DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXVI - CUIABÁ - Quinta-Feira - 10 de setembro de 2026 Nº 29.313

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 1724/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 22, inciso XXI e parágrafo único, art. 42, § 1º, e art. 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal; no art. 144 da Constituição do Estado de Mato Grosso; nos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II, e art. 13, inciso IV, alínea "a", § 2º, da Lei n.º 3.800, de 19 de outubro de 1976; no art. 60, parágrafo único, art. 144, inciso II, e art. 150, inciso VI, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014; no art. 24-A, caput, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso III, e art. 24-D do Decreto-Lei Federal n.º 667, de 2 de julho de 1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019 em seu art. 24-A, caput, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso III e art. 24-D c/c art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e do item 2. da Resolução de Consulta n.º 18/2022-PP, processo n.º 7.651-1/2022, tendo em vista o que consta do **Processo Digital n.º 2025.12.08837 E-Turmalina**, da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, e do **Parecer n.º 2225/2026/RJUR/DIJUR/MTPREV**, de 18/08/2026, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, resolvem **transferir** "**ex officio**" **para a Inatividade**, **mediante reforma por decisão de Conselho de Disciplina**, **com proventos proporcionais**, o Sr. **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA**, portador do CPF n.º 474.***.***-49, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no cargo de **SOLDADO LC 541/2014**, **Referência N-003**, **com proventos proporcionais ao tempo total de 25 (vinte e cinco) anos, 9 (nove) meses e 6 (seis) dias de contribuição, sendo destes, 20 (vinte) anos, 8 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias de efetivo serviço, e 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 0 (zero) dias de tempo averbado, referentes aos períodos de 19/02/1993 até 09/01/1995**; **03/07/1998 até 14/10/2011 e 24/11/2020 até 10/09/2026, tendo como parâmetro o tempo de serviço (35 anos) e o respectivo cálculo da proporcionalidade disciplinados, respectivamente, pelas alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 24-A, do Decreto-Lei n.º 667 de 2 de julho de 1969.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2026.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1851956

ATO N.º 1480/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **Processo Digital n.º 2021.12.00886**, da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, bem como do **Parecer n.º 1955/2026/RJUR/DIJUR/MTPREV**, de 23/06/2026, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, resolvem retificar parcialmente o **Ato Governamental de 21/12/1998**, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 22.544, de mesma data, **referente à transferência para a Inatividade**, **a pedido**, **mediante Reserva Remunerada integral**, do Sr. **JOSÉ OURÍDIO SOBRINHO**, portador do RG PMMT n.º 87**36 e do CPF n.º 111.***.***-20, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos **Artigos 52, incisos II e III, alínea** "**i**"; 213, inciso I; 216, inciso I **e 217**, **da Lei Complementar nº 26**, **de 13 de Janeiro de 1993** (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO), resolve transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, **JOSÉ OURÍDIO SOBRINHO - CB QPPM**, do 4º BPM, com os proventos **integrais** de **3º SGT QPPM**, por contar **com mais de 30 (trinta) anos de serviço**, (...) **160 e** 161, incisos I, II e IV, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 26, de 13 de Janeiro de 1993."

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Adjaime Ramos de Souza
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....
Secretária-Chefe de Gabinete de Enfrentamento a Violência de Gênero Contra a Mulher ..... Mariell Antonini Dias Viana
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Mayran Beckman Benício
Secretário de Estado de Educação ..... Flavia Emanuelle De Souza Soares
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fabio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Juliano Silva Melo
Secretária de Estado de Segurança Pública ..... CEL PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça ..... Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Felipe da Rocha Florêncio
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ... Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi

LEIA - SE:

"**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos **Artigos 52, inciso III, alíneas** "**d**" **e** "**i**"; 213, inciso I; 216, inciso I e **217,** § **único**, **da Lei Complementar nº 26**, **de 13 de Janeiro de 1993** (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO), **resolvem** transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, **JOSÉ OURÍDIO SOBRINHO - CB QPPM**, do 4º BPM, com os proventos **proporcionais de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014**, **Referência N-003**, por contar **com o tempo total de contribuição de 27 (vinte e sete) anos**, **7 (sete) meses e 13 (treze) dias**, **sendo destes 24 (vinte e quatro) anos**, **11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias de efetivo serviço**, **e 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de tempo averbado**, (...) 161, incisos I, II e IV, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 26, de 13 de Janeiro de 1993."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2026.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1852041

ATO N.º 1685/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos **Processos n.º 554480/2021 e 19/2026-136 (E-Turmalina)**, da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, bem como no **Parecer n.º 2493/2026/RJUR/DIJUR/MTPREV**, de 24/03/2026, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, resolvem retificar parcialmente o **Ato Governamental n.º 5.779/2021**, **de 06/12/2021**, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 28.139, de 07/12/2021, retificado em parte pelo **Ato Governamental n.º 674/2022**, de 17/02/2022, publicado no D.O.E n.º 28.189, de 18/02/2022, **referente à transferência compulsória por diplomação**, **para a Inatividade**, **mediante Reserva Remunerada proporcional**, do Sr. **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 88**30 PM/MT e do CPF n.º 694.***.***-04, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"(...) **no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, em seus artigos 14, § 8º, inciso II, 22, inciso XXI, 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, com as modificações da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e no artigo 24-A, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c 24-F do Decreto-Lei Federal n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como no disposto na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, em seus artigos 145, inciso I, 146, inciso III,** (…) **no posto** de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 **N-002**, proporcional a **18 Anos**, **8 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição**, contados até 17 de dezembro de 2020, (...) "

LEIA - SE:

"(...) **no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, em seus artigos 14, § 8º, inciso II, 22, inciso XXI, 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, com as modificações da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e no artigo 24-G, inciso I do Decreto-Lei Federal n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como no disposto na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, em seus 145, inciso I, 146, inciso III, 147, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", e Resolução de Consulta n.º 18/2022-PP, processo n.º 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos n.º 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO N.º 32/CPPGE/2023, e ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969 alterado pela Lei n.º 13.954/2019**, (...) **no cargo** de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014, **Referência N-002**, proporcional a **22 (vinte e dois) anos, 4 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo total de contribuição, dos quais 18 (dezoito) anos, 8 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias correspondem a tempo de efetivo serviço, e 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 2 (dois) dias a tempo averbado**, contados até 17 de dezembro de 2020, (...)"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2026.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1852050

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: **SEMA-PRO-2024/02365.10.**
Interessado: **R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA.**
Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO.**

D E S P A C H O

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, visando subsidiar decisão deste Gabinete de Governo, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 9 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

Protocolo 1851943

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 998/SEPLAG/SAGP/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, de 17.09.2020; na Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, e suas alterações; e, considerando o que dispõe o Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/68618, de interesse do (a) servidor (a) Miguel Costa de Sousa, matrícula n°. 55225/006, cargo Professor da Educação Básica, lotado (a) na Secretaria Estado de Educação - SEDUC, E.E. Prof.ª Arlete Maria da Silva, Várzea Grande;

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Ato Administrativo nº SEPLAG/00523/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.959, em 16/03/2021, que concedeu progressão vertical na referência C-008 ao referido servidor.
Onde se lê: A partir de 02/02/2021.
Leia-se: A partir de 02/06/2021.
Art.2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 08 de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente)
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1851826

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL.

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
ANILTON GOMES RODRIGUES		***.360.671-**	361094/1719/96/2026
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA		***.370.871-**	361090/1719/96/2026
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA		00097828000100	361092/1719/96/2026
MARIA ESTELA NASSER DE A. VIANNA		***.324.318-**	361088/1719/96/2026

NOTIFICAÇÃO TERMO_DE VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
CLOTILDE GOMES JAKYMIU		***.988.659-**	361285/1719/96/2026
GUSTAVO ALEXANDRE DRESSLER		***.291.731-**	361287/1719/96/2026

NOTIFICAÇÃO GERAL.

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
COMERCIAL BURITI LTDA		15385285000101	373839/1719/96/2026

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu “Acesso Restrito”, destinado ao “Contribuinte” ou “Contabilista”, na opção “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” >informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu “Serviços”, na opção “Intimação/Notificação”>clicar no “Link do serviço”>informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: https://www5.sefaz.mt.gov.br > Contato > Central de Atendimento.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
H. GABRIEL DE SOUZA MOURA DA SILVA	142221635		374534/1825/68/2026

Protocolo 1851891

PORTARIA Nº 004/SAAF-SEFAZ/PROFISCO-II/2026

Constitui a Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, para atuar em processo de Contratação, no âmbito do PROFISCO II MT, na hipótese especificada, e dá outras providências.

A **Secretária Adjunta de Administração Fazendária**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 111/2023/GSF/SEFAZ;
O **Líder do Componente II do PROFISCO II**, considerando o inciso VI do art. 10 da Portaria Conjunta nº 006/2023/SEFAZ/CGE/PGE-MT,

R E S O L V E M:

Art. 1º Constituir a **Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento**, para atuar no processo para *Serviços de Consultoria para a elaboração de projetos complementares de engenharia, com a adoção da metodologia BIM - Building Information Modeling, visando à construção do novo Posto Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, no município de Pontal do Araguaia*, conforme as normas e políticas de aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Taumaturgo Niederle Pereira, Matrícula: 332159, e-mail: taumaturgo.pereira@sefaz.mt.gov.br - Membro Titular;
II - Jader Brito Soares Fernandes, Matrícula: 225372, e-mail: jaderbrito.fernandes@sefaz.mt.gov.br - Membro Titular;
III - Talita dos Santos Rosso, Matrícula: 318278, e-mail: talita.rosso@sefaz.mt.gov.br - Membro Titular;
IV - Ana Carolina Bispo Dantas Moura, Matrícula: 3600841, e-mail: anacarolina.moura@sefaz.mt.gov.br - Membro Titular;
V - Micael Agostinho Faria de Sousa, Matrícula: 247053, e-mail: micael.sousa@sefaz.mt.gov.br - Membro Suplente.

§ 2º A presidência da Comissão compete ao membro indicado no inciso I do § 1º deste artigo, o qual, em suas ausências ou impedimentos, será substituído nessa função pelo membro indicado no inciso II do mesmo parágrafo.

I - O Presidente da Comissão receberá as comunicações sobre a seleção e deverá definir a forma como serão conduzidos os trabalhos da Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento;
II - As comunicações entre a Comissão de Contratação e a Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento sobre a seleção serão realizadas por meio do sistema SIGADOC.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento:

I - receber as Manifestações de Interesse, elaborar o Relatório de Escolha da Consultora e encaminhá-lo à Comissão de Contratação da SEFAZ;
II - conhecer das propostas técnicas apresentadas, verificando sua adequação ao objeto da contratação almejada, conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência - TdR;
III - subsidiar a Comissão de Contratação da SEFAZ-MT quanto aos pedidos de esclarecimento dos concorrentes no tocante às questões técnicas relacionadas ao TdR;
IV - avaliar a proposta técnica e a proposta de preços apresentadas e elaborar o Relatório de Julgamento Final;
V - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, demandada pela Comissão de Contratação da SEFAZ-MT ou pela Unidade de Coordenação do Programa;
VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os atos da Comissão de Avaliação e Julgamento:

I - deverão ser documentados e registrados em ata ou relatório assinado pelos membros presentes;
II - serão considerados válidos desde que os documentos produzidos sejam assinados por, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, Data da assinatura Digital

(Assinado via SIGADOC)
Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via SIGADOC)
Lucas Elmo Pinheiro Filho
Líder do Componente II do PROFISCO II

Protocolo 1852036

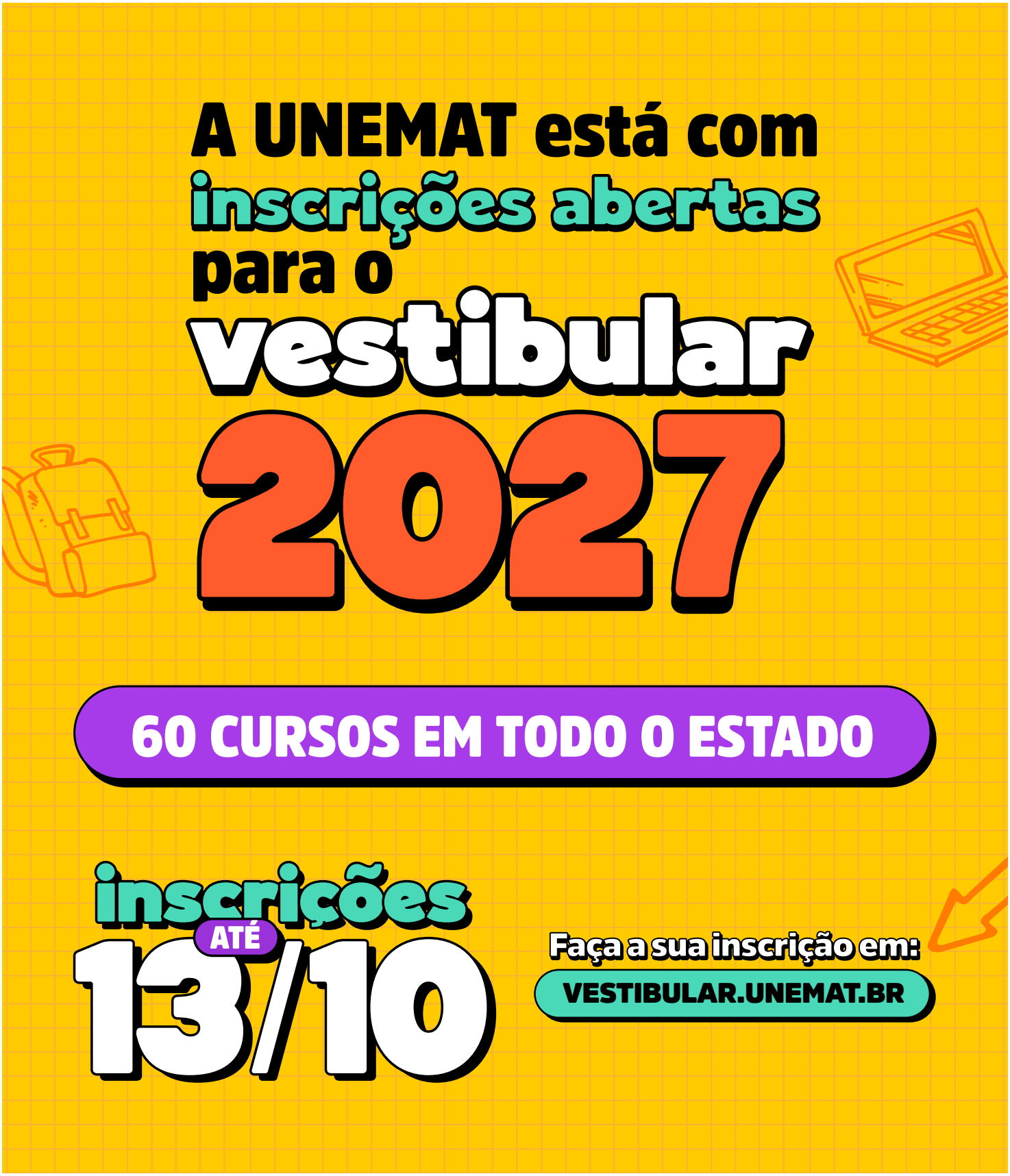
A UNEMAT está com
inscrições abertas
para o
vestibular
2027
60 CURSOS EM TODO O ESTADO
inscrições
ATÉ
13/10
Faça a sua inscrição em:
VESTIBULAR.UNEMAT.BR
UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Governo de
Mato
Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 449597/2018
Interessada - Fazenda Ribeirão Agropecuária
Relatora - Jessica Alves - IBAMA
Revisor - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE
Advogado - Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT 8.377
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 26/06/2026

Acórdão nº 75/2026

Auto de Infração n° 0021GT/2018 de 22/08/2018. Termo de Embargo n° 0021GT/2018 de 22/08/2018. Relatório Técnico n° 0021GT/CFFL/SUF/SEMA/2018. Item I - Por desmatar, a corte raso, 10,9858 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico n° 0021GT/CFFL/SUF/SEMA/2018. Item II - Por desmatar, a corte raso, 738,4828 ha de vegetação nativa, fora da área de serva legal, sem autorização do órgão ambiental competente conforme Relatório Técnico n° 0021GT/CFFL/SUF/SEMA/2018. Item III - Por destruir 0,62 ha de vegetação nativa, em área de preservação permanente - APP, sem autorização do órgão ambiental competente. conforme Relatório Técnico n° 0021GT/CFFL/SUF/SEMA/2018. Item IV - Por desmatar, a corte raso, 1.364,46 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico n° 0021GT/CFFL/SUF/SEMA/2018. Decisão Administrativa n° 735/SGPA/SEMA/2023, homologada em 27/04/2023, arbitrando contra o autuado, penalidades administrativas: I - Multa de R$5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, no total de 10,9858 ha, que resulta em R$ 54.928,90 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais, e noventa centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n° 6.514/08; II - Multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada fora da reserva legal, sem autorização do órgão do órgão competente, no total de 738,4828 ha, que resulta em R$ 738.482,82 (setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e oitenta e dois centavos), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal n° 614/08; III - Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa degradada em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, no total de 0,6171 ha, que resulta em R$ 3.085,40 (três mil, oitenta e cinco reais, e quarenta centavos), com fulcro no artigo 43 do Decreto Federal n° 6.514/08; Total da multa administrativa, resultante das penalidades somadas, R$ 796.497,12 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e doze centavos). Voto Relator pelo indeferimento do recurso administrativo, em razão da ausência de fundamentos aptos a modificar as conclusões técnicas, e jurídicas, anteriormente estabelecidas. Voto do Revisor pelo acolhimento da preliminar de mérito de bis in idem, reconhecendo, de ofício, a nulidade processual decorrente do extravio do processo de autuação originário e, por conseguinte, dando provimento ao recurso administrativo, para julgá-lo procedente com fundamento na preliminar de mérito de bis in idem. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto do Revisor, pelo reconhecimento de bis in idem. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Davi Maia Castelo Branco Ferreira
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1851916

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 490176/2019
Interessado - João Pedro da Silva
Relator - Rodrigo Gomes Bressane - AÇÃO VERDE
Revisor - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE
Advogados - Thiago Matheus Silva Bilhar - OAB/MT 13.412/A;
Fernando Zanchet OAB/MT 19.505;
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 26/06/2026

Acórdão nº 76/2026

Auto de Infração n° 159720 de 07/10/2019. Auto de Inspeção n° 180790 de 07/10/2019. Relatório Técnico n° 168/DUDSINOP/SEMA-MT/2019. Item I - Por explorar 2112,880ha de floresta nativa, no ano de 2017, localizada fora de área de reserva legal averbada, sem autorização da SEMA-MT; Item II - Por explorar 581,979ha de floresta nativa, no ano de 2018, localizada fora de área de reserva legal averbada, sem autorização da SEMA-MT. Item III - Por explorar 1773,403ha de floresta nativa, no ano de 2019, localizada fora de área de reserva legal averbada, sem autorização da SEMA-MT. Decisão Administrativa n° 4225/SGPA/SEMA/2020, homologada em 26/11/2021, arbitrando contra o autuado, penalidade administrativa de multa no valor R$ 300,00 (trezentos reais) por hectare de área explorada, sem autorização (R$ 300,00 x 4.468,262 hectares), perfazendo a quantia de R$ 1.340.478,60 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e sessenta centavos) com fulcro no artigo 53 do Decreto Federal n° 6.514/2008. Voto Revisor para acolher a preliminar de sobreposição de autuações, e bis in idem parcial, acolher a preliminar de erro de quantificação do dano, determinar a adequação do Auto de Infração n° 159720/2019, retificar a área autuada de 4.468,262 ha, para 329,41 ha, por conseguinte retificar a multa de R$ 1.340.478,60, para R$ 98.823,00 (R$ 300,00 × 329,41 ha), nos termos do art. 53 do Decreto Federal n° 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto do Revisor, para acolher a preliminar de sobreposição de autuações, e bis in idem parcial, acolher a preliminar de erro de quantificação do dano, determinar a adequação do Auto de Infração n° 159720/2019, retificando-se a área autuada, bem como a multa, resultando o valor total em R$ 98.823,00 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte três reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Davi Maia Castelo Branco Ferreira
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1851919

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 506203/2019
Interessada - Sandra Regina Lazzarini
Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE
Advogadas - Adriana Vanderlei Pommer - OAB/MT 14.810;
Camila Dill Rosseto - OAB/MT 19.905;
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 26/06/2026

Acórdão nº 77/2026

Auto de Infração n° 2019D de 01/10/2019. Termo de Embargo n° 1002D de 01/10/2019. Relatório Técnico n° 351/CFFL/SUF/SEMA/2019. Por desmatar 105,1850 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização de órgão ambiental competente, conforme (Relatório Técnico n° 351/CFFL/SUF/SEMA/2019). Decisão Administrativa n° 6061/SGPA/SEMA/2021, homologada em 19/01/2021, arbitrando contra o autuado a

seguinte penalidade administrativa de multa no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, no total de 105,1820 ha, que resulta em R$ 525.952,00 (quinhentos e vinte cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal n° 6.514/08, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pelo não conhecimento do Recurso Administrativo, mantendo a Decisão Administrativa nº 6061/SGPA/SEMA/202. O Relator retificou, oralmente, o voto pelo provimento do recurso administrativo, e pela declaração de nulidade do Auto de Infração, em razão da tipicidade da conduta. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator retificado, pelo provimento do recurso administrativo, em razão da atipicidade da conduta e, por conseguinte, nulidade do Auto de Infração. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Davi Maia Castelo Branco Ferreira
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1851920

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 310829/2021
Interessada - Eliana Alves Aragão de Seixas
Relator - Fernando Teixeira Ribeiro - IESCBAP
Advogados - Alex Sandro Sarmento Ferreira - OAB/MT 6.551-A;
Moacir Vieira do Nascimento Júnior - OAB/MT 28.909;
Caio Marcelo Mesquita - OAB/MT 31.160;
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 26/06/2026

Acórdão nº 78/2026

Auto de Infração n° 210432114 de 14/07/2021. Termo de Embargo n° 210441450 de 14/07/2021. Relatório Técnico n° 871/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 415,63 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico n° 871/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa n° 267/SGPA/SEMA/2025, homologada em 29/03/2025, arbitrando contra a autuada, penalidade administrativa de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por hectare de área de vegetação nativa, objeto de especial preservação desmatada que, numa área de 415,63 ha, resulta no valor de R$ 2.078.140,00 (dois milhões, setenta e oito mil, cento e quarenta reais), com fulcro no artigo 50, do Decreto Federal n° 6.514/08, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pelo provimento do recurso administrativo, para reconhecer a ilegitimidade passiva da autuada e, por conseguinte, declarar a nulidade do Auto de Infração nº 210432114, e dos atos administrativos dele decorrentes, com o consequente arquivamento do processo administrativo em relação à recorrente. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva da autuada. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Davi Maia Castelo Branco Ferreira
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1851924

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 297773/2017
Interessado - Marcos Alves Feitoza
Relator - Anderson Martins Lombardi - SEDEC
Advogado - Pedro Dias dos Santos - OAB/MT 17.132
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 26/06/2026

Acórdão nº 79/2026

Auto de Infração n° 0535D de 06/06/2017. Por transportar 47,372 m³ de madeira serrada, em desacordo com a licença obtida, conforme Laudo Técnico de identificação n° 142/2015, datado em 12/11/2015, constante no Processo n° 221153/2016. Decisão Administrativa n° 418/SGPA/SEMA/2021, homologada em 27/01/2021, arbitrando contra o autuado, penalidade administrativa de multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por metro cúbico de madeira transportada irregularmente, perfazendo um total de 47,372 m³, que resulta em multa no valor de R$ 14.211,60 (quatorze mil, duzentos e onze reais, e sessenta centavos), com fulcro no artigo 47, §§ 1°, 2° e 3° do Decreto Federal n° 6.514/2008. Voto Relator pelo reconhecimento da prescrição intercorrente, entre as datas da defesa administrativa, datada em 11/07/2017, e o despacho que encaminha o processo, para a análise e emissão da Decisão Administrativa em 04/01/2021, determinando a baixa definitiva e o arquivamento dos autos. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, pela Prescrição Intercorrente. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Davi Maia Castelo Branco Ferreira
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1851926

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 461689/2019
Interessada - Citá Empreendimentos Imobiliários
Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE
Advogado - Atalias de Lacorte Molinari - OAB/MT 21.814
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 26/06/2026

Acórdão nº 80/2026

Auto de Infração n° 160068-D, de 20/09/2019. Termo de Embargo n° 111356-D de 08/01/2019. Relatório Técnico n° 170/DUDSINOP/SGDD/SEMA/2019. Item I - Por descumprir o, Termo de Embargo/Interdição n° 111356-D, que embargou a atividade de parcelamento do solo do empreendimento denominado “Talismã Aeroporto”, com área total de 47,699 hectares; Item II - Por destruir, desmatar e danificar, 6,968 hectares de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa, em área de reserva legal, de domínio privado, sem autorização previa do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n° 2555/SGPA/SEMA/2022, homologada em 26/10/2022, arbitrando contra o autuado, penalidades administrativas de: I - Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, no total de 6,968 ha, que resulta em R$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal n° 6.514/2008, sendo que em decorrência da reincidência especifica, fixou a multa em R$ 104.520,00 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais). Item II - Multa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por descumprir o Termo de Embargo, com fulcro no artigo 79 do Decreto Federal n° 6.514/2008, sendo que em decorrência da reincidência genérica, fixamos a multa em R$ 100.000,00 (cem mil reais); Total da multa

administrativa R$ 204.520,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e vinte reais). Voto Relator pelo improvimento do presente recurso, a fim de que seja mantida incólume a Decisão Administrativa n. 2555/SGPA/SEMA/2022. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, pelo improvimento do recurso, e a manutenção da multa de R$ 204.520,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e vinte reais). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Davi Maia Castelo Branco Ferreira
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1851927

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 200865/2021
Interessada - Wilson Wilson Agroflorestal e Participações
Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE
Advogado - Willian Vinicius de Oliveira - OAB/MT 27.479
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 26/06/2026

Acórdão nº 81/2026

Auto de Infração n° 210431215 de 17/05/2021. Termo de Embargo n° 21044775 de 17/05/2021. Relatório Técnico n° 457/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 256,26 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico n° 457/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa n° 502/SGPA/SEMA/2025, parcialmente homologada em 30/06/2025, arbitrando contra o autuado, penalidade administrativa de multa no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, no total de 256,26 ha, que resulta em R$ 1.281.300,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, e trezentos reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008. Voto Relator pelo provimento do presente recurso, a fim de que seja integralmente reformada a Decisão Administrativa n° 502/SGPA/SEMA/2025 (fls. 284/287), reconhecendo-se a nulidade do Auto de Infração n. 210431215, lavrado em 17/05/2021, bem como de todos os atos dele decorrentes. A nulidade, por seu turno, revela-se inconteste, uma vez que a autuação foi fundamentada no status do CAR do imóvel, então classificado como “aguardando complementação”, situação posteriormente superada pela aprovação, e validação, do cadastro sem passivo ambiental, circunstância que, no caso em tela, afasta a materialidade da conduta imputada. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, pelo provimento do recurso, a fim de que seja integralmente reformada a Decisão Administrativa, reconhecendo-se a nulidade do Auto de Infração n° 210431215, lavrado em 17/05/2021, bem como de todos os atos dele decorrentes. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Davi Maia Castelo Branco Ferreira
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1851929

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 203327/2019
Interessado - Pedro Retore
Relator - Fernando Teixeira Ribeiro - IESCBAP
Advogado - Tadeu Múcio Galvão Marcos Vallim - OAB/MT 4.717
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 26/06/2026

Acórdão nº 82/2026

Auto de Infração n° 1712D 26/04/2019. Termo de Embargo n° 835 de 26/04/2019. Relatório Técnico n° 0125/CFFL/SUF/SEMA/2019. Item I - Por desmatar, a corte raso, 917,8493 ha de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico n° 0125/CFFL/SUF/SEMA/2019; Item II - Por destruir 1,85 há de vegetação nativa, em área de preservação permanente (APP), sem autorização de órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico n° 0125/CFFL/SUF/SEMA/2019. Decisão Administrativa n° 3675/SGPA/SEMA/2021, homologada em 14/07/2021, arbitrando contra o autuado, as seguintes penalidades administrativas: I - Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de vegetação nativa destruída, em área de preservação permanente que, numa área de 1,85 ha, resulta no valor de R$ 9.236,00 (nove mil, duzentos e trinta e seis reais), com fulcro no artigo 43, do Decreto Federal n° 6.514/2008; II - Multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por hectare de área de vegetação nativa desmatada, fora de área de reserva legal que, sendo 917,8493 ha, resulta no valor de R$ 917.849,30 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e trinta centavos), com fulcro no artigo 52, do Decreto Federal n° 6.514/2008; Total da multa administrativa de R$ 927.085,30 (novecentos e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais, e trinta centavos), bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator para reconhecer a suspensão da exigibilidade do Auto de Infração, lavrado em desfavor do autuado, nos termos da Cláusula 13ª, §1º, do Termo de Compromisso firmado (TCR nº 5180/2025); 2) Determinar a suspensão do julgamento do presente processo administrativo por este Conselho, enquanto vigente o prazo para cumprimento das obrigações assumidas no referido Termo de Compromisso; 3) Determinar que os autos permaneçam sobrestados, devendo ser retomada sua tramitação apenas após a verificação do cumprimento, ou descumprimento, das obrigações pactuadas; 4) Ressaltar que, uma vez comprovado o cumprimento integral das obrigações, deverá ser reconhecida a extinção da punibilidade da infração administrativa, nos termos do §2º da Cláusula 13, do referido instrumento. Vistos, relados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Davi Maia Castelo Branco Ferreira
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1851932

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do 5º dia útil após a publicação, ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto à Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º dia útil da data da publicação deste Edital.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
000101/2024 (ELETRÔNICO)	CELESTINO SOUZA DE OLIVEIRA	138.***.***-72	1095068723 DE 20/12/2023	014590/2026
000500/2024 (ELETRÔNICO)	TELMO SCHAFER	333.***.***-15	3468021424 DE 16/02/2024	013351/2026
000305/2022 (ELETRÔNICO)	JOSEMAR CORDEIRO DO NASCIMENTO	035.***.***-05	0141002022 DE 23/11/2022	008608/2026
000409/2022 (ELETRÔNICO)	MAURICIO DE OLIVEIRA SPINELLI	046.***.***-71	0061001322 DE 16/12/2022	008477/2026
000441/2022 (ELETRÔNICO)	MARCELO ANDRADE SILVA	973.***.***-30	0194007822 DE 19/12/2022	003715/2026
000455/2022 (ELETRÔNICO)	JOSÉ LUIZ RODRIGUES	044.***.***-94	0503001122 DE 20/12/2022	013639/2026
000459/2022 (ELETRÔNICO)	WERNER HAROLDO KOTHRADE	129.***.***-00	0144001522 DE 21/12/2022	011992/2026
001941/2023 (ELETRÔNICO)	CORINA MARIA MACIEL LAUER	970.***.***-04	1524003123 DE 01/06/2023	012685/2026
001979/2023 (ELETRÔNICO)	ANTÔNIO ATAIDE GONÇALVES DO CARMO	547.***.***-87	0916024423 DE 31/05/2023	012973/2026
002048/2023 (ELETRÔNICO)	MARIA DE LOURDES MACEDO TORRES	599.***.***-91	0261004523 DE 14/06/2023	014316/2026
002055/2023 (ELETRÔNICO)	FAZENDA ESPERANÇA LTDA - ME	11.***.***/****-56	0321001623 DE 13/06/2023	014239/2026
002059/2023 (ELETRÔNICO)	ELIZEU DE OLIVEIRA SOUZA	237.***.***-87	1474000323 DE 10/06/2023	014234/2026
002070/2023 (ELETRÔNICO)	JOILSON DIAS DE MOARES	853.***.***-04	1408000823 DE 14/06/2023	013361/2026
002113/2023 (ELETRÔNICO)	DANIELLE GOMES MOURA	956.***.***-20	1522002323 DE 21/06/2023	014189/2026

Protocolo 1851975

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA: Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSOS	NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO
000083/2024 (ELETRÔNICO)	ZAAM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	25.***.***/****-20	0891000424 DE 03/01/2024	------
000124/2024 (ELETRÔNICO)	MADEIREIRA UNSER LTDA EPP	05.***.***/****-40	0467000224 DE 11/01/2024	------
004011/2023 (ELETRÔNICO)	INDUSTRIA DE MADEIRAS NATIVAS LTDA	26.***.***/****-02	1181002023 DE 09/10/2023	------
002020/2023 (ELETRÔNICO)	ALESSANDRA GUIA SILVA	049.***.***-10	0096004723 DE 12/06/2023	0096004823 DE 12/06/2023
000299/2024 (ELETRÔNICO)	MANUEL DOS SANTOS GUILHERME	699.***.***-34	0193000724 DE 08/01/2024	0193000824 DE 08/01/2024
000300/2024 (ELETRÔNICO)	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS LUTANDO POR UMA VIDA MELHOR	24.***.***/****-98	0193002824 DE 17/01/2024	0193002924 DE 17/01/2024
000301/2024 (ELETRÔNICO)	JACIR COMACHIO	907.***.***-15	0193003124 DE 18/01/2024	0193003224 DE 18/01/2024
000303/2024 (ELETRÔNICO)	JOAO CARLOS CUCOLOTTO	559.***.***-00	2444000724 DE 23/01/2024	2444000824 DE 23/01/2024
000328/2024 (ELETRÔNICO)	ERNANDO DE LIMA OLIVEIRA MADEIRAS	22.***.***/****-53	0095000124 DE 23/01/2024	------
000330/2024 (ELETRÔNICO)	LENI BARRETO	572.***.***-49	1975006124 DE 02/02/2024	1975006224 DE 02/02/2024
000335/2024 (ELETRÔNICO)	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	956.***.***-00	3468001924 DE 11/01/2024	3468002024 DE 11/01/2024
000342/2024 (ELETRÔNICO)	EDEILTON CICERO FERNANDES	581.***.***-15	3468002824 DE 11/01/2024	3468002924 DE 11/01/2024
000345/2024 (ELETRÔNICO)	ELIANA LUIZ GUIMARAES	878.***.***-72	3468003124 DE 11/01/2024	3468003224 DE 11/01/2024
000346/2024 (ELETRÔNICO)	ALISSON ARNALDO TREVEZANUTO DE SOUZA	030.***.***-02	3468015424 DE 05/02/2024	3468015524 DE 05/02/2024
000353/2024 (ELETRÔNICO)	BALDUINO PAN	195.***.***-53	3468015724 DE 05/02/2024	3468015824 DE 05/02/2024
000356/2024 (ELETRÔNICO)	JURANDIR DE LIMA	275.***.***-10	3468014524 DE 30/01/2024	3468014624 DE 30/01/2024
000358/2024 (ELETRÔNICO)	DIRCEU DO CARMO BAPTISTELLA	528.***.***-04	0916000124 DE 05/01/2024	0916000224 DE 05/01/2024
000365/2024 (ELETRÔNICO)	ALESSANDRA LIMA DE SOUZA	002.***.***-60	3468010024 DE 19/01/2024	3468010124 DE 19/01/2024
000407/2024 (ELETRÔNICO)	NOLI DA SILVA FLORES	299.***.***-15	3468016024 DE 07/02/2024	3468016124 DE 07/02/2024
000409/2024 (ELETRÔNICO)	MANOEL DE JESUS GUIMARAES	495.***.***-87	3468003724 DE 11/01/2024	3468003824 DE 11/01/2024
000417/2024 (ELETRÔNICO)	GILSON SALES DE BRITO	003.**.***-00	0528000124 DE 0528000124	------
000418/2024 (ELETRÔNICO)	AMANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	062.***.***-55	2706000824 DE 07/02/2024	------
000446/2024 (ELETRÔNICO)	ALIANÇA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	40.***.***/****-52	1967001024 DE 07/02/2024	------
000454/2024 (ELETRÔNICO)	MARTA DE FREITAS PEREIRA DA SILVA	593.***.***-20	0564003424 DE 09/02/2024	0564003524 DE 09/02/2024
000464/2024 (ELETRÔNICO)	ALEX LACERDA MELLO	750.9**.***-34	3468018124 DE 09/02/2024	3468018224 DE 09/02/2024
000465/2024 (ELETRÔNICO)	SANÇÃO GOMES MARINHO	428.***.***-20	3468018424 DE 09/02/2024	3468018524 DE 09/02/2024
000470/2024 (ELETRÔNICO)	ALESSANDRO BORBA NERES	005.***.***-90	0941000224 DE 14/02/2024	0941000324 DE 15/02/2024
000498/2024 (ELETRÔNICO)	ALVAIR PIRES PEREIRA	374.***.***-00	3468020824 DE 16/02/2024	3468020924 DE 16/02/2024
000499/2024 (ELETRÔNICO)	ROBSON PEREIRA DOS REIS	709.***.***-54	3468021124 DE 16/02/2024	3468021224 DE 16/02/2024
000502/2024 (ELETRÔNICO)	COMPENSADOS TIGRE LTDA MATRIZ	05.***.***/****-62	0193006424 DE 15/02/2024	0193006524 DE 15/02/2024
000509/2024 (ELETRÔNICO)	ASSOCIAÇÃO ALEGRE 01	04.***.***/****-82	1087013424 DE 16/02/2024	1087013524 DE 16/02/2024
000557/2024 (ELETRÔNICO)	INÊS GEMILAKI	005.***.***-95	1096003824 DE 19/02/2024	1096003924 DE 19/02/2024
000559/2024 (ELETRÔNICO)	FABIANO DUFFEK	024.***.***-35	1096004124 DE 20/02/2024	1096004224 DE 20/02/2024
000565/2024 (ELETRÔNICO)	GILSON GONÇALVES DOS REIS	194.***.***-68	3468023224 DE 22/02/2024	3468023324 DE 22/02/2024
000574/2024 (ELETRÔNICO)	LINDAUVA TAVARES CASSIANO	922.***.***-87	1087016424 DE 22/02/2024	1087016524 DE 22/02/2024
000584/2024 (ELETRÔNICO)	RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS	593.***.***-59	3468025024 DE 23/02/2024	3468025024 DE 23/02/2024
000585/2024 (ELETRÔNICO)	VILSON ANTONIO LORENZON	137.***.***-49	3468025324 DE 23/02/2024	3468025424 DE 23/02/2024
000589/2024 (ELETRÔNICO)	RICARDO KOEHLER	055.***.***-50	3381000824 DE 12/02/2024	3381001024 DE 12/02/2024
000590/2024 (ELETRÔNICO)	JOLIERME LAURO BOABAID DE BRITO	025.***.***-62	2119002624 DE 19/02/2024	------
000613/2024 (ELETRÔNICO)	ARY DALVITT	446.***.***-15	2964001124 DE 12/02/2024	2964001024 DE 12/02/2024
000615/2024 (ELETRÔNICO)	FRANCISCO VIEIRA ALVES	300.***.***-04	3381000424 DE 08/02/2024	3381000624 DE 08/02/2024
000625/2024 (ELETRÔNICO)	CELINA MOREIRA PONCIANO SILVA FERNANDES	003.***.***-32	3468025924 DE 26/02/2024	3468026024 DE 26/02/2024
000655/2024 (ELETRÔNICO)	AGROPECUÁRIA RIO PAPAGAIO LTDA	02.***.***/****-96	3468029024 DE 28/02/2024	3468029124 DE 28/02/2024
000676/2024 (ELETRÔNICO)	WAGNER SILVEIRA FAGUNDES	214.***.***-51	0345000724 DE 01/03/2024	------
000695/2024 (ELETRÔNICO)	CLAUDEMIR SANTOS DE LIMA	020.***.***-20	2444003224 DE 08/02/2024	2444003324 DE 08/02/2024
000849/2024 (ELETRÔNICO)	MANOEL CABRIOTTI PEREIRA	171.***.***-25	2681000124 DE 09/02/2024	2681000124 DE 09/02/2024
000859/2024 (ELETRÔNICO)	JOSE ALVARES DE MENEZES	432.***.***-30	2119003424 DE 07/03/2024	2119003524 DE 07/03/2024

001260/2024 (ELETRÔNICO)	NELSON NUNES DOS SANTOS	146.**.***-00	3989004824 De 16/04/2024	3989004924 De 16/04/2024
001276/2024 (ELETRÔNICO)	EDUARDO PRUDENCIO DE OLIVEIRA	052.***.***-47	1684002424 DE 12/04/2024	1684002524 DE 14/04/2024
001291/2024 (ELETRÔNICO)	ILSON JOSÉ COLDEBELLA	010.***.***-00	2706004424 DE 19/04/2024	------
001293/2024 (ELETRÔNICO)	GERSONIAS HENRIQUE DOS SANTOS	870.***.***-82	1684003324 DE 18/04/2024	1684003424 DE 18/04/2024
001296/2024 (ELETRÔNICO)	ELBER PAULO BATISTA FONSECA	022.***.***-09	1684003524 DE 19/04/2024	1684003624 DE 19/04/2024
001307/2024 (ELETRÔNICO)	MARCOS AFONSO DE OLIVEIRA	661.***.***-63	4181000124 DE 14/04/2024	4181000224 DE 14/04/2024
001316/2024 (ELETRÔNICO)	DIONIS BERNARDINO	024.***.***-55	1096008924 DE 15/04/2024	1096009024 DE 15/04/2024
001335/2024 (ELETRÔNICO)	RODRIGO PALUCHOWSKI	910.***.***-20	1522001024 DE 22/04/2024	1522001124 DE 23/04/2024
001343/2024 (ELETRÔNICO)	KARINE MASCARELLO	703.***.***-18	3468058524 DE 22/04/2024	3468058624 DE 22/04/2024

Protocolo 1851976

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2024/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2023/27244.07

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT** e a empresa **ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto: prorrogar o prazo de execução do item 2 da planilha "Obra de Reforma "Prédio Verde" sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA" aditando a cláusula quinta do contrato original - 'Prazos e Execução'.

Do aditamento: O prazo de execução dos serviços do item 2 (Reforma) por mais **130 (cento e trinta) dias.**

Fundamento: Fundamenta-se no artigo 107, da Lei 14.133.2021, e suas alterações posteriores, na Orientação Jurídico-Normativa 002/CPPGE/2024 e Parecer Normativo exarado nos autos, págs. 197/214, e na Certidão de cumprimento do Parecer Jurídico Referencial (Check list), págs. 218, do Processo Administrativo n° SEMA-PRO-2023/27244.07.

Data de Assinatura: 17/08/2026

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

Carlos Habib Georges - Representante da Contratada

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 26/08/2026, pág. 6.

Protocolo 1851721

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2021/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2023/18617.07

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT** e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira Da Vigência do Contrato original

Do aditamento: O contrato original terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 até 30/09/2027.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, § 4ºda Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Nº 00199/2026/SGDMA/PGEMT.

Data de Assinatura: 28/09/2026

Assinam: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente
Ronaldo Benkendorf - Representante da Contratada

Protocolo 1851731

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 012/2026/SEMA

PROCESSO Nº SEMA-PRO-2026/18824

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, CNPJ nº 56.085.410/0001-37, representada pelo Exmo Sr. Secretário Executivo de Estado de Meio Ambiente, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA, inscrito no CPF nº 022.XXX.XXX-30.

DONATÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL e AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA, Inscrito no CNPJ nº 09.237.626/0001-90, neste ato representado pelo Senhor VILSON BIGUELINI, portador do CPF nº 460.XXX.XXX-87

OBJETO DOADO O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação de erro material constante no Contrato de Doação de Bem Móvel nº 012/2026/SEMA, especificamente quanto aos números do Chassi e do Renavam do veículo de placa SQG-6J19, integrante do objeto da doação.

Onde se lê:
"Marca/Modelo: IVECO/TECTOR 27-320 - COR BRANCA, Ano de Fabricação: 2025, Placa: SQG-6J19, Chassi: 93ZE62RNZS8710881, Renavam 01471421212."
Leia-se:
"Marca/Modelo: IVECO/TECTOR 27-320 - COR BRANCA, Ano de Fabricação: 2025, Placa: SQG-6J19, Chassi: 93ZE62RNZS8711212, Renavam 01471420881."

ASSINADO DIGITALMENTE: em 02 de setembro de 2026.
ASSINAM:
Alex Sandro Antonio Marega - Secretário Executivo de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.
Vilson Biguelini - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia

Protocolo 1851793

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 08 de setembro de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
37711/2022	LI N°79870/2026 LO N°339104/2026	Marcio Antônio Giroletti	Obras de irrigação	Santa Carmem/MT
5914/2026	LO N°339109/2026	SF Agrícola LTDA	Ponto de abasteci-mento	Nova Ubiratã/ MT
321453/2012	LO N°339110/2026	ADMAD Indústria e Comércio de Madeiras LTDA EPP	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira	Sinop/MT
110357/2016	LO N°339111/2026	Onides Moreschi EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Tapurah/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1851745

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC SIMP: 000184-096/2026 - PROCESSO N° 003699/2025.

COMPROMITENTES: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **JACIR BARIVIERA**, residente e domiciliada na Rodovia 358, KM 43, s/n, Chácara Bariviera, Zona Urbana, Tangará da Serra/MT, CEP: 78.300-000; Rodovia MT 358, KM 16,8, Granja Ziani, s/nº, Estância Vicinal, Zona Rural, Nova Marilândia/MT, CEP: 78.415-000. **OBJETO:** a adoção das medidas para a regularização ambiental do imóvel FAZENDA BARIVIERA IV, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** JACIR BARIVIERA, Renan Guilherme Sanches Da Costa, Advogado, Dra. Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Dr. Arthur Yasuhiro Kenji Sato, Promotor de Justiça, Dr. Adalberto Biazotto Junior, Promotor de Justriça, Dr. Brício Britzke, Promotor de Justiça, Dr. Lysandro Alberto Ledesma, Promotor de Justiça, Dra. Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Dra. Roberta Câmara Vieira Jacob, promotora de Justiça, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 003699/2025.

Protocolo 1851789

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual n° 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o cancelamento da licença relacionada abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
5776/2024	José Pupin	769.***.***-49	DESPACHO 107/2026/CAPIA/SUIMIS/SEMA	LO n° 333307/2024	Alteração da razão social	7896/2026

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH - SEMA-MT

Protocolo 1851892

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
14688/2025	Florais do Cerrado Incorporações LTDA	38.861.284/0001-83	Comunicação Interna	LO N° 337999/2026	Alteração de razão social	14688/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1851897

TERMO DE CANCELAMENTO

A Diretoria da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Alta Floresta/MT - DUDALTAFLO, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento da(s) licença(s), conforme abaixo:

Processo	Licença	Interessado	CNPJ ou CPF	Motivo
9899/2025	LP nº 319820/2025	MÁRCIO E. DA SILVA LTDA	09.398.232/0001-14	Desistência - interessado Despacho nº 350/SGDD/SEMA/2026

Após publicado, arquive-se.

Alta Floresta/MT, 09 de setembro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Leandro Rodinei Brauwers
Diretor
DUD/SEMA/ALTAFLORESTA

Protocolo 1851898

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 14 de agosto de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
5541/2026	LI Nº 79772/2026 LP Nº 321026/2026 LO Nº 338894/2026	Fernanda Aufiero e Outro	Compostagem de Resíduos Sólidos Orgânicos Oriundo de Confinamento	Figueirópolis D' Oeste /MT

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1851908

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos, para que no prazo de 10 dias, caso queira, manifestar-se.
Cuiabá/MT, 09 de setembro 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO	PROCURADOR
303063/2020 (LEGADO)	EDNALDO PAIS MARTINS	186.***.***-04	0200331245 DE 20/08/2020	1627/CPA/SGPA/SEMA/2026	CARLA FALCÃO RODRIGUES OAB/RO 616-A

Protocolo 1851973

EDITAL DE INDEFERIMENTO DUDBARRA - LICENÇA AMBIENTAL DE 2026

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Barra do Garças-MT, 09 de setembro de 2026.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
3747/2025	Maria Auxiliadora da Silva	Planalto Combustíveis LTDA	04.xxx.xxx/0001-54	PT- 204680/DUDBARRA/SGDD/2026

Grayk Mendes Coelho
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1851979

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o arquivamento definitivo dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
7000493/2026	Paulo José Pyles Cicchi	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT n° 204697/CEE/SUIMIS/2026
7001854/2025	Péricles Aquino Botelho	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT n° 204633/CEE/SUIMIS/2026
7000800/2026	Péricles Aquino Botelho	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT n° 204481/CEE/SUIMIS/2026
7000522/2025	Paulo José Pyles Cicchi	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT n° 204484/CEE/SUIMIS/2026

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 09 de setembro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1851994

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 09 de setembro de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
217/2026	LO Nº 339116/2026	V.M. Piveta Combustíveis-EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Araputanga /MT

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1852000

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 09 de setembro de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7896/2026	LO N° 339039/2026	José Pupin	Criação de Bovinos	Campo Verde/MT
772/2026	LP N° 321105/2026 LI N° 79859/2026 LO N° 339081/2026	Scheffer e Cia LTDA	Posto de Abastecimento - Tanques Aéreos	Juara/MT
1329/2026	LP N° 321113/2026 LI N°79864/2026 LO N° 339092/2026	Douglas Michels e Outros	Criação de Bovinos	São José do Xingu/MT
18708/2022	LP N° 321111/2026 LI N° 79863/2026	Gincoagape Empreendimentos SPE LTDA	Loteamento Urbano	Cuiabá/MT
11795/2025	LP N° 321107/2026	Instituição Federal de Mato Grosso	Construção do Campus do Instituto Federal de Mato Grosso	Colniza/MT
8416/2026	AUTORIZAÇÃO N° 4869/2026	CGH Fazenda Querência LTDA	Licença Especial de Pesca	Diamantino/MT
8415/2026	AUTORIZAÇÃO N° 4868/2026	CGH Fazenda Querência LTDA	Autorização de Manejo de Fauna Terrestre	Diamantino/MT
8471/2026	AUTORIZAÇÃO N° 4874/2026	Ecoflora Ambiental e Florestal LTDA	Autorização de Manejo de Fauna Terrestre	Cuiabá/MT
45788/2022	AUTORIZAÇÃO N° 4872/2026	Rumos S.A	Autorização de Desmate	Juscimeira/MT
9859/2026	AUTORIZAÇÃO N° 4873/2026	Copacel Indústria e Comércio de Calcário LTDA	Licença Especial de Pesca	Santo Amônio do Leverger/MT
8470/2026	AUTORIZAÇÃO N° 4871/2026	Ecoflora Ambiental e Florestal LTDA	Licença Especial de Pesca	Cuiabá/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1852004

PORTARIA Nº 1.355/2026/SEMA/MT

Institui Grupo de Trabalho para execução do primeiro ciclo de levantamento, mapeamento e avaliação dos riscos de integridade nos processos relacionados ao Cadastro Ambiental Rural, à regularização ambiental, à gestão florestal e à gestão de acessos físicos e tecnológicos, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.691, de 5 de março de 2018, que institui o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso e estabelece a gestão de riscos como instrumento de governança e integridade;
CONSIDERANDO as diretrizes, os objetivos e as medidas de integridade estabelecidos no Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar o gerenciamento de riscos de integridade de forma gradual, objetiva, mensurável e orientada para resultados;
CONSIDERANDO a relevância, a sensibilidade e o impacto institucional dos processos relacionados ao Cadastro Ambiental Rural, à regularização ambiental e à gestão florestal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada concessão, alteração, revisão, suspensão e revogação de acessos aos sistemas, especialmente nas hipóteses de ingresso, afastamento, mudança de lotação, exoneração, rescisão contratual ou desligamento de servidores, empregados, estagiários, terceirizados e demais colaboradores;
CONSIDERANDO que a manutenção indevida de credenciais, perfis de acesso, chaves, cartões ou outras permissões após o encerramento ou a alteração do vínculo funcional pode comprometer a segurança institucional, a proteção de dados, a rastreabilidade dos atos administrativos e a integridade dos sistemas e processos;
CONSIDERANDO que a avaliação da efetividade dos controles existentes constitui etapa necessária para a identificação dos riscos residuais e para o aperfeiçoamento das medidas de prevenção, detecção, resposta e monitoramento;
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho - GT para execução do primeiro ciclo de levantamento, mapeamento e avaliação dos riscos de integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT.
§ **1º** O primeiro ciclo de que trata o caput ficará restrito aos processos, procedimentos e atividades relacionados:
I - ao Cadastro Ambiental Rural - CAR e aos sistemas utilizados para sua inscrição, análise, validação, retificação, suspensão, cancelamento e demais atos correlatos;
II - à regularização ambiental dos imóveis rurais, incluindo a análise de passivos ambientais, propostas de regularização, programas, termos, projetos e instrumentos de recomposição ambiental;
III - à gestão florestal, compreendendo os processos, procedimentos e atividades relacionados ao licenciamento, à autorização, à análise, à aprovação, ao monitoramento e à fiscalização das atividades florestais, bem como à gestão, ao controle, à integração e à rastreabilidade dos sistemas, autorizações, créditos, produtos e subprodutos florestais; e
IV - à gestão de acessos físicos e tecnológicos, compreendendo os procedimentos de solicitação, autorização, concessão, alteração, revisão, suspensão e revogação de acessos a instalações físicas, sistemas informatizados, bancos de dados, redes, equipamentos, documentos, processos e demais recursos institucionais, limitando-se neste ciclo a servidores.
§ **2º** No levantamento relacionado ao inciso IV do § 1º, deverão ser avaliados, prioritariamente, os riscos associados:
I - à manutenção de acessos ativos após exoneração, rescisão contratual, desligamento ou encerramento de vínculo;
II - à ausência de suspensão temporária de acessos durante afastamentos que justifiquem a medida;
III - à manutenção de perfis incompatíveis com a nova unidade de lotação, função ou atribuição do usuário;
IV - à concessão de acessos sem autorização formal ou em nível superior ao necessário para o desempenho das atividades;
V - ao compartilhamento de senhas, credenciais, cartões, chaves ou outros meios de autenticação;
VI - à inexistência de revisão periódica dos usuários, perfis, permissões e acessos ativos;
VII - à ausência de integração entre os procedimentos de gestão de pessoas, gestão administrativa, segurança institucional e tecnologia da informação;
VIII - à inexistência ou insuficiência de registros que permitam identificar o responsável pela solicitação, autorização, concessão, alteração ou revogação do acesso;
IX - à utilização de credenciais genéricas, compartilhadas ou que não

permitam a individualização do usuário;
X - à ausência de procedimento formal de comunicação entre a unidade de gestão de pessoas e as unidades responsáveis pelos acessos físicos e tecnológicos; e
XI - à demora ou falha na revogação de acessos diante de desligamentos, afastamentos, mudanças de lotação ou alterações de atribuições.
§ **3º** A ampliação do mapeamento para outros processos e unidades administrativas da SEMA/MT dependerá da conclusão e da avaliação dos resultados do primeiro ciclo.
Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades e instâncias:
I - Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas - NIOC;
a) Joelma Dayane Carvalho De Melo Bressanelli
b) Sueder Batista Dantas Gabriel.
II - unidade responsável pela gestão e análise do Cadastro Ambiental Rural;
a) Felipe Guilherme Klein;
b) Evandro Muller.
III - unidade responsável pela regularização ambiental de imóveis rurais;
a) Olga Patricia Kummer.
IV - unidade responsável pela gestão florestal;
a) Tatiana Paula Marques de Arruda.
b) André Luiz Bressiani;
c) Nidoval Rodrigues Silva Junior.
V - unidade responsável pela tecnologia da informação e pelos sistemas eletrônicos relacionados aos processos abrangidos por esta Portaria;
a) Gilvane Iork;
b) Pitágoras Santos Otoni.
VI - unidade responsável pela gestão de pessoas;
a) Carolina Pagliarini da Silva Martins;
b) Domingos Campos da Silva.
VII - unidade responsável pela gestão administrativa de atendimento ao cidadão
a) Joelmes Jesus da Costa Junior.
VIII - Comissão de Ética da SEMA/MT;
a) Dinair Gonçalves de Jesus Silva Breciani;
b) Alessandro Arruda Garcia.
§ **1º** A coordenação do Grupo de Trabalho competirá aos representantes do Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas - NIOC.
§ **2º** A coordenação poderá convocar representantes de outras unidades para participar de reuniões ou atividades específicas, conforme a matéria analisada.
§ **3º** A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos cargos e funções.
Art. 3º. O levantamento dos riscos de integridade deverá considerar, prioritariamente, situações que possam comprometer:
I - a imparcialidade, a impessoalidade e a integridade das decisões administrativas;
II - a observância da ordem cronológica e dos critérios técnicos de análise;
III - a confiabilidade, a completude e a rastreabilidade das informações registradas nos sistemas;
IV - a regularidade da concessão, alteração, suspensão, cancelamento ou restabelecimento de cadastros, autorizações, licenças, créditos ou demais atos administrativos;
V - a adequada segregação de funções entre os responsáveis pela recepção, instrução, análise, decisão, homologação, fiscalização e revisão dos atos;
VI - a prevenção de conflitos de interesses, favorecimentos, interferências indevidas e acessos não autorizados;
VII - a segurança dos sistemas, dos dados, dos documentos, das instalações e dos registros de auditoria;
VIII - a transparência, a motivação e a publicidade dos atos administrativos, observadas as hipóteses legais de restrição de acesso;
IX - a prevenção e a detecção de fraudes, falsidades documentais, manipulação de informações ou utilização indevida de perfis de acesso;
X - a adequada resposta institucional diante de indícios de irregularidades, desvios éticos ou ilícitos administrativos;
XI - a compatibilidade entre os acessos concedidos e as atribuições efetivamente desempenhadas pelo usuário;
XII - a tempestividade da alteração, suspensão ou revogação dos acessos em razão de afastamento, mudança de lotação, exoneração, rescisão ou desligamento;
XIII - a individualização e a responsabilização dos usuários pelos atos praticados mediante suas credenciais; e
XIV - a comunicação tempestiva entre a gestão de pessoas e as unidades responsáveis pela administração dos acessos físicos e tecnológicos.
Art. 4º. Compete ao Grupo de Trabalho:
I - delimitar os processos, subprocessos e etapas que serão avaliados no primeiro ciclo;
II - identificar os objetivos, responsáveis, sistemas, documentos, decisões e resultados esperados em cada processo;
III - levantar as normas, os procedimentos, os fluxos, os manuais, os sistemas e os controles atualmente existentes;
IV - identificar os riscos de integridade inerentes aos processos avaliados;
V - identificar as medidas institucionais já implementadas para prevenir, detectar, reduzir ou responder aos riscos;
VI - avaliar a existência, a adequação, a aplicação e a efetividade dos controles existentes;
VII - identificar eventuais fragilidades, sobreposições, lacunas ou controles que não estejam sendo aplicados de forma uniforme;
VIII - classificar os riscos considerando, no mínimo, sua probabilidade de ocorrência, impacto e nível de risco residual;
IX - propor o aperfeiçoamento dos controles existentes, priorizando medidas viáveis e compatíveis com a estrutura administrativa da SEMA/MT;
X - estabelecer responsáveis, prazos e formas de acompanhamento das medidas propostas;
XI - mapear o fluxo de comunicação entre a gestão de pessoas e as unidades responsáveis pela concessão, alteração, suspensão e revogação de acessos físicos e tecnológicos;
XII - verificar a existência de procedimentos de bloqueio ou revogação imediata de acessos nas hipóteses de exoneração, rescisão, desligamento, afastamento ou mudança de lotação;
XIII - elaborar matriz de riscos de integridade específica para os processos de Cadastro Ambiental Rural, regularização ambiental, gestão florestal e gestão de acessos físicos e tecnológicos; e
XIV - apresentar relatório conclusivo à Secretária de Estado de Meio Ambiente.
Art. 5º. O trabalho deverá ser desenvolvido com base nos seguintes critérios:
I - priorização dos riscos de maior impacto institucional, ambiental, econômico ou reputacional;
II - aproveitamento dos controles e das medidas de integridade já existentes;
III - objetividade e simplicidade na descrição dos riscos e das medidas de tratamento;
IV - participação das unidades diretamente responsáveis pela execução dos processos;
V - utilização de evidências documentais, dados de sistemas, registros de auditoria, relatórios, manifestações da Ouvidoria, apontamentos de controle e informações das unidades técnicas;
VI - definição de medidas passíveis de implementação e monitoramento;
VII - preservação das competências decisórias e das responsabilidades próprias de cada unidade administrativa; e
VIII - observância dos princípios da necessidade, da segregação de funções, do menor privilégio e da responsabilização individual na concessão e na manutenção dos acessos.
Art. 6º. A avaliação dos controles existentes deverá considerar, entre outros aspectos:
I - a existência de norma ou procedimento formalizado;
II - a definição clara das competências e responsabilidades;
III - a segregação de funções;
IV - a existência de critérios objetivos para análise e decisão;
V - a rastreabilidade dos atos praticados;
VI - o controle de acessos e perfis nos sistemas informatizados;
VII - a existência de registros de alteração, revisão, cancelamento ou reativação de atos;
VIII - a realização de supervisão, revisão ou validação por instância distinta;
IX - a disponibilização de informações para controle social, quando cabível;
X - a existência de canais de denúncia e comunicação de irregularidades;
XI - a realização de fiscalização, auditoria ou monitoramento;
XII - a existência de procedimentos para apuração e resposta às irregularidades identificadas;
XIII - a existência de fluxo formal e tempestivo de comunicação de admissões, lotações, afastamentos, movimentações e desligamentos;
XIV - a realização de revisão periódica dos acessos físicos e tecnológicos;
XV - a compatibilidade dos perfis de acesso com as funções e atribuições dos usuários;
XVI - a existência de mecanismos que impeçam ou reduzam o compartilhamento de credenciais;
XVII - a existência de registros de auditoria que permitam a identificação do usuário e dos atos praticados; e
XVIII - o prazo decorrido entre a ocorrência do desligamento, afastamento ou mudança de lotação e a efetiva alteração, suspensão ou revogação do acesso.
Art. 7º. Para o desempenho de suas atribuições, o Grupo de Trabalho poderá:
I - solicitar informações, documentos, dados, relatórios e manifestações técnicas às unidades da SEMA/MT;
II - consultar processos administrativos, sistemas eletrônicos, fluxos, manuais, relatórios gerenciais e registros de auditoria, observadas as regras de acesso e proteção de dados;
III - realizar reuniões, entrevistas e oficinas técnicas com gestores, servidores e colaboradores envolvidos nos processos avaliados;
IV - solicitar o apoio técnico de outras unidades ou órgãos da Administração Pública Estadual, quando necessário;
V - propor a realização de testes amostrais destinados a verificar a aplicação e a efetividade dos controles existentes;
VI - constituir equipes técnicas temáticas para avaliação separada dos processos de Cadastro Ambiental Rural, regularização ambiental, gestão florestal e gestão de acessos físicos e tecnológicos; e
VII - realizar confrontação amostral entre os registros da gestão de pessoas

e as relações de usuários, perfis e acessos físicos e tecnológicos ativos, observadas as normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais.
Art. 8º. O Grupo de Trabalho deverá apresentar os seguintes produtos:
I - plano de trabalho, contendo a delimitação dos processos, a metodologia, o cronograma e os responsáveis;
II - inventário dos controles, procedimentos, sistemas e medidas de integridade já existentes;
III - matriz de riscos de integridade, com a identificação dos riscos inerentes, dos controles existentes e dos riscos residuais;
IV - relatório de avaliação da efetividade dos controles;
V - diagnóstico dos procedimentos de concessão, alteração, revisão, suspensão e revogação de acessos físicos e tecnológicos;
VI - relatório final do primeiro ciclo, contendo os resultados alcançados, as fragilidades identificadas e as recomendações para continuidade do Programa de Integridade.
Parágrafo único. As propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho não implicarão alteração automática de competências, normas, sistemas ou fluxos, ficando sua implementação condicionada à avaliação e à aprovação pelas autoridades competentes.
Art. 9º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.
§ **1º** Nos primeiros 15 (quinze) dias, o Grupo de Trabalho deverá apresentar o plano de trabalho à Secretária de Estado de Meio Ambiente.
§ **2º** O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante justificativa fundamentada da coordenação e aprovação da Secretária de Estado de Meio Ambiente.
Art. 10. Após a apresentação do relatório final, caberá ao Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas - NIOC:
I - consolidar as medidas de tratamento aprovadas;
II - acompanhar a execução do plano de ação;
III - monitorar os riscos residuais e os indicadores estabelecidos;
IV - apresentar periodicamente à alta administração informações sobre a execução das medidas; e
V - propor, com base nos resultados obtidos, a realização de novos ciclos de avaliação em outros processos institucionais.
§ **1º** Na realização de suas atribuições, o Grupo de Trabalho contará com o apoio técnico da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 10.691, de 5 de março de 2018.
Art. 11. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Gestão Estratégica - COGES.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2026.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1851777

PORTARIA Nº 1.345/2026/UNISECOR/SEMA/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e os arts. 170, § 4º, e 179, *caput*, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 845, de 9 de junho de 2026;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada para a prorrogação do prazo, necessária à continuidade dos trabalhos no processo e-PAD/NUP nº 99946005970202636 (SEMA-PRO-2026/29859);
CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos no processo e-PAD/NUP nº 99946005970202636 (SEMA-PRO-2026/29859), com fundamento no art. 179, *caput*, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 845, de 9 de junho de 2026, **com efeitos a partir de 15 de setembro de 2026.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 4 de setembro de 2026.
MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1851823

PORTARIA Nº 1.371/2026/SEMA/MT

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento instituída pela Portaria nº 832/2024/SEMA/MT.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 832/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.786, de 17 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** Designar equipe multidisciplinar para compor a Comissão de Acompanhamento para gerenciamento operacional, com caráter fiscalizatório, em cumprimento da Cláusula Sétima do Termo de Compromisso, composta pelos técnicos abaixo relacionados:
I - Ramilson Luiz Camargo Santiago, Gerente de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária;
II - Viviann Maciel da Silva Alves, Analista de Meio Ambiente da SEMA-MT;
III - Ryan Carlos Rempel, Gerente do Parque Estadual do Xingu; e
IV - Sabrina Santana de Morais, representante da FS I Indústria de Etanol S.A."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1852048

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 06° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0125-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2022/01548
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência 07/01/2027.
Assinatura: 09/09/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT CNPJ n° 03.579.836/0001-80.

EXTRATO DO 06° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0051-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/26282
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência 15/01/2027.
Assinatura: 09/09/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE- MT CNPJ n° 15.024.029/0001-80.

EXTRATO DO 08° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0036-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/28081
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência 18/12/2026.
Assinatura: 09/09/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT CNPJ n° 03.507.548/0001-10.

EXTRATO DO 04° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0336-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/28102
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência 16/12/2026.
Assinatura: 09/09/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT CNPJ n° 01.310.499/0001-04.

Protocolo 1851961

Extrato do Instrumento Contratual nº 110/2026/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/04378
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 30/2026
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de construção de viaduto em concreto armado e protendido, na Rodovia MT-270 (Av. Fernando Corrêa da Costa), Trecho: Entr. BR-364 - Entr. MT 383, Subtrecho: cruzamento da Av. Fernando Corrêa da Costa / Av. dos Estudantes com a Av. Otaviano Muniz / Av. Lions Internacional, com extensão de 204,78m para o viaduto e 95,20m para os acessos, ambos com largura de 8,80m, localizado no município de Rondonópolis/MT.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 510 (quinhentos e dez) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R$ 17.931.000,00 (dezessete milhões novecentos e trinta e um mil reais). Referência de Preços: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base Outubro/2025, conforme previsão contida no item 9.2. do Termo de Referência nº. 036/2026/SAOR/SINFRA.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transporte, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1283 - Construção de obras de arte especiais e correntes, Região: 0500 - Região V - SUDESTE, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº 25101.0001.26.003707-2, datada de 07/08/2026, no valor de R$ 5.881.065,79 (cinco milhões oitocentos e oitenta e um mil e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Assinatura: 03/09/2026
PARTES: CONSÓRCIO PLANEX INGÁ MT, CNPJ: 68.422.632/0001-87 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1852046

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2026/GS/SINFRA/MT

Institui o Monitoramento de Informações de Pedágio (MIP) no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA), estabelece diretrizes para a estruturação do acesso a dados operacionais, define critérios de confiança e procedimentos de implantação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais e considerando a competência institucional da SINFRA para o monitoramento e fiscalização dos contratos de concessão rodoviária; considerando a necessidade de padronização tecnológica para mitigar assimetrias informacionais e garantir a integridade dos dados públicos; e visando o gradualismo na implementação de ferramentas de auditoria, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Monitoramento de Informações de Pedágio (MIP), ferramenta estratégica de estruturação do acesso e da coleta de informações operacionais para fins de acompanhamento, fiscalização, verificação e auditoria.
Art. 2º. O âmbito de aplicação desta Instrução Normativa compreende:
I - Novas concessões, como condicionante precedente e obrigatória à autorização para início da cobrança de pedágio;
II - Concessões existentes que possuam obrigações compatíveis, mediante aplicação das disposições contratuais vigentes;
III - Demais concessões existentes, mediante adequação dos instrumentos aplicáveis e prévia avaliação de eventual impacto econômico-financeiro.
Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa, aplicam-se as seguintes definições:
I - **MIP:** Monitoramento de Informações de Pedágio;
II - **RDCR:** Repositório de Dados de Concessões Rodoviárias, estrutura padronizada e temporária, mantida pela concessionária em ambiente próprio, para disponibilização dos dados abrangidos pelo MIP;
III - **Dicionário de Dados:** documento técnico que define e padroniza a estrutura, formatos, relacionamentos e periodicidades dos dados;
IV - **Manual do MIP:** Documento que estabelece procedimentos, requisitos e especificações técnicas de operação;
V - **Comissão do MIP:** instância responsável pela governança, avaliação de maturidade e proposição de atualizações do modelo;
VI - **Integração Automatizada:** troca de dados via mecanismos como API (Application Programming Interface), baseada em modelo de dados consolidado;
VII - Confiança dos Dados: nível de confiança alcançado em determinado tema ou conjunto de informações, considerados os riscos envolvidos, as fontes disponíveis e os métodos de verificação aplicáveis.
VIII - **Backoffice:** sistemas da concessionária responsáveis pelo processamento, gestão e armazenamento das informações relacionadas à operação da concessão;
IX - **Análise Inteligente de Vídeo:** funcionalidade que utiliza processamento automatizado de imagens ou vídeos para detectar, identificar, classificar ou extrair informações relacionadas a pessoas, veículos, placas, objetos, eventos ou outras características observadas.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 4º. À Comissão do MIP, composta por representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT e da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, incluindo, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 2 (dois) representantes de cada área finalística envolvida, bem como representantes das áreas jurídica e de Tecnologia da Informação, compete, de forma multidisciplinar e integrada:
I - acompanhar a implantação e a operação do MIP, avaliando sua evolução e maturidade técnica;
II - monitorar a consistência, a confiabilidade e a integridade dos dados disponibilizados, propondo, quando necessário, atualizações do Dicionário de Dados e do Manual do MIP;
III - analisar propostas de evolução tecnológica, aperfeiçoamento dos procedimentos e os resultados de auditorias independentes;
IV - propor medidas para o aprimoramento contínuo da governança, dos procedimentos e dos mecanismos de controle relacionados ao MIP.
Art. 5º. À Concessionária compete:
I - Manter e custear o RDCR e a infraestrutura de conectividade necessária;
II - Conceder acessos em modo "somente leitura" aos sistemas de *backoffice* e bases de dados de origem;
III - Comunicar previamente alterações em sistemas, bases de dados, câmeras ou infraestrutura que possam afetar a integridade ou a rastreabilidade do MIP.
Art. 6º. À AGER e ao Verificador Independente compete a fiscalização direta nos sistemas de *backoffice* e bases de origem, realizando consultas, conferências e auditorias para validação dos dados declarados, vedada a utilização destes acessos diretos para rotinas de extração em massa.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO

Art. 7º. Para novas concessões, a implantação dos requisitos básicos (conexões seguras, usuários individualizados, acessos a sistemas, bases de dados, câmeras e recursos de análise inteligente) é condição precedente à autorização para início da cobrança de pedágio.
Parágrafo único. A implantação do RDCR deverá ser concluída em até 3 (três) meses após o início da cobrança, se assim previsto no contrato.
Art. 8º. Para concessões existentes, os prazos de adequação observarão a seguinte sucessividade:
I - Até 3 (três) meses: implantação dos requisitos básicos de conexão e acessos aos sistemas e câmeras;
II - Até 6 (seis) meses: implantação completa do RDCR, representando o prazo de 3 (três) meses adicionais após o cumprimento do inciso I.
Art. 9º. A distribuição de fluxos de vídeo obedecerá aos seguintes critérios:
I - Fluxos de câmeras de interesse para segurança pública serão disponibilizados à Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP);
II - Fluxos das demais câmeras operacionais serão disponibilizados à SINFRA;
III - É vedado o consumo direto de um mesmo fluxo da concessionária por múltiplas instituições, devendo a redistribuição, quando necessária, ocorrer a partir da infraestrutura da instituição receptora inicial.
Art. 10. É vedado o acesso a informações administrativas internas de natureza privada ou sem relação direta com a operação e fiscalização da concessão, cabendo à concessionária garantir a segregação técnica destes dados.

CAPÍTULO IV
DO REPOSITÓRIO DE DADOS (RDCR) E EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 11. O RDCR observará as seguintes diretrizes de integridade e auditoria:
I - Realização de, no mínimo, uma carga diária de dados, respeitadas periodicidades menores definidas no Dicionário de Dados;
II - Preservação obrigatória de marcas temporais, origem e identificação de cada registro;
III - Proibição de exclusão ou sobrescrita de registros;
IV - Em caso de retificação, deverá ser incluído novo registro vinculado ao original, preservando-se o histórico e a rastreabilidade.
Art. 12. Fica assegurado à SINFRA o direito de realizar a extração integral e a cópia dos dados disponibilizados no RDCR para ambiente próprio, visando o armazenamento, processamento e análise independente, sem necessidade de consultas recorrentes à infraestrutura da concessionária.
Art. 13. A transição para a Integração Automatizada dar-se-á após a consolidação do Dicionário de Dados e a verificação de estabilidade operacional, conforme avaliação da Comissão do MIP.

CAPÍTULO V
DA CONFIANÇA DOS DADOS E FISCALIZAÇÃO

Art. 14. A avaliação da confiança dos dados será pautada pela lógica "Risco vs. Método de Verificação", onde temas de maior impacto financeiro ou regulatório exigirão graus elevados de confiança e métodos de verificação mais complexos.

Art. 15. São instrumentos de fiscalização e verificação à disposição da SINFRA:

I - Cruzamento de bases de dados, análises estatísticas e identificação automatizada de anomalias;

II - Uso de recursos de análise inteligente de vídeo;

III - Auditorias por amostragem e emprego de sensores ou fontes de dados independentes da informação declarada pela concessionária.

CAPÍTULO VI
DAS REVISÕES PROGRAMADAS E GOVERNANÇA

Art. 16. O MIP será submetido a revisões periódicas para adaptação tecnológica e ajuste operacional, observando os seguintes marcos:

I - Primeira revisão: aos 6 (seis) meses após a publicação desta Instrução Normativa;

II - Segunda revisão: aos 12 (doze) meses, contados a partir da data de conclusão da primeira revisão;

III - Revisões subsequentes: anualmente.

Art. 17. Novas exigências decorrentes das revisões técnicas deverão prever prazo mínimo de 3 (três) meses para implantação pela concessionária, salvo em situações de urgência devidamente justificadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A implantação antecipada de tecnologias pela concessionária não obriga a SINFRA à sua adoção como padrão.

Parágrafo único. Caso a concessionária opte por soluções antecipadas sem padrões definidos pelo MIP, assumirá o risco e o ônus de eventuais adequações futuras para compatibilização, não cabendo pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro por tais iniciativas.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - Manual Técnico de Monitoramento de Informações de Pedágio MIP.

Cuiabá, 09 de setembro de 2026.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA-MT.

Protocolo 1852002

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 032/2026/SUEF VI/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 019/2026/ SUEF VI/SAOR/ SINFRA, **A PARTIR DE 03/09/2026.**	DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO BATOVI, LOCALIZADA NA RODOVIA MUNICIPAL - PA-227, DIMENSIONADA EM 70,00 M E LARGURA DE 8,80M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/ MT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2025/17364.	038/2026	**ATRATIVA ENGENHARIA LTDA.**

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2026.

Eng.ª Gabrielly P. Fortes de Oliveira
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1851968

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 033/2026/SUEF VI/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 020/2026/SUEF VI/ SAOR/SINFRA, **A PARTIR DE 04/09/2026.**	DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VIADUTO EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO, NA RODOVIA MT-270 (AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA), TRECHO: ENTR. BR-364 - ENTR. MT-383, SUBTRECHO: CRUZAMENTO DA AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA / AV. DOS ESTUDANTES COM A AV. OTAVIANO MUNIZ / AV. LIONS INTERNACIONAL, COM EXTENSÃO DE 204,78M PARA O VIADUTO E 95,20M PARA OS ACESSOS, AMBOS COM LARGURA DE 8,80M, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/ MT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2026/04378.	110/2026	**CONSÓRCIO PLANEX-INGÁ MT.**

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2026.

Eng.ª Gabrielly P. Fortes de Oliveira
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1851986

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 034/2026/SUEF VI/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 021/2026/SUEF VI/SAOR/SINFRA, **A PARTIR DE 02/09/2026**.	DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO CAFÉ - PONTE DO ALEMÃO (PT01744), NA RODOVIA MT-107, TRECHO: ENTR. MT-461 - ENTR. MT-270, COM EXTENSÃO DE 60,55M E LARGURA DE 8,80M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALTO GRAÇAS/MT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2024/06472.	088/2024	**COMÉRCIO INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA.**

Cuiabá-MT, 04 de Setembro de 2026.

Eng.ª Gabrielly P. Fortes de Oliveira
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1851997

PORTARIA Nº 045/2026/GS/SINFRA-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.
RESOLVE
Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
107970/003	ELI JAIRO DE ARAUJO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	05/08/2025 a 04/08/2026	95.67
257587/001	RAFAEL ARRUDA CORREA FALBOT	TÉCNICO DES. ECO. SOC.	08/08/2025 a 07/08/2026	99.44

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
***Original Assinado**

Protocolo 1851733

PORTARIA N° 046/2026/GS/SINFRA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.
RESOLVE,
Retificar em parte a PORTARIA Nº 001/2025/GS/SINFRA-MT,
Publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2025.
Onde se lê:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
212835/006	THAYSE DO CARMO PIRES TOSCHI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	09/12/2023 a 08/12/2024	99.50

Leia-se:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
212835/006	THAYSE DO CARMO PIRES TOSCHI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	09/12/2023 a 08/12/2024	100.00

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
***Original Assinado**

Protocolo 1851755

PORTARIA Nº 015/2026/SAGPM/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento Metropolitano, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do instrumento contratual nº 044/2026/00/00/SINFRA, firmado com a empresa **Lotufo Engenharia e Construções LTDA**, cujo objeto é **Contratação Integrada de Empresa para execução dos serviços remanescente de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, projetos de desapropriação, obtenção de licenças, outorgas, atendimento/gestão das condicionantes ambientais delegadas em licença (inclusive EIV/RIV), aprovações, e execução das obras de infraestrutura em área urbana para implantação do corredor de transporte público integrado por meio do Bus Rapid Transporte (BRT) nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande - Lote 03, que envolve a Execução dos Terminais BRT e Centro de Controle Operacional - CCO, no Tramo 1 - Várzea Grande e Tramos 1 e 2 - Cuiabá .**
Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Marcos José Vieira Pimentel** com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **José Luiz Paes de Barros e Oaleffer Rodrigo Machado da Silva**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular ou em conjunto com este, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
Art. 4º Designar como **Gestora de Contrato** a servidora **Helia Regina Candido Ormond** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, sem prejuízo ou concorrência com as demais áreas competentes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística de forma que, em conjunto possam zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Designar como **Gestor de Contrato substituto** o servidor **Leonardo Junior Ecco**, com a missão de exercer a função de Gestor de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 4º desta portaria.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá, 09 de setembro de 2026.

ISAAC NASCIMENTO FILHO
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano/SINFRA

Protocolo 1851772

PORTARIA Nº 047/2026/GS/SINFRA/MT

Altera a Portaria n.º 025/2026/GS/SINFRA/MT, publicada no DOE/MT nº 29.235, que institui a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação atinentes ao Programa de Parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, instituídas nos moldes da Lei Estadual 10.861, de 31 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem o art. 71, II da Constituição Estadual;

Considerando o que preceitua o artigo 2º inciso I e XI da Lei Nacional 13.019, de 31 de julho de 2014, que conceitua Organização da Sociedade Civil - OSC e a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando o que preceitua o artigo 26 da Lei Estadual 10.861, de 31 de março de 2019, que determina a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando o que preceitua os artigos 51 a 54 do Decreto Estadual 167, de 12 de julho de 2019;

Considerando a obrigatoriedade de garantia da impessoalidade e transparência no monitoramento, fiscalização a avaliação dos Termos de Colaboração e de Fomento firmados com as OSCs;

Considerando a necessidade de alterção do Membros;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias instituídas nos moldes da Lei Estadual 10.861, de 31 de março de 2019, conforme abaixo descrito:

1- Zenildo Pinto de Castro Filho, matricula nº 81441 - Presidente;
2- Leandro Salvaterra Ribeiro Pacheco , matrícula nº 318276 - Membro
3- Flávia Soares de Almeida Souza , matricula nº 314700 - Membro
4- José Lazaro de Souza Filho, matrícula nº 305620 - Membro
5- Ivan Barros Frota, matrícula nº 308334 - Membro
6- Guilherme Corrêa Nascimento, matricula nº 322703 - Membro
7- Fillipe Salvaterra Ribeiro Pacheco, matricula nº 302449 - Membro
8- Wando da Silva Costa, matricula nº 347380 - Membro
9- Ernesto Moraes bello junior, matricula nº 308264 - Membro

A Comissão atuará em caráter fiscalizatório, preventivo e saneador, devendo acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

Parágrafo único. Caso a Comissão, no exercício de suas atribuições, verifique a incidência de fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e/ou indícios de irregularidades deverá informar o fato ao Gestor da Parceria, indicando as providências que entender necessárias ao saneamento, em tempo hábil

.Art. 2º O Gestor da Parceria deverá designar ao menos um dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, através de ato publicado no DOE/ MT, para realizar as visitas técnicas in loco bem como emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que deverá ser apreciado e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§ **1º** O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter, no mínimo:
I - a descrição do objeto e das metas estabelecidas;
II - a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto até o momento da avaliação;
III - a adequação das atividades realizadas com os indicadores estabeleci-dos e aprovados no plano de trabalho;
IV - os valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e os valores utilizados pela organização da sociedade civil;
V - a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos;
VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
VII - fotos georreferenciadas ou outros elementos que auxiliem na demonstração das inconformidades verificadas;

§ **2º** Caberá à Comissão atestar in loco os serviços executados, bem como realizar as medições atinentes, para subsidiar as análises de prestações de contas parciais e finais apresentadas e viabilizar a liberação das demais parcelas, quando for o caso.

§ **3º** O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação deverá ser acompanhado dos Termos de Aceitação Provisório e Definitivo da Obra, a depender do estágio em que se encontrar.

§ **4º** O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão, deverá ser submetido ao Gestor da Parceria para subsidiar elaboração do Parecer Técnico Conclusivo.

Art. 3º O membro da Comissão deverá se declarar impedido de atuar em determinado processo quando verificar que:
I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil que celebrou a parceria a que se refere o processo;
II - sua atuação no monitoramento ou avaliação em determinado processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública

.Parágrafo único. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a continuidade dos procedimentos administrativos relativos à parceria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Publicada, Cumpra-se.

Protocolo 1851783

PORTARIA Nº 229/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 099/2026/SINFRA**, firmado com a empresa **COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-208, TRECHO: FIM DUPLICAÇÃO (FIM PU NOVA GUARITA) /DIV. COLÍDER/NOVA GUARITA, EXTENSÃO: 13,644 KM**; **LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE NOVA GUARITA ECOLÍDER / MT**; **S.R.E: 208EEMT0020 e 208EEMT0025, CONFORME DISPOSTO NO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SINFRA-PRO-2026/06335.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Contrato** o servidor: **O ENG.º IRINEU XAVIER DOS SANTOS - MATRÍCULA N° 354999**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **O ENG.º ALCINDO CAMPOS SCHREDER - MATRÍCULA 137300 (SUBSTITUTO 1) E O ENG.º ZAQUEU SILVA DOS SANTOS - MATRÍCULA N° 327758 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **DAVI PEREIRA DE SÁ E SOUZA (COORDENADOR DA SUEF IV)**, **ENG.º LUCAS GONÇALVES VILA - SUB I e SILVIO PEREIRA DA ROSA - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1852027

PORTARIA Nº 230/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 096/2026/SINFRA**, firmado com a empresa **COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DA OBRADE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA MT-438, TRECHO: ENTR. BR-163 (SINOP) -ENTR. MT-140(B)-(VERA/MT), EXTENSÃO: 25,484 KM**; **LOCALIZADANOS MUNICÍPIOS DE SINOP E VERA/MT**; **S.R.E: 438EMT0010, 438EMT0020 E 438EMT0023, CONFORME DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SINFRA-PRO-2026/06105.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Contrato** o servidor: **O ENG.º ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA - MATRÍCULA N° 243069**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **O ENG.º ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA- MATRÍCULA 82199 (SUBSTITUTO 1) E O ENG.º EDUARDO PATRICK LEMOS DOS SANTOS - MATRÍCULA N° 285041 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **DAVI PEREIRA DE SÁ E SOUZA (COORDENADOR DA SUEF IV)**, **ENG.º LUCAS GONÇALVES VILA - SUB I e SILVIO PEREIRA DA ROSA - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1852031

PORTARIA Nº 231/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento Definitivo para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 158/2025/SINFRA, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO COM ESPESSURA DE 0,80 CM NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA - REGIÃO 10 DE MANUTENÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO (LOTE 02).**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, **os seguintes Engenheiros**:

1. **Eng.º THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - Matrícula nº 226966 - Presidente**
2. **Eng.ª GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 309253 - 1° Membro**;
3. **Eng.ª SARA YUMI LIMA KEMURA - Matrícula nº 315172 - 2º Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas correlatas.

Art. 4º **Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1852032

PORTARIA Nº 232/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento Definitivo para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 159/2025/SINFRA, FIRMADO COM A EMPRESA FRATELLO ENGENHARIA LTDA., CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO COM ESPESSURA DE 0,80 CM NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA - REGIÃO 10 DE MANUTENÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO (LOTE 01).**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, **os seguintes Engenheiros**:

1. **Eng.º ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO - Matrícula nº 134887 - Presidente**
2. **Eng.ª GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 309253 - 1° Membro**;
3. **Eng.ª SARA YUMI LIMA KEMURA - Matrícula nº 315172 - 2º Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas correlatas.

Art. 4º **Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1852034

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n° 180/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e os locadores Sr. SALVADOR INACIO DA SILVA e sua esposa a Sra. IZABEL CORTEZ DA SILVA.
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, deste contrato, que tem por objeto a Locação de imóvel situado na Rua Edmar Teixeira de Paula, nº 246, bairro Maria de Conceição, Porto Esperidião-MT, com a finalidade de abrigar o 1º Pelotão da Polícia Militar de Porto Esperidião.
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 36 (trinta e seis) meses, vigorando no período de 18/09/2026 a 17/09/2029.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: POLITEC; Programa: 519; Projeto Atividade: 2738; Natureza Despesa: 339036; Fonte: 15000000; **Valor: R$ 144.000,00**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2026
PROCESSO SIGADOC: PM-PRO-2022/13366.01
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**LOCATÁRIO** e SALVADOR INACIO DA SILVA/**LOCADOR** - IZABEL CORTEZ DA SILVA/ **LOCADORA.**

Protocolo 1851802

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA**.
DO OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos para atender as demandas da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, POLITEC e GEFRON.
DA MODALIDADE: Utilização da ARP nº 017/2025/SEPLAG, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2025/SEPLAG
PROCESSO: PJC-PRO-2026/03946
DO VALOR: R$ 24.110,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/22608; Programa: 531/411; Projeto Atividade: 4194/2841/2844/2841/3324; Fonte: 15000000/25000000/ 27130000/15010100/17590000; Natureza de Despesa: 449052
DA VIGÊNCIA: 04/09/2026 A 03/09/2027
DA DATA: 04/09/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e IRINEO DIAS - OLMI INFORMÁTICA LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1851876

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**.
DO OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos para atender as demandas da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, POLITEC e GEFRON.
DA MODALIDADE: Utilização da ARP nº 017/2025/SEPLAG, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2025/SEPLAG
PROCESSO: PJC-PRO-2026/03946
DO VALOR: R$ 98.910,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/22608; Programa: 531/411; Projeto Atividade: 4194/2841/2844/2841/3324; Fonte: 15000000/25000000/ 27130000/15010100/17590000; Natureza de Despesa: 449052
DA VIGÊNCIA: 03/09/2026 A 02/09/2027
DA DATA: 03/09/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e IRINEO DIAS - AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA /**CONTRATADA**.

Protocolo 1851877

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n° 139/2025/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA e ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO PARA INCLUSÃO DA SESP/SEDE neste Contrato, que tem por objeto aquisição de material de consumo do tipo acessório de interiores como vasos de plantas e quadros, para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando no período de 10/09/2026 a 09/09/2027
DA ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o percentual de 22,230384425%, que corresponde a importância de R$ 37.297,87 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).
Em relação ao GRUPO 1 o percentual de acréscimo será de 23,555523260% que corresponde ao valor de R$ 19.125,86 (dezenove mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Em relação ao GRUPO 2 o percentual de acréscimo será de 20,987725329% que corresponde ao valor de R$ 18.172,01 (dezoito mil e cento e setenta e dois reais e um centavo).
O presente acréscimo está dentro dos limites legais de 25% conforme estabelecido no § 3º e inciso I do art. 279 do Decreto 1.525/2022.
O valor total do contrato após o acréscimo passará para R$ 205.076,66 (duzentos e cinco mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com efeitos a partir da assinatura do instrumento.
DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: Em razão da inclusão da unidade SESP/SEDE no contrato, foi incluído no instrumento, os servidores para exercer a fiscalização (gestor, fiscal titular e fiscal substituto)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: PM; Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Natureza Despesa: 339030; Fonte: 15000000; **Valor: R$ 37.297,87**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2026
PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2026/35792
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e PRISCILA RIBEIRO COELHO - BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA/ **CONTRATADA.**

Protocolo 1851885

PORTARIA Nº 0233/2026 GAB/SESP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a **substituição do Fiscal Titular e do Fiscal** Substituto do Convênio nº **0196/2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

O Secretário Adjunto de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,
Considerando: Processo n° **SESP-PRO-2026/37244**, que encaminha a solicitação de **substituição do Fiscal Titular**, Wanderson da Silva Sá **e Fiscal Substituto**, Gustavo Possenti.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, tendo por atribuição a Fiscalização do Convênio Nº 0196/2024 responsabilizando-a pelo acompanhamento da execução.

Fiscais	Nome	Matrícula	E-mail
Titular	Sandro Barbosa da Silva	69330	sandro@pm.mt.gov.br
Substituto	Wesley José dos Santos	71957	wesleyroo@pm.mt.gov.br

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

I - Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que

comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso;
IV - No caso de convênio cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, **emitir ou atestar** pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, **relativos** aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
V - Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RODRIGO BASTOS DA SILVA
Secretário Adjunto de Segurança Pública

Protocolo 1851740

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA PUNITIVA Nº 2025.10.22306/CORREGEPOL
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 225.8.2024.8
AUTORIDADE SINDICANTE: Adriano Peralta Moraes
SINDICADO: A.L.S (205391/019)
CARGO: Policial Civil
A CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Corregedor Auxiliar que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Complementar Estadual n.º 407/2010, artigos 223, Inc. I; 224; 236, V; 244, Inciso II e 250 § 5º, Inciso I. após o contraditório e ampla defesa etc;
RESOLVE APLICAR
PENA: **REPREENSÃO**
INFRAÇÃO DISCIPLINAR: Art. 220, de 2º Grau, inciso: XXIX, todos da L.C.E nº 407/2010.

Cuiabá, 09 de setembro de 2026.
Adriano Peralta Moraes
Delegado de Polícia - Corregedor Auxiliar
Suelma Bonfim Barbosa
Escrivã de Polícia

Protocolo 1851786

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO/ORDEM DE SERVIÇO DE DOCENTES E MONITORES DE INSTRUTORIA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026/ACADEPOL/PJC/MT

O Diretor da Academia de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso (ACADEPOL/MT), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2026/ACADEPOL/PJC-MT, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 1.855/2026 e Instrução Normativa n° 05/2026/GAB/SESP **TORNA PÚBLICA** a contratação dos profissionais credenciados abaixo relacionados para atuarem como Docentes e Monitores de Instrutoria nos Cursos de Formação Técnico-Profissional (CFTP) para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia.

Art. 1º. Ficam oficialmente designados para atuar no CFTP, com base no aceite prévio já registrado junto à Coordenadoria de Ensino, os seguintes profissionais:

I - Função: Docente

Nome do Convocado	Matrícula	Quantidade de Hora-Aula	Disciplina	Siga doc O.S.
Carlos Francisco de Moraes	242537	08 horas	50. Desenvolvimento de Liderança	PJC-PRO-2026/11917

Art. 2º O aceite formalizado previamente ratifica a concordância integral dos profissionais designados com todas as regras, obrigações, deveres e limites estabelecidos no Edital nº 01/2026/ACADEPOL/PJC-MT e no Decreto Estadual nº 1.855/2026 e Instrução Normativa n° 05/2026/GAB/SESP.
Art. 3º Os profissionais designados deverão observar rigorosamente o cronograma de aulas, devendo promover o alinhamento pedagógico prévio sob orientação da Coordenadoria de Ensino da ACADEPOL-MT.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Diretoria da Academia de Polícia Judiciária Civil-MT
Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor Adjunto da Academia de Polícia Judiciária Civil-MT

Protocolo 1851962

EXTRATO DA PORTARIA PUNITIVA Nº 2026.10.17544/CORREGEPOL
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 225.8.2024.27
AUTORIDADE SINDICANTE: SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS
SINDICADO: E.S.T. (matrícula 107956)
CARGO: POLICIAL CIVIL
A CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Corregedor-Auxiliar que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Complementar Estadual n.º 407/2010, artigos 223, Inc. I; 224; 236, V; 244, Inciso II e 250 § 5º, Inciso I. após o contraditório e ampla defesa etc;
RESOLVE APLICAR
PENA: SUSPENSÃO
PRAZO: 10 dias
INFRAÇÃO DISCIPLINAR: art. 219, incisos II, XIII e XIV; no art. 220, inciso XLII (infração de 2º grau); e no art. 220, inciso VII (infração de 3º grau), todos da Lei Complementar Estadual nº 407/2010.

Cuiabá, 09 de setembro de 2026.
Sérgio Paulo de Oliveira Medeiros
Delegado de Polícia - Corregedor-Auxiliar
Gerson Eduardo Nogueira
Escrivão de Polícia

Protocolo 1852042

PMMT

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO N° 001/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/SINOP/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP. **MUNICÍPIO:** CUIABÁ.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.° 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026.
OBJETO: Este Contrato visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, MÔNICA CHIODI, Especialista, portadora do RG nº 16***, inscrita no CPF sob n° 023. ***.***-17, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 017/esfap/deip/pmmt/2026, publicado no D.O.E/MT N.º 29.254, DE 17/06/2026, para ministrar aula na disciplina de DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP, através do 1° Pelotão do Polo de Sinop/MT.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP.
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem) reais, por hora-aula, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil) reais, equivalente horas-aula de 60 h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 31.07.2026.

(Original Assinado)
_____
Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

(Original Assinado)
_____
Mônica Chiodi

Protocolo 1851709

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO N° 001/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/CÁCERES-MT/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CÁCERES
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 **OBJETO:** Este Contrato visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Adilton Matheus Schmidt Rubert - Mestre, portador do RG nº 21.***, inscrito (a) no CPF sob n° 063.***.***-16, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.°017/esfap/deip/pmmt/2026, para ministrar aula na disciplina de Metodologia de Pesquisa, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino polo Cáceres/ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC SESP-PRO-2026/27673;
- Processo de Credenciamento N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de mestrado, habilitação em Metodologia de Pesquisa, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 120,00, por hora-aula, totalizando R$ 5.400,00, equivalente horas-aula de 45h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 09 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

(Original Assinado)

Adilton Matheus Schmidt Rubert - Mestre
Contratado

Protocolo 1851787

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 019/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Ronilson Morais da Cruz - 2° SGT PM, portador do RGPMMT nº 88**** , inscrito (a) no CPF sob n° 050.***.***-50, matrícula 26****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 1 (POP) da PMMT , aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de graduado, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 1 (POP) da PMMT , prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de 56, por hora-aula, totalizando R$ 3.360,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel do 12°CR em Pontes e Lacerda - MT, 09 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1851796

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 020/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Ronilson Morais da Cruz - 2° SGT PM, portador do RGPMMT nº 88**** , inscrito (a) no CPF sob n° 050.***.***-50, matrícula 26****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 2 (POP) da PMMT, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de graduado, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 2 (POP) da PMMT, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R$ 56, por hora-aula, totalizando R$ 4.200,00, equivalente horas-aula de 75h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel do 12°CR em Pontes e Lacerda - MT, 09 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1851798

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 021/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Maurizon Gomes dos Santos - 2° SGT PM, portador do RGPMMT nº 88****, inscrito (a) no CPF sob n° 000.***.***-59, matrícula 11****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Tiro Policial, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Nível médio, habilitação em Tiro Policial, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R$ R$ 35,00, por hora-aula, totalizando R$ 3.500,00, equivalente horas-aula de 100h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel do 12°CR em Pontes e Lacerda - MT, 09 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1851799

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 022/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Vanderlei Alberto Nascimento - 1° SGT BM, portador do RGPMMT nº 00****, inscrito (a) no CPF sob n° 790.***.***-53, matrícula 11****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Emergencias e Traumas, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Emergências e Traumas, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ 3.000,00, equivalente horas-aula de 30h.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel do 12°CR em Pontes e Lacerda - MT, 09 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1851801

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 024/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Gabriel Lucas Lopes Mario - CAP PM, portador do RGPMMT nº 88****, inscrito no CPF sob n° 050.***.***-61, matrícula 24****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 2 (POP) da PMMT, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 2 (POP) da PMMT, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100, por hora-aula, totalizando R$ 7.500,00, equivalente horas-aula de 75h.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel do 12°CR, em Pontes e Lacerda - MT, 12 de agosto de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1851815

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 025/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Gabriel Lucas Lopes Mario - CAP PM, portador do RGPMMT nº 88****, inscrito no CPF sob n° 050.***.***-61, matrícula 24****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 3 (POP) da PMMT, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 3 (POP) da PMMT, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100, por hora-aula, totalizando R$ 3.000,00, equivalente horas-aula de 30h.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel do 12°CR, em Pontes e Lacerda - MT, 09 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1851816

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 036/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/12°PEL-ÁGUA BOA/13°CR/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo (a) servidor (a), Adaildon Evaristo de Moraes Costa - Coronel PM RR, portador do RGPMMT nº 87*.***, inscrito (a) no CPF sob n° 208.***.***-91, matrícula 16*******, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Gestão Integrada de Sistemas de Segurança Pública da PMMT, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Gestão Integrada de Sistemas de Segurança Pública da PMMT, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ 3.000,00, equivalente horas-aula de 30h.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 09 de Setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1851838

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 037/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/12° PEL/13°CR/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: ÁGUA BOA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo (a) servidor (a), Julio Cesar de Souza Matos - Cabo PM, portador do RGPMMT nº 88*.***, inscrito (a) no CPF sob n° 125.***.***-23, matrícula 25****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para monitorar aula na disciplina de Sobrevivência Policial, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Sobrevivência Policial, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R$ 70,00, por hora-aula, totalizando R$ 3.150,00, equivalente horas-aula de 45h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 09 de Setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1851839

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 038/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/12°PEL-ÁGUA BOA/13°CR/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: ÁGUA BOA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo (a) servidor (a), Adelson José Marques Filho - Cabo PM, portador do RGPMMT nº 88*.***, inscrito (a) no CPF sob n° 019.***.***-79, matrícula 25****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Sobrevivência Policial da PMMT, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Graduação, habilitação em Sobrevivência Policial da PMMT, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 80,00, por hora-aula, totalizando R$ 3.600,00, equivalente horas-aula de 45h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 09 de Setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1851841

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 039/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/12° PEL/13°CR/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: ÁGUA BOA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo (a) servidor (a), Julio Cesar de Souza Matos - Cabo PM, portador do RGPMMT nº 88*.***, inscrito (a) no CPF sob n° 125.***.***-23, matrícula 25****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para monitorar aula na disciplina de Policiamento em Ambiente Rural, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Policiamento em Ambiente Rural, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R$ 70,00, por hora-aula, totalizando R$ 2.100,00, equivalente horas-aula de 30h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 09 de Setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1851843

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 040/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/12°PEL-ÁGUA BOA/13°CR/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: ÁGUA BOA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo (a) servidor (a), Adelson José Marques Filho - Cabo PM, portador do RGPMMT nº 88*.***, inscrito (a) no CPF sob n° 019.***.***-79, matrícula 25****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Policiamento em Ambiente Rural da PMMT, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Graduação, habilitação em Policiamento em Ambiente Rural da PMMT, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 80,00, por hora-aula, totalizando R$ 2.400,00, equivalente horas-aula de 30h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 09 de Setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1851845

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 041/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/12°PEL-ÁGUA BOA/13°CR/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: ÁGUA BOA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo (a) servidor (a), Luiz Henrique Woiciechowski Cunha - 2° Sargento PM, portador do RGPMMT nº 88*.***, inscrito (a) no CPF sob n° 042.***.***-06, matrícula 25****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Educação e Policiamento Ambiental da PMMT, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Educação e Policiamento Ambiental da PMMT, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ 4.500,00, equivalente horas-aula de 45h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 09 de Setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1851851

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 15/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/RONDONÓPOLIS/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, William da Silva Santos - 3º Sgt PM, portador do RGPMMT nº 88*.***, inscrito no CPF sob n° 024.***.***-30, matrícula 23***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para monitorar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão II (POP II), aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Graduação, habilitação em Procedimento Operacional Padrão II (POP II), prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R$ 56,00, por hora-aula, totalizando R$ 4.200,00, equivalente horas-aula de 75h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 04 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1851872

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 16/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/RONDONÓPOLIS/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Welington Rodrigues Mendonça - Ten Cel PM, portador do RGPMMT nº 88***, inscrito no CPF sob n° 708.***.***-72, matrícula 86***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para lecionar aula na disciplina de Técnicas Gerais de Policiamento - (TGP), aos alunos do 3º Pelotão do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, polo Rondonópolis realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Técnicas Gerais de Policiamento, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ 4.500,00 equivalente horas-aula de 45h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 09 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1851875

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 026/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Gabriel Lucas Lopes Mario - CAP PM, portador do RGPMMT nº 88****, inscrito no CPF sob n° 050.***.***-61, matrícula 24****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 4 (POP) da PMMT, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 4 (POP) da PMMT, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100, por hora-aula, totalizando R$ 3.000,00, equivalente horas-aula de 30h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel do 12°CR, em Pontes e Lacerda - MT, 09 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1851882

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 157/34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/ESFAP/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Joildes Leite Moreira - 2º Ten PM RR, portador do RGPMMT nº 87.***, inscrito (a) no CPF sob n° 780.***.***-87, matrícula 48***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para monitorar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 2 (Abordagens
Policiais) (Com monitoria), aos alunos do 34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de ESPECIALISTA, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 2 (Abordagens
Policiais) (Com monitoria), prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R$70,00, por hora-aula, totalizando R$5.250,00, equivalente horas-aula de 75h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de Julho de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1851895

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 027/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Juliano Rodrigues Pamplona - MAJ PM, portador do RGPMMT nº 88****, inscrito (a) no CPF sob n° 005.***.***-80, matrícula 12****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Prática Profissional Supervisionada, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Prática Profissional Supervisionada, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100, por hora-aula, totalizando R$ 6.000,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 09 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1851902

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 028/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Renan Santos Rocha de Oliveira - CB PM, portador do RGPMMT nº 88**** , inscrito (a) no CPF sob n° 023.***.***-70, matrícula 26****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Atendimento Pré - Hospitalar, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de , habilitação em Atendimento Pré - Hospitalar, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de 56, por hora-aula, totalizando R$ 1.680,00, equivalente horas-aula de 30h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel do 12° CR em Pontes e Lacerda - MT, em Cuiabá - MT, 09 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1851903

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 029/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Juliender Rodrigues Marques - 2° Sgt PM, portador do RGPMMT nº 88****, inscrito no CPF sob n° 029.***.***-01, matrícula 26****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Educação e Policiamento Ambiental, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitado em Educação e Policiamento Ambiental, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100 por hora-aula, totalizando R$ 4.500, equivalente horas-aula de h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel do 12° CR em Pontes e Lacerda - MT, 09 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1851921

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 239**/ APM/ PMMT/ 2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 29.079.

OBJETO Prestação de serviço de docência ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025/26, como Orientador(a): **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, da dupla **CAP PM Denyse Pereira Valadão** e **CAP PM Gislaine Pazeto da Silva Lima** com a carga horária 12h (doze horas aula) do(a) Senhor(a) **CEL PM Grasielle Paes Silva**, portador(a) do RG nº 879*** e inscrito(a) no CPF sob n° 889.***.***-**, realizado pela instituição de ensino ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE, com vigência de 12 meses.

1. **REFERÊNCIA**
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2025/13091.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT Nº 29.079.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025.
- Dotação Orçamentária: 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.03 4.25000000.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR O(a) CONTRATADO(a) portador(a) de nível de escolaridade superior - **Especialista**, habilitação como orientador de **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando **R$ 1.460,04** (mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente a 12h horas/aula.

APM - Várzea Grande MT, 09 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1851990

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
CONTRATO

CONTRATO N° 01/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/ RONDONÓPOLIS/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/ PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Este Contrato visa regular a execução de atividade de magistério pelo Docente, Lucas Henrique Mascarenhas - Advogado, portador do RG nº 99***, inscrito no CPF sob n° 045.***.***-76, OAB/MT 23.***-*, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para lecionar aula na disciplina de Direito Constitucional e Direito Administrativo, aos alunos do 3º Pelotão do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, polo Rondonópolis realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Direito Constitucional e Direito Administrativo, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ 4.500,00 equivalente horas-aula de 45h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 09 de setembro de 2026.

(Original Assinado)
_____
Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

(Original Assinado)
_____
Lucas Henrique Mascarenhas

Protocolo 1851991

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 158/2026 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/03148
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) LUCAS SOUZA CHERMONT, CPF: ***.622.771-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Professor(a), da disciplina de DEFESA CIVIL com carga horária de 30 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 3.650,10 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 08/09/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1851766

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 139/2026 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02862
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) ANTONIO GOMES DE ARAUJO NETO, CPF: ***.165.201-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de CORTE DE ÁRVORE com carga horária de 20 horas, com a titulação de Ensino Médio, totalizando R$ 851,60 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 09/09/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1852024

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 155/2026 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/03110
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) KARINA MATOS DE OLIVEIRA, CPF: ***.323.141-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Professor(a), da disciplina de ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER com carga horária de 10 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando

R$ 1.216,70 (mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 09/09/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1852025

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 162/2026 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº:
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) ANGELA MELETTI ANTINARELLI, CPF: ***.078.401-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Orientador(a), da disciplina de TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) com carga horária de 12 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 1.460,04 (mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 09/09/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1852026

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 163/2026 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº:
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) ANGELA MELETTI ANTINARELLI, CPF: ***.078.401-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Orientador(a), da disciplina de TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) com carga horária de 12 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 1.460,04 (mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 09/09/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1852028

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 164/2026 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº:
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) ANGELA MELETTI ANTINARELLI, CPF: ***.078.401-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Orientador(a), da disciplina de TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) com carga horária de 12 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 1.460,04 (mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 09/09/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1852029

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº 001/2026/GIT/DMIT/POLITEC

Dispõe sobre a utilização do sistema Atena e a organização dos plantões dos servidores da Gerência de Identificação Integrado da Diretoria de Identificação Técnica e dá outras providências.

A **DIRETORA DA DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a Lei nº 13.428, de 9 de junho de 2026 que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Provimento nº 1/2017 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que regulamenta a audiência de custódia no âmbito da Comarca de Cuiabá, em conformidade com a Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 783, de 26 de dezembro de 2023, que estabelece a jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais para os cargos de jornada de 30 (trinta) horas semanais, bem como a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais para os cargos de jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 001/2024/DMIT/DI/DG/POLITEC de 24 de abril de 2024 que determina a realização de análise e confronto para expedição de carteira de identidade nacional por servidores papiloscopistas lotados no Plantão Integrado e nas unidades do interior do Estado conforme discrimina;
CONSIDERANDO que o Sistema Atena da POLITEC possui integração com o Sistema GEIA da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, possibilitando o recebimento eletrônico das requisições periciais, a replicação de protocolos e a disponibilização dos respectivos Documentos Técnicos de Identificação;
CONSIDERANDO que a identificação papiloscópica constitui etapa indispensável à instrução das audiências de custódia, dos exames periciais e dos demais procedimentos de identificação desenvolvidos pela Gerência de Identificação Integrado;
CONSIDERANDO que a elaboração do Documento Técnico de Identificação constitui etapa integrante e indissociável do atendimento realizado pelo servidor plantonista, ainda que sua conclusão ocorra em momento posterior em razão da necessidade de pesquisas, confrontos biométricos ou diligências complementares;
CONSIDERANDO a existência de sistemas oficiais destinados às pesquisas biométricas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos e operacionais da Gerência de Identificação Integrado, assegurando a continuidade do serviço, a rastreabilidade dos atendimentos, a correta distribuição das atribuições e a responsabilização funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta a organização dos plantões da Gerência de Identificação Integrado da Diretoria de Identificação Técnica - DIT estabelecendo a atuação dos Papiloscopistas escalados e disciplinando a responsabilidade pela execução dos atendimentos e pela elaboração dos respectivos Documentos Técnicos de Identificação no Sistema Atena.

Art. 2º. A escala diária da Gerência de Identificação Integrado e compreenderá o atendimento nos seguintes locais, conforme relatório de serviços elaborado pela Gerência:

I - Sede da POLITEC;

II - Plantão Integrado da POLITEC - unidade Imperial;

III - Gerência de Necropsia - unidade Carumbé;

IV - Fórum da Comarca de Cuiabá (das 8h00 às 15h00);

§ **1º.** O Papiloscopista designado para atuar junto ao Fórum da Comarca de Cuiabá deverá iniciar seu plantão às 7h00, na unidade prevista no inciso I deste artigo, deslocando-se posteriormente ao Fórum para o cumprimento do atendimento previsto no inciso IV. Encerrado o atendimento no Fórum, às 15h00, o servidor deverá retornar à unidade prevista no inciso I, onde permanecerá para o cumprimento do restante de sua jornada de trabalho até o encerramento do plantão.

§ **2º.** A Gerência de Identificação Integrado poderá, de acordo com a necessidade e a conveniência do serviço, alterar a unidade de apresentação ou de permanência do servidor prevista no § 1º, mediante comunicação ao servidor com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º. Os Papiloscopistas escalados deverão:

I - proceder à legitimação de identidade e demais atendimentos de identificação técnica de pessoas vivas ou mortas quando determinado pela chefia imediata ou por autoridade competente;

II - realizar atendimentos externos de identificação técnica quando determinado pela chefia imediata ou por autoridade competente;

III - elaborar, assinar e disponibilizar no Sistema Atena os Documentos Técnicos de Identificação decorrentes dos atendimentos realizados durante seu plantão;

Art. 4º. O atendimento realizado pelo servidor plantonista abrange todas as atividades técnicas e administrativas necessárias à sua conclusão, compreendendo:

I - a coleta biométrica;

II - as pesquisas papiloscópicas e biométricas;

III - a conferência e validação das informações;

IV - a alimentação dos sistemas institucionais;

V - a elaboração, assinatura e disponibilização do respectivo Documento Técnico de Identificação no Sistema Atena.

§**1º** - O Documento Técnico de Identificação constitui etapa final do atendimento realizado durante o plantão, devendo sua elaboração e disponibilização ser concluídas pelo servidor responsável dentro do respectivo plantão. Excepcionalmente, quando circunstâncias devidamente justificadas impossibilitarem sua conclusão no mesmo período, o documento permanecerá vinculado ao servidor responsável pelo atendimento até sua efetiva finalização

§**2º** - Na hipótese excepcional prevista no § 1º, quando a conclusão depender da realização de pesquisas complementares, confrontos biométricos, solicitação de prontuários civis ou outras diligências técnicas, o Documento Técnico deverá ser concluído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, permanecendo vinculado ao atendimento originário e ao servidor responsável.

§**3º** - A conclusão do Documento Técnico no prazo assinalado no parágrafo anterior não caracteriza novo atendimento, constituindo apenas a finalização do serviço iniciado durante o plantão.

§**4º** - O Documento Técnico de Identificação ficará sob a responsabilidade do servidor que realizou o respectivo atendimento, cabendo à Gerência de Identificação Integrado, à Coordenadoria a qual se vincula ou à Diretoria de Identificação Técnica, quando necessário e em razão das necessidades do serviço, promover a redistribuição de sua elaboração.

Art. 5º. Cada servidor responderá pelos atendimentos realizados durante o respectivo plantão, pela correta alimentação dos sistemas institucionais e pela elaboração dos Documentos Técnicos de Identificação decorrentes dos serviços por ele executados.

Art. 6º. É vedada a transferência de atendimentos ou da responsabilidade pela elaboração dos respectivos Documentos Técnicos de Identificação por iniciativa do servidor, ressalvada a redistribuição realizada pela Gerência de Identificação Integrado ou pela Diretoria de Identificação Técnica, quando necessária ao interesse do serviço.

Art. 7º. As disposições desta Portaria aplicam-se às atividades desenvolvidas durante o período de plantão, sem prejuízo das obrigações previstas na Portaria Conjunta nº 001/2024/DMIT/DI/DG, de 24 de abril de 2024, relativas à complementação de carga horária e às atividades realizadas fora do respectivo período.

Art. 8º. A quantidade de plantões a ser cumprida pelos servidores será definida pela Gerência de Identificação Integrado, por meio da respectiva escala de serviço, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 001/2018/CPCT/POLITEC e suas alterações.

Art. 9º. É de responsabilidade do servidor a elaboração e o envio, por meio do SIGADOC, do relatório mensal referente à complementação de carga horária à Gerência de Identificação Integrado, cabendo-lhe observar os prazos e demais requisitos estabelecidos para sua apresentação.

Art. 10. O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade funcional, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Gerência de Identificação Integrado, sem prejuízo da competência da Diretoria de Identificação Técnica.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Angela Quatti Nogarol Teixeira
Diretora de Identificação Técnica - DT

Protocolo 1851775

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Contrato nº 043/2026/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de bens permanentes, equipamentos de inspeção corporal (Body Scan) de radiação ionizante para inspecionar indivíduos, com integração em rede das informações dos canais de inspeção, com instalação, treinamento de operação e garantia e assistência técnica por 60 meses.
DA MODALIDADE: Adesão Carona à Ata de Registro de Preço Nº 065/2025/SEJUS-ES.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando a partir de 08/09/2026 até 07/09/2027.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.541.4532.0600.4.4 .90.52.27120000.01.1
DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2026/15232
DA ASSINATURA: 08/09/2026.
DO VALOR: R$ 7.455.000,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
ASSINAM DIGITALMENTE: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/ Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante e o representante ALAN MORAES VIEGAS - empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA/ Contratada.

Protocolo 1851805

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Contrato nº 044/2026/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de inspeção por raios X (scanner) destinados à inspeção de bagagens, malas, pacotes, embalagens e outros volumes, com integração em rede das informações dos canais de inspeção, com instalação, treinamento de operação, garantia e assistência técnica por 60 (sessenta) meses.
DA MODALIDADE: Adesão Carona a Ata de Registro de Preço Nº 064/2025/SEJUS-ES.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando a partir de 08/09/2026 até 07/09/2027.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.541.4532.0600.4.4 .90.52.27120000.01.1
DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2026/15233
DA ASSINATURA: 08/09/2026.
DO VALOR: R$ 4.227.150,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais).
ASSINAM DIGITALMENTE: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA- Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/ Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante e o representante ALAN MORAES VIEGAS - empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA/ Contratada.

Protocolo 1851806

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2022/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO - SEJUS** e a empresa MED SERVICE LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 164/2022/SESP/SEJUS, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos e periféricos (autoclave, cadeira, equipo, peças de mão e outros), compreendendo os serviços de montagem, instalação e consertos com inclusão de peças, para atendimento das demandas do Centro de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá-MT.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2026 a 14/09/2027.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0003.14.243.520.2730.99.00.3.3.90.39.070.17590000.04.01.01.
DO PROCESSO: SESP-PRO-2024/17409.04.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 164/2022/SESP/SEJUS. E, por estarem de acordo e compromissados, firmam o presente Termo Aditivo.
ASSINAM DIGITALMENTE: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e a representante MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR - MED SERVICE LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1851810

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE PORTE DE ARMA DE FOGO
(Instituída pela Portaria n.º 148/2018/GAB/SEJUDH/MT)

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (08/09/2026), reuniu-se a Comissão Permanente de Análise de Porte de Arma de Fogo, competente para a instrução, análise e deliberação de expedientes relativos à restrição e suspensão do porte de arma de fogo dos Policiais Penais. Após análise técnica e jurídica dos elementos constantes nos documentos, os membros integrantes, por unanimidade, **RESOLVEM**:
1. Processo SEJUS-PRO-2026/22758 - Deliberar pela SUSPENSÃO do porte de arma de fogo da policial penal parte nos autos administrativo, com fulcro no art. 13, incisos V e VII c/c o art. 14, inciso II, ambos da Instrução Normativa n.º 01/2023/GAB-SAAP/SESP. Condicionante para a Revogação da Suspensão: a) Aptidão Psicológica Específica: apresentação de laudo de aptidão psicológica favorável, com data de emissão posterior a esta decisão**.**
2. Processo SEJUS-PRO-2026/22809 - Deliberar pela SUSPENSÃO do porte de arma de fogo da policial penal parte nos autos administrativo, com fulcro no art. 13, incisos V e VII c/c o art. 14, inciso II, ambos da Instrução Normativa n.º 01/2023/GAB-SAAP/SESP. Condicionante para a Revogação da Suspensão: a) Aptidão Psicológica Específica: apresentação de laudo de aptidão psicológica favorável, com data de emissão posterior a esta decisão**.**
Regime de Trabalho: Determinar que os servidores cumpram sua jornada de trabalho, obrigatoriamente, em regime de expediente, uma vez que a suspensão do porte de arma de fogo obsta o pleno exercício das funções institucionais e das atividades operacionais típicas no ambiente de trabalho (plantão).
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JEAN CARLOS GONÇALVES
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
Presidente da Comissão

Protocolo 1851825

PORTARIA Nº 029/2026/CCSP/SEJUS
A PRESIDENTE DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - SIGADOC SEJUS-PRO-2025/20775 - SAD Nº 029/2025, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 137/2026/COR/SEJUS, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17 de agosto de 2026, que promoveu a recomposição da Comissão Sindicante;
Considerando o Despacho nº 62649/2026/CCSP/SEJUS, de 09 de setembro de 2026, por meio do qual a Coordenadoria de Correição do Sistema Penitenciário, em atendimento à solicitação da Comissão, indicou a Dra. Letícia Silva do Prado, matrícula 233108, para exercer a função de defensora dativa na SAD nº 029/2025, diante da ausência de defensor constituído e da necessidade de assegurar o direito à ampla defesa do servidor sindicado;
Considerando que, conforme determinado no referido Despacho, a defensora indicada foi notificada para manifestar formalmente seu interesse em atuar no feito, bem como para informar eventual impedimento ou suspeição;
Considerando a manifestação de ciência e anuência da Dra. Letícia Silva do Prado quanto à indicação para atuar como defensora dativa, bem como sua declaração de inexistência de impedimento ou suspeição para atuar no presente procedimento, conforme documento acostado às fls. 900/901;
Considerando a renúncia apresentada pelo defensor anteriormente designado, Dr. Júlio Cesar Oliveira Dias, a qual foi acolhida pela Comissão, ficando dispensada das funções de defensor dativo no presente feito;
Considerando a necessidade de assegurar ao servidor sindicado defesa técnica durante a tramitação da presente Sindicância Administrativa Disciplinar;
Considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear a servidora Letícia Silva do Prado - Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário - perfil Advogada, matrícula 233108, para atuar como defensora dativa do servidor acusado, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 029/2025 - SEJUS-PRO-2025/20775, e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado o direito a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Complementar n.º 04/1990.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 09 de setembro de 2026.

Simone Kincheski Von Kirchenheim
Presidente SAD 029/2025.

Protocolo 1851970

PORTARIA Nº 230/2026/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;
Considerando o Art. 15 da Lei Complementar nº 550/2014;
Considerando o Art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 799/2024;
Considerando o Processo nº SEJUS-PRO-2026/22998.

RESOLVE:
Art. 1º PUBLICAR, no anexo desta, a relação dos servidores pertencentes a Corregedoria-Geral da SEJUS, que estão lotados e/ou atuam na condição de Presidente, Membro ou Defensor Dativo de Processos Disciplinares;
Art. 2º A presente tem a referência ao período de 01 a 31 de agosto de 2026;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cuiabá-MT, 9 de setembro de 2026.

Luiz Henrique Damasceno
Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

ANEXO				
01 a 31 DE AGOSTO DE 2026				
SEJUS - SISPEN (CCSP)				
	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	OBS
1	ALEXANDRE TOCHETTO	290927	PRESIDENTE	
2	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	256776	PRESIDENTE	
3	ANDREIA PAULA DE AMORIM	85443	PRESIDENTE	
4	ADRIANO MERCÊ DE PAULA	291008	PRESIDENTE	
5	BRUNO HENRIQUE FERREIRA MARQUES	236857	MEMBRO	
6	DANIELA PRISCYLLA AMARO	290920	PRESIDENTE	
7	FÁBIO DORILEO VIEIRA	257579	MEMBRO	
8	FERNANDA BRITO RAMOS DE MORAES	109361	PRESIDENTE	
9	GEDSON SARAIVA TEIXEIRA	290918	PRESIDENTE	
10	JANE NEVES DA SILVA	93608	PRESIDENTE	

11	KELLY CRISTINE MIGUEL DAUBIAN DA COSTA	226035	PRESIDENTE	
12	LUCIANA PORTES DE ALMEIDA	290900	PRESIDENTE	LIC. MATERNIDADE A PARTIR DE 14/05/2026
13	LUCINEIA APARECIDA MUNHOL DE OLIVEIRA ZANUTTO	257433	PRESIDENTE	
14	SIMONE KINCHESKI VON KIRCHENHEIM	290928	PRESIDENTE	
15	THAIS GARCEZ DA LUZ AGUILA	257628	PRESIDENTE	
16	VALDETTE NUNES DE SIQUEIRA AGUILERA BENITES	248659	PRESIDENTE	
17	VIVIANE AMARAL DE AGUIAR SILVA	233485	MEMBRO	
SEJUS - SOCIOEDUCATIVO (CCSSE)				
1	JOSIANE GONZAGA DE ARAÚJO OLIVEIRA	115306	PRESIDENTE	
2	MEIRELUZIA PATRICIA DA SILVA	233297	PRESIDENTE	
3	VITOR PAULO SANTOS DE SOUZA	255685	PRESIDENTE	
4	ELTON JOHNSON SANTOS VIEIRA	273829	PRESIDENTE	
5	UENDEL RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA	141559	MEMBRO	
6	YNDIRA MAERON GUADALUPE OLIVEIRA	212142	MEMBRO	
7	ANDRÉ LUIS MAIA DE ALMEIDA	248651	LOTADO	
SEJUS - GPAPPL				
1	ELIANA DA SILVA GODOI	273210	LOTADO	
SEJUS - GSACG				
1	CELIA REGINA CAMPOS DE CARVALHO	127481	LOTADO	
2	EMANUEL ALVES BERTHOLDO FLORES	135415	LOTADO	
3	FREDERICO AUGUSTO PIMENTA CERQUEIRA	253398	LOTADO	
4	LUIZ HENRIQUE DAMASCENO	242437	LOTADO	
5	TACIANA ATHAYDE FIRMIANO	251924	LOTADO	
SEJUS - DEFENSOR DATIVO				
1	FERNANDO HENRIQUE MACHADO DA SILVA	250416	DEFENSOR DATIVO	
2	LETÍCIA SILVA DO PRADO	233108	DEFENSOR DATIVO	
3	PAULO HENRIQUE MEDEIROS	290914	DEFENSOR DATIVO	
4	PATRÍCIA APARECIDA NUNES DE CAMPOS CLEMENTE	236491	DEFENSOR DATIVO	
5	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA	257356	DEFENSOR DATIVO	
6	JULIO CESAR OLIVEIRA DIAS	251962	DEFENSOR DATIVO	

Protocolo 1852021

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025/UCP/SEDUC/MT

ORIGEM: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 005/2025
PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/134308
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10.
CONTRATADA: ARYEH CRAVEIRO CONSULTORIAS, PLANEJAMENTOS, PESQUISAS E INOVAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 51.709.446/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Consultor Individual Sênior, especialista em avaliação de impacto social para assessorar a Unidade de Coordenação do Programa - UCP da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em **09/09/2026** e término em **08/09/2027** e o reajuste contratual no valor de **R$ 12.200,23** (doze mil, duzentos reais e vinte e três centavos).
VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de **R$ 270.411,19** (duzentos e setenta mil, quatrocentos e onze reais e dezenove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD (Banco Mundial) e Parecer Jurídico nº 2639/2026/SGAC/PGEMT.

Gestor do Contrato: LOURIVAL MALHADO CARVALHO
Fiscal Titular: KAMILA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1851794

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócio da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino/MT**, Retifica-se, em parte, o **Extrato de Contrato** do **Pregão Presencial nº 005/2025** realizado no **Município de Nobres**, publicado no Diário Oficial nº 29.264, página 49, pelo Extrato de Contrato no dia 2 de julho 2026, **Onde Se Lê: Contratante**: CDCE EE Inocência Rachid Jaudy. **Contratada: e)** Hsf Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R$ 28.055,84. **Leia-Se: Contratante**: CDCE EE Inocência Rachid Jaudy. **Contratada: e)** Hsf Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, no valor de R$ 32.231,84, Ordenador de Despesas: Olair Cunha. Diamantino/MT 09 de setembro 2026.

Protocolo 1851831

A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da DRE Alta Floresta** e CDCE's, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha reaberta a Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 004/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Nova Bandeirantes/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispões normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 219/2019, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.525/2022 e a Instruções Normativas nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT Será reaberta a sessão no dia: 10/09/2026, horário: 9:30h, local: Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta, avenida Perimetral Norte, nº 2680, Alta Floresta/MT, tendo em vista solicitação de desistência/desclassificação do fornecedor e convocação da segunda classificada e demais atos que se fizerem necessários. Pregoeiro (A) Oficial: Jozieli Elikeila Randoli de Almeida.

Protocolo 1851833

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Matupá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n° 005/2025**, Ata de Registro de Preços nº 01/2026, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Terra Nova do Norte/MT Contratante:** CDCE EE Lucas Auxílio Toniazzo, **Contratadas:** a) D. Soares da Silva LTDA, R$ 5.027,67; b) Keli Sandra Pereira Pais LTDA, R$ 9.483,40; **Contratante:** CDCE EE 12 de Abril; **Contratadas:** a) D. Soares da Silva LTDA, R$ 9.874,84; b) Keli Sandra Pereira Pais LTDA, R$ 9.736,43; **Contratante:** CDCE EE Terra Nova **Contratadas:** a) D. Soares da Silva LTDA, R$ 29.172,98; b) Keli Sandra Pereira Pais LTDA, R$ 25.986,60; Ordenadora de Despesas Adriana Bertol Matupá/MT/2026.

Protocolo 1851834

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Cuiabá/MT, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 006/2025**, segundo Manifestação Técnica Jurídica de nº 27885/2026/UNGR/SEDUC, Processo nº **SEDUC-PRO-2026/121672**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP nº 006/2025, em conformidade com a Lei nº 14,133; Lei Estadual nº 1525/2022 de e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de MT, **Contratantes**: da(s) Escola(s) Estaduais do Município de **Nossa Senhora do Livramento**, Contratada: Mercado Arrudon Maria Benedita de Souza Arruda ME, **Produtos realinhados**: Adoçante Stévia R$ 19,99; Adoçante Sucralose R$ 19,99; Amido De Milho R$ 11,50; Banana Da Terra R$ 11,00; Banana Maçã R$ 9,50; Bolacha Tipo Água E Sal R$ 15,00; Bolacha Tipo Cream Cracker R$ 14,00; Cacau Em Pó R$ 98,00; Carne Filé Peito De Frango R$ 22,00; Carne Suína Lombo R$ 23,00; Coco Ralado R$ 65,00; Doce De Leite R$ 90,00; Farinha De Arroz R$ 19,00; Farinha De Rosca R$ 18,00; Feijão Preto R$ 10,00; Flocão De Milho R$ 9,00; Geleia Sabor Morango Zero Açúcar R$ 155,00; Geleia Sabor Uva Zero Açúcar R$ 140,00; Leite UHT Zero Lactose R$ 12,00; Macarrão De Arroz R$ 18,00; Macarrão Tipo Parafuso R$ 7,00; Milho Para Canjica R$ 14,00; Orégano R$ 54,00; Polvilho Doce R$ 16,00; Queijo Muçarela R$ 59,00 e Vinagre Vinho Branco R$ 9,50 Coordenadora COADM/DME e Financeira Kellenn Cristina Silva Cunha. Cuiabá/MT/2026

Protocolo 1851835

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada pública n° 003/2025**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Cuiabá/MT**. Contratante: Escola Estadual C.E.A.A.D.A. PROFª Arlete Pereira Migueletti Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 3.838,56; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 5.296,68; c) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 108,68. Contratante: Escola Estadual EE Alcebiades Calhao Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 26.454,05; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 36.324,11; c) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 24.874,91; d) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 21.253,22; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 46.251,98. Contratante: Escola Estadual EE Alina Do Nascimento Tocantins Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 24.234,03; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 25.843,93; c) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 29.373,44; d) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 22.799,26; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 30.056,47. Contratante: Escola Estadual EE Andre Avelino Ribeiro Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 49.520,25; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 74.442,00; c) Centro de Tecnologia Alternativa, R$ 2.719,91; d) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 51.521,54; e) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 43.997,36; f) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato-grossenses, R$ 2.556,06; g) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 68.070,69. Contratante: Escola Estadual EE Aureolina Eustacia Ribeiro Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 23.016,24; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 14.896,71; c) Centro de Tecnologia Alternativa, R$ 2.899,04; d) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 10.127,59. Contratante: Escola Estadual EE Cleinia Rosalina Souza Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 47.378,67; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 47.190,77; c) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 1.440,01; d) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 30.853,90. Contratante: Escola Estadual EE DE Ensino Especial Livre Aprender Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 15.288,43; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 11.794,44; c) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 217,36; d) Centro de Tecnologia Alternativa, R$ 3.577,60; e) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 5.374,80. Contratante: Escola Estadual EE Djalma Ferreira De Souza Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 61.699,84; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 20.111,35; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 21.581,61. Contratante: Escola Estadual EE DR. Estevao Alves Correa Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 63.602,89; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 119.407,92; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 21.169,05; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 47.422,72; e) Centro de Tecnologia Alternativa, R$ 6.095,22; f) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato- grossenses, R$ 7.940,94; h) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 16.809,32. Contratante: Escola Estadual EE DR. Helio Palma De Arruda Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 145.768,12; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 48.909,13; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 29.082,60; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 44.278,33. Contratante: Escola Estadual EE DR. Leonidas Antero De Matos Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 28.858,45; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 53.226,20; c) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 22.230,06; d) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 15.145,90; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 34.152,42. Contratante: Escola Estadual EE DR. Mario De Castro Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 127.437,27; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 171.426,37; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 26.746,50; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 17.575,28; e) Centro de Tecnologia Alternativa, R$ 22.668,00. Contratante: Escola Estadual EE Filogonio Correa Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 71.925,12; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 36.217,26; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 23.648,89. Contratante: Escola Estadual EE Francisco Ferreira Mendes Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 28.801,01; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 43.495,43; c) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 1.222,65; d) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 12.950,00. Contratante: Escola Estadual EE Governador José Fragelli Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 69.415,46; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 19.408,38; c) Centro de Tecnologia Alternativa, R$ 21.361,13; d) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 22.026,41; e)

COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 13.662,22; f) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato-grossenses, R$ 21.197,28; g) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 21.648,59. Contratante: Escola Estadual EE Gustavo Kulman Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 40.733,67; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 56.571,52; c) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 38.489,73; d) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 28.360,97; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 63.514,78. Contratante: Escola Estadual EE Hermelinda De Figueiredo Contratada a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 56.053,04; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 22.724,28; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 13.836,01; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”, R$ 15.811,40. Contratante: Escola Estadual EE Hist. Rubens De Mendonça Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 63.133,47; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 16.547,92; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 13.217,15; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”, R$ 8.597,90. Contratante: Escola Estadual EE Joao Brienne De Camargo Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 87.352,82; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 28.428,69; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 19.358,81; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”, R$ 24.784,32. Contratante: Escola Estadual EE Jose Barnabe De Mesquita Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 50.811,90; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 14.529,90; c) Centro de Tecnologia Alternativa, R$ 10.087,26; d) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 14.337,27; e) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 9.531,94; f) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato-grossenses, R$ 10.087,26; g) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 14.285,90. Contratante: Escola Estadual EE Juarez Rodrigues Dos Anjos Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 124.440,41; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 54.377,98; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 61.694,17; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”, R$ 99.458,05; e) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 5.050,50. Contratante: Escola Estadual EE Leovegildo De Melo Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 132.281,13; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 43.945,00; c) Centro de Tecnologia Alternativa, R$ 11.734,90; c) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 40.088,67; d) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 30.491,23; e) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato-grossenses, R$ 11.734,90; f) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 45.119,31. Contratante: Escola Estadual EE Liceu Cuiabano Maria De Arruda Muller Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 100.697,89; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 37.290,05; c) Centro de Tecnologia Alternativa, R$ 9.241,14; d) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 24.994,24; e) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 20.480,79; f) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato-grossenses, R$ 9.241,14; g) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 39.389,35. Contratante: Escola Estadual EE Malik Didier Namer Zahafi Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 63.166,13; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 88.472,51; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 14.580,37; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”, R$ 48.277,39; e) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 32.508,23. Contratante: Escola Estadual EE Manoel Cavalcante Proença Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 57.127,66; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 22.071,28; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 29.282,19; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”, R$ 35.473,96.Contratante: Escola Estadual EE Marcelina De Campos Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 39.404,47; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 20.285,61; c) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 26.632,13; d) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato-grossenses, R$ 9.043,54. Contratante: Escola Estadual EE Militar Dom Pedro Ii Presidente Médici Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 124.278,86; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 51.721,90; c) Centro de Tecnologia Alternativa, R$ 15.204,80; d) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 32.480,32; e) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 29.717,97; f) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato-grossenses, R$ 14.549,40; g) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 43.961,41.Contratante: Escola Estadual EE Padre Ernesto Camilo Barreto Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 53.902,73; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 53.943,52; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 21.926,43; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”, R$ 10.127,51; e) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 21.353,20. Contratante: Escola Estadual EE Padre Firmo Pinto Duarte Filho Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 107.891,33; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 36.433,39; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 19.591,87; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”, R$ 78.727,25; e) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 6.427,32. Contratante: Escola Estadual EE Padre Joao Panarotto Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 40.178,73; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 18.415,20; c) Centro de Tecnologia Alternativa, R$ 17.888,00; d) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 21.974,31.Contratante: Escola Estadual EE Pascoal Moreira Cabral Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 63.101,69; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 95.123,41; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 13.301,83; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”, R$ 44.701,06; e) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 30.477,97. Contratante: Escola Estadual EE PE Wanir Delfino Cesar Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 42.338,47; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 20.617,65; c) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato-grossenses, R$ 6.554,00; d) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 26.509,74. Contratante: Escola Estadual EE PROF. Benedito De Carvalho Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 20.886,58; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 34.652,85; c) Centro de Tecnologia Alternativa, R$ 3.230,19; d) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 32.640,56; e) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 22.370,28; f) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 26.804,85. Contratante: Escola Estadual EE PROF. Heliodoro Capistrano Da Silva Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 98.524,70; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 46.796,98; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 51.583,35; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”, R$ 75.164,56; e) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 2.569,87. Contratante: Escola Estadual EE PROF. Joao Crisostomo De Figueiredo Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 90.313,90; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 36.186,83; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 44.444,02; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do

Buriti", R$ 63.395,34. Contratante: Escola Estadual EE PROF. Paciana Torres De Sant'ana Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 63.106,74; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 29.131,50; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 20.629,54; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 46.743,28. Contratante: Escola Estadual EE Prof. Rafael Rueda Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 45.546,61; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 65.058,62; c) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 652,08; d) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 17.964,40. Contratante: Escola Estadual EE Prof. Ulisses Cuiabano Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 32.647,44; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 50.146,79; c) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 31.432,16; d) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 22.252,58; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 43.715,15. Contratante: Escola Estadual EE Profª Alice Fontes Pinheiro Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 27.010,17; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 39.100,24; c) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 842,27. Contratante: Escola Estadual EE Profª DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 27.026,31; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 37.183,16; c) Centro de Tecnologia Alternativa, Não Contratou; g) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 24.065,87; d) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 21.246,44; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 41.012,47. Contratante: Escola Estadual EE Profª DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 17.136,77; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 65.467,11; f) Centro de Tecnologia Alternativa, R$ 1.736,81; c) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 13.029,88; d) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 8.660,66; e) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato-grossenses, R$ 1.736,81; f) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 25.773,42. Contratante: Escola Estadual EE Professor Agenor Ferreira Leao Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 60.624,80; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 23.200,38; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 21.404,38; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 25.900,28. Contratante: Escola Estadual EE Professor Welson Mesquita De Oliveira Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 125.202,69; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 71.879,13; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 46.285,68; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 84.787,13; e) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 2.590,00. Contratante: Escola Estadual EE Professora Ana Maria Do Couto Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 35.479,48; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 46.008,76; c) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 42.392,14; d) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 32.833,94; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 54.537,13. Contratante: Escola Estadual EE PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 31.854,11; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 39.583,39; c) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 35.190,49; d) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 26.049,03; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 45.167,41. Contratante: Escola Estadual EE Professora Mariana Luiza Moreira Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 56.548,05; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 26.288,48; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 32.005,08; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 43.509,31. Contratante: Escola Estadual EE Profº ANTONIO EPAMINONDAS Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 22.123,94; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 31.351,01; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 2.931,10; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 2.054,42; e) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 18.728,10. Contratante: Escola Estadual EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 61.115,20; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 22.975,64; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 18.100,67; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 28.270,38. Contratante: Escola Estadual EE RAIO DE SOL Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 19.971,59; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 16.649,94; c) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 624,91; d) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 12.704,05. Contratante: Escola Estadual EE Rodolfo Augusto Trechaud Curvo Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 45.016,04; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 55.662,78; c) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 37.499,35; d) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 27.876,73; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 46.696,34. Contratante: Escola Estadual EE Salim Felicio Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 58.121,23; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 14.521,50; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 18.612,25; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 2.933,50; e) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 2.933,50. Contratante: Escola Estadual EE Santos Dumont Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 27.861,29; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 50.885,94; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 11.412,15; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 17.710,30; e) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 6.475,00. Contratante: Escola Estadual EE Senador Azeredo Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 43.631,76; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 43.802,10; c) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato-grossenses, R$ 6.776,50; d) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 6.929,50. Contratante: Escola Estadual EE SOUZA BANDEIRA Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 60.527,15; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 89.378,22; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 14.038,96; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 34.001,28; e) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 19.425,00. Contratante: Escola Estadual EE Tancredo De Almeida Neves Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 33.284,99; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 36.078,06; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 3.432,34; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade "Furnas do Buriti", R$ 1.440,01; e) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 5.530,51. Contratante: Escola Estadual EE Victorino Monteiro Da Silva Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 61.933,85; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 32.793,56; c) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 27.627,36; d) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 19.170,46; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 33.928,83. Contratante: Escola Estadual EE Zelia Da Costa Almeida Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 63.318,16; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 26.255,65; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 21.710,65; d) Associação dos Pequenos Produtores

Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”, R$ 56.647,70. Contratante: Escola Estadual Eedieb Antônio Cesário De Figueiredo Neto Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 63.138,57; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 98.466,10; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 42.931,92; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”, R$ 11.190,91; e) Centro de Tecnologia Alternativa, R$ 4.391,18; f) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 10.437,70. Contratante: Escola Estadual EEDIEB Prof Almira De Amorim Silva Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 18.672,59; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 21.778,72; c) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 21.928,51; d) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 16.445,50; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 24.749,79. Contratante: Escola Estadual Escola Estadual Da Policia Militar Tiradentes Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 118.403,68; b) APRAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marcolana, R$ 37.417,06; d) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, R$ 30.435,52; e) COOPERLESTE Cooperativa Agroindustrial da Região Leste do Estado de Mato Grosso, R$ 20.625,93; f) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R$ 36.274,64. Contratante: Escola Estadual Escola Estadual Professora Eliane Digigov Santana Contratada: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R$ 62.154,21; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 80.552,59; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, R$ 395,18; d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”, R$ 38.233,14; e) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 20.240,00. Ordenador de Despesa Luiz Fernando da Silva Teixeira, Cuiabá/MT/2026

Protocolo 1851837

Secretaria de Estado de Educação através da Câmara **de Negócio do Polo de Juína** retifica, em parte, o **Extrato do contrato da Chamada Pública nº 05/2025** para atender o Município de **Juruena**, ano letivo de 2026, publicado no dia 19/05/2026, Diário Oficial nº 29.235 Página nº 47. **Onde Se Lê**: EE Dom Aquino Correa, Contratada a) Leonilda Grassi Buss R$16.581,78; b) Associação de Mulheres Andorinhas do Canama R$ 20.063,61; c) Célia Mara de Jesus Santana R$10.058,99; **Leia-Se:** EE Dom Aquino Correa, a) Leonilda Grassi Buss R$16.276,13; b) Associação de Mulheres Andorinhas do Canama R$ 19.089,23; c) Célia Mara de Jesus Santana R$ 8.842,29; Ordenador de Despesas, Sâmara Uchôa Feitoza Wagner, Juína/MT/2026

Protocolo 1851849

LAUDA 121

EXTRATO 08º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1091-2022.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/15978.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, CNPJ nº 03.439.239/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto deste 08º Apostilamento ao Convênio nº 1091-2022, de natureza bilateral, visando a alteração no Cronograma de Desembolso.

ASSINATURA: 08/09/2026

ASSINAM: Flávia Emanuelle De Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT e Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito de Barra do Garças/MT.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1687-2021.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/105279

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, CNPJ nº 03.507.530/0001-19.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1687-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 12/09/2026 para 11/12/2026.

ASSINATURA: 09/09/2026.

ASSINA:Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1518-2023.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/84624

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Nova GuaritaMT, CNPJ nº 37.465.598/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1518-2023, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 18/09/2026 para 16/01/2027.

ASSINATURA: 09/09/2026.

ASSINA:Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A COOPERAÇÃO Nº 0248-2024.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/65270

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.929.049/0001-11.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Cooperação nº 0248-2024, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 07/10/2026 para 07/10/2028.

ASSINATURA: 08/09/2026.

ASSINA:Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT

Protocolo 1852030

PORTARIA Nº 676/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa em sede de Processo Administrativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, e pela Lei nº 14.133/2021, e pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022;

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo de Apuração de Responsabilidade - PAIC SEDUC-PRO-2026/10049, e apenso SEDUC-PRO-2025/179109, que noticia irregularidades na execução do contrato nº 066/2025/SEDUC/MT;

Considerando o Relatório de Apuração da Infração Contratual expedido pela equipe técnica, e o Parecer nº 1731/2026/SGAC/PGEMT expedido pela Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO que houve a regular apuração dos fatos noticiados, com observância aos princípios e garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à empresa Suprema Locadora de Veículos Leves e Pesados Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.175.927/0001-93, as seguintes sanções administrativas, pelos fatos e fundamentos constantes na decisão proferida nos autos do PAIC - SEDUC-PRO-2026/10049:

I - MULTA COMPENSATÓRIA, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato nº 066/2025/SEDUC/MT;

II - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 03 (três) anos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cuiabá, 20 de agosto de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1851912

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2026/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC (CNPJ N. 57.094.030/0001-21) E PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA (CNPJ N. 03.620.200/0001-35)

OBJETO: Aquisição de licenças de softwares, **visando ao pleno funcionamento dos sistemas utilizados pela Coordenadoria de Infraestrutura** da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

DO FUNDAMENTO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SETASC-PRO-2026/02870**, **inerente a ADESÃO PARTICÍPE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2025/SEPLAG**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025/SEPLAG**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO no. 046/2026**, em observância às disposições da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **08/09/2026 a 07/09/2028.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.40.001; Projeto/Atividade (Ação): 036; Fonte: 1.759.0137.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R$ 91.955,80 (noventa e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).**

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC CONTRATANTE

LOURIVAL MACHADO

Representante Legal

Protocolo 1851761

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT,

por meio de sua Coordenadoria de Convênios, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO:**

Os seguintes Extratos dos TERMOS:

TERMO nº **1748-2026**, celebrado entre a SETASC e o INSTITUTO EIXOS DE GESTÃO, publicado no Diário Oficial nº 29.278, página 52, em 22/07/2026.

TERMO nº **2102-2026**, celebrado entre a SETASC e, SOCIEDADE HIPICA CUIABANA publicado no Diário Oficial nº 29.283, página 61, em 29/*07/2026.*

TERMO *nº 0565*-**2026**, celebrado entre a SETASC e a ASSOCIAÇÃO SOCIAL DO ESPORT17E CULTURA, publicado no Diário Oficial nº 29.29275, página 55, em 17/07/2026.

TERMO nº **1045-2026**, celebrado entre a SETASC e a SOCIEDADE BENEFICENTE BOM PASTOR, publicado no Diário Oficial nº 29.273, página 65, em 15/07/2026.

TERMO nº **1209-2026**, celebrado entre a SETASC e a SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, publicado no Diário Oficial nº 29.265, página 49, em 03/07/2026.

Art. 1º Este entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1851964

PORTARIA n. 232/2026/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ n. 57.094.030/0001-21, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto nos artigos 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto 1.525/2022 117 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Gestor Substituto de Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato Administrativos celebrado por esta Secretaria:

Contrato:	CONTRATO Nº. 046/2026/SETASC/MT
Contratada:	**PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Contratada:	**03.620.200/0001-35**
Objeto:	**Aquisição de licenças de software**, visando ao pleno funcionamento dos sistemas utilizados pela Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.
Valor:	R$ 91.955,80 (noventa e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
Gestor:	Adilson dos Reis e Silva - Matrícula: 274233
Fiscal Titular:	Marcelo Rodrigo de Almeida Monteiro - Matrícula: 120295
Fiscal Substituto:	Janaina Reis Hardman Capriata - Matrícula: 324404

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais normativos aplicáveis, especialmente quanto ao acompanhamento da execução contratual, emissão de ordens de fornecimento, controle de vigência, saldo contratual, aditivos, prorrogações, reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro e demais providências administrativas pertinentes.

Art. 3º Compete aos Fiscais dos Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, verificando a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens com as especificações estabelecidas nos instrumentos contratuais, emitindo relatórios, atestos, notificações e demais documentos necessários à adequada instrução processual.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou ausências dos respectivos titulares, assumindo integralmente suas atribuições durante o período da substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1851754

RESOLUÇÃO Nº 006/2026/CEDEDIPI/MT

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Preliminar das Organizações da Sociedade Civil habilitadas para participação no Processo Eleitoral de escolha da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI/MT, para o biênio 2026-2028.

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DOCUMENTAL E ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO - CEDEDIPI/MT, instituída pela Resolução nº 003/2026/CEDEDIPI/MT, no uso das atribuições conferidas pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CEDEDIPI/MT,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.400, de 30 de junho de 2010, que altera dispositivos da Lei nº 6.512/1994 e disciplina o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI/MT;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CEDEDIPI/MT, que regulamenta o Cadastro Estadual, o Registro das Organizações da Sociedade Civil e o Processo de Escolha da representação da sociedade civil para o biênio 2026-2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2026/CEDEDIPI/MT, que homologou o Resultado Final do Cadastro e Registro Definitivo das Organizações da Sociedade Civil habilitadas;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo destinado à manifestação de interesse das Organizações da Sociedade Civil habilitadas para participação no Processo Eleitoral, conforme previsto no cronograma oficial do Edital,

RESOLVE:
Art. 1º
Divulgar o Resultado Preliminar das Organizações da Sociedade Civil habilitadas para participação no Processo Eleitoral destinado à escolha da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI/MT, para o biênio 2026-2028, conforme relação constante no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º
As Organizações da Sociedade Civil relacionadas no Anexo Único permanecem habilitadas para participação nas etapas subsequentes do Processo Eleitoral, observado o cronograma estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CEDEDIPI/MT.
Art. 3º
Eventuais recursos quanto ao Resultado Preliminar deverão observar os prazos, requisitos e procedimentos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CEDEDIPI/MT.
Art. 4º
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Análise Documental e Eleitoral do CEDEDIPI/MT, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.
Art. 5º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2026.

LUCILENE RODRIGUES LIMA
Coordenadora da Comissão Técnica de Análise Documental e Eleitoral
CEDEDIPI/MT

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL - BIÊNIO 2026-2028

Nº	Organização da Sociedade Civil	Município
1	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - AMFMT	Várzea Grande
2	Associação de Promoção Humana e Social - Instituto Atitude	Cuiabá
3	Associação Mato-grossense Pró-Idoso - AMPI	Cuiabá
4	Associação para o Desenvolvimento Social dos Municípios de Mato Grosso - APDM	Cuiabá
5	Associação Terapêutica, Ambiental e Acolhimento Paraíso - ATAAP	Cuiabá
6	Fundação Abrigo Bom Jesus	Cuiabá
7	Lar das Servas de Maria	Cáceres
8	Obras Sociais Seara de Luz	Cuiabá
9	Pastoral da Pessoa Idosa	Cuiabá

Protocolo 1851901

RESOLUÇÃO Nº 095/2026/CEDH/MT

Altera a composição da Comissão instituída pela Resolução nº 012/2026/CEDH/MT, responsável pela elaboração do Edital, análise dos pedidos e emissão de parecer ao Plenário referente ao Cadastro Permanente de Instituições de Defesa dos Direitos Humanos no Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, e em conformidade com deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída pela **Resolução nº 012/2026/CEDH/MT**, passando a **Conselheira Jéssica Moreira** a integrá-la em substituição à **Conselheira Dariana Kerolen Bitencourt Coutinho**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da **Resolução nº 012/2026/CEDH/MT**, inclusive quanto aos demais membros da Comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

Fábio Barbosa
Presidente em Exercício
Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT

Protocolo 1851993

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVOCAÇÃO

CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA

No uso das atribuições que me foram conferidas na condução da Presidência do Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA, conforme § 2º do Art. 33 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 698, de 13 de julho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, criando o Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE FLORESTA, subordinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.041, páginas 1 a 3, no dia 14 de julho de 2021.

CONVOCO a **11ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta - CGDF/MT**, que será realizada de forma híbrida, **dia 15 de setembro**, **terça-feira**, **às 09h00**, na Sala Principal de Reuniões da SEDEC, Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 297, Cuiabá - MT.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os representantes, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2026.

PAUTA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CGDF/MT

Data: 15/09/2026
Horário: 09h00
Local: Sala de Reuniões da SEDEC

1. ABERTURA

2. DELIBERAÇÕES DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA
2.1 - Discussão e Votação da Ata do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta
2.1.1 - Ata da 10ª Reunião Ordinária a do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta;
2.2 - Deliberações da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Desenvolvimento Floresta.

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
3.1 - Contratação de Diagnóstico de Oferta e Demanda de Biomassa no Estado de Mato Grosso.
3.2 - Solicitação de Aditivo de Valor ao Convênio nº 1841/2023 - Projeto de Identificação de Espécies Arbóreas do Estado de Mato Grosso - Guia de Espécies Arbóreas de MT.
3.3 - Definição da Remuneração dos Agentes Financeiros da Linha de Crédito do Fundo Desenvolve Floresta.
3.4 - Alteração do Regimento Interno do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta - CGDF/MT.

4. ATUALIZAÇÃO SOBRE ASSUNTOS LIGADOS AO FUNDO DESENVOLVE FLORESTA
Atualização dos Valores Arrecadados pelo Fundo Desenvolve Floresta.

5. ASSUNTOS GERAIS
Avisos e Convites

6. ENCERRAMENTO

MAYRAN BECKMAN BENICIO
Presidente do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta
(Original Assinado)

Protocolo 1852033

RESOLUÇÃO N.º 044/2026/INVESTMT

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, em face da decisão colegiada ocorrida na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Estatuto Social da INVEST MT, que estabelece as competências do Conselho Deliberativo, bem como o seu funcionamento e forma de deliberação;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Deliberativo na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT, realizada no dia 10 de junho de 2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 09 de setembro de 2026.

MAYRAN BECKMANN BENICIO
Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 045/2026/INVESTMT

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, em face da decisão colegiada ocorrida na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Estatuto Social da INVEST MT, que estabelece as competências do Conselho Deliberativo, bem como o seu funcionamento e forma de deliberação;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Deliberativo na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT, realizada no dia 08 de julho de 2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 09 de setembro de 2026.

MAYRAN BECKMANN BENICIO
Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 046/2026/INVESTMT

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, em face da decisão colegiada ocorrida na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.631, de 1º de agosto de 2024, que criou a Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT e estabeleceu a obrigatoriedade de apresentação de relatório circunstanciado sobre a execução do contrato de gestão e das atividades do exercício anterior;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, que atribui ao Conselho Deliberativo competência para deliberar, mediante apresentação ou proposta da Diretoria Executiva, sobre os relatórios de acompanhamento e avaliação, bem como sobre as demonstrações contábeis e a respectiva prestação de contas ;
CONSIDERANDO que o Estatuto Social da INVEST MT estabelece, entre as atribuições do Conselho Deliberativo, a análise e deliberação sobre os relatórios de acompanhamento e avaliação e sobre a respectiva prestação de contas;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal da INVEST MT, em 08 de setembro de 2026, recomendando a aprovação das Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 2º Trimestre 2026 da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 09 de setembro de 2026.

MAYRAN BECKMANN BENICIO
Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 047/2026/INVESTMT

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, em face da decisão colegiada ocorrida na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 10, caput, do Estatuto Social, o Conselho Deliberativo é o órgão superior de direção da INVEST MT, ao qual compete estabelecer as diretrizes institucionais e deliberar sobre as matérias estruturantes de gestão da entidade;

CONSIDERANDO que o art. 10, II, “g”, do Estatuto Social atribui ao Conselho Deliberativo a competência para aprovar o regulamento de convênios e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que o patrocínio constitui instrumento congênere ao convênio, porquanto consubstancia ajuste pelo qual a INVEST MT compromete recursos e assume obrigações recíprocas perante terceiros com vistas à consecução de seus objetivos institucionais, impondo-se, por analogia, a aplicação da competência prevista no art. 10, II, “g”, do Estatuto Social à aprovação do Regulamento de Patrocínio da INVEST MT;

CONSIDERANDO a ausência, até o momento, de normativo próprio que discipline especificamente a concessão de patrocínios pela INVEST MT, de modo a conferir tratamento normativo adequado à matéria;

CONSIDERANDO que a regulamentação do patrocínio é medida necessária para assegurar critérios objetivos, isonômicos e alinhados à finalidade institucional da entidade na seleção e aprovação das iniciativas patrocinadas;

CONSIDERANDO que a edição de regulamento próprio é essencial para conferir maior critério técnico, controle e transparência à execução dos patrocínios realizados pela INVEST MT, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, previstos no art. 1º, §4º, do Estatuto Social;

CONSIDERANDO, ainda, o dever de transparência ativa imposto à INVEST MT pelo art. 31 do Estatuto Social, que exige a disponibilização, em seu sítio eletrônico, de informações sobre os instrumentos e contratos por ela celebrados;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Patrocínio da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 09 de setembro de 2026.

MAYRAN BECKMANN BENICIO
Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 048/2026/INVESTMT

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, em face da decisão colegiada ocorrida na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.631, de 1º de agosto de 2024, que criou a Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT e estabeleceu que o regime jurídico do pessoal da INVEST MT será o da legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores do setor privado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, que estabelece que cabe ao Conselho deliberar, mediante apresentação ou proposta da Diretoria Executiva, sobre os planos de gestão de pessoal, de cargos, salários e benefícios, e sobre o quadro de pessoal;

CONSIDERANDO que o Regimento estabelece que a gestão de pessoas na INVEST MT observará os princípios da meritocracia, transparência, desenvolvimento profissional e valorização humana;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas e procedimentos trabalhistas à realidade operacional da INVEST MT, com o objetivo de conferir segurança jurídica às relações de trabalho e assegurar sua conformidade com as boas práticas de governança institucional;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Política Interna de Pessoal da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 09 de setembro de 2026.

MAYRAN BECKMANN BENICIO
Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 049/2026/INVESTMT

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, em face da decisão colegiada ocorrida na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO que a Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT foi instituída pela Lei Estadual nº 12.631, de 1º de agosto de 2024, como Serviço Social Autônomo do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, dotada de autonomia administrativa para o cumprimento de suas finalidades institucionais;

CONSIDERANDO que, com fundamento nas disposições legais, regulamentares e estatutárias, foi constituída, por meio da Resolução nº 043/2026/CONSELHO DELIBERATIVO/INVEST MT, a Comissão Especial de Reestruturação da INVEST MT, com caráter temporário e finalidade específica de apoiar ações administrativas relacionadas à implementação, manutenção, reorganização e estruturação da Agência;

CONSIDERANDO que, diante da ausência de atuação efetiva da Comissão, não se mostra necessária a manutenção de uma estrutura especial e temporária para as finalidades originalmente previstas;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica encerrada a Comissão Especial de Reestruturação da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT, constituída pela Decisão nº 043/2026/CONSELHO DELIBERATIVO/INVEST MT.

Art. 2º Em razão do encerramento da Comissão, ficam cessadas as designações de seus respectivos membros, bem como quaisquer autorizações de caráter temporário vinculadas ao seu funcionamento.

Art. 3º O encerramento da Comissão não prejudica a continuidade das atividades administrativas e institucionais da INVEST MT, que permanecem sob responsabilidade de suas unidades e órgãos competentes, nos termos da legislação, do Estatuto Social e dos demais instrumentos normativos da Agência.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 09 de setembro de 2026.

MAYRAN BECKMANN BENICIO
Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

Protocolo 1852047

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1539-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03932.
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e** o **Instituto Do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico E Cultura** - CNPJ nº 136.591/0001-57.
OBJETO: "Impulsionar e fomentar o esporte amador, com a realização da '2ª Copa de Futebol Society de Cáceres', competição de futebol society no município de Cáceres/MT."
ORGÃO: 23601 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR **R$ 149.964,73 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)** - EMPENHO: **23601.0001.26.000855-2** (Data do Empenho 17/08/2026).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº101/2026 do deputado Nininho.
VALOR TOTAL: R$ 149.964,73 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)
GESTOR: MARIA GABRIELA APARECIDA VERLY - Matrícula: **329956.**
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT
VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/12/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcelo De Siqueira Santos - Presidente Do Instituto Do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico E Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2174-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03502.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e a ASSOCIAÇÃO BRASIL DE TODOS - IBT - CNPJ nº 32.010.610/0001-62.
OBJETO: "Promover o acesso gratuito à cultura e fortalecer a valorização da música regional, a convivência comunitária e a participação cultural no Distrito de Engenho Velho, em Santo Antônio de Leverger/MT, por meio da realização do projeto "Vem para Engenho Velho", com 08 (oito) shows musicais voluntários de artistas e bandas regionais durante 02 (dois) dias de programação gratuita, para público estimado de 2.000 (duas mil) pessoas."
ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR R$ 299.996,65 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) - EMPENHO: **23101.0001.26.000842-7** (Data do Empenho 08/07/2026).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 156/2026 do Deputado Estadual Júlio Campos.
VALOR TOTAL: R$ 299.996,65 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
GESTOR: Dalbro Monge Alcantara da Silva -matrícula: 309798.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT
VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 30/10/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Pedro Paulo Fernandes da Silva - Presidente da Associação Brasil de Todos - IBT.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2478-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/05367. PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e a **ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ** - CNPJ nº 01.199.828/0001-83.
OBJETO: "Realização do Festival da Cultura e Música de Cáceres/MT, evento cultural de acesso livre e gratuito, realizado no município de Cáceres/MT, com apresentações musicais de bandas e grupos regionais de Mato Grosso."
ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: **23101.0001.26.001050-2** (Data do Empenho 08/09/2026).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 050/2026 do Deputado Estadual Chico Guarnieri.
VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
GESTOR: Suellyn Maria De Souza Silva - **Matrícula:** 345859.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT
VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 12/10/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Zilda Barradas - Presidente da Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (TRANFERÊNCIA FUNDO A FUNDO) N° 1665-2026/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2026/03589.
PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MATO GROSSO - FEPC** - CNPJ Nº 07.303.512/0001-76 **e o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA**, inscrita no CNPJ nº 37.464.948/0001-08.
OBJETO: "Realização da programação cultural do Natal de Luz de São Pedro da Cipa-MT, compreendendo a execução de ações culturais voltadas à valorização das tradições natalinas, ao fortalecimento da identidade cultural local e à promoção do acesso da população a atividades artísticas e culturais"
ORGÃO: **23101** - PROJETO: **2893** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.26.000978-4** (Data do Empenho 20/08/2026).
ORIGEM DO RECURSO: Recurso do Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso - FEPC.
VALOR TOTAL: R$ 661.247,72 (seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo R$600.000,00 (seiscentos mil reais) através do Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso - FEPC e o valor de R$ 61.247,72 (seiscentos e um mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) acerca de contrapartida financeira do município.
Obs: Nos termos da cláusula 14º do presente instrumento, a transferência de recursos financeiros e o início da execução do plano de trabalho somente poderá ser realizada após o fim do período de vedação estabelecido pelo art. 73, inciso VI, alínea "a", da Lei Federal nº 9.504/1997.
VIGÊNCIA: 09/09/2026 a 20/02/2027.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Eduardo José Da Silva Abreu - Prefeito Municipal De São Pedro Da Cipa.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0696-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03111.
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e a **Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - CNPJ nº 06.240.155/0001-81.**
OBJETO: "Realização da 2º Feira de Produtos Regionais de Mato Grosso."
ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.26.001023-5 (Data do Empenho 27/08/2026).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 030/2026 do deputado Paulo Araújo.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
GESTOR: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula: 128115.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT
VIGÊNCIA: 09/09/2026 a 15/10/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Celi Minas Novas - Presidente da Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1503-2026/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/04026.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÂO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SETESOCIETY, inscrita no CNPJ sob 07.646.894/0001-30.
OBJETO: "Fomento ao esporte amador de base, por meio da realização do Campeonato Estadual de Base de Futebol 7 Society 2026-2027, exclusivamente na categoria masculina, contemplando as faixas etárias Sub-08, Sub-10, Sub-12 e Sub-14, com 128 (cento e vinte e oito) equipes participantes, distribuídas em 4 (quatro) polos regionais do Estado de Mato Grosso e fase final estadual."
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **2882** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15010100** - VALOR: R$ 596.983,66 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) - EMPENHO: 23601.0001.26.000898-6- (Data do Empenho 04/09/2026).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recurso próprio.
VALOR TOTAL: R$ 596.983,66 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)
GESTOR: SAMANTA QUIXABEIRA ROSA LISBOA - **Matrícula:** 347806.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria Nº 32/2026/SECEL-MT
VIGÊNCIA: 09/09/2026 a 30/06/2027.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jailson Aleixo De Souza - Presidente da Federação Matogrossense De Futebol Sete Society.

RETIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO N° 0933-2026/FUNDED, ref. Ao SECEL-PRO-2026/01831 - Publicado no Diário Oficial no dia 04 de setembro de 2026, nº 29.310 pg. 51.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0933-2026/FUNDED, ref. Ao **SECEL-PRO-2026/01831.**
PARTES: **ESTADO DE MATO GROSSO**, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** e o **MUNICÍPIO DE COCALINHO** - CNPJ nº00.965.145/0001-27.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY - COCALINHO/MT.".
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **2887** - ELEMENTO DE DESPESA: **444041** - FONTE: **150000000** - VALOR: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: **23601.0001.26.000775-0** (Data do Empenho (16/07/2026).
ORIGEM DO RECURSO: Através de recurso próprio.
VALOR TOTAL: R$ 771.487,23 (setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), sendo R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) oriundo de recurso próprio e o valor de R$ 21.487,23 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) de contrapartida da prefeitura.
FISCAL: Adriana Dos Santos Rossi - Matricula n° 118001
VIGÊNCIA: 02//09/2026 a 30/06/2027.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer e Marcio Conceição Nunes de Aguiar - Prefeito Municipal de Cocalinho.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0933-2026/FUNDED, ref. Ao **SECEL-PRO-2026/01831.**
PARTES: **ESTADO DE MATO GROSSO**, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** e o **MUNICÍPIO DE COCALINHO** - CNPJ nº00.965.145/0001-27.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY - COCALINHO/MT.".
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **2887** - ELEMENTO DE DESPESA: **444041** - FONTE: **150000000** - VALOR: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: **23601.0001.26.000775-0** (Data do Empenho (16/07/2026).
ORIGEM DO RECURSO: Através de recurso próprio.
VALOR TOTAL: R$ 771.487,23 (setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), sendo R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) oriundo de recurso próprio e o valor de R$ 21.487,23 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) de contrapartida financeira do município.

Obs: Nos termos da cláusula 14º do presente instrumento, a transferência de recursos financeiros e o início da execução do plano de trabalho somente poderá ser realizada após o fim do período de vedação estabelecido pelo art. 73, inciso VI, alínea "a", da Lei Federal nº 9.504/1997.
FISCAL: Adriana Dos Santos Rossi - Matricula n° 118001
VIGÊNCIA: 02//09/2026 a 30/06/2027.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer e Marcio Conceição Nunes de Aguiar - Prefeito Municipal de Cocalinho.

RETIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO N°1660-2026/SECEL, ref. aoSECEL-PRO-2026/03633 - Publicado no Diário Oficial no dia 04 de setembro de 2026, nº 29.310 pg. 51.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°1660-2026/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2026/03633.
PARTES: **ESTADO DE MATO GROSSO**, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO**, inscrita no CNPJ nº32.972.424/0001-04.
OBJETO: "Realização do evento de tradição cultural brasileira Natal de Luz no município de São José do Povo/MT, com acesso livre e gratuito à população local e circunvizinha, com o intuito de promover um evento voltado às celebrações natalinas, fortalecendo as tradições culturais, proporcionando momentos de lazer, entretenimento e integração comunitária, estimulando a economia local e valorizando o espírito de união, esperança e solidariedade característicos do período de Natal".
ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **3340** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$**: **500.000,00 (quinhentos mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.26.000952-0** (Data do Empenho **12/08/2026**).
ORIGEM DO RECURSO: através de recurso próprio.
VALOR TOTAL: R$: 541.233,33 (quinhentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo R$500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundo de recurso próprio e o valor de R$ 41.233,33 (quatrocentos e um mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) de contrapartida financeira do município.
FISCAL: Leide Ribeiro Figueiredo - **MATRÍCULA:** SECEL338787
VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 01/02/2027.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Ivanildo Vilela da Silva - Prefeito(a) Municipal de São José Do Povo.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°1660-2026/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2026/03633.
PARTES: **ESTADO DE MATO GROSSO**, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO**, inscrita no CNPJ nº32.972.424/0001-04.
OBJETO: "Realização do evento de tradição cultural brasileira Natal de Luz no município de São José do Povo/MT, com acesso livre e gratuito à população local e circunvizinha, com o intuito de promover um evento voltado às celebrações natalinas, fortalecendo as tradições culturais, proporcionando momentos de lazer, entretenimento e integração comunitária, estimulando a economia local e valorizando o espírito de união, esperança e solidariedade característicos do período de Natal".
ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **3340** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$**: **500.000,00 (quinhentos mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.26.000952-0** (Data do Empenho **12/08/2026**).
ORIGEM DO RECURSO: através de recurso próprio.
VALOR TOTAL: R$: 541.233,33 (quinhentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo R$500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundo de recurso próprio e o valor de R$ 41.233,33 (quatrocentos e um mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) de contrapartida financeira do município.
Obs: Nos termos da cláusula 14º do presente instrumento, a transferência de recursos financeiros e o início da execução do plano de trabalho somente poderá ser realizada após o fim do período de vedação estabelecido pelo art. 73, inciso VI, alínea "a", da Lei Federal nº 9.504/1997.
FISCAL: Leide Ribeiro Figueiredo - **MATRÍCULA:** SECEL338787
VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 01/02/2027.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Ivanildo Vilela da Silva - Prefeito(a) Municipal de São José Do Povo.

Protocolo 1852037

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO - JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - PAS n.º 1393.8914.2026 - SVS.
A Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER**: Publicação da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo Sanitário mencionado, referente ao **recurso administrativo interposto pela LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, **inscrita no CNPJ nº 07.220.483/0001-89**, em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa, que reconheceu as irregularidades constatadas nas ações fiscalizatórias realizadas em 2024 e 2026, determinando a interdição total dos serviços e aplicando multa de 100 (cem) UPF/MT, com fundamento no art. 68, inciso XII, c/c art. 70, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.110/1999. No exame do recurso, a **Segunda Instância Administrativa deliberou por CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para DETERMINAR A DESINTERDIÇÃO IMEDIATA do estabelecimento LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, revogando-se integralmente os efeitos do Termo de Interdição nº D-16330**, tendo em vista a mitigação do risco sanitário e a constatação, em diligência técnica realizada in loco, do saneamento da quase totalidade das irregularidades graves. Fica **MANTIDA a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UPF/MT**, em razão das infrações higiênico-sanitárias constatadas à época da fiscalização, bem como determinado o **monitoramento sanitário contínuo e a fiscalização periódica** do estabelecimento pelo respectivo Escritório Regional de Saúde e autoridades fiscais competentes, para acompanhamento do saneamento das irregularidades remanescentes. Fica o recorrente **NOTIFICADO** de que o pagamento espontâneo da multa, no prazo improrrogável de **20 (vinte) dias**, contado da notificação oficial desta decisão, assegurará o abatimento de 20% (vinte por cento) sobre o valor da penalidade, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 6.437/1977. Da presente decisão cabe **Recurso Administrativo em última instância - Terceira Instância Sanitária (Secretário de Estado de Saúde)**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da efetiva notificação da decisão, nos termos do art. 94, § 2º, da Lei Estadual nº 7.110/1999. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio eletrônico, via Sistema SVS, ou presencialmente no Escritório Regional de Saúde de Colíder, devendo ser formalmente endereçado à Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
Cuiabá, *data da assinatura digital*

Marcos Roberto Arcanjo Dias
Superintendente de Vigilância em Saúde
(original assinado)

Protocolo 1851735

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2023/ SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: UROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada por: **LARISSA CARVALHO LEITE PINTO METELLO.**
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em urologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso" O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com o § 1º do art. 106 da Lei n. 14.133/21, bem como art. 289 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002; 1.600.0000; 2.500.0000; 2.500.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120;2.602.0000.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, com início em 01/12/2026 e termino em 30/11/2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.710.834,20 (Um milhão, setecentos e dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026

Protocolo 1851750

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2023/ SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA, representada por: **RENES LEÃO SILVA.**
OBJETO: "contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos em otorrinolaringologia, a fim de atender ao Hospital Regional de Sinop, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a empresa **VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA**" O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com o § 1º do art. 106 da Lei n. 14.133/21, bem como art. 289 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002, 2.500.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120; 2.602.0000
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, com início em 10/11/2026 e termino em 09/11/2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.104.572,60 (um milhão cento e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Protocolo 1851752

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO No 0045/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pelo **Sr. RENES LEÃO SILVA.**
OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em psiquiatria, por meio de profissionais qualificados, para atender as demandas do CIAPS - ADAUTO BOTELHO/SES". O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE** do contrato, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual no 1.525/22.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 26/09/2026 e término em 25/09/2027.
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 193.543,68 (cento e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 4.288.903,68 (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026.

Protocolo 1851760

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, representada por: **IGOR DE BRITO SANTANA, OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em fornecimento, mediante sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais e sínteses - OPME'S, a fim de atender ao Hospital Regional de Rondonópolis, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA" O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com o § 1º do art. 106 da Lei n. 14.133/21, bem como art. 289 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.32 / 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002 / 1.601.0000 / 1.600.0000 / 2.600.0000;
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, com início em 01/11/2026 e termino em 31/10/2027.
VALOR DO ADITIVO: sob demanda
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026

Protocolo 1851765

PORTARIA Nº 0642/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 230/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 30/08/2026 A 29/08/2027	
FORNECEDOR: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - COTRAN	
Anita Ricarda da Silva - Matrícula: 97544	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Vitor Elisio Santana de Sousa - Matrícula: 350170	Gilson Márcio da Costa - Matrícula: 51598
CONTRATO Nº 211/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 06/11/2026 A 05/11/2027	
FORNECEDOR: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER	
Grazielle Scarpim Guimarães - Matrícula: 59513	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Willy Nascimento Barbosa - Matrícula: 281406	Elizângela Pereira dos Santos Ribeiro - Matrícula: 281392
CONTRATO Nº 141/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/08/2026 A 12/02/2027	
FORNECEDOR: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	
GESTOR DE CONTRATO - CIAPS-ADAUTO BOTELHO	
Cinthia Rocha da Silva - Matrícula: 296868	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Rosemeire Santos de Araujo - Matrícula: 93.176	Josivana Miranda Araújo - Matrícula: 111.836
CONTRATO Nº 143/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/08/2026 A 12/02/2027	
FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CIAPS-ADAUTO BOTELHO	
Cinthia Rocha da Silva - Matrícula: 296868	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Rosemeire Santos de Araujo - Matrícula: 93.176	Josivana Miranda Araújo - Matrícula: 111.836
CONTRATO Nº 154/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/08/2026 A 19/08/2028	
FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER	
Grazielle Scarpim Guimarães - Matrícula: 59513	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
José Nilson Guimarães - Matricula: 95200	Edna Aparecida Plens - Matricula: 25896
CONTRATO Nº 156/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/08/2026 A 19/08/2028	
FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Raphael Pereira França de Paula - Matrícula: 293907	Ricardo de Sousa Silva - Matrícula: 320313
CONTRATO Nº 163/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 25/08/2026 A 25/08/2028	
FORNECEDOR: DATAMED LTDA,	
GESTOR DE CONTRATO - MT-HEMOCENTRO	
Fernando Henrique Modolo - Matrícula: 315166	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Rivael Meira - Matrícula: 111873	Maria De Fátima Carvalho Macedo Quintana - Matrícula: 93173

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1851727

PORTARIA Nº 0643/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/09/2026 A 20/09/2026	
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - NÚCLEO DO TELESSAÚDE E SAÚDE DIGITAL	
De: Vânia Jacira Berti - Matricula: 310245	Para: Maria Aparecida F. Coutinho Milhomem Matricula: 326008

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1851729

PORTARIA Nº 0644/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 053/2026/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/08/2026 A 19/06/2028	
FORNECEDOR: PINHEIRO E PINHEIRO FACILITIES LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
De: Erica dos Santos Ventura - Matrícula: 319511	Para: Wanderson Oliveira de Carvalho Matrícula: 364972
CONTRATO Nº 082/2026/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/09/2026 A 10/06/2027	
FORNECEDOR: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - MT-HEMOCENTRO	
De: Gláucia Heloisa de Paula Souza - Matrícula: 315197	Para: Laura Mariana Siqueira Maia de Athayde Matricula: 362765/1

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1851747

PORTARIA Nº 0645/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 153/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/09/2026 A 29/06/2027	
FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - CIAPS	
De: Evandro Robson Oliveira - Matricula: 300869	Para: Marcelo Campos De Souza Matricula: 61111/5

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1851792

PORTARIA Nº 0646/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 155/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2026 A 31/07/2027	
FORNECEDOR: ARRUDA SERVICOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Rodrigo Guimarães dos Santos - Matricula: 294853	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Maritza Francisca Leite - Matricula: 295274	Iana Mara Falcão Silva Campos - Matricula: 356281

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1851795

PORTARIA N.º 0647/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 71 da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 12.125, de 26 de agosto de 2026, que dispõe sobre os valores referentes à parcela de agosto de 2026, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2026;
CONSIDERANDO o Parecer nº 108/2026/SGF/PGE-MT (SES-PRO-2026/42474), que concluiu pelo afastamento da exigência de apresentação de nota fiscal para os repasses da Assistência Financeira Complementar (AFC) destinada ao Piso Nacional da Enfermagem, por se tratarem de transferências legais desprovidas de natureza remuneratória;

RESOLVE:
Art. 1º Ordenar a transferência do recurso federal do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, no valor total de **R$ 1.293.290,16 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos)** referente ao mês de **agosto de 2026**, para as entidades privadas sem fins lucrativos e entidades privadas conveniadas ao SUS, sob gestão estadual e gestão dupla, conforme Anexo Único.
§1º Os recursos a serem transferidos consistem nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada entidade beneficiada.
§2º Os valores descritos no Anexo único referem-se à parcela da competência **Agosto de 2026.**
§3º As entidades contempladas deverão utilizar a mesma conta aberta em Instituição Financeira Federal Oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), a qual já recebeu as parcelas nos anos e meses anteriores, visando maior transparência na prestação de contas.
§4º As despesas relativas à manutenção da conta bancária única e específica serão de responsabilidade da entidade beneficiada, sendo vedado o desconto destas despesas do valor da assistência financeira prevista nesta Portaria.
Art. 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas em até 15 (quinze) dias após o recebimento do recurso, apresentando à SES-MT os comprovantes de pagamento aos profissionais beneficiados e extrato em planilha excel com as informações dos beneficiários e dos pagamentos efetuados.
Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.
Art. 3º A Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto desta Portaria.
Art. 4º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Ação: 2728 - Gestão da Produção dos serviços de saúde de média e alta complexidade
Unidade Gestora: 001
Fonte de Recursos: 1.600.0000
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, **Publicada**, **CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 09 de Setembro de 2026.
JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

LISTA DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS E ENTIDADES PRIVADAS CONVENIADAS AO SUS, SOB GESTÃO DUPLA

PISO SALARIAL NACIONAL ENFERMAGEM - PARCELA DE AGOSTO DE 2026

CÓD. CNES	ENTIDADE BENEFICIADA	Valor da parcela de julho de 2026
0901725	Instituto São Lucas - Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro	R$ 331.601,49
2659107	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá - Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá	R$ 345.107,10
2534444	Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - Hospital de Câncer de Mato Grosso	R$ 323.638,37
2795671	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - Hospital Santo Antônio	R$ 292.943,20
TOTAL GERAL		**R$ 1.293.290,16**

Protocolo 1851800

PORTARIA Nº 0648/2026/GBSES

Designa Superintendente de Atenção Especializada em substituição, durante o período de usufruto de Licença Prêmio do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Ato nº 1.871/2026 publicado no Diário Oficial do Estado de 04/09/2026 - edição nº 29.310(edição extra nº 02) de nomeação de Franco Danny Manciolli Oliveira, matrícula nº 125392/1 para o Cargo de DGA-3 de Superintendente da Superintendência de Atenção Especializada;

CONSIDERANDO o usufruto de 10 (dez) dias de licença prêmio do Superintendente de Atenção Especializada, no período compreendido de 13 a 22 de outubro de 2026, e mais 10 (dez) dias no período de 23/10 a 01/11/2026 referente ao quinquênio 2015/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ALINE RÉGIA FERREIRA RIBEIRO** matrícula nº 114656/1, Cargo: Coordenadora de Atenção Secundária, Nível DGA-5 para exercer o Cargo de DGA-3 de Superintendente de Atenção Especializada em substituição, ao titular do Cargo no período de **13/10 a 01/11/2026.**

Art. 2º. A atribuição de Superintendente será exercida cumulativamente com a atribuição de Coordenadora da Coordenadoria de Atenção Secundária pelo período fixado no caput do Art.1º

Art. 3º. A referida servidora fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício do cargo designado no Art. 1º, por se enquadrar nos termos do § 1º e 2º do Art. 15 e inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 226 de 29/12/2006, alterado pela Lei Complementar nº 662/2020.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1851925

PORTARIA Nº 0649/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO o **Decreto nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 489 de 22 de junho de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais**), para o município de **Castanheira**, situado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso **(SES-PRO-2026/42762).**
CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 47 de 01 de julho de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação do serviço de atenção básica, média e/ou alta complexidade no valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais**), para o município de **Rondonópolis**, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso **(SES-PRO-2026/43777).**
CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº Nº 489 de 22 de junho de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais**), para o município de **Juína**, situado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso **(SES-PRO-2026/42831).**
CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 489 de 22 de junho de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou media complexidade, no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais**), do município de **Luciara**, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso **(SES-PRO-2026/42147).**

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº Nº 489 de 22 de junho de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, média e/ou alta complexidade no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais**), para o município de **Nova Lacerda**, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso **(SES-PRO-2026/42782).**
CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT AD REFERENDUM Nº 46 de 01 de julho de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de van no valor total de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para o município de **Pedra Preta**, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso **(SES-PRO-2026/42789).**

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R$ 1.750.000,00 (um milhão e setencentos e cinquenta mil reais**), conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES
Ação: 2728/2515
Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO				
RESOLUÇÃO CIB/MT	**MUNICÍPIO**	**Nº PARCELA**	**VALOR PARCELA**	**VALOR TOTAL**
Resolução CIB/MT Nº 489 de 22/06/2026	CASTANHEIRA	ÚNICA	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Ad Ref. Nº 47 de 01/07/2026	RONDONOPOLIS	ÚNICA	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
Resolução CIB/MT Nº 489 de 22/06/2026	JUÍNA	ÚNICA	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Resolução CIB/MT Nº 489 de 22/06/2026	LUCIARA	ÚNICA	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Resolução CIB/MT Nº 489 de 22/06/2026	NOVA LACERDA	ÚNICA	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
Total Custeio			**R$ 1.350.000,00**	**R$ 1.350.000,00**

INVESTIMENTO				
RESOLUÇÃO CIB/MT	**MUNICÍPIO**	**Nº PARCELA**	**VALOR PARCELA**	**VALOR TOTAL**
Resolução CIB/MT Ad Ref. Nº 46 de 01/07/2026	PEDRA PRETA	ÚNICA	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Total Investimento			**R$ 400.000,00**	**R$ 400.000,00**
Total Geral Custeio e Investimento			**R$ 1.750.000,00**	**R$ 1.750.000,00**

Protocolo 1851933

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 547 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº73 de 20 de agosto de 2026 que aprova 3º proposta apresentada pelo Município de Campo Novo do Parecis no valor de R$ 28.840.621,79 (Vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº73 de 20 de agosto de 2026 que aprova 3º proposta apresentada pelo Município de Campo Novo do Parecis no valor de R$ 28.840.621,79 (Vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1851734

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 548 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº74 de 21 de agosto de 2026 que aprova 2º proposta apresentada pelo Município de Tangará da Serra no valor de R$17.477.525,90 (Dezessete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário

do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº74 de 21 de agosto de 2026 que aprova 2º proposta apresentada pelo Município de Tangará da Serra no valor de R$17.477.525,90 (Dezessete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1851744

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 549 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº75 de 21 de agosto de 2026 que aprova 2º proposta apresentada pelo Município de Carlinda no valor de R$ 997.012,98 (novecentos e noventa e sete mil e doze reais e noventa e oito centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº75 de 21 de agosto de 2026 que aprova 2º proposta apresentada pelo Município de Carlinda no valor de R$ 997.012,98 (novecentos e noventa e sete mil e doze reais e noventa e oito centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1851803

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 550 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº76 de 21 de agosto de 2026 que aprova 3ª proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte no valor de R$ 18.194.909,70 (Dezoito milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº76 de 21 de agosto de 2026 que aprova 3ª proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte no valor de R$ 18.194.909,70 (Dezoito milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1851873

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 551 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº77 de 27 de agosto de 2026 que aprova a pactuação da proposta de distribuição e aplicação dos recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa) - exercício 2026 - aos Fundos Municipais de Saúde dos 16 municípios-sede das Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, para a execução regionalizada das ações de Educação Permanente em Vigilância Sanitária no exercício de 2027.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes

circunstâncias:

a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº77 de 27 de agosto de 2026 que aprova a pactuação da proposta de distribuição e aplicação dos recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa) - exercício 2026 - aos Fundos Municipais de Saúde dos 16 municípios-sede das Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, para a execução regionalizada das ações de Educação Permanente em Vigilância Sanitária no exercício de 2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1851874

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 552 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Detalhamento Técnico para expansão de frota do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no município de Boa Esperança do Norte, situado na Região Teles Pires / Macrorregião Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei n.º 8080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto n.º 1232, **de 30 de agosto de 1994**, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;
III-O Decreto n.º 5055, **de 27 de abril de 2004**, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;
IV-A Portaria GM/MS n.º 4279, **de 30 de dezembro de 2010**, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de atenção à Saúde no âmbito do SUS;
V-A Portaria GM/MS n.º 2048, **de 5 de novembro de 2002**, que aprova o Regulamento Técnico ds Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
VI-A Portaria GM/MS n.º 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
VII-A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, **de 28 de setembro de 2017**, Capitulo I, que dispõe sobre o as diretrizes do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;
VIII - O Detalhamento Técnico (SES-DIC-2026/91721-A), **de 15 julho de 2026**, com o projeto de Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Boa Esperança do Norte - MT, elaborado pela Secretaria Municipal desta cidade;
IX - O Processo SES-PRO-2026/49867 que trata da aprovação do Detalhamento Técnico para expansão de Frota do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192 no Município de Boa Esperança do Norte -MT;
X- A Manifestação Técnica Nº SES-MAN-2026/04353, **de 17 de julho de 2026**, contendo o Parecer favorável da Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU/SES-MT, referente ao detalhamento técnico apresentado na proposta de implantação e expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Boa Esperança do Norte- MT;
XI-A Proposição Operacional n° 048 da Comissão Intergestores Reginonal Teles Pires do Estado de Mato Grosso, **de 18 de agosto de 2026**, propõe a implantação de base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192, no município de Bos Esperança do Norte, situado na Região Teles Pires / Macrorregião Norte do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Detalhamento Técnico para implantação e expansão de Frota do SAMU 192, no município de Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Aprovar a habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no Município de Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1851907

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 553 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Detalhamento Técnico para expansão de frota do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no município de Paranaíta, situado na Região Alto Tapajós / Macrorregião Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei n.º 8080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto n.º 1232, **de 30 de agosto de 1994**, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;
III-O Decreto n.º 5055, **de 27 de abril de 2004**, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;
IV-A Portaria GM/MS n.º 4279, **de 30 de dezembro de 2010**, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de atenção à Saúde no âmbito do SUS;
V-A Portaria GM/MS n.º 2048, **de 5 de novembro de 2002**, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
VI-A Portaria GM/MS n.º 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
VII-A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, **de 28 de setembro de 2017**, Capitulo I, que dispõe sobre o as diretrizes do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;
VIII - O Detalhamento Técnico apresentado no Ofício 077/2026/GB/SMS, **de 11 maio de 2026**, com o projeto de Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Paranaíta - MT, elaborado pela Secretaria Municipal desta cidade;
IX - O Processo SES-PRO-2026/28370 que trata da aprovação do Detalhamento Técnico para expansão de Frota do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192 no Município de Paranaíta -MT;
X- A Manifestação Técnica Nº SES-MAN-2026/02378, **de 12 de Maio de 2026**, contendo o Parecer favorável da Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU/SES-MT, referente ao detalhamento técnico apresentado na proposta de implantação e expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Paranaíta- MT;
XI-A Proposição Operacional N° 22 Da Comissão Intergestores Reginonal Norte do Estado de Mato Grosso, **de 22 de julho de 2026**, Propõe a aprovação do Detalhamento Técnico para expanção e implantação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no município de Paranaíta, situado na Região Alto Tapajós / Macrorregião Norte do Estado

de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Detalhamento Técnico para implantação e expansão de Frota do SAMU 192, no município de Paranaíta, situado na Região Alto Tapajós / Macrorregião Norte do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Aprovar a habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1851941

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 554 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Detalhamento Técnico para expansão de frota do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no município de Nova Bandeirantes, situado na Região Alto Tapajós / Macrorregião Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I -A Lei n.º 8080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto n.º 1232, **de 30 de agosto de 1994**, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;
III-O Decreto n.º 5055, **de 27 de abril de 2004**, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;
IV-A Portaria GM/MS n.º 4279, **de 30 de dezembro de 2010**, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de atenção à Saúde no âmbito do SUS;
V-A Portaria GM/MS n.º 2048, **de 5 de novembro de 2002**, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
VI-A Portaria GM/MS n.º 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
VII-A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, **de 28 de setembro de 2017**, Capitulo I, que dispõe sobre o as diretrizes do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;
VIII - O Detalhamento Técnico (SES-CAP-2026/375814-A), **de 24 julho de 2026**, com o projeto de Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Nova Bandeirantes - MT, elaborado pela Secretaria Municipal desta cidade;
IX - O Processo SES-PRO-2026/31343 que trata da aprovação do Detalhamento Técnico para expansão de Frota do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192 no Município de Nova Bandeirantes -MT;
X- A Manifestação Técnica Nº SES-MAN-2026/04345, **de 17 de julho de 2026**, contendo o Parecer favorável da Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU/SES-MT, referente ao detalhamento técnico apresentado na proposta de implantação e expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Nova Bandeirantes- MT;
XI-A Proposição Operacional n° 23 da Comissão Intergestores Reginonal Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, **de 24 de julho de 2026**, propõe a implantação de base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192, no município de Nova Bandeirantes, situado na Região Alto Tapajós / Macrorregião Norte do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Detalhamento Técnico para implantação e expansão de Frota do SAMU 192, no município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Aprovar a habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1851958

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 555 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Detalhamento Técnico para expansão de frota do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no município de Carlinda, situado na Região Alto Tapajós / Macrorregião Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I -A Lei n.º 8080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto n.º 1232, **de 30 de agosto de 1994**, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;
III-O Decreto n.º 5055, **de 27 de abril de 2004**, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;
IV-A Portaria GM/MS n.º 4279, **de 30 de dezembro de 2010**, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de atenção à Saúde no âmbito do SUS;
V-A Portaria GM/MS n.º 2048, **de 5 de novembro de 2002**, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
VI-A Portaria GM/MS n.º 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
VII-A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, **de 28 de setembro de 2017**, Capitulo I, que dispõe sobre o as diretrizes do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;
VIII - O Detalhamento Técnico (SES-CAP-2026/467076), **de 04 agosto de 2026**, com o projeto de Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Carlinda - MT, elaborado pela Secretaria Municipal desta cidade;
IX - O Processo SES-PRO-2026/54555, que trata da aprovação do Detalhamento Técnico para expansão de Frota do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192 no Município de Carlinda -MT;
X- A Manifestação Técnica SES-MAN-2026/05012, **de 14 de agosto de 2026**, contendo o Parecer favorável da Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU/SES-MT, referente ao detalhamento técnico apresentado na proposta de implantação e expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Carlinda- MT;
XI-A Proposição Operacional N° 29 de 18 de agosto **de 2026**, propõe a implantação de base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192, no município de Carlinda, situado na Região Alto Tapajós / Macrorregião Norte do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Detalhamento Técnico para implantação e expansão de

Frota do SAMU 192, no município de Carlinda, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Aprovar a habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1851974

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 556 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Operativo de Metas para o exercício de 2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Araguaia Xingu de Mato Grosso (CISAX), com sede no Município de Confresa do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I -A Lei n.º 8080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-A Lei nº 11.107, **de 06 de abril de 2005**, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
III-O Decreto nº 6.017, **de 17 de janeiro de 2007**, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
IV-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;
V-O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
VI- A Resolução CIB/MT Nº 130, **de 27 de abril de 2022**, que dispõe sobre a atualização da Resolução CIB/MT Nº 87, de 10 março de 2022 referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;
VII- A Resolução CIB/MT Nº 23, **DE 09 de fevereiro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória as unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
VIII - A Portaria nº 210/2023/GBSES/MT de 20 de março de 2023, que estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;
IX - O Processo SES-PRO-2026/57819 de 17 de agosto de 2026, que tem por objeto o envio do Plano Operativo de Metas 2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Araguaia Xingú de Mato Grosso (CISAX-MT);
X- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Araguaia Xingú-Matogrossense - CISAX-MT nº 019 de 15 de julho de 2026, **que** propõe aprovação do Plano Operativo de Metas 2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Araguaia Xingú (CISAX), com sede no Município de Confresa - MT, situado na Região Araguaia Xingú do Estado de Mato Grosso;
XI- O Parecer Técnico Nº 04230/2026/DIRERSPAN/SES de 15 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano Operativo de Metas do Consórcio Público de Saúde do Estado de Mato Grosso, para o exercício do ano de 2026, conforme infra descrito:

a. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia Xingu de Mato Grosso - CISAX - MT, localizado na Região do Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

Art. 2° O Plano Operativo de Metas do Consórcios de Saúde, ora aprovados, se encontram disponíveis na Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde e serão disponibilizados no sítio da Secretaria de Estado de Saúde, endereço eletrônico http://www.saude.mt.gov.br/unidade/superintendencia-de-atencao-a-saude .

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1851977

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 558 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação do credenciamento do Hospital Municipal de São José do Rio Claro, CNES nº 3142663, para realização de procedimentos cirúrgicos de laqueadura tubária, no município de São José do Rio Claro, localizado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 9.263, **de 12 de janeiro de 1996**, que regulamenta o planejamento familiar no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II - A Lei nº 14.443 de 02 de setembro de 2022 que altera a Lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar;

III - A Portaria SAS/MS nº 48, **de 11 de fevereiro de 1999**, que normatiza sobre os procedimentos cirúrgicos de esterilização, nas ações de Planejamento Familiar;

IV - A Portaria SAS/MS nº 629, **de 25 de agosto de 2006**, que descentraliza para os gestores estaduais/municipais de saúde o registro das habilitações no SCNES entre outros procedimentos, os referentes ao Planejamento Familiar/Esterilização, após as devidas deliberações na instância da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

V - A Portaria GM/MS nº 405, **de 08 de maio de 2023**, que atualiza os procedimentos de esterilização feminina e masculina na Tabela de Procedimentos do SUS;

VI - A Nota Técnica nº 34/2023 - COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS, que orienta gestores sobre as adequações decorrentes da Lei nº 14.443/2022;

VII - A Resolução CIB/MT nº 200 de 27 de março de 2026, que dispõe sobre normas e organização do acesso às ações de planejamento reprodutivo nas Unidades de Saúde no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso;

VIII - A Proposição Operacional CIR CN-MT nº 028, **de 18 de agosto de 2026**, que propõe aprovar o credenciamento do Hospital Municipal de São José do Rio Claro, CNES n° 3142663, para realização de procedimentos cirúrgicos de laqueadura tubária, no município de São José do Rio Claro, localizado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso;

IX - O Processo SES-PRO-2026/58594, **de 18 de agosto de 2026**, que trata da solicitação de credenciamento do Hospital Municipal de São José do Rio Claro para realização de procedimentos cirúrgicos de laqueadura tubária, no município de São José do Rio Claro, localizado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Hospital Municipal de São José do Rio Claro, CNES nº 3142663, para realização de procedimentos cirúrgicos de laqueadura tubária, no município de São José do Rio Claro, localizado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1851980

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 557 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o Plano Operativo de Metas para o exercício de 2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia (CISMA), com sede no Município de Água Boa, situado na Região Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I -A Lei n.º 8080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-A Lei nº 11.107, **de 06 de abril de 2005**, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
III-O Decreto nº 6.017, **de 17 de janeiro de 2007**, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
IV-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;
V-O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
VI- A Resolução CIB/MT Nº 130, **de 27 de abril de 2022**, que dispõe sobre a atualização da Resolução CIB/MT Nº 87, de 10 março de 2022 referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;
VII- A Resolução CIB/MT Nº 23, **DE 09 de fevereiro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória as unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
VIII - A Portaria nº 210/2023/GBSES/MT de 20 de março de 2023, que estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;
IX - O Processo SES-PRO-2026/58050 de 17 de agosto de 2026, que tem por objeto o envio do Plano Operativo de Metas 2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia de Mato Grosso (CISMA-MT);
X- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional do Médio Araguaia-Matogrossense - CIRMA-MT nº 043 de 19 de agosto de 2026, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas 2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia (CISMA), com sede no Município de Água Boa - MT, situado na Região Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;
XI- O Parecer Técnico Nº 05139/2026/DIRERSAB/SES de 17 de agosto de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano Operativo de Metas do Consórcio Público de Saúde do Estado de Mato Grosso, para o exercício do ano de 2026, conforme infra descrito:

a. Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia CISMA - MT, localizado na Região Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2° O Plano Operativo de Metas do Consórcios de Saúde, ora aprovados, se encontram disponíveis na Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde e serão disponibilizados no sítio da Secretaria de Estado de Saúde, endereço eletrônico http://www.saude.mt.gov.br/unidade/superintendencia-de-atencao-a-saude .

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1851987

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 559 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação do credenciamento do Hospital Santa Inês, CNES nº 2392399, no município de Colíder/MT, para realização de procedimentos cirúrgicos de laqueadura tubária e vasectomia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I - A Lei nº 9.263, **de 12 de janeiro de 1996**, que regulamenta o planejamento familiar no âmbito do Sistema Único de Saúde;
II - A Lei nº 14.443 de 02 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar;
III - A Portaria SAS/MS nº 48, **de 11 de fevereiro de 1999**, que normatiza sobre os procedimentos cirúrgicos de esterilização, nas ações de Planejamento Familiar;
IV - A Portaria SAS/MS nº 629, **de 25 de agosto de 2006**, que descentraliza para os gestores estaduais/municipais de saúde o registro das habilitações no SCNES entre outros procedimentos, os referentes ao Planejamento Familiar/Esterilização, após as devidas deliberações na instância da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
V - A Nota Técnica nº 34/2023 - COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS, que orienta gestores sobre as adequações decorrentes da Lei nº 14.443/2022;
VI - A Resolução CIB/MT nº 200 de 27 de março de 2026, que dispõe sobre normas e organização do acesso às ações de planejamento reprodutivo nas Unidades de Saúde no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso;
VII - A Proposição Operacional nº 20/2026/CIRNM/MT, **de 23 de julho de 2026**, que propõe aprovar o credenciamento do Hospital Santa Inês, CNES n° 2392399, no municipio de Colíder, para realização de procedimentos cirúrgicos de laqueadura tubária e vasectomia no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS);
VIII - O Processo SES-PRO-2026/21740 de 30 de março de 2026, que trata da solicitação de credenciamento do Hospital Santa Inês para realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (laqueadura tubária e/ou vasectomia), encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Colíder, por meio do Ofício nº 930/SMS/2026/COLÍDER-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Hospital Santa Inês, CNES nº 2392399, no municipio de Colíder/MT, para realização de procedimentos cirúrgicos de laqueadura tubária e vasectomia, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1851992

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 560 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a notificação compulsória de Brucelose, no âmbito dos serviços de saúde públicos e privados do Estado de Mato Grosso, e estabelece diretrizes para a vigilância e monitoramento do agravo.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização

e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II - O Decreto n° 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
III - A Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, **de 28 de setembro de 2017**, especialmente o Anexo V, que dispõe sobre a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública;
IV - A Portaria SECTICS/MT nº 22, **de 12 de maio de 2025**, que torna pública a decisão de aprovar, no âmbito do SUS, o Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas da Brucelose Humana;
V - A nota técnica nº 004/2015/SVS/SES-MT, que orienta os Escritórios Regionais de Saúde e municípios sobre o tratamento e a conduta dos procedimentos na investigação de casos e a necessidade de intensificar o monitoramento da Brucelose Humana no Estado de Mato Grosso;
VI - O caráter zoonótico da Brucelose, sua relevância para a saúde pública e sua relação direta com atividades produtivas predominantes no Estado de Mato Grosso;
VII - A necessidade de fortalecer a detecção oportuna, investigação epidemiológica e monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de Brucelose humana no Estado de Mato Grosso;
VIII - A subnotificação histórica do agravo e a necessidade de qualificação das informações em saúde;
IX - A implantação e operacionalização do sistema estadual IndicaSUS como ferramenta oficial para registro, investigação e monitoramento de agravos de interesse em saúde pública no Estado;
X - A necessidade de institucionalizar mecanismos de monitoramento e avaliação contínua da vigilância da Brucelose no Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a notificação compulsória de brucelose, no âmbito dos serviços de saúde públicos e privados do Estado de Mato Grosso, e estabelecer diretrizes para a vigilância e monitoramento do agravo.

Art. 2º A notificação de casos suspeitos e confirmados de brucelose deverá ser realizada de forma obrigatória, imediata e individualizada, por todos os serviços de saúde, incluindo:

I- Unidades de atenção primária, especializada e hospitalar;
II-Serviços de urgência e emergência;
III - Laboratórios públicos e privados;
IV - Serviços de medicina do trabalho e saúde do trabalhador;
V - Serviços veterinários e demais pontos de interface com vigilância de zoonoses, quando aplicável.

Art. 3º Fica instituído o IndicaSUS como sistema oficial para:

I - Registro da notificação dos casos de brucelose;
II - Investigação epidemiológica;
III - Monitoramento e encerramento dos casos;
IV - Consolidação e análise de dados no âmbito estadual.

Parágrafo Único: O preenchimento da ficha de notificação/investigação no IndicaSUS é obrigatório, devendo ser realizado no prazo máximo de 24 horas após a suspeita do caso.

Art. 4º A definição de caso suspeito, confirmado e descartado seguirá os critérios estabelecidos pelos protocolos vigentes do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: Devem ser considerados, no mínimo:

I - Critérios clínicos compatíveis (febre prolongada, sudorese noturna, artralgia, fadiga, dor de cabeça, perda de peso e falta de apetite, inflamação de testículos em homens);
II - Histórico epidemiológico de risco (exposição ocupacional, consumo de produtos de origem animal não pasteurizados);
III - Critérios laboratoriais específicos.

Art. 5º Compete às Vigilâncias Epidemiológicas Municipais:

I - Garantir o recebimento, registro e qualificação das notificações no IndicaSUS;
II - Realizar investigação epidemiológica oportuna;
III - Estabelecer fluxo com serviços laboratoriais e assistenciais para obtenção de informações complementares;
IV - Realizar busca ativa de casos em unidades de saúde e populações de risco;
V - Promover ações de educação permanente junto aos profissionais de saúde;
VI - Monitorar e encerrar oportunamente os casos.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT):

I - Coordenar, normatizar e apoiar tecnicamente a vigilância da brucelose no Estado;
II - Garantir a manutenção e operacionalização do sistema IndicaSUS;
III - Promover capacitações e estratégias de qualificação da vigilância;
IV - Monitorar indicadores epidemiológicos e de qualidade da informação;
V - Articular ações intersetoriais com a vigilância em saúde animal e ambiental.
VI - Disponibilizar medicamentos para o tratamento da brucelose, conforme fluxo estabelecido.

Art. 7º Os laboratórios públicos e privados deverão:

I - Notificar resultados laboratoriais compatíveis com brucelose;
II - Encaminhar laudos à Vigilância Epidemiológica municipal em tempo oportuno;
III - Colaborar com a investigação epidemiológica.

Art. 8º Os serviços de saúde deverão assegurar:

I - O registro adequado das informações clínicas e epidemiológicas;
II - O preenchimento completo da ficha no IndicaSUS;
III - A comunicação imediata à Vigilância Epidemiológica;
IV - A orientação adequada aos pacientes quanto às medidas de prevenção e tratamento.

Art. 9º Os dados coletados terão finalidade exclusivamente epidemiológica, sendo utilizados para:

I - Monitoramento do agravo;
II - Planejamento de ações de prevenção e controle;
III - Apoio à tomada de decisão em saúde pública.

Art. 10º O descumprimento da notificação compulsória sujeita os responsáveis às penalidades previstas na legislação sanitária vigente.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1851996

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0533/2026/FAPEMAT. Processo: FAPEMAT-PRO - 2026/01673.
PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94 e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - CNPJ sob o nº. 01.367.770/0001-30.
OBJETO: Apoio ao projeto de pesquisa "Mulheres e Vulnerabilidades: Diagnóstico Social e de Saúde para o Fortalecimento do Sistema de Saúde em Cáceres e Tangará da Serra - MT", através da concessão de 14 (quatorze) Bolsas de Auxílio Técnico, sendo: 01 Bolsa AT1; 02 Bolsas AT3; 7 Bolsas AT2 e 04 Bolsas AT4, conforme Plano de Trabalho.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026. **VIGÊNCIA**: 01/09/2026 à 31/12/2027.
VALOR: R$ 262.800,00 Projeto/Atividade: 3415, Elemento de Despesa: 33901800, Fonte: 15000192.
ASSINAM: MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Presidente da FAPEMAT e **VERA LUCIA DA ROCHA MAQUÊA** - Cooperado UNEMAT.

PORTARIA Nº. 031/2026/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **CYNARA FERNANDA CORREA DE PAULA**, Assessora Técnica III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2026.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT

ANEXO I

Nº. TERMO	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
0533/2026	Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.	Apoio ao projeto de pesquisa "Mulheres e Vulnerabilidades: Diagnóstico Social e de Saúde para o Fortalecimento do Sistema de Saúde em Cáceres e Tangará da Serra - MT", através da concessão de 14 (quatorze) Bolsas de Auxílio Técnico, sendo: 01 Bolsa AT1; 02 Bolsas AT3; 7 Bolsas AT2 e 04 Bolsas AT4, conforme Plano de Trabalho.	R$ 262.800,00	10/09/2026 à 31/12/2027	15000192	3415.33901800

Protocolo 1852013

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01309. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gilberto da Cruz Rodrigues da Silva Júnior. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Gilberto da Cruz Rodrigues da Silva Júnior e Viviane Cassol Marques - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IT - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01302. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Wuinger Merquides Nascimento Batista. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Wuinger Merquides Nascimento Batista e Flavia Rodrigues Barbosa - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01250. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jessyel Rosa Madalena. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Jessyel Rosa Madalena e Alexandra de Oliveira França Hayama - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01185. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas Gabriel Feitoza Vieira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Lucas Gabriel Feitoza Vieira e Geruza Silva de Oliveira Vieira - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL FAPEMAT/CNPq/Decit-SECTICS-MS/SES - PPSUS No 003/2025 - Edital PPSUS 004/2025- FAPEMAT-PRO-2026/01337. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucila Zanfonato Gonsalves. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Lucila Zanfonato Gonsalves e Alice Milani Nespollo - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IT - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01304. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Anderson Januário dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Anderson Januário dos Santos e Viviane Cassol Marques - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IT - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01310. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thais Florentino Vilela. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Thais Florentino Vilela e Alisséia Guimarães Lemes - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IT - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01300. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Amanda Mochi Terra. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Amanda Mochi Terra e Larissa Cavalheiro da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa BAIT - Termo de Cooperação no 0298/2026/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01354. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Izzadora Justina Araujo. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo Auxílio a Inovação Tecnológica 3. **Valor:** R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais. **Duração:** 24 (Vinte e Quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2028**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Izzadora Justina Araujo e Mauricio Rigoni Baldim - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa ET - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00859. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Igor Luan Kieling Damke. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Igor Luan Kieling Damke e Diego Piasson - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa ET - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00862. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Victor da Silva Padilha. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - João Victor da Silva Padilha e Diego Piasson - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01148. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Giovana Passos Medeiros. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Giovana Passos Medeiros e Antonio Rodrigues da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01229. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Giovanna Belmonte Dorilêo. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Giovanna Belmonte Dorilêo e Larissa Lauda Burmann - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01216. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Paula Almeida de Oliveira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ana Paula Almeida de Oliveira e Milton Omar Cordova Neyra - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01147. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Julia Oliveira Rodrigues. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Julia Oliveira Rodrigues e Marliton Rocha Barreto - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa ET - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01168. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Fernanda Corrêa de Souza. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Maria Fernanda Corrêa de Souza e Henderson Gonçalves Nobre - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa ET - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01170. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Liza Motta Lima. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Liza Motta Lima e Cezar Augusto da Silva Flores - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IT - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01155. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Joao Vitor Medeiros Rodrigues. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Joao Vitor Medeiros Rodrigues e Flavia Rodrigues Barbosa - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa ET - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01166. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Beatriz Fontes de Oliveira Miranda. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Maria Beatriz Fontes de Oliveira Miranda e Lidiane Cristina da Silva Alencastro - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01149. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Júlia Mello Wesz. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Júlia Mello Wesz e Antonio Rodrigues da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa ET - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01167. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Douglas Marques Campos de Oliveira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Douglas Marques Campos de Oliveira e Henderson Gonçalves Nobre - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01189. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Georgeana Lauxen Correia. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Georgeana Lauxen Correia e Denia Mendes de Sousa Valladão - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa ET - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01165. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jakeline da Silva Feitosa. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Jakeline da Silva Feitosa e Eunice Pereira dos Santos Nunes - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01206. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Karoline Ferreira de Miranda. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Karoline Ferreira de Miranda e Cleberson Ribeiro de Jesuz - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01151. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nicoly Borges Alves. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Nicoly Borges Alves e Alexandra de Oliveira França Hayama - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IT - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/ UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01152. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Cassia Maria Cruz Michelon. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Cassia Maria Cruz Michelon e Larissa Cavalheiro da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/01212. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jivago Cristian Gouveia Rodrigues. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Jivago Cristian Gouveia Rodrigues e Denia Mendes de Sousa Valladão - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00804. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Iana Rafaela Glatz Rodrigues. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Iana Rafaela Glatz Rodrigues e Wilkinson Lopes Lázaro - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00805. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Natália Abril de Azevedo. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Natália Abril de Azevedo e Antonio Armando Ulian do Lago Albuquerque - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00801. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jeniffer Fonseca dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Jeniffer Fonseca dos Santos e Carolina Roberta Ohara Barros e Jorge da Cunha - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00802. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luiz Guilherme Lima Gonçalves. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Luiz Guilherme Lima Gonçalves e Luiz Carlos Pascuali - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00803. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alice Sthefani Gomes Gonçalves. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Alice Sthefani Gomes Gonçalves e Rosana Rodrigues da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00811. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Carolina Bezerra da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ana Carolina Bezerra da Silva e Gustavo Caione - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00815. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ryan Ricardo Aguilhera França. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ryan Ricardo Aguilhera França e Andréa dos Santos Oliveira - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00806. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pedro Henrique de Amorim de Melo. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Pedro Henrique de Amorim de Melo e Amintas Nazareth Rosssete - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00807. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alessandra dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Alessandra dos Santos e Mônica Josene Barbosa Pereira - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00812. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Eduarda Marques de Carvalho. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Maria Eduarda Marques de Carvalho e Adriana Matheus da Costa de Figueiredo - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IT - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00808. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriel Ribeiro Faria. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Gabriel Ribeiro Faria e Roberto Carlos Vieira Junior - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00818. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Henrique Bertholdi Machado. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Matheus Henrique Bertholdi Machado e Hilton Marcelo de Lima Souza - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00813. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Guilherme Soares Falabretti. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Guilherme Soares Falabretti e Silvio Yoshiharu Ushiwata - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00809. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e André Franco Aciole. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - André Franco Aciole e Marco Barelli - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00837. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriel Caua Silva Dias. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Gabriel Caua Silva Dias e Diego Piasson - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00817. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Valcira Cardoso da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Valcira Cardoso da Silva e Marluce Francisca Hrycyk - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00816. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thiago Martins Laranjeira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Thiago Martins Laranjeira e Joelma Bressanin - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/00798. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ani Izabely do Nascimento Pereira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ani Izabely do Nascimento Pereira e Ariele Mazoti Crubelati Musialak - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01308. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Letíssia Santos Prates. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Letíssia Santos Prates e Alessandro Borges Amorim - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01307. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Leticia Jamile Coqueiro Caetano da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Leticia Jamile Coqueiro Caetano da Silva e Mateus Rebouças Nascimento - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IT - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01305. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Karine Domingues Machado. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Karine Domingues Machado e Alexandre Lucas de Araújo Barbosa - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01275. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pedro Henrique Brandao. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Pedro Henrique Brandao e Maria Perla Araújo Morais - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01297. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Amanda Buranello Rigotti. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Amanda Buranello Rigotti e Adriana Santi - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01274. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Wagner Vinicius Geanesini Ribeiro. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Wagner Vinicius Geanesini Ribeiro e Adriano Bueno Kurle - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01273. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Moisés Pesovento Antunes Angelo. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Moisés Pesovento Antunes Angelo e Bernardo Leandro Carvalho Costa - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01296. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Augusto José Ferreira Rosa. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Augusto José Ferreira Rosa e Lorena Araujo Ribeiro Gonçalves - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01369. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Clara Araujo Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ana Clara Araujo Silva e Alexandre Lucas de Araújo Barbosa - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01371. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Adrisson André Ribeiro Gusmão Sampaio. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Adrisson André Ribeiro Gusmão Sampaio e Aline Akemi Ishikawa - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01344. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vinicius Ribeiro Thaines. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Vinicius Ribeiro Thaines e Claudia Regina Heck - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01373. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Guilherme Machado Feldmann do Amaral. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Guilherme Machado Feldmann do Amaral e Glauce Portela de Oliveira - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01143. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Caike Gabriel Gomes Caitano. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Caike Gabriel Gomes Caitano e Marliton Rocha Barreto - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IT - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01366. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Sara Cristina Campos Lopes. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Sara Cristina Campos Lopes e Glauce Portela de Oliveira - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa ET - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01421. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Carolina Peruare Ferreira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Carolina Peruare Ferreira e Gracyeli Santos Souza Guarienti - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IT - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01368. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Joaquim Romero Sales Xavier Ribeiro Rocha. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - João Joaquim Romero Sales Xavier Ribeiro Rocha e Glauce Portela de Oliveira - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01420. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Isabel Santos de Oliveira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Isabel Santos de Oliveira e Glauce Portela de Oliveira - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa ET - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01424. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Vittória Sousa Rodrigues Palma. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Maria Vittória Sousa Rodrigues Palma e Gracyeli Santos Souza Guarienti - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IT - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01419. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriely Vitória Alves de Souza. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Gabriely Vitória Alves de Souza e Glauce Portela de Oliveira - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa ET - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01433. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Carolina Almeida Ferreira Vilela. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Carolina Almeida Ferreira Vilela e Gracyeli Santos Souza Guarienti - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01432. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nathalia Mackievicz Lopes. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Nathalia Mackievicz Lopes e Milton Omar Cordova Neyra - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01243. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Klara Gomes Rodrigues. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Maria Klara Gomes Rodrigues e Pâmela Roberta de Oliveira - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0195/2026 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2026/01249. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Paulo Henrique Ferreira Franco. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Paulo Henrique Ferreira Franco e Mônica Josene Barbosa Pereira - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IT - Cooperação no 0193/2026 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2026/01269. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pedro Henrique dos Santos Gonçalves. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Pedro Henrique dos Santos Gonçalves e Viviane Cassol Marques - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IT - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01270. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alyria Cardoso Cavalcante. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Alyria Cardoso Cavalcante e André Soares de Oliveira - **Orientador**.

EXTRATO DE Bolsa IC - Cooperação no 0192/2026 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2026/01277. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Stella Campos Mascarenhas Domingues. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setessentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/08/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Stella Campos Mascarenhas Domingues e Olivia Moreira Sampaio - **Orientador**.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO CIENTÍFICO - Acordo CAPES-FAPEMAT 122/2026 - Eventos Edital CAPES PAEP e PAEPB 2025 - FAPEMAT-PRO-2026/01654. Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e **Thiago Meirelles Ventura**. **Objeto:** auxílio financeiro a realização de evento científico. **Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais**). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 08/09/2026. **Vigência:** 08/09/2026 à 07/09/2027. **Assinam**: Flávio Teles Carvalho da Silva- **Presidente Substituto da FAPEMAT, Concessionário - Thiago Meirelles Ventura e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO CIENTÍFICO - Acordo CAPES-FAPEMAT 122/2026 - Eventos Edital CAPES PAEP e PAEPB 2025 - FAPEMAT-PRO-2026/01658. Espécie: termo de concessão firmado entre a FAPEMAT e **Anderson Toni**. **Objeto:** auxílio financeiro a realização de evento científico. **Valor: R$ 26.916,00 (vinte seis mil novecentos e dezesseis reais**). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 09/09/2026. **Vigência:** 08/09/2026 à 07/09/2027. **Assinam**: Flávio Teles Carvalho da Silva- **Presidente Substituto da FAPEMAT, Concessionário - Anderson Toni e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO CIENTÍFICO - Acordo CAPES-FAPEMAT 122/2026 - Eventos Edital CAPES PAEP e PAEPB 2025 - FAPEMAT-PRO-2026/01657. Espécie: termo de concessão firmado entre a FAPEMAT e Junior César Ferreira de Castro. **Objeto:** auxílio financeiro a realização de evento científico. **Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais**). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 09/09/2026. **Vigência:** 08/09/2026 à 07/09/2027. **Assinam**: Flávio Teles Carvalho da Silva- **Presidente Substituto da FAPEMAT, Concessionário - Junior César Ferreira de Castro e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

Protocolo 1852016

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026/AGER/MT
Processo nº AGER-PRO-2025/02250

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT
CNPJ: 03.944.082/0001-10
CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.238.496/0001-00
DO OBJETO: Aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá), para atender as demandas da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT.
DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R$ 406.637,42 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04301; Programa: 517; Natureza de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 25010000;
Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2026

ASSINAM: PELA CONTRATANTE **NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS** e **LUIS ALBERTO NESPOLO**. PELA CONTRATADA **GILMAR FRANCISCO MILAN.**

Protocolo 1852017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026/AGER/MT
Processo nº AGER-PRO-2025/02250

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT
CNPJ: 03.944.082/0001-10
CONTRATADA: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
CNPJ: 07.875.146/0001-20
DO OBJETO: Aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá), para atender as demandas da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT.
DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R$ 9.141,42 (Nove mil cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos.).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04301; Programa: 517; Natureza de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 15010000;

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2026

ASSINAM: PELA CONTRATANTE **NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS** e **LUIS ALBERTO NESPOLO**. PELA CONTRATADA **GUSTAVO TONET BASSANI.**

Protocolo 1852019

PORTARIA Nº 072/2026/AGER/MT

Redesigna o Grupo de Gestão de Riscos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegado do Estado do Mato Grosso - AGER/MT. Revoga a portaria 019/2024/AGER/MT.

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 10, II, "b" da Lei Complementar n° 429/2011, e o art. 36, XIII, do Decreto n° 001/2023 (Regimento Interno), e ainda;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.691/2018, que instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a Portaria nº 018/2024 que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos de Integridade da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT;
CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão de Riscos Estratégicos da AGER/MT, nº 29.

R E S O L V E:
Art. 1º Instituir o Grupo de Gestão de Riscos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegado do Estado do Mato Grosso - AGER/MT:

I - Luana Gattass e Silva - 249456 - Coordenador;
II - Neimar de Oliveira Dantas - Mat. 332953;
III - Maria Amélia Pereira de Carvalho Neta - Mat. 257882;
IV - Jheniffer Lorraine da Cunha - Mat. 309396;
V - Talita Caroline Soares Magalhaes Sagaz- Mat. 350518,

Art. 2º A gestão de riscos deverá contemplar a identificação dos riscos da AGER/MT entre eles os finalísticos, de Sustentabilidade (Ambientais, Sociais e Governança), de Integridade entre outros, levando em consideração o contexto da organização (Diagnóstico Organizacional), também garantir a etapa de análise e de avaliação dos riscos da agência. Propondo as respectivas medidas de tratamento, devendo ser apresentadas para cada etapa:

I. para a identificação dos riscos listando os mesmos com atividades e preferencialmente com processos mapeados;
II. para a análise dos riscos deve ser considerado como base a Matriz SWOT, adicionada de colunas, contendo critérios de aplicação de impacto e probabilidade/incerteza;
III. para a avaliação dos riscos leva em consideração a Matriz SWOT pós etapa I e II, classificando-os segundo o apetite ao risco e incerteza crítica, definidos no Manual de Gestão do Risco Estratégico da AGER/MT;
IV. para as medidas de tratamento empregar o Modelo de Plano de Ação com indicação da classificação do risco que proporcionará o devido tratamento aos riscos visando Evitar, Reduzir e Compartilhar.

Art. 3º A apuração dos riscos, devem ser contempladas pelos responsáveis na priorização e elaboração dos respectivos planos de ação, que especificarão as medidas de tratamento associadas aos projetos (identificando os riscos oriundos em levantamento próprio da integridade e fornecidos pela comissão de ética, as etapas, os prazos e os responsáveis pela implementação de cada ação).
Art. 4º Os planos de ações serão consolidados para aprovação do Presidente e integração ao Plano de Execução (Plano Estratégico Rolante) da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegado do Estado do Mato Grosso - AGER/MT.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 019/2024 mantendo dos seus efeitos legais de atos oriundos da mesma.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador da AGER/MT

Protocolo 1852014

Portaria nº 073/2026/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar nº 429, de julho de 2011, no Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022 e na CI nº 02238/2026/SRO/AGER recebida, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, referente ao ciclo avaliativo concluído em 2025/2026, nos termos do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022, conforme descritivo abaixo:

Matrícula/Vínculo	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
233822/0001	James Gonçalo de Arruda Jaudy	Avaliação não efetuada conforme Art. 12 do Decreto 1303/2022	
100823/0001	Fabio Vasques Bereta	Avaliação não efetuada conforme Art. 12 do Decreto 1303/2022	
100003/0001	Clarice Aparecida Zunta	2025/2026	95,22
124398/0001	Paulo Henrique Monteiro Guimarães	2025/2026	99,89

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

Protocolo 1852045

RESOLUÇÃO NORMATIVA AGER/MT N° 016/2026

Disciplina a diferença mínima entre os coeficientes tarifários das categorias básica e diferenciada de um mesmo mercado do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, pelo art. 7º, VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 001/2023 e pelo art. 1º da Resolução Normativa nº 005/2023,

Considerando que o Decreto Estadual nº 1.020, de 6 de março de 2012, nos termos do art. 85, veda a fixação de tarifas base e promocionais na categoria diferenciada em valores inferiores às tarifas de referência da categoria básica;

Considerando que a fixação de diferença irrisória entre os coeficientes tarifários das categorias básica e diferenciada não assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos do STCRIP/MT, dado que o arredondamento aplicado faz com que os valores finais de ambas as tarifas resultem idênticos;

Considerando a decisão exarada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA/MT, na Nota Técnica n° 003/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n° 28.562, de 14 de agosto de 2023;

Considerando as deliberações da Diretoria Executiva Colegiada nos autos AGER-PRO-2024/01668, na 14ª Reunião Ordinária Deliberativa, realizada em 27 de agosto de 2026;

RESOLVE aprovar a seguinte Resolução Normativa:

Art. 1º Esta Resolução Normativa dispõe sobre o diferencial mínimo entre os coeficientes tarifários das categorias básica e diferenciada que operem em um mesmo mercado do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT.

Art. 2º O coeficiente tarifário aplicado para a categoria diferenciada, no cálculo da tarifa, deverá ser, no mínimo, 5% (cinco por cento) superior ao da categoria básica que opere no mesmo mercado.

Parágrafo único. A fim de preservar a diferença estabelecida, os reajustes tarifários das concessionárias que operem no mesmo mercado deverão ser realizados em conjunto, seja por solicitação de uma das concessionárias do respectivo mercado, seja de ofício pela AGER/MT.

Art. 3º A diferença mínima definida no artigo anterior deverá ser observada, inclusive, nas hipóteses de solicitação de tarifa promocional por parte da categoria diferenciada.

Art. 4º Os contratos vigentes que não observem a diferença mínima definida nesta Resolução deverão ser adequados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução será revisada ordinariamente a cada 3 (três) anos após sua entrada em vigor, podendo ser revista extraordinariamente a qualquer tempo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2026.

LUÍS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador da AGER/MT

Protocolo 1852023

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA N° 069/2026/JUCEMAT, de 09 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Júlio Frederico Müller Neto**, matrícula funcional **263043**, para responder **interinamente** pela Presidência da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no período de **11 de setembro de 2026** até **30 de setembro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2026.

Cuiabá, 09 de setembro de 2026.

Protocolo 1851863

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA nº 241/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições legais, designa servidoras para realização da Avaliação de Integridade e Correição no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT:

Art. 1º Designar as servidoras **CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, **MARCIA KUCHAR MATTE** e **VALQUÍRIA DUARTE DE SOUZA** para, no âmbito do INTERMAT, realizarem o preenchimento da Avaliação de Integridade e Correição, em conformidade com as orientações e critérios estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT.

Art. 2º Compete às servidoras designadas:

I - realizar o preenchimento da avaliação, observando os critérios e orientações estabelecidos pela CGE/MT;

II - identificar, organizar e relacionar as evidências necessárias à comprovação dos requisitos e indicadores avaliados;

III - solicitar às unidades competentes do INTERMAT as informações e os documentos necessários à avaliação;

IV - identificar eventuais pendências e submetê-las à Diretoria Executiva para as providências cabíveis; e

V - apresentar a avaliação preenchida e as respectivas evidências à Diretoria Executiva para conferência antes do encaminhamento definitivo.

Art. 3º As unidades administrativas do INTERMAT deverão prestar as informações e disponibilizar os documentos solicitados pelas servidoras designadas, necessários ao cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1852044

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 494/2026/INDEA-MT

Dispõe sobre a alteração da PORTARIA Nº 046/2022/INDEA-MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/03/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.523 de 14/07/2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;

Considerando a Lei Estadual nº 6.338/1993;

Considerando o disposto no Processo nº INDEAMT-PRO-2026/11759.

Resolve:

Art.1º. Alterar o Art. 1º da PORTARIA Nº 046/2022/INDEA-MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/03/2022 que passa a vigor com seguinte redação:

> Art. 1º. Registrar no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual-SISE, a Fábrica de produtos Cárneos, FRIGORÍFICO MACHADO LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.482.555/0001-04 e Inscrição Estadual 13.953.519-5, localizado no município de Campo Verde/MT.

Art.2º. Permanecem inalteradas as demais condições do registro da empresa no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual-SISE **sob o nº 149**.

Art.3º. O estabelecimento fica autorizado a exercer exclusivamente as atividades abrangidas pela classificação de Fábrica de Produtos Cárneos, observados os produtos, processos produtivos e respectivas rotulagens aprovados pelo Serviço de Inspeção Sanitária Estadual.

Art.4º. O INDEA-MT torna público a alteração da classificação do Estabelecimento sob o nº 149, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art. 5º. A manutenção do registro fica condicionada ao atendimento permanente dos requisitos legais, regulamentares, higiênico-sanitários e tecnológicos que fundamentaram sua concessão, bem como ao cumprimento contínuo das disposições da Lei Estadual nº 6.338, de 03 de dezembro de 1993, do Decreto Estadual nº 290, de 25 de maio de 2007, e demais normas complementares expedidas pelo INDEA-MT.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1851847

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RRY2G83	BP00142435	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OOH8G20	BP00150095	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBT3J95	BP00151647	29/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBF3610	BP00155697	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JYU8993	BP00155698	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JYU8993	BP00155699	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JZI1857	BP00155701	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZI1857	BP00155702	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JYD4A01	BP00155706	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JYD4A01	BP00155707	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAS8F16	BP00155709	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAS8F16	BP00155710	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NGJ9940	BP00155711	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NGJ9940	BP00155712	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBW2421	BP00155713	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBW2421	BP00155714	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NUB2D18	BP00155715	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NUB2D18	BP00155716	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
KAA3642	BP00156132	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RXH6A05	BP00156133	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUB6539	BP00156134	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUB6539	BP00156135	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RXH6A05	BP00156136	01/09/2026	08/09/2026	6653-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SCB7E16	BP00156138	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAZ0J86	BP00156140	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBP2383	BP00156141	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JHD6I05	BP00156142	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPQ3517	BP00156145	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAP4G57	BP00156149	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAC1023	BP00156150	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SQA9D43	BP00156151	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBA7J05	BP00156154	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAX6644	BP00156155	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAX6644	BP00156156	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OAX6644	BP00156157	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJR8F46	BP00156158	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBT3871	BP00156159	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAW6A33	BP00156164	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QBW7A98	BP00156165	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
AKQ0517	BP00156166	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBK9D76	BP00156254	01/09/2026	08/09/2026	5169-1	07/10/2026	07/10/2026	R$2.934,70
OBK9D76	BP00156255	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBK9D76	BP00156256	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
OBK9D76	BP00156257	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBK9D76	BP00156258	02/09/2026	08/09/2026	5061-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
OAX4B43	BP00156414	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAX4B43	BP00156415	30/08/2026	08/09/2026	5169-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
OAX4B43	BP00156416	30/08/2026	08/09/2026	5045-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRZ4J05	BP00157794	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRZ4J05	BP00157795	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJR8B50	BP00157797	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NJR8B50	BP00157798	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBM1998	BP00157799	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCI6J66	BP00157800	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCI6J66	BP00157801	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCJ7909	BP00157804	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
CNE9221	BP00157807	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QNM1263	BP00157809	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QNM1263	BP00157810	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NUD9954	BP00157811	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NUD9954	BP00157812	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NUG9H32	BP00157815	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NUG9H32	BP00157816	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NTX5561	BP00158450	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJV2411	BP00158451	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJV2411	BP00158452	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RAP1B06	BP00158453	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCQ9417	BP00158454	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
EMJ1D76	BP00158455	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAL5I21	BP00158457	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAL5I21	BP00158458	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBZ0A85	BP00158460	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
PUA8530	BP00158465	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
ONZ3581	BP00158466	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAA3B42	BP00158913	31/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KAS3H44	BP00158914	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQJ1I56	BP00158916	31/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCB8H57	BP00159014	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QUU2J31	BP00159015	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPH0E87	BP00159016	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPI7E10	BP00159497	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QCY2401	BP00159498	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBK1221	BP00159517	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBK1221	BP00159518	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
QBK1221	BP00159519	30/08/2026	08/09/2026	5118-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
NPP8340	BP00159520	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
OAU7825	BP00159521	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
OAU7825	BP00159522	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAU7825	BP00159523	30/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OAU7825	BP00159524	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPM4779	BP00159525	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
NPM4779	BP00159526	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBZ0B07	BP00159545	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBV7066	BP00159546	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPO4B21	BP00159547	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QUO0E55	BP00159549	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAW5H66	BP00159550	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCA0C54	BP00159551	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCA0C54	BP00159552	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QBS3A71	BP00159556	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJU8300	BP00159557	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
GHI5487	BP00159558	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAU0E43	BP00159560	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCS1E54	BP00159561	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPD7J88	BP00159562	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RVG5H58	BP00159563	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAN0743	BP00159565	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RVY2B98	BP00160143	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RVY2B98	BP00160144	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZW4187	BP00160145	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZW4187	BP00160146	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RRP1H22	BP00160147	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRP1H22	BP00160148	01/09/2026	08/09/2026	6653-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPD8I61	BP00160149	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBK1776	BP00160150	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAV9888	BP00160151	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZA8041	BP00160152	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZA8041	BP00160153	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
JZA8041	BP00160154	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCH4828	BP00160155	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCH4828	BP00160156	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCT1F15	BP00160157	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAL9G48	BP00160158	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJM4774	BP00160159	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCA7178	BP00160161	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCM5G93	BP00160163	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCM5G93	BP00160164	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBL9F69	BP00160166	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBF5107	BP00160473	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBF5107	BP00160474	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBF5107	BP00160475	02/09/2026	08/09/2026	6580-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAF3C15	BP00160476	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JZT5G25	BP00160478	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RRY1B62	BP00160479	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRY1B62	BP00160480	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OBN5B19	BP00160481	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBN5B19	BP00160482	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBN5B19	BP00160483	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZU4057	BP00160484	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JZU4057	BP00160485	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAZ8E91	BP00160486	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAZ8E91	BP00160487	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RAO2F07	BP00160488	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQL5A23	BP00160490	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBI7F65	BP00160697	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NPK0191	BP00160698	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPK0191	BP00160699	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPK0191	BP00160700	30/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NUB6676	BP00160701	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NUB6676	BP00160702	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NPD4F55	BP00160704	30/08/2026	08/09/2026	6700-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPI8F78	BP00160705	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RAY9B12	BP00160706	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPN2G41	BP00160707	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
HSY1I90	BP00160709	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
HSY1I90	BP00160710	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OON7D46	BP00160711	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OON7D46	BP00160712	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JYM5B91	BP00160714	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JYM5B91	BP00160715	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OWK0F86	BP00161608	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OWK0F86	BP00161609	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
CZU5869	BP00161610	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KAN2E12	BP00161612	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SQD7J89	BP00161613	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQG4H45	BP00161663	31/08/2026	08/09/2026	7366-2	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NTZ3093	BP00161664	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NUG1J77	BP00161665	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
ERW3I32	BP00161666	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAB2B99	BP00161778	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCS0426	BP00161838	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCS0426	BP00161839	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRO0D15	BP00161840	02/09/2026	08/09/2026	7048-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RNI8C99	BP00161841	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RNI8C99	BP00161842	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPH5I21	BP00161844	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBK8795	BP00161845	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBK8795	BP00161846	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OAX7125	BP00161847	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NJK6F80	BP00161849	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NPC8C13	BP00161851	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NPC8C13	BP00161852	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPC6A71	BP00161855	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
DDM8662	BP00161857	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
DDM8662	BP00161858	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QQI1F09	BP00161859	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JZJ6H31	BP00161862	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZJ6H31	BP00161863	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NPN5H32	BP00161864	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NJI3E29	BP00161865	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJI3E29	BP00161866	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NUC4D85	BP00161920	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
NUC4D85	BP00161921	30/08/2026	08/09/2026	5819-4	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
QBS2C30	BP00162164	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OAY3H33	BP00162165	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPC6C73	BP00162166	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
JZV6624	BP00162308	29/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPC9C40	BP00162438	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBF5J11	BP00162439	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAM0E73	BP00162440	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBF5J11	BP00162442	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQG0I50	BP00162443	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJP4C23	BP00162444	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJP4C23	BP00162445	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QTI1F39	BP00162446	31/08/2026	08/09/2026	5193-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPI0H22	BP00162448	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPI0H22	BP00162449	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPN5G58	BP00162450	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPN5G58	BP00162451	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NTX8H56	BP00162452	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NUG2A41	BP00162453	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQM1J08	BP00162454	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NUG2A41	BP00162455	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OBS3H94	BP00162456	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KAA3368	BP00162457	31/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBC6D44	BP00162462	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBC6D44	BP00162463	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBN8J41	BP00162507	29/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
JZM2228	BP00162637	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZM2228	BP00162638	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RAQ6J49	BP00162639	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCT1F15	BP00162640	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCT1F15	BP00162641	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
KAS6583	BP00162643	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
BCL7J93	BP00162645	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
BCL7J93	BP00162646	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QPZ4E33	BP00162647	02/09/2026	08/09/2026	7366-2	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
AQI6D60	BP00162650	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
AQI6D60	BP00162651	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SQG6I71	BP00162652	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SQE3H61	BP00162653	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OBM4D16	BP00162654	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBM4D16	BP00162655	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NGI4384	BP00162656	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NGI4384	BP00162657	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCV9G78	BP00162658	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCV9G78	BP00162659	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JYR5553	BP00162663	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPC6C73	BP00162717	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQN5G66	BP00162718	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPZ1B49	BP00162719	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJT8J37	BP00162722	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJT8J37	BP00162723	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
EBD2D53	BP00162724	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
EBD2D53	BP00162725	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NPL5943	BP00162726	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SQN3D86	BP00162727	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPM3084	BP00162728	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
DEM1B07	BP00162731	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
DEM1B07	BP00162732	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RAZ4F17	BP00162733	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPJ4G09	BP00162734	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NPQ2810	BP00162735	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPQ2810	BP00162736	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCC8J34	BP00162737	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCC8J34	BP00162738	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RRQ7F46	BP00162739	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRQ7F46	BP00162740	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQN6B96	BP00162741	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OBE4673	BP00162742	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCR9699	BP00162743	30/08/2026	08/09/2026	5193-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPE9B04	BP00162744	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QCR5698	BP00162745	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCR5698	BP00162746	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPX9J20	BP00162747	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQE3D64	BP00162748	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RRQ9H99	BP00162751	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
KAA6085	BP00162752	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAA6085	BP00162753	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
HRN5142	BP00162754	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
HRN5142	BP00162755	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAS0F09	BP00162756	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RAK4F08	BP00162757	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAK4F08	BP00162758	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJB4D04	BP00162759	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJB4D04	BP00162760	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
DWT1G10	BP00162763	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCZ6271	BP00162764	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCZ6271	BP00162765	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SJF3C21	BP00162766	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJR2032	BP00162805	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
AVV0E90	BP00162817	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
KAM9J64	BP00162821	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RAU8B26	BP00162822	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAU8B26	BP00162823	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBK1069	BP00162824	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RRX4B94	BP00162825	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRX4B94	BP00162826	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQH2J41	BP00162827	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQK8C67	BP00162828	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBY8B12	BP00162829	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBY8B12	BP00162830	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
JYL5749	BP00162831	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JYL5749	BP00162832	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAQ3H06	BP00162833	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAQ3H06	BP00162834	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OAP2F92	BP00162836	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAP2F92	BP00162837	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQN7D56	BP00162838	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
JYY6D83	BP00162840	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPN6B60	BP00162841	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPN6B60	BP00162842	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RAP9F73	BP00162847	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RRM4H16	BP00162848	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NHB1880	BP00162849	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCL5A87	BP00162850	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCL5A87	BP00162851	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPI2C34	BP00162856	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPI2C34	BP00162857	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NLF1A26	BP00162859	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SQB8B81	BP00162862	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NFN9H59	BP00162863	30/08/2026	08/09/2026	7633-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBC8558	BP00162864	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBC8558	BP00162865	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OBC8558	BP00162866	30/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJS5I76	BP00162905	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJS5I76	BP00162906	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RRZ4B91	BP00162909	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
JZQ3714	BP00162913	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPU1D97	BP00162914	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPU1D97	BP00162915	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RAM4J02	BP00162999	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAU4A17	BP00163000	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCK3B86	BP00163072	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPX5F79	BP00163073	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OBA9528	BP00163074	31/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPF8J36	BP00163075	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPF8J36	BP00163076	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RRQ0G19	BP00163079	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QCQ1J02	BP00163080	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQA8C74	BP00163081	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCU4B71	BP00163083	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZP2J51	BP00163084	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JZP2J51	BP00163085	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QQR1C53	BP00163086	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
HRZ0H16	BP00163087	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NIZ6525	BP00163088	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBI1460	BP00163090	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBI1460	BP00163091	31/08/2026	08/09/2026	6580-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBI1460	BP00163092	31/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBI1460	BP00163093	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
NJI7873	BP00163095	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJI7873	BP00163096	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RAV1H35	BP00163097	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPC7A19	BP00163102	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJW5D14	BP00163107	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPE5G96	BP00163109	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPE5G96	BP00163110	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NCO0E45	BP00163114	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NUB3039	BP00163115	31/08/2026	08/09/2026	7048-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPV0J08	BP00163116	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OBF0487	BP00163117	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KMI3682	BP00163123	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPL7F06	BP00163124	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
ERW3I32	BP00163167	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAK4B38	BP00163169	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
HGG7041	BP00163170	31/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RRP9F11	BP00163171	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAX8A93	BP00163172	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAX8A93	BP00163173	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJP3622	BP00163174	31/08/2026	08/09/2026	6580-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPS7H65	BP00163176	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPS7H65	BP00163177	31/08/2026	08/09/2026	7366-2	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
FVB0G07	BP00163178	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NTX0814	BP00163179	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBV5660	BP00163181	31/08/2026	08/09/2026	5738-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
CLH2141	BP00163182	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
CLH2141	BP00163183	31/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJD1341	BP00163184	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJD1341	BP00163185	31/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RRX2G24	BP00163186	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQN7G67	BP00163188	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPV1G13	BP00163190	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRY9I78	BP00163192	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRY9I78	BP00163193	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCO2324	BP00163194	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
FJO7697	BP00163198	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQC3C53	BP00163199	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZU5315	BP00163202	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JXX7A57	BP00163207	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JXX7A57	BP00163208	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KFQ2C07	BP00163210	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQC8C01	BP00163211	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
SQC8C01	BP00163212	31/08/2026	08/09/2026	5819-1	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
QBD2194	BP00163213	31/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OAS7I53	BP00163214	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPM0J99	BP00163215	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBN7622	BP00163216	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
BOT1269	BP00163267	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
BOT1269	BP00163268	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KAB9291	BP00163270	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAB9291	BP00163271	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBS5778	BP00163274	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RRV8E53	BP00163275	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRV8E53	BP00163276	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPR2G64	BP00163280	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPR2G64	BP00163281	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OBK9C70	BP00163282	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBK9C70	BP00163283	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPX7F38	BP00163291	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RAT3A54	BP00163292	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAT3A54	BP00163293	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RRU2B59	BP00163294	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPM6A01	BP00163295	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RAX1H92	BP00163296	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPL3A77	BP00163297	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPL3A77	BP00163298	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QPT7C15	BP00163299	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QPT7C15	BP00163300	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QPT7C15	BP00163301	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQM1J08	BP00163302	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
MXF8E00	BP00163303	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPH2A25	BP00163308	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RAY6E72	BP00163309	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAY6E72	BP00163310	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RRO0E64	BP00163311	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPX5J46	BP00163316	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KBW3G91	BP00163320	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
GOG4585	BP00163321	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
AXO0E60	BP00163324	31/08/2026	08/09/2026	5746-3	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
DGB3438	BP00163337	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
DGB3438	BP00163338	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
DGB3438	BP00163339	01/09/2026	08/09/2026	7633-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJJ3F65	BP00163340	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBJ3219	BP00163341	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBJ3219	BP00163342	01/09/2026	08/09/2026	7633-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
FNX2H36	BP00163343	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
FNX2H36	BP00163344	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
IDR8371	BP00163345	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SQG3B54	BP00163348	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RAW3E95	BP00163349	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RAW3E95	BP00163350	01/09/2026	08/09/2026	7633-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SQG3B54	BP00163351	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPO0D05	BP00163352	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NJV2841	BP00163353	01/09/2026	08/09/2026	6602-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBL2D70	BP00163354	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RRS5C83	BP00163360	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCN2J61	BP00163362	01/09/2026	08/09/2026	7633-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCY0B04	BP00163363	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCY0B04	BP00163364	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
ECP3I06	BP00163365	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPP2G81	BP00163366	01/09/2026	08/09/2026	7633-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCJ6A64	BP00163417	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCO8B80	BP00163418	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPP8402	BP00163419	31/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JZK5233	BP00163422	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCQ8B59	BP00163423	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCQ8B59	BP00163424	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QPD5I16	BP00163428	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJD5000	BP00163431	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJD5000	BP00163432	31/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
EGB6E31	BP00163434	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBB3I50	BP00163437	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBB3I50	BP00163438	31/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JZD9538	BP00163439	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZD9538	BP00163440	31/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JGP7130	BP00163441	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JGP7130	BP00163442	31/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBE1485	BP00163443	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPJ5J92	BP00163444	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QCH8J06	BP00163445	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCH8J06	BP00163446	31/08/2026	08/09/2026	7030-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBE5B47	BP00163448	31/08/2026	08/09/2026	7030-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
AVB9I11	BP00163449	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
AVB9I11	BP00163450	31/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
CED3218	BP00163452	31/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
ENB6816	BP00163453	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
ENB6816	BP00163454	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBW2421	BP00163455	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBW2421	BP00163456	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPU7H90	BP00163459	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPU7H90	BP00163460	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBH7024	BP00163461	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NUB2D18	BP00163462	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NUB2D18	BP00163463	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPH0774	BP00163464	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPH0774	BP00163465	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPE6H41	BP00163466	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPZ9I54	BP00163467	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPZ9I54	BP00163468	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPM6A01	BP00163470	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPJ4I25	BP00163472	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPJ4I25	BP00163473	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJG8616	BP00163474	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJG8616	BP00163475	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NPQ0956	BP00163476	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAZ8B53	BP00163478	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQH6D84	BP00163479	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBW8635	BP00163480	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBW8635	BP00163482	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OAO1A61	BP00163487	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
AWC6J02	BP00163489	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RRO0E64	BP00163490	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPD6049	BP00163491	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
DPX2E22	BP00163492	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
DPX2E22	BP00163495	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJH7926	BP00163496	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJH7926	BP00163498	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SQF4G95	BP00163500	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBB8C04	BP00163503	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RRN5F84	BP00163507	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRN5F84	BP00163508	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OBJ2A28	BP00163510	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPX7F38	BP00163511	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPP0944	BP00163512	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPX4F64	BP00163513	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPO2C66	BP00163514	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RAS9J71	BP00163515	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPX5J46	BP00163517	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QCT7C02	BP00163518	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBZ3H65	BP00163519	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPI5F94	BP00163520	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OAY4567	BP00163521	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAY4567	BP00163522	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
JYG4223	BP00163523	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JYG4223	BP00163524	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NPP7057	BP00163525	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPP7057	BP00163526	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RAX3E17	BP00163529	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NDJ5E12	BP00163531	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NDJ5E12	BP00163532	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NDJ5E12	BP00163533	31/08/2026	08/09/2026	7030-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJA3317	BP00163534	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJA3317	BP00163535	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPL3H68	BP00163538	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQH9F36	BP00163540	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RRV2C82	BP00163541	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRV2C82	BP00163542	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NTZ6647	BP00163546	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NTZ6647	BP00163547	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
JHB6H82	BP00163549	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RAN4E16	BP00163550	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAN4E16	BP00163551	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBS5A08	BP00163552	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
MTY6949	BP00163553	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
MTY6949	BP00163554	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
HRI0E10	BP00163555	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KAD7749	BP00163556	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
AKL3E64	BP00163557	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
AKL3E64	BP00163558	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SQK0H45	BP00163559	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPW9C79	BP00163561	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPW9C76	BP00163562	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPW9C76	BP00163563	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPJ0B27	BP00163564	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPJ0B27	BP00163565	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
KDX5683	BP00163566	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJU8F21	BP00163568	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJF1I85	BP00163570	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJU8F21	BP00163571	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBT4F09	BP00163572	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBT4F09	BP00163573	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJI8628	BP00163574	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJI8628	BP00163575	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RRT3I16	BP00163576	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SQE3F55	BP00163579	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQE3F55	BP00163580	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPH4E96	BP00163581	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPH4E96	BP00163582	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBT4F09	BP00163585	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBS5A08	BP00163586	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NDK4067	BP00163588	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPH3F55	BP00163589	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NDK4067	BP00163590	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPH3F55	BP00163591	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OAQ6675	BP00163594	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZL3983	BP00163597	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZL3983	BP00163598	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
MDR7E16	BP00163602	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JYM5F87	BP00163609	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JYM5F87	BP00163610	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
HSD3B44	BP00163611	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJU6C42	BP00163612	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJU6C42	BP00163613	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
HSD6547	BP00163614	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
HSD6547	BP00163615	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCP7662	BP00163616	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBK4051	BP00163617	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
JZU9F96	BP00163618	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
JZU9F96	BP00163619	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NBJ7669	BP00163621	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NBJ7669	BP00163622	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCP6959	BP00163624	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QCP6959	BP00163625	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJA2102	BP00163628	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
DKF8240	BP00163633	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPC0C24	BP00163634	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPC0C24	BP00163635	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
KAF2E03	BP00163636	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAF2E03	BP00163637	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPJ5J92	BP00163640	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NUA6D25	BP00163641	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RAM1C76	BP00163643	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAM1C76	BP00163644	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RAR5E76	BP00163645	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAR5E76	BP00163646	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RAZ3G09	BP00163647	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QXJ7F98	BP00163651	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SQC0J04	BP00163652	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
ASS3F73	BP00163653	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
ASS3F73	BP00163654	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KAO5F84	BP00163655	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
JYM9J90	BP00163660	31/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JZB6947	BP00163661	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZB6947	BP00163662	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPW1C47	BP00163664	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPF4874	BP00163665	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPF4874	BP00163666	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KDX5683	BP00163667	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPN4G34	BP00163668	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NUG1516	BP00163669	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NUG1516	BP00163670	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OAP1977	BP00163671	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAP1977	BP00163672	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SQO0I72	BP00163673	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPQ7B78	BP00163674	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJK0B24	BP00163675	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NPE8C83	BP00163676	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPE8C83	BP00163677	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OBF4H21	BP00163678	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBF4H21	BP00163679	31/08/2026	08/09/2026	6653-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPT2G58	BP00163680	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQD4J89	BP00163682	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
DCQ2607	BP00163683	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
DCQ2607	BP00163684	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPQ6B13	BP00163685	31/08/2026	08/09/2026	6653-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPN5G58	BP00163686	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPN5G58	BP00163687	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJB4E36	BP00163688	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJB4E36	BP00163689	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBR1C37	BP00163690	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBR1C37	BP00163691	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQH6D84	BP00163692	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
HSD5I44	BP00163694	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
HSD5I44	BP00163695	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPV6I29	BP00163696	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RAV0H05	BP00163697	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NVZ2946	BP00163699	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NVZ2946	BP00163700	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NVZ2946	BP00163701	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
BNE8F36	BP00163702	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
HSD6547	BP00163703	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
HSD6547	BP00163704	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJH6926	BP00163705	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RAV4B18	BP00163706	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RAV4B18	BP00163707	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAK9G62	BP00163709	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAK9G62	BP00163710	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RAK9G62	BP00163711	31/08/2026	08/09/2026	7633-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJU6C42	BP00163712	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJU6C42	BP00163713	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NIY9A61	BP00163714	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJI8628	BP00163715	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJI8628	BP00163716	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPE6H41	BP00163717	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPW9C76	BP00163720	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPW9C76	BP00163721	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPW6I70	BP00163724	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPJ2351	BP00163725	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPJ2351	BP00163726	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JZW3795	BP00163727	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZW3795	BP00163728	31/08/2026	08/09/2026	6602-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QXG9J53	BP00163729	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
ARF1107	BP00163732	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZN7D16	BP00163734	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZN7D16	BP00163735	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJB4748	BP00163736	31/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KAO2F14	BP00163737	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPU9G38	BP00163742	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPP1471	BP00163744	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JYW5869	BP00163747	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
PTG1A33	BP00163748	31/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
HTV0663	BP00163749	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJI0537	BP00163750	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJI0G37	BP00163751	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
KAT5E33	BP00163752	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NUF4854	BP00163753	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NUF4854	BP00163754	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJJ6C73	BP00163755	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAT8D90	BP00163756	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJF9792	BP00163758	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OWJ9294	BP00163759	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCP7662	BP00163767	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RAX8G54	BP00163768	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QCN0G94	BP00163769	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCN0G94	BP00163771	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBK1853	BP00163773	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQH1D95	BP00163774	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPN1A54	BP00163775	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
KAG9252	BP00163776	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SQJ7A86	BP00163777	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RHN1H89	BP00163779	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAS7A64	BP00163780	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAS7A64	BP00163781	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPU9B90	BP00163785	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPW8G76	BP00163794	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCP0018	BP00163798	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAT5C72	BP00163799	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRZ2C94	BP00163800	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAM9016	BP00163803	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPJ2351	BP00163805	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZU5E05	BP00163806	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAZ5C55	BP00163808	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
CTP0092	BP00163809	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
PZU9904	BP00163810	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RHP1C18	BP00163811	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCL5D16	BP00163812	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCL5D16	BP00163813	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAU4J31	BP00163815	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
EEO2A07	BP00163816	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NIZ4731	BP00163817	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OBO4I69	BP00163818	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NUA4E57	BP00163819	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
CRV8778	BP00163822	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPY1J15	BP00163824	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCT4J49	BP00163967	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJP8J94	BP00163970	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJP8J94	BP00163971	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAM3I95	BP00163972	31/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBA9425	BP00163976	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAX6B03	BP00163977	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NWH1A29	BP00164005	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RRM7A37	BP00164006	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
GSY1725	BP00164007	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPT4B29	BP00164009	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SPO3D68	BP00164010	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZS4132	BP00164011	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JZS4132	BP00164012	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBN6483	BP00164013	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QBN6483	BP00164014	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAH5394	BP00164016	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPQ2D04	BP00164017	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQB0I63	BP00164018	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQB0I63	BP00164019	31/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SQB0I63	BP00164020	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPL1082	BP00164021	31/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NPL1082	BP00164022	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPL1082	BP00164023	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPL1082	BP00164024	31/08/2026	08/09/2026	7048-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBH0131	BP00164028	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
JWL8080	BP00164029	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JWL8080	BP00164030	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KAS7189	BP00164031	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAS7189	BP00164032	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
JYX5234	BP00164067	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCN8E04	BP00164068	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCN8E04	BP00164069	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
BDR1A89	BP00164075	01/09/2026	08/09/2026	5185-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
AIL3226	BP00164078	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
KAN0743	BP00164083	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAN0743	BP00164084	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
BYA9G36	BP00164086	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
BYA9G36	BP00164087	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
TCA5H98	BP00164090	01/09/2026	08/09/2026	5185-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RAV0I12	BP00164093	01/09/2026	08/09/2026	7366-2	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RAS2G30	BP00164094	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBZ5274	BP00164099	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPW4C98	BP00164100	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPW4C98	BP00164101	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NTY1537	BP00164102	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NTY1537	BP00164103	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCR5114	BP00164104	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCR5114	BP00164105	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCR5114	BP00164106	01/09/2026	08/09/2026	7048-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCE3928	BP00164107	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCE3928	BP00164108	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAL4C71	BP00164109	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAV1J53	BP00164111	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RAV1J53	BP00164112	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRT2F74	BP00164113	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRT2F74	BP00164114	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NCK0333	BP00164116	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAX0923	BP00164167	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPS7H28	BP00164168	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBQ2278	BP00164169	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBQ2278	BP00164170	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPQ5H60	BP00164171	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCT7C82	BP00164172	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCT7C82	BP00164173	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBN2880	BP00164175	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QNT7F17	BP00164176	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
DXC1062	BP00164177	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
DXC1062	BP00164178	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBE5F21	BP00164179	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NPH4326	BP00164182	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJG3F71	BP00164183	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
AWU5C57	BP00164184	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZE8128	BP00164185	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
JZE8128	BP00164186	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPN6D38	BP00164187	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPM8A94	BP00164188	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NTZ6700	BP00164189	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NTZ6700	BP00164190	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RBT9J63	BP00164192	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBX5197	BP00164194	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPD3138	BP00164196	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBE5939	BP00164197	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCK8B73	BP00164201	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBN6307	BP00164202	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBN6307	BP00164203	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAR7G32	BP00164204	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCT4F22	BP00164206	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAX3G39	BP00164209	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAX3G39	BP00164210	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
BUV8454	BP00164213	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPO4170	BP00164214	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBK7A08	BP00164215	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPZ3B27	BP00164216	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPH3B10	BP00164217	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPH3B10	BP00164218	01/09/2026	08/09/2026	6580-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZY5814	BP00164219	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRL7C20	BP00164220	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
KAI6879	BP00164222	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBJ0642	BP00164223	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBU1317	BP00164224	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJR9432	BP00164225	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBI2068	BP00164226	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
DWF1H92	BP00164228	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAR0G61	BP00164230	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZA8041	BP00164231	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JYU6840	BP00164233	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JYU6840	BP00164234	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RAT5I05	BP00164235	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAT5I05	BP00164236	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJS4957	BP00164237	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
COW8838	BP00164238	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
COW8838	BP00164239	02/09/2026	08/09/2026	5193-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRL7D45	BP00164242	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZF1741	BP00164243	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPD7304	BP00164244	02/09/2026	08/09/2026	5193-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZF1741	BP00164245	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
CXD6143	BP00164246	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
CXD6143	BP00164247	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
AWE9527	BP00164248	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZD3414	BP00164249	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBV6713	BP00164250	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBV6713	BP00164251	02/09/2026	08/09/2026	7048-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RJE0E38	BP00164252	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJQ0384	BP00164267	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJQ9671	BP00164268	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJQ9671	BP00164269	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
KAT7992	BP00164270	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAT7992	BP00164271	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
KAT7992	BP00164272	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPK9F21	BP00164273	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAT4335	BP00164274	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPI3G57	BP00164275	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
DDZ2939	BP00164279	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAZ9I32	BP00164280	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPQ2A52	BP00164281	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCL2630	BP00164282	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPG2A05	BP00164283	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NPC3639	BP00164284	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPG8C60	BP00164285	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
KAP1535	BP00164286	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SQK2C22	BP00164287	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCD0367	BP00164288	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRW4F33	BP00164290	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPO8B36	BP00164291	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QBH5G27	BP00164292	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCT1995	BP00164293	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QBA7974	BP00164295	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPQ2A52	BP00164297	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCL2630	BP00164298	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAP1535	BP00164299	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCD0367	BP00164300	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZA1073	BP00164301	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZA1073	BP00164302	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RRW4F33	BP00164303	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPO8B36	BP00164304	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBA7974	BP00164305	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPR7I56	BP00164307	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPR7I56	BP00164308	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPR7I56	BP00164309	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OAT7395	BP00164310	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAT7395	BP00164311	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OAT7395	BP00164312	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUB9705	BP00164316	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYR9810	BP00164317	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYR9810	BP00164318	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
JYR9810	BP00164319	01/09/2026	08/09/2026	5193-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYJ5559	BP00164320	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYJ5559	BP00164321	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RAN9F08	BP00164322	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAN9F08	BP00164323	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
JZF4G69	BP00164324	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RAM3H03	BP00164325	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAM3H03	BP00164326	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OAZ5E46	BP00164328	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCL8048	BP00164329	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NKC5A33	BP00164330	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NKC5A33	BP00164331	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QBI9045	BP00164332	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCR6H83	BP00164333	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
AUS6A67	BP00164334	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OGW4436	BP00164335	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OGW4436	BP00164336	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRX1B66	BP00164337	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRX1B66	BP00164338	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRN1D87	BP00164339	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRN1D87	BP00164340	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
PVD9678	BP00164341	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
PVD9678	BP00164342	01/09/2026	08/09/2026	5185-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NUB5180	BP00164344	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RAP3F39	BP00164345	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRO0C38	BP00164346	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRO0C38	BP00164347	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPY5D13	BP00164348	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPY5D13	BP00164349	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RHI3F68	BP00164350	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
HSY9A25	BP00164351	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
HSY9A25	BP00164352	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAM3D72	BP00164354	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCU4555	BP00164355	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPV3E68	BP00164356	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SQA8B38	BP00164358	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPN3B58	BP00164359	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPN3B58	BP00164360	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCT1G14	BP00164361	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCT1G14	BP00164362	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QBI2J03	BP00164363	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SQN6F92	BP00164364	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
APF7J13	BP00164365	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
APF7J13	BP00164366	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NUB9705	BP00164367	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NJF0D88	BP00164368	01/09/2026	08/09/2026	6653-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NJF0D88	BP00164369	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NJF0D88	BP00164370	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRQ6E17	BP00164371	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRQ6E17	BP00164372	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPE4H25	BP00164374	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPE4H25	BP00164375	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPE4H25	BP00164376	01/09/2026	08/09/2026	7048-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPN7G34	BP00164378	01/09/2026	08/09/2026	6653-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NJE2310	BP00164379	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OAU5577	BP00164381	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OAU5577	BP00164382	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPT3F77	BP00164385	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JTH4H12	BP00164386	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NTZ1A46	BP00164387	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NTZ1A46	BP00164388	01/09/2026	08/09/2026	5193-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPJ1F53	BP00164394	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPJ1F53	BP00164395	01/09/2026	08/09/2026	6653-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBW2D53	BP00164396	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OQP7I92	BP00164397	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OQP7I92	BP00164398	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JJH7306	BP00164399	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SQP7J28	BP00164401	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OBX8H59	BP00164402	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBY2986	BP00164403	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRP4F72	BP00164409	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RAW1J12	BP00164410	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPR8B64	BP00164411	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NJB9761	BP00164413	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCT5E71	BP00164414	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SQB8B87	BP00164415	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCG3I00	BP00164416	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
KAJ7409	BP00164417	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NPH8135	BP00164418	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPH8135	BP00164419	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBL3G16	BP00164420	01/09/2026	08/09/2026	7633-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBL3G16	BP00164421	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPH7605	BP00164422	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBF4D28	BP00164425	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
PGK7574	BP00164426	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NJN3C13	BP00164427	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SQA8D40	BP00164428	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
KAH1I73	BP00164429	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OAR4H31	BP00164430	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
JYD4H40	BP00164431	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBP8E42	BP00164433	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBS7B53	BP00164434	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBS7B53	BP00164435	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RAZ2I94	BP00164436	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OBG9C73	BP00164437	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
EDV6218	BP00164441	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
EDV6218	BP00164442	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NRP9I74	BP00164443	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NRP9I74	BP00164444	01/09/2026	08/09/2026	5193-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBH8562	BP00164445	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBH8562	BP00164446	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCQ4I41	BP00164448	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SQC7H89	BP00164449	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
JPV9586	BP00164450	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPN7G34	BP00164451	01/09/2026	08/09/2026	6653-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
JZC3320	BP00164452	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZC3320	BP00164453	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
JZC3320	BP00164454	01/09/2026	08/09/2026	6580-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUG3F40	BP00164455	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUG3F40	BP00164456	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCS6D88	BP00164457	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCS6D88	BP00164458	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QBJ3464	BP00164461	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPE2G26	BP00164462	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NJP1148	BP00164463	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OTR9J03	BP00164464	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
AFZ9313	BP00164465	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
AFZ9313	BP00164466	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RAT4G50	BP00164517	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NJH2137	BP00164519	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJH2137	BP00164520	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NIY4I97	BP00164523	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NIY4I97	BP00164524	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SQN5D27	BP00164525	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRS2D20	BP00164526	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NPD7E82	BP00164527	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NJQ9668	BP00164528	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPR5A74	BP00164529	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPR5A74	BP00164530	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NTX9E61	BP00164531	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NTX9E61	BP00164532	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
JZV5739	BP00164533	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZV5739	BP00164534	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NPC4E48	BP00164535	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUG0523	BP00164538	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SQL4A00	BP00164539	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRY2A44	BP00164540	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NUE3A86	BP00164541	01/09/2026	08/09/2026	5193-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPJ6H87	BP00164542	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPJ6H87	BP00164543	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RAV9I92	BP00164546	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
KWJ5000	BP00164549	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
KWJ5000	BP00164550	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJO5601	BP00164551	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJO5601	BP00164552	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBF5J97	BP00164553	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAZ6I67	BP00164554	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
KAE0381	BP00164558	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NJP4710	BP00164559	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPE4H68	BP00164560	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAK0957	BP00164561	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUB6180	BP00164564	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUB6180	BP00164565	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RAY9J93	BP00164566	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NCK0333	BP00164567	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBC5E04	BP00164571	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NUE3G35	BP00164572	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUE3G35	BP00164573	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCI6F98	BP00164574	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPZ3C73	BP00164575	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPZ3C73	BP00164576	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NPE7G95	BP00164578	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCW7464	BP00164579	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBI1496	BP00164580	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAX7G88	BP00164582	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAX7G88	BP00164583	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRP6C25	BP00164584	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NJS9E98	BP00164585	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJS9E98	BP00164586	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCH9591	BP00164589	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUF0431	BP00164590	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBJ0384	BP00164593	01/09/2026	08/09/2026	5045-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBJ0384	BP00164594	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OBJ0384	BP00164595	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RUB4B36	BP00164617	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRT2B19	BP00164618	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QAK2B45	BP00164619	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
AWX9J28	BP00164620	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPN5E68	BP00164621	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPN5E68	BP00164622	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPN5E68	BP00164623	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBH6G88	BP00164628	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUE6D87	BP00164629	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZN1117	BP00164631	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
GXQ4923	BP00164632	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAL1E05	BP00164633	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
FFK6A72	BP00164634	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRI9E57	BP00164635	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBG5C16	BP00164636	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
ONZ3581	BP00164637	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPM4109	BP00164638	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPM4109	BP00164639	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
KXV6069	BP00164643	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBS0A68	BP00164644	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPP5I87	BP00164645	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JIZ4A28	BP00164647	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJJ4422	BP00164649	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NRQ0G13	BP00164650	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NRQ0G13	BP00164651	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
FOB5G28	BP00164652	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCL0G85	BP00164653	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCL0G85	BP00164654	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OAP5994	BP00164655	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPW7E78	BP00164656	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JGX8240	BP00164657	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NCO2J67	BP00164658	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJM3D13	BP00164659	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCH1065	BP00164660	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPO8J56	BP00164663	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPC7B37	BP00164664	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAU5438	BP00164666	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYV1790	BP00164667	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYV1790	BP00164669	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
ATA3C38	BP00164670	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
GJX9H78	BP00164671	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAV0548	BP00164673	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OOU9A26	BP00164674	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJU6069	BP00164676	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBD3I04	BP00164679	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBD3I04	BP00164680	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NJB1233	BP00164682	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJB4027	BP00164683	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
EWO4G18	BP00164686	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
EWO4G18	BP00164687	01/09/2026	08/09/2026	5185-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NJB4027	BP00164688	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NJQ9I20	BP00164689	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCN5766	BP00164690	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCN5766	BP00164691	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCN5B77	BP00164692	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRV3F24	BP00164694	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRV3F24	BP00164695	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
KAU3C52	BP00164697	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPE8J97	BP00164698	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCF6158	BP00164699	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRV7D08	BP00164700	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJU0568	BP00164704	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NJU0568	BP00164705	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RAS3A38	BP00164707	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAF8G55	BP00164708	02/09/2026	08/09/2026	6653-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCH4828	BP00164717	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
CCA7D31	BP00164718	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBJ6H64	BP00164719	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBW2494	BP00164721	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZU4057	BP00164722	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBE7625	BP00164723	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBU8F45	BP00164725	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBU8F45	BP00164726	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRM6A97	BP00164727	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPZ4A24	BP00164728	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
PJS2H34	BP00164729	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPR5A97	BP00164730	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QUA3B91	BP00164731	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JHM4005	BP00164732	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYL3303	BP00164733	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYL3303	BP00164734	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RRI2J88	BP00164735	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QMU5J24	BP00164737	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAS5F06	BP00164738	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCS9861	BP00164740	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPS2A78	BP00164743	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAS9A23	BP00164745	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCN4E07	BP00164746	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
EYZ0F42	BP00164747	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RTC8D44	BP00164748	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QPP3F95	BP00164750	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
MJW8H61	BP00164752	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCL1C07	BP00164753	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRQ2J33	BP00164754	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RNB5D88	BP00164755	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPC4A74	BP00164756	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
FUP0A83	BP00164758	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZV2362	BP00164759	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAV8H84	BP00164760	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJO7317	BP00164761	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAJ4841	BP00164763	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAJ4841	BP00164764	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPH8E08	BP00164765	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRT3C36	BP00164766	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCW1470	BP00164767	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OAZ5D12	BP00164768	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPI8D86	BP00164769	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RAR2G70	BP00164770	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRN4D73	BP00164772	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OAT9207	BP00164773	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NUC2162	BP00164775	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SQN0J58	BP00164776	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QBD3508	BP00164779	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCZ5J98	BP00164780	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SQD5E29	BP00164781	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NJV9D61	BP00164782	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RAZ7H84	BP00164783	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NPD3432	BP00164784	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPV6H29	BP00164786	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RAM9G66	BP00164787	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QBJ8H21	BP00164788	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPN8A12	BP00164789	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NIY6D25	BP00164790	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SQJ1F72	BP00164791	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPF3E05	BP00164793	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SQL3C33	BP00164794	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRN7E65	BP00164795	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QBX1B62	BP00164796	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
JGD0468	BP00164801	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SQA9G00	BP00164803	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NPM8927	BP00164805	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QQY6J97	BP00164807	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NTX4J69	BP00164808	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NTX4J69	BP00164809	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
EOV6H41	BP00164810	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPS9D56	BP00164813	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OAV5540	BP00164814	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAV5540	BP00164815	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBP7507	BP00164816	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZO9731	BP00164817	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JIT4518	BP00164819	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAR4F37	BP00164821	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAR4F37	BP00164822	01/09/2026	08/09/2026	6050-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBK7787	BP00164823	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBK7787	BP00164824	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SQF7J23	BP00164826	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPC9A15	BP00164828	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAT1766	BP00164830	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBL5H35	BP00164833	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NJM6D25	BP00164836	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBF8A77	BP00164837	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAT7C33	BP00164842	01/09/2026	08/09/2026	6050-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCZ9221	BP00164843	01/09/2026	08/09/2026	6050-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPQ7G32	BP00164844	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
PZZ3B11	BP00164845	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBN6621	BP00164846	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QTI2E28	BP00164847	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SQE4F58	BP00164848	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
FWY2D78	BP00164849	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAT3I27	BP00164851	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPU7A24	BP00164852	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPZ4I95	BP00164853	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
PQE4C65	BP00164858	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBO3G26	BP00164859	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SYZ6E06	BP00164860	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
HTT7468	BP00164861	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
HTT7468	BP00164862	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NUB3H81	BP00164863	01/09/2026	08/09/2026	6050-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAV0548	BP00164865	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCO5715	BP00164866	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAH0G29	BP00164867	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAH0G29	BP00164868	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NTZ1I04	BP00164869	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCI1448	BP00164871	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCK4I02	BP00164872	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
PUD7231	BP00164874	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAS9773	BP00164876	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRU4J58	BP00164881	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPZ4D68	BP00164882	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAW7C32	BP00164883	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QPL1G97	BP00164884	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAP6D75	BP00164886	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SQC6J35	BP00164888	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAM2344	BP00164889	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QXP5F07	BP00164890	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBZ9205	BP00164891	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCX1E15	BP00164894	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QPG3C97	BP00164895	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RME1H67	BP00164896	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBK2812	BP00164897	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZU9B85	BP00164898	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPF6443	BP00164901	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUE4I64	BP00164903	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QUN7B95	BP00164904	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPG4496	BP00164905	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPG4496	BP00164906	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
KAG1521	BP00164907	02/09/2026	08/09/2026	6580-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JYR9028	BP00164909	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JYR9028	BP00164910	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JZR1665	BP00164911	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JZR1665	BP00164912	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRU2H43	BP00164914	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRU2H43	BP00164915	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RAR1B05	BP00164916	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAY9J93	BP00164917	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NTZ2503	BP00164918	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPR1E14	BP00164919	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCZ7498	BP00164920	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCZ7498	BP00164921	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPV8J68	BP00164922	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPV8J68	BP00164923	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
MSY4082	BP00164924	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAP4C77	BP00164925	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OBH9266	BP00164926	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBE6713	BP00164927	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBE6713	BP00164928	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBE6713	BP00164929	01/09/2026	08/09/2026	6580-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NTZ9309	BP00164930	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBP2G77	BP00164931	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBP2G77	BP00164932	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OBB5G95	BP00164933	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SQP6B52	BP00164934	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OAX4506	BP00164935	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAX4506	BP00164936	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPC2F05	BP00164937	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QBW4A23	BP00164938	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SQN8H54	BP00164940	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPI9J92	BP00164941	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRQ5D13	BP00164942	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRQ5D13	BP00164943	01/09/2026	08/09/2026	6653-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPE6H01	BP00164945	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPE6H01	BP00164946	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QBO1B84	BP00164948	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPN6C06	BP00164949	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCJ5F34	BP00164950	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCJ5F34	BP00164951	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
KAU4J91	BP00164954	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCK9G56	BP00164955	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCK9G56	BP00164956	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NPL1209	BP00164958	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPT3E71	BP00164959	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPT3E71	BP00164960	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPJ3A38	BP00164961	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPJ3A38	BP00164962	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRY2A41	BP00164963	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRY2A41	BP00164964	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NTY8473	BP00164965	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
FBC8952	BP00164966	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBB8308	BP00164968	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
KAS8049	BP00164969	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QOK2191	BP00164970	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QOK2191	BP00164971	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NUD2512	BP00164972	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUD2512	BP00164973	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OAV6C09	BP00164974	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
JZM6I43	BP00164975	01/09/2026	08/09/2026	6653-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OAS7G99	BP00164976	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAS7G99	BP00164977	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RRP7B75	BP00164978	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NKC5A33	BP00164980	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RAT6D32	BP00164981	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OBQ5E62	BP00164982	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RAQ1J56	BP00164983	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RAY9J93	BP00164984	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NKC5A33	BP00164985	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBQ5E62	BP00164986	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAQ1J56	BP00164987	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAY9J93	BP00164988	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBD3I97	BP00164989	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
HRN3010	BP00164990	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
HRN3010	BP00164991	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAQ1I75	BP00164992	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NKC4186	BP00164993	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
JVX9B06	BP00164994	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBE8530	BP00164997	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBC3626	BP00164998	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RAS6I38	BP00165000	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NPD2F73	BP00165001	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NCA6752	BP00165003	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBL4E47	BP00165004	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NPH8366	BP00165005	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QOF1614	BP00165006	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
KAK9298	BP00165009	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
HRU3I27	BP00165011	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NJS6246	BP00165012	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NPF6I53	BP00165013	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
AFI3956	BP00165014	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
AOA6634	BP00165015	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OAU7E72	BP00165016	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NTX3375	BP00165017	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
DIZ2H57	BP00165018	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NPO3A06	BP00165020	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
HSD7B50	BP00165022	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NPI0J37	BP00165023	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
JYO2659	BP00165024	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
ARQ6J38	BP00165026	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
JYS3747	BP00165027	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NRU5E57	BP00165029	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
KAB9782	BP00165030	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OXL6E00	BP00165031	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
HRN7F70	BP00165034	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NPD0I95	BP00165035	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
JZR7G99	BP00165036	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NJU7J09	BP00165037	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NDA1E89	BP00165038	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
ALD6I10	BP00165039	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBP0728	BP00165040	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NJT2964	BP00165041	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
KAM7G32	BP00165042	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBE4A97	BP00165045	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBI0G15	BP00165046	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
HGG9769	BP00165047	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RAQ1I75	BP00165050	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRP4F72	BP00165051	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAW1J12	BP00165052	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NKC4186	BP00165053	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JVX9B06	BP00165054	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBC3626	BP00165055	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJB9761	BP00165057	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCT5E71	BP00165058	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NCA6752	BP00165059	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SQB8B87	BP00165060	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBL4E47	BP00165061	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NPH8366	BP00165062	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAZ5D12	BP00165063	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QOF1614	BP00165064	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPI8D86	BP00165065	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAT9207	BP00165067	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
HRU3I27	BP00165068	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJS6246	BP00165069	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NTX3375	BP00165070	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
DIZ2H57	BP00165071	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBD3508	BP00165073	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCZ5J98	BP00165074	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPI0J37	BP00165076	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYO2659	BP00165077	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJV9D61	BP00165078	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPD3432	BP00165079	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
ARQ6J38	BP00165080	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYS3747	BP00165081	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NRU5E57	BP00165083	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPD0I95	BP00165084	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAM9G66	BP00165085	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBJ8H21	BP00165086	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
ALD6I10	BP00165087	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBP0728	BP00165088	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJT2964	BP00165089	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRN7E65	BP00165092	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBI0G15	BP00165093	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBY2986	BP00165094	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAK9298	BP00165095	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAB1D22	BP00165097	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
JZK6455	BP00165101	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QNL8847	BP00165102	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QOA9074	BP00165103	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBM5F33	BP00165104	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBY5462	BP00165105	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SQO3H13	BP00165106	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NJW0698	BP00165107	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OAU5822	BP00165108	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
JEN9060	BP00165109	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBS1653	BP00165110	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NUC3E34	BP00165113	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SQF3I77	BP00165114	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NUC4D85	BP00165115	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
KAC7D91	BP00165116	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NPG3B42	BP00165117	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OAT9995	BP00165118	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPX5B93	BP00165119	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCE7955	BP00165120	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCR1023	BP00165121	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SQN5C87	BP00165122	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCP0I68	BP00165123	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYQ2808	BP00165124	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPZ0I59	BP00165125	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRX6H69	BP00165127	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
JZS0772	BP00165128	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAB1D22	BP00165129	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPN1733	BP00165130	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QOA9074	BP00165131	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SQF3I77	BP00165132	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPG3B42	BP00165133	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAT9995	BP00165134	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBS1653	BP00165135	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZK6455	BP00165137	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPV7H95	BP00165139	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
JZI3841	BP00165140	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NPF4J88	BP00165141	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NPF4J88	BP00165142	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJA7J08	BP00165143	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJA7J08	BP00165144	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
JEU6538	BP00165145	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JEU6538	BP00165146	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBE8635	BP00165147	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBE8635	BP00165148	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OBE8635	BP00165149	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NJF7768	BP00165150	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NUE8J91	BP00165151	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPX6B73	BP00165152	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPX6B73	BP00165153	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAM3H82	BP00165155	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPS8C99	BP00165158	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPZ7F89	BP00165159	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCC2I25	BP00165160	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QAF0I41	BP00165162	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
QAF0I41	BP00165163	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RAN3B08	BP00165164	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
FBC8952	BP00165167	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NPK4689	BP00165168	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPK4689	BP00165169	02/09/2026	08/09/2026	5193-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPT6J87	BP00165170	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPT6J87	BP00165171	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
KAE7E68	BP00165172	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAE7E68	BP00165173	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RAN2C43	BP00165175	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCV4D95	BP00165176	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCV4D95	BP00165177	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCK5J97	BP00165178	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
HOK8E77	BP00165180	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBK2812	BP00165181	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBK2812	BP00165182	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPI9A26	BP00165183	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJL9471	BP00165185	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBH0584	BP00165186	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBU4720	BP00165187	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBU4720	BP00165188	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QMQ6I22	BP00165189	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBN6917	BP00165191	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBN6917	BP00165192	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NPI2724	BP00165193	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBL8B88	BP00165194	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRY5D75	BP00165195	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NJO4580	BP00165196	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QXG6F08	BP00165197	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCT9I83	BP00165199	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
GIF2G57	BP00165200	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
PXP2I78	BP00165201	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAN9429	BP00165203	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPN0481	BP00165204	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJJ6024	BP00165206	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
FNT3E28	BP00165207	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPQ2A52	BP00165209	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPQ2A52	BP00165210	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RTA1G38	BP00165213	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
ONS2545	BP00165215	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRP7D66	BP00165216	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NUB1062	BP00165234	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
ACN1002	BP00165264	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRL0A61	BP00165265	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRL0A61	BP00165266	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SPJ6I28	BP00165270	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBM3324	BP00165271	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
KAK1E24	BP00165272	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZP2J73	BP00165274	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZP2J73	BP00165275	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
HSJ0134	BP00165276	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZG3I75	BP00165277	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NUC1605	BP00165278	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZX1517	BP00165280	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAR0906	BP00165281	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQF0I08	BP00165282	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBF6906	BP00165284	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBS5048	BP00165285	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBS5048	BP00165286	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPG9B06	BP00165287	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPG9B06	BP00165288	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBS2897	BP00165289	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZX7I46	BP00165290	02/09/2026	08/09/2026	5193-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KYN4058	BP00165292	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZS3906	BP00165293	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAC1023	BP00165294	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAY0G62	BP00165295	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
APH2G81	BP00165296	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJO3J74	BP00165297	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJO3J74	BP00165298	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QBM8B82	BP00165300	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
MWE5376	BP00165301	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBN4B57	BP00165302	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZE3796	BP00165303	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZE3796	BP00165304	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPM7A28	BP00165307	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZD2E71	BP00165309	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
ODY7C83	BP00165310	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBA0723	BP00165311	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQC8D30	BP00165312	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SQC8D30	BP00165313	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RRZ7J38	BP00165314	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCU3736	BP00165315	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQD0J36	BP00165316	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAX5G64	BP00165369	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
GIM1306	BP00165372	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJU3071	BP00165373	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NUC0566	BP00165374	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJJ7H96	BP00165375	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCJ3686	BP00165376	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCF9341	BP00165378	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPI5386	BP00165382	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NPI5386	BP00165383	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RND7G94	BP00165385	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QPT1H67	BP00165386	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPQ1637	BP00165387	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPQ1637	BP00165388	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBC5231	BP00165389	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBC5231	BP00165390	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
PYA8917	BP00165391	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KPK4E31	BP00165395	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBS9036	BP00165399	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBS1D61	BP00165400	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
PWG3748	BP00165404	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBD0E88	BP00165405	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPK0656	BP00165407	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBC6G14	BP00165408	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPQ0A48	BP00165409	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
BBN9B48	BP00165410	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RUM8E17	BP00165411	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAX8C84	BP00165412	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBQ0947	BP00165413	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JVT7848	BP00165415	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JVT7848	BP00165416	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NPG9B06	BP00165467	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPW8B56	BP00165469	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OBP7G49	BP00165470	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBP7G49	BP00165471	02/09/2026	08/09/2026	5193-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RNC2H56	BP00165472	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RNC2H56	BP00165473	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBJ1263	BP00165477	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBJ1263	BP00165478	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
FRZ4B30	BP00165479	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NJO9H14	BP00165480	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OMT8188	BP00165481	02/09/2026	08/09/2026	7366-2	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
KAD3I74	BP00165482	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NPK8I70	BP00165483	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
KAC1023	BP00165485	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
KAC1023	BP00165486	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPY6E82	BP00165487	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
ATT6F03	BP00165490	02/09/2026	08/09/2026	5185-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPG2J05	BP00165493	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RRV3F24	BP00165495	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRV3F24	BP00165496	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RVM2F73	BP00165498	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBN9555	BP00165499	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBN9555	BP00165500	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCK5H20	BP00165501	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCK5H20	BP00165502	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OAS3641	BP00165503	02/09/2026	08/09/2026	5185-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NYP0C69	BP00165504	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JXZ5167	BP00165505	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JXZ5167	BP00165506	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SFI4A87	BP00165507	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SFI4A87	BP00165508	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SFI4A87	BP00165509	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KET7603	BP00165510	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
KET7603	BP00165511	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
IHE6208	BP00165514	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
IHE6208	BP00165515	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OKK7D25	BP00165516	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRP7D66	BP00165567	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SQK4F11	BP00165569	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RRJ5F33	BP00165571	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPR3H70	BP00165572	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SPC4B67	BP00165575	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAU7I01	BP00165577	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAU7I01	BP00165578	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OBN1686	BP00165579	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJL7473	BP00165580	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJL7473	BP00165581	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCI9F66	BP00165583	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPU7I93	BP00165584	02/09/2026	08/09/2026	7633-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRL5A41	BP00165585	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAI4H63	BP00165586	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPR7A97	BP00165587	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJO2B64	BP00165588	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCT2127	BP00165591	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RAN3F35	BP00165592	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPO9602	BP00165593	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJD5000	BP00165594	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
DNK1F24	BP00165595	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
DNK1F24	BP00165596	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBW0789	BP00165597	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAM3481	BP00165600	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAM3481	BP00165601	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SPD6D67	BP00165602	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAU1A21	BP00165604	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAU1A21	BP00165605	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RVG4G38	BP00165606	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRJ4C81	BP00165607	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRJ4C81	BP00165608	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCC2B77	BP00165609	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPH2C44	BP00165610	02/09/2026	08/09/2026	6653-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RAZ2D66	BP00165611	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBP1179	BP00165612	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NUB4E41	BP00165615	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NUB4E41	BP00165616	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SQD0J36	BP00165617	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SQD0J36	BP00165618	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NJJ6372	BP00165619	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJJ6372	BP00165620	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NPH0B38	BP00165621	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRY0H81	BP00165623	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBY3I75	BP00165624	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBY3I75	BP00165625	02/09/2026	08/09/2026	7366-2	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QBZ4937	BP00165626	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPI5386	BP00165627	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBP4874	BP00165628	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJC7D92	BP00165629	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RIP2F88	BP00165630	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJL7473	BP00165631	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJL7473	BP00165632	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RRY9G05	BP00165633	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPE5915	BP00165635	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAF0J53	BP00165636	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPK8J65	BP00165637	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPX6D28	BP00165638	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPX6D28	BP00165639	02/09/2026	08/09/2026	5185-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPS4J76	BP00165640	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OAX0125	BP00165641	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAX0125	BP00165642	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
HRR9462	BP00165645	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
HWW5774	BP00165647	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZQ7854	BP00165648	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJG0H23	BP00165649	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAM3481	BP00165650	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAM3481	BP00165651	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
JYM6265	BP00165652	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAZ4F13	BP00165654	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAZ4F13	BP00165655	02/09/2026	08/09/2026	6580-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJC4E98	BP00165656	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJC4E98	BP00165657	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JGH2A61	BP00165658	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
EBR9972	BP00165660	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
EBR9972	BP00165661	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZF0365	BP00165662	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPG0336	BP00165663	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPG0336	BP00165664	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NPK7I42	BP00165665	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPK7I42	BP00165666	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OKK7D25	BP00165717	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBD0E88	BP00165719	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBD0E88	BP00165720	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
IQA8052	BP00165727	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SQA0G64	BP00165731	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OBD9I19	BP00165732	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NOO1B87	BP00165733	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NOO1B87	BP00165734	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBA7974	BP00165736	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBA7974	BP00165737	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QBA2F21	BP00165738	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBI1E37	BP00165739	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBI1E37	BP00165740	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QUQ3B33	BP00165741	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJO3582	BP00165742	02/09/2026	08/09/2026	7366-2	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RRS6G49	BP00165743	02/09/2026	08/09/2026	7366-2	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
KAU1237	BP00165745	02/09/2026	08/09/2026	5185-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RUH3E18	BP00165748	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RUH3E18	BP00165749	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
MIO8F56	BP00165750	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
MIO8F56	BP00165751	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPV4J35	BP00165752	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QNT1E94	BP00165753	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQI0I82	BP00165754	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NUC0584	BP00165769	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPX6B76	BP00165771	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJP6850	BP00165772	02/09/2026	08/09/2026	5738-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZX9522	BP00165773	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
GAG7D06	BP00165775	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
PZW4J55	BP00165779	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJV5584	BP00165780	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJV5584	BP00165781	02/09/2026	08/09/2026	7684-1	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NPO6C78	BP00165782	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRW6E78	BP00165783	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRW6E78	BP00165784	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBK4918	BP00165785	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
DSQ7G66	BP00165789	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZJ4E25	BP00165791	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAQ6B27	BP00165792	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NUC7782	BP00165793	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBC8666	BP00165794	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBC8666	BP00165795	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBR4276	BP00165798	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBR4276	BP00165799	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OBR4276	BP00165800	02/09/2026	08/09/2026	7684-1	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QBE8B54	BP00165817	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPN2B23	BP00165818	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
LAD3472	BP00165820	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBD9F46	BP00165821	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
HRO7B87	BP00165822	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JYV8911	BP00165825	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAW3A07	BP00165828	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAW3A07	BP00165829	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NJG3F71	BP00165831	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJG3F71	BP00165832	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
ASW1H48	BP00165833	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCW6261	BP00165834	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQL4J06	BP00165835	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBK8F46	BP00165836	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RNY4C38	BP00165837	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRT0C73	BP00165838	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRT0C73	BP00165839	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OAU0366	BP00165840	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAU0366	BP00165841	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NPE0C38	BP00165842	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJB1233	BP00165844	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPE2A92	BP00165867	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QBK3C41	BP00165868	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
PYH3869	BP00165869	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SUT8C17	BP00165870	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OBM7838	BP00165872	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQE6A38	BP00165873	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJC9339	BP00165874	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JYT4458	BP00165917	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJM1062	BP00165967	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NJM1062	BP00165968	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBE7559	BP00165969	02/09/2026	08/09/2026	6653-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBE7559	BP00165970	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZC0A59	BP00165971	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZC0A59	BP00165972	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPI2H03	BP00165974	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
FYK5F45	BP00165975	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
FYK5F45	BP00165976	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJQ5074	BP00165977	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OAT6D87	BP00165979	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
ALZ5921	BP00165987	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
ALZ5921	BP00165988	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
PZM5H73	BP00165991	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCP2J22	BP00165993	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCP2J22	BP00165994	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBN3B49	BP00165995	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JZR9593	BP00165997	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JZR9593	BP00165998	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQF9B13	BP00165999	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JZW9205	BP00166001	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JZW9205	BP00166002	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAG8E82	BP00166003	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBM5F92	BP00166005	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OBM5F92	BP00166006	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPF5C11	BP00166007	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SQC0H24	BP00166009	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SQC0H24	BP00166010	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
MWM6238	BP00166011	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
MWM6238	BP00166012	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NJI7233	BP00166013	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
JZP2J31	BP00166014	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JZP2J31	BP00166015	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAN4A17	BP00166016	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZS7944	BP00166039	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCS0426	BP00166067	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCS0426	BP00166068	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SPF5C11	BP00166069	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPF5C11	BP00166070	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
ANF6574	BP00166071	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JIE7206	BP00166072	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQB2H47	BP00166073	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQB2H47	BP00166074	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
JTK5084	BP00166077	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JTK5084	BP00166078	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBN9881	BP00166079	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
APP8172	BP00166080	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
APP8172	BP00166081	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NJK4B82	BP00166082	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPN9J48	BP00166085	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPN9J48	BP00166086	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SQC9F22	BP00166087	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NJC0D63	BP00166088	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
KAS4443	BP00166089	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJV5117	BP00166091	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAX5D52	BP00166092	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAX5D52	BP00166093	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
KAH8580	BP00166094	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NUG3B02	BP00166095	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAV0C94	BP00166096	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAV0C94	BP00166097	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCK9H86	BP00166117	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RRY2B10	BP00166118	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCC6833	BP00166122	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCL2B45	BP00166123	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPV2F70	BP00166124	02/09/2026	08/09/2026	7048-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQK3H17	BP00166125	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NTX5930	BP00166126	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
KAF9A95	BP00166127	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
JZX8817	BP00166128	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBA4348	BP00166129	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NUD1488	BP00166131	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NUD1488	BP00166132	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NUD1488	BP00166133	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPI7H17	BP00166134	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBP3279	BP00166135	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPU1F51	BP00166136	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RRP8G10	BP00166137	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OAR2148	BP00166138	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OAR2148	BP00166139	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
KAN4A17	BP00166317	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCO5715	BP00166367	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCG4718	BP00166368	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPS9E35	BP00166370	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NJM6D25	BP00166371	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPL8B14	BP00166372	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPN7F98	BP00166374	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAT2G78	BP00166377	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCU4388	BP00166379	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBR0A13	BP00166381	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
HSL9740	BP00166382	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPP2106	BP00166384	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCT4F07	BP00166385	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCT4F07	BP00166386	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCT4F07	BP00166387	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
EHP8557	BP00166388	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBE8555	BP00166389	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZM5901	BP00166390	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBR1207	BP00166392	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
QBR1207	BP00166393	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QBR1207	BP00166394	02/09/2026	08/09/2026	7048-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQJ4B55	BP00166395	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRU9F71	BP00166398	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRM4C43	BP00166399	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBL3I74	BP00166401	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBL3I74	BP00166402	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCG5173	BP00166403	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCJ5G06	BP00166408	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCJ5G06	BP00166409	02/09/2026	08/09/2026	5185-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JZJ0308	BP00166410	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPH7F97	BP00166411	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
QBB2802	BP00166412	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SPP9C44	BP00166415	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SPP9C44	BP00166416	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
KAN3726	BP00166418	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCP2F45	BP00166419	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCJ6B91	BP00166420	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NTY4C73	BP00166421	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAT3I27	BP00166422	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
EXS6G81	BP00166424	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
BTZ0B57	BP00166425	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAZ6A92	BP00166426	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRM4E15	BP00166427	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJP7143	BP00166428	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
PYI4046	BP00166431	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPN1E70	BP00166432	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAR1B12	BP00166433	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAR1B12	BP00166434	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NJO3761	BP00166437	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJI0C63	BP00166439	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
HFF3503	BP00166440	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPR1J78	BP00166441	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
HFF3503	BP00166442	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCA2A91	BP00166443	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RRT2H74	BP00166444	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JZW6I91	BP00166445	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
HSJ0134	BP00166447	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQF8D68	BP00166449	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPW0H81	BP00166452	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPW0H81	BP00166453	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RAM5D82	BP00166454	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPD0H15	BP00166455	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPD0H15	BP00166456	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NPK4540	BP00166458	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBR1207	BP00166461	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NJD1375	BP00166462	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBN3795	BP00166463	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NUA6I51	BP00166464	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPI4C75	BP00166518	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SPI4C75	BP00166519	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SQK0E08	BP00166523	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SQF4I42	BP00166526	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SPW1A15	BP00166528	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SPW1A15	BP00166529	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SPW1A15	BP00166530	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPW1A15	BP00166531	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQB6D54	BP00166532	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
QCH0128	BP00166537	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
QCH0128	BP00166538	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCK5G70	BP00166539	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
JZQ8274	BP00166541	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
QCR9D99	BP00166542	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SQA0F73	BP00166543	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SQA0F73	BP00166544	02/09/2026	08/09/2026	6637-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPD1B78	BP00166546	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
QCE2983	BP00166547	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SQA8F28	BP00166548	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SQA8F28	BP00166549	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OAZ7473	BP00166550	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
OAZ7473	BP00166551	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBE6358	BP00166552	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBE6358	BP00166553	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCS8J91	BP00166554	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCF2201	BP00166567	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
RRM2C75	BP00166572	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SPP5C50	BP00166573	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
KAH7989	BP00166574	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
KAH7989	BP00166575	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAH7989	BP00166576	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NPD7595	BP00166577	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPD7595	BP00166578	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
JZC0H03	BP00166579	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
OAT3172	BP00166580	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
OAT3172	BP00166581	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPE1I82	BP00166585	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SPE1I82	BP00166586	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SPY1D33	BP00166588	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SPY1D33	BP00166589	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPR2G50	BP00166590	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
JYP9158	BP00166591	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
JYP9158	BP00166592	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NTZ1796	BP00166593	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
OOW4F98	BP00166617	02/09/2026	08/09/2026	5193-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJN2F41	BP00166618	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
BEX1022	BP00166619	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBJ4349	BP00166620	02/09/2026	08/09/2026	7579-0	07/10/2026	07/10/2026	R$2.934,70
OAX3B23	BP00166621	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NPK7A44	BP00166622	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SQN2H79	BP00166623	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SPT4I91	BP00166624	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SPT4I91	BP00166625	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NUG7654	BP00166626	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NUG7654	BP00166627	02/09/2026	08/09/2026	7714-1	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NIZ8204	BP00166628	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NIZ8204	BP00166629	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NIZ8204	BP00166630	02/09/2026	08/09/2026	7684-1	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SQN0H59	BP00166633	02/09/2026	08/09/2026	5193-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBF0487	BP00166634	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRT3E34	BP00166635	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRT3E34	BP00166636	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QBQ2621	BP00166667	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBQ2621	BP00166668	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
KAS8H93	BP00166669	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAY5647	BP00166670	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OAY5647	BP00166671	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAL9634	BP00166673	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAL9634	BP00166674	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NJR1503	BP00166675	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJR1503	BP00166678	02/09/2026	08/09/2026	6602-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJR1503	BP00166679	02/09/2026	08/09/2026	5185-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RAU3D47	BP00166681	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRZ6F07	BP00166682	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBC5909	BP00166683	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NJN1A65	BP00166684	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJN1A65	BP00166685	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCT9921	BP00166687	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NEG3939	BP00166688	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NEG3939	BP00166689	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RAV8B41	BP00166690	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QPH4H97	BP00166691	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPT8J42	BP00166693	02/09/2026	08/09/2026	5185-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
AKI5713	BP00166694	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
AKI5713	BP00166695	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
AKI5713	BP00166696	02/09/2026	08/09/2026	5193-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJV0578	BP00166698	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NJV0578	BP00166699	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZR9B30	BP00166700	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JZR9B30	BP00166701	02/09/2026	08/09/2026	5193-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JEN9060	BP00166702	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RRS7H53	BP00166703	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RRS7H53	BP00166704	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPP8F32	BP00166705	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NPJ6H92	BP00166706	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPJ6H92	BP00166707	02/09/2026	08/09/2026	5185-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
PLB1C31	DM00014750	02/09/2026	08/09/2026	7579-0	07/10/2026	07/10/2026	R$2.934,70
KAQ7871	DM00014982	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
KAT4839	DM00014983	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAT4839	DM00014984	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
KAT4839	DM00014985	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
AUC6384	DM00015346	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
AUC6384	DM00015348	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RRT0G26	DM00015349	02/09/2026	08/09/2026	6580-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJJ9H15	DM00016059	28/08/2026	08/09/2026	5169-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
NJD0244	DM00016060	28/08/2026	08/09/2026	5169-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
KAQ7871	DM00016272	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRM6E03	DM00016481	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCB6049	DM00016482	02/09/2026	08/09/2026	7579-0	07/10/2026	07/10/2026	R$2.934,70
NPQ3I86	DM00016579	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OHL6B72	DM00016581	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
BXZ4D14	DM00016582	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
STT5J31	DM00016583	02/09/2026	08/09/2026	5169-1	07/10/2026	07/10/2026	R$2.934,70
RRW3A75	DM00016977	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRW3A75	DM00016978	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
RRW3A75	DM00016979	02/09/2026	08/09/2026	6580-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAK4B09	DM00016980	02/09/2026	08/09/2026	5169-1	07/10/2026	07/10/2026	R$2.934,70
NPC6E14	DM00017190	29/08/2026	08/09/2026	5169-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
SPY9B18	DM00017194	29/08/2026	08/09/2026	5169-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
NUG6787	DM00017317	29/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAZ3D08	DM00017358	29/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
RAW8F57	DM00017376	29/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
OAS1E88	DM00017401	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQG7F61	DM00018001	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
SQG7F61	DM00018002	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SPG3J91	DM00018003	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NJM8E55	DM00018005	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCK1570	DM00018006	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
RAK7D36	DM00018007	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAK7D36	DM00018008	02/09/2026	08/09/2026	5169-1	07/10/2026	07/10/2026	R$2.934,70
RFV2J78	DM00018009	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAS2A96	DM00018010	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
NJU6E53	DM00018011	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJU6E53	DM00018012	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
QBK2A59	NIC0013126	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$260,32
RRR7I81	NIC0013127	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$260,32
NJV1G71	NIC0013128	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$260,32
QCH4D49	NIC0013129	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
SPH4H74	NIC0013130	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
SPH9A99	NIC0013131	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
RRP5A15	NIC0013132	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
RRW6D74	NIC0013133	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$390,46
KAD3180	NIC0013134	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$390,46
KJL8234	NIC0013135	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$390,46
PQP9I68	NIC0013136	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$260,32
QCF5790	NIC0013137	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$390,46
QCC1D00	NIC0013138	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$260,32
RAT8A38	NIC0013140	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$390,46
RRV6E98	NIC0013141	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$260,32
RRI2B52	NIC0013142	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
RAS2C67	NIC0013143	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
SPY1I26	NIC0013144	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
QCQ2A83	NIC0013145	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
KAI9049	NIC0013146	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
FEA3C76	NIC0013148	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
FEA3C76	NIC0013149	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$176,76
FEA3C76	NIC0013150	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$260,32
SQL9G94	NIC0013152	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
RAR8G34	NIC0013154	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
SPY1B35	NIC0013155	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
RRY1D43	NIC0013156	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
MJT3G17	NIC0013157	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$5.869,40
RAW6H88	NIC0013159	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$390,46
OBM8B84	NIC0013161	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$390,46
RRV6I14	NIC0013162	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
SPH2I89	NIC0013163	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
QCR4367	NIC0013165	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
JZV1592	NIC0013166	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$390,46
QTH7J37	NIC0013169	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
RRM1J92	NIC0013170	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$260,32
QCX0E01	NIC0013171	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$390,46
NUA8220	NIC0013172	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$390,46
QCI4917	NIC0013173	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
NNM5598	NIC0013174	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$390,46
PWM6036	NIC0013176	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$390,46
NNM5598	NIC0013177	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$390,46
KAC2394	NIC0013178	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$390,46
NNM5598	NIC0013179	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$390,46
SPL4F30	NIC0013180	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
TEG7E02	NIC0013181	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$586,94
OBS7166	NIC0013182	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$260,32
FPK1J71	NIC0013183	07/09/2026	08/09/2026	5002-0	07/10/2026	07/10/2026	R$390,46
NUD4477	PM00001142	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RHD4D50	PM00001920	01/09/2026	08/09/2026	5410-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OAV7621	PM00002212	30/08/2026	08/09/2026	6602-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBN9639	PM00002213	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBN9639	PM00002214	30/08/2026	08/09/2026	5231-1	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OBN9639	PM00002215	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KAR9D37	PM00009214	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
KAR9D37	PM00009215	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAR9D37	PM00009216	31/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJE3115	PM00009217	31/08/2026	08/09/2026	5550-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQE3I80	PM00009218	31/08/2026	08/09/2026	5452-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
AAC4J88	PM00009219	31/08/2026	08/09/2026	5550-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPE7E44	PM00009220	31/08/2026	08/09/2026	5550-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SQE3I80	PM00009221	31/08/2026	08/09/2026	5541-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OAQ5167	PM00009875	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QXG4G63	PM00009876	31/08/2026	08/09/2026	7315-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QXG4G63	PM00009877	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJP6D39	PM00012322	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJP6D39	PM00012323	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBO1244	PM00014315	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
QBO1244	PM00014316	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPE1D21	PM00015462	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPE1D21	PM00015463	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
JZX3857	PM00020835	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
JZX3857	PM00020836	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZX3857	PM00020837	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
JZX3857	PM00020838	02/09/2026	08/09/2026	6556-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
DTP1I18	PM00022518	30/08/2026	08/09/2026	5169-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
DTP1I18	PM00022519	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
JYR9693	PM00023780	31/08/2026	08/09/2026	5487-0	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
JYT0285	PM00024984	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYT0285	PM00024985	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
JYT0285	PM00024986	01/09/2026	08/09/2026	5738-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
TKS5C35	PM00025676	02/09/2026	08/09/2026	7366-2	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCD5G85	PM00026196	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCR2H77	PM00027442	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
QCR2H77	PM00027443	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPT4B90	PM00033048	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPT4B90	PM00033049	31/08/2026	08/09/2026	5118-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
SPT4B90	PM00033050	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
JYP4696	PM00033166	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPI0E88	PM00033168	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAL9A18	PM00033943	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
RAL9A18	PM00033944	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAL9A18	PM00033945	02/09/2026	08/09/2026	6580-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCD2455	PM00034436	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NPL3026	PM00035207	31/08/2026	08/09/2026	7048-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RFR7H25	PM00035208	31/08/2026	08/09/2026	6050-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCR7171	PM00036400	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
MJS9A47	PM00037099	30/08/2026	08/09/2026	6530-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NUD1D58	PM00037122	30/08/2026	08/09/2026	5061-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
JUX1B91	PM00037123	30/08/2026	08/09/2026	5061-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
QBT8C54	PM00037124	02/09/2026	08/09/2026	5380-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QBT8C54	PM00037125	02/09/2026	08/09/2026	5630-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QBT8C54	PM00037126	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBT2I90	PM00037579	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
BEC1C57	PM00039513	31/08/2026	08/09/2026	5746-3	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
BEC1C57	PM00039514	31/08/2026	08/09/2026	5207-0	05/10/2026	05/10/2026	R$88,38
QBW6J94	PM00039515	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
QBW6J94	PM00039516	31/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SQJ9D10	PM00039518	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBW6J94	PM00039519	31/08/2026	08/09/2026	5118-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
OAR1995	PM00039688	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAR1995	PM00039689	30/08/2026	08/09/2026	6637-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBE3C20	PM00039690	29/08/2026	08/09/2026	6530-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPF0B96	PM00041121	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OAU3A37	PM00042017	02/09/2026	08/09/2026	5452-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
REG3I15	PM00042018	02/09/2026	08/09/2026	5452-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPV7E06	PM00042021	02/09/2026	08/09/2026	5819-1	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
QCC0808	PM00045369	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
NPL7B57	PM00045370	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
NPL7B57	PM00045371	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQC1J10	PM00045986	31/08/2026	08/09/2026	5720-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCG9G01	PM00045988	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
BBX3E98	PM00046433	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQF3B69	PM00046434	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCO5J89	PM00046435	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCY4C05	PM00047427	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
QCY4C05	PM00047428	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCY4C05	PM00047429	31/08/2026	08/09/2026	5274-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
RAW1B62	PM00047864	30/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPH7F29	PM00049215	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBL4G52	PM00050207	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
QBL4G52	PM00050208	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SQF3I05	PM00051007	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
SQF3I05	PM00051008	31/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SQF3I05	PM00051009	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBH0933	PM00051604	29/08/2026	08/09/2026	6017-5	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRV4C08	PM00052270	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
NJS4377	PM00053321	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJS4377	PM00053322	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
NJS4377	PM00053323	31/08/2026	08/09/2026	6556-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJS4377	PM00053324	31/08/2026	08/09/2026	7048-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJS4377	PM00053325	31/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJS4377	PM00053326	31/08/2026	08/09/2026	6602-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NTY6G72	PM00053327	31/08/2026	08/09/2026	7048-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
HYE3C72	PM00053813	01/09/2026	08/09/2026	5061-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
QBL1A79	PM00055427	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RRT9B59	PM00056539	31/08/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCF3433	PM00056591	29/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPR6D13	PM00056851	30/08/2026	08/09/2026	7030-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBQ4E56	PM00057500	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
RAS1J85	PM00059402	26/08/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
OBL9H81	PM00059500	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
RRX9B05	PM00059681	31/08/2026	08/09/2026	5878-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
HNK0A80	PM00059683	31/08/2026	08/09/2026	7633-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBO4851	PM00060112	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
SMN1I25	PM00061496	30/08/2026	08/09/2026	7030-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OOT3H10	PM00061497	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
QCO5F70	PM00061498	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
SPR4H76	PM00061499	30/08/2026	08/09/2026	6017-4	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NCQ8760	PM00062714	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
NCQ8760	PM00062715	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
ILR9J00	PM00063163	02/09/2026	08/09/2026	5452-5	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NPM6B59	PM00065710	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
KAB6683	PM00065980	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAB8G95	PM00065982	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPS9J93	PM00066918	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
SPS9J93	PM00066920	30/08/2026	08/09/2026	6580-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAP5D16	PM00067175	30/08/2026	08/09/2026	5738-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCY8047	PM00069589	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QCY8047	PM00069590	30/08/2026	08/09/2026	7030-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJI9367	PM00069594	02/09/2026	08/09/2026	6653-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
KAP0A76	PM00069596	02/09/2026	08/09/2026	7366-2	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SPE6A30	PM00072074	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJF6167	PM00072075	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
NJF6167	PM00072076	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRW3G17	PM00073111	30/08/2026	08/09/2026	5274-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
QCU8E94	PM00073224	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBI6I79	PM00075419	30/08/2026	08/09/2026	5738-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NKB1808	PM00075420	30/08/2026	08/09/2026	5738-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRJ6I74	PM00077963	01/09/2026	08/09/2026	7633-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPE3F05	PM00078789	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAQ2E58	PM00078994	02/09/2026	08/09/2026	6912-0	07/10/2026	07/10/2026	R$88,38
KAS8D82	PM00079224	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
BDK9A45	PM00079225	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NJI0560	PM00079227	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
DSZ1A68	PM00079308	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JKR6J69	PM00079309	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NOW9E55	PM00079310	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OAP4360	PM00079311	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
ONQ2470	PM00079312	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
KAN8C63	PM00079313	02/09/2026	08/09/2026	7366-2	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
JJJ8A55	PM00079315	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RAY3A60	PM00079316	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SQK0F97	PM00079317	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OAT3J71	PM00079318	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBU3B84	PM00079319	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBC5D17	PM00079320	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCY3779	PM00079322	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SQB4D45	PM00079324	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OML9B30	PM00079325	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBN3A79	PM00081946	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NDR4F03	PM00082426	30/08/2026	08/09/2026	6530-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPT6B95	PM00083653	30/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPT6B95	PM00083654	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPT6B95	PM00083655	30/08/2026	08/09/2026	6637-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPT6B95	PM00083656	30/08/2026	08/09/2026	5819-1	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
JZY4826	PM00087061	01/09/2026	08/09/2026	7048-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBQ5H08	PM00089464	30/08/2026	08/09/2026	6548-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJT5855	PM00090302	01/09/2026	08/09/2026	5274-2	06/10/2026	06/10/2026	R$2.934,70
NJT5855	PM00090303	01/09/2026	08/09/2026	5835-0	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NJT5855	PM00090304	01/09/2026	08/09/2026	6726-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
MKA6J30	PM00090411	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
EAL8H24	PM00090413	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RAV2A44	PM00091216	30/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJP8C72	PM00092862	01/09/2026	08/09/2026	6580-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJP8C72	PM00092863	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
RRI6I49	PM00092941	31/08/2026	08/09/2026	6033-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JGX0027	PM00093473	30/08/2026	08/09/2026	5231-1	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPP9H44	PM00095181	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
SPP9H44	PM00095182	31/08/2026	08/09/2026	5274-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
SPP9H44	PM00095183	31/08/2026	08/09/2026	6637-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPP9H44	PM00095184	31/08/2026	08/09/2026	6670-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RRS6I68	PM00096834	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
RRS6I68	PM00096835	31/08/2026	08/09/2026	5061-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
RRS6I68	PM00096836	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRS6I68	PM00096837	31/08/2026	08/09/2026	5835-0	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RRS6I68	PM00096838	31/08/2026	08/09/2026	5908-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
RRS6I68	PM00096839	31/08/2026	08/09/2026	7056-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRS6I68	PM00096840	31/08/2026	08/09/2026	5274-1	06/10/2026	06/10/2026	R$2.934,70
NXW4A13	PM00096841	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
NXW4A13	PM00096842	31/08/2026	08/09/2026	5061-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
NXW4A13	PM00096843	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NXW4A13	PM00096844	31/08/2026	08/09/2026	7056-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NXW4A13	PM00096845	31/08/2026	08/09/2026	5274-1	07/10/2026	07/10/2026	R$2.934,70
OAX0C65	PM00097140	02/09/2026	08/09/2026	5061-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
TWR4H56	PM00099698	30/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
MCR6566	PM00100209	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
JZZ0794	PM00102762	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
JZZ0794	PM00102763	01/09/2026	08/09/2026	6580-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZZ0794	PM00102764	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
PHU0560	PM00104074	01/09/2026	08/09/2026	6130-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZV3H71	PM00104075	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SQG0F67	PM00104774	02/09/2026	08/09/2026	5967-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
KAI6A89	PM00104775	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
RRN4E21	PM00104984	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRN4E21	PM00104985	01/09/2026	08/09/2026	6041-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBU7D70	PM00106597	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
QBU7D70	PM00106598	30/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBU7D70	PM00106599	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JYL0D54	PM00107924	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYL0D54	PM00107925	01/09/2026	08/09/2026	7366-2	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NIZ4693	PM00107926	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NIZ4693	PM00107927	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPF5I48	PM00115505	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
OSX3E56	PM00115506	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
JZA4574	PM00116665	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZA4574	PM00116666	01/09/2026	08/09/2026	6580-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZA4574	PM00116667	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
JZO9341	PM00116985	31/08/2026	08/09/2026	5045-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SGY5B53	PM00116987	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OQV9E16	PM00117638	31/08/2026	08/09/2026	6530-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OQV9E16	PM00117639	31/08/2026	08/09/2026	6610-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPT7A09	PM00117641	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QLD8E79	PM00119235	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPK8708	PM00119236	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
NPK8708	PM00119237	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPK8708	PM00119238	01/09/2026	08/09/2026	5061-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
OBN0847	PM00119239	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QSP1J08	PM00120189	02/09/2026	08/09/2026	6823-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NJQ0G79	PM00120244	31/08/2026	08/09/2026	7030-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAW8B46	PM00120938	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAW8B46	PM00120939	01/09/2026	08/09/2026	5207-0	06/10/2026	06/10/2026	R$88,38
RRM3F76	PM00121028	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
RRM3F76	PM00121029	02/09/2026	08/09/2026	5061-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
RRM3F76	PM00121030	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRM3F76	PM00121031	02/09/2026	08/09/2026	6050-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRM3F76	PM00121032	02/09/2026	08/09/2026	5274-1	07/10/2026	07/10/2026	R$2.934,70
RRM3F76	PM00121033	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NPF4A65	PM00121272	02/09/2026	08/09/2026	5525-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RRW1H33	PM00121273	02/09/2026	08/09/2026	5380-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SQF3J83	PM00121275	02/09/2026	08/09/2026	6912-0	07/10/2026	07/10/2026	R$88,38
QBX6872	PM00122509	30/08/2026	08/09/2026	5169-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
QBX6872	PM00122510	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
JZP0G52	PM00122512	02/09/2026	08/09/2026	5169-1	07/10/2026	07/10/2026	R$2.934,70
JZP0G52	PM00122513	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
BBT4A75	PM00124847	30/08/2026	08/09/2026	5169-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
BBT4A75	PM00124848	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
BBT4A75	PM00124849	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
HUM0C44	PM00125230	01/09/2026	08/09/2026	5525-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SQG3C60	PM00125920	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
SQG3C60	PM00125921	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBE8707	PM00125922	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
QBE8707	PM00125923	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPM5B99	PM00125924	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
OTJ4704	PM00125925	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
OTJ4704	PM00125926	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCU3E55	PM00125927	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
QCU3E55	PM00125928	02/09/2026	08/09/2026	5061-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
RRU7B65	PM00125929	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
RRU7B65	PM00125930	02/09/2026	08/09/2026	5061-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
OBB9665	PM00126219	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
OBB9665	PM00126220	30/08/2026	08/09/2026	5819-4	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
OBB9665	PM00126221	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
PAT8C39	PM00126854	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
LLA6H80	PM00127376	02/09/2026	08/09/2026	5207-0	07/10/2026	07/10/2026	R$88,38
KAO3079	PM00127422	31/08/2026	08/09/2026	6580-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAO3079	PM00127423	31/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RAO3079	PM00127424	31/08/2026	08/09/2026	6580-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAO3079	PM00127425	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
RAO3079	PM00127426	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
KAT4E41	PM00127427	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
JYQ4I42	PM00127709	01/09/2026	08/09/2026	5738-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYQ4I42	PM00127710	01/09/2026	08/09/2026	7048-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYQ4I42	PM00127711	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QBL4G73	PM00127925	02/09/2026	08/09/2026	5843-4	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OAZ3J09	PM00127926	02/09/2026	08/09/2026	7048-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NWI1B29	PM00128516	30/08/2026	08/09/2026	5550-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QHH8H36	PM00128696	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
QHH8H36	PM00128697	30/08/2026	08/09/2026	5169-2	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
QCD3D06	PM00129806	30/08/2026	08/09/2026	6564-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAQ7585	PM00130113	29/08/2026	08/09/2026	7048-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
DFE4696	PM00131195	02/09/2026	08/09/2026	5460-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NND7J76	PM00131196	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NKT6A58	PM00133771	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
AUJ5104	PM00133772	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
AUJ5104	PM00133773	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCC4504	PM00133774	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCC4504	PM00133775	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NGL7B13	PM00134597	01/09/2026	08/09/2026	5738-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAL7A59	PM00135843	01/09/2026	08/09/2026	5169-1	06/10/2026	06/10/2026	R$2.934,70
JZA2D76	PM00135844	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
JZA2D76	PM00135845	01/09/2026	08/09/2026	5061-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
RXC5B24	PM00135846	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NUF9H24	PM00135847	02/09/2026	08/09/2026	5045-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NUF9H24	PM00135848	02/09/2026	08/09/2026	7366-2	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NCC8776	PM00135849	02/09/2026	08/09/2026	5274-2	07/10/2026	07/10/2026	R$2.934,70
NFL1D53	PM00137610	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
FWB0606	PM00137611	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RRY3I73	PM00138903	31/08/2026	08/09/2026	5215-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NSN7C42	PM00138904	31/08/2026	08/09/2026	6670-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OAZ6033	PM00140957	30/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OAZ6033	PM00140958	30/08/2026	08/09/2026	5207-0	05/10/2026	05/10/2026	R$88,38
NJV6C05	PM00141222	30/08/2026	08/09/2026	5606-0	05/10/2026	05/10/2026	R$88,38
OQH9E88	PM00141223	30/08/2026	08/09/2026	5452-5	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NPD0J46	PM00141224	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
NPD0J46	PM00141225	01/09/2026	08/09/2026	6556-4	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPF2J84	PM00141699	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPF2J84	PM00141700	31/08/2026	08/09/2026	6050-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJJ8973	PM00141877	30/08/2026	08/09/2026	5401-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBQ1749	PM00142432	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
OBQ1749	PM00142433	01/09/2026	08/09/2026	6580-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBQ1749	PM00142434	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRT3H15	PM00143934	30/08/2026	08/09/2026	5525-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
KAF3G12	PM00143936	29/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
TKL7D49	PM00144485	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
TKL7D49	PM00144486	02/09/2026	08/09/2026	6580-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
TKL7D49	PM00144487	02/09/2026	08/09/2026	7030-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPF4F76	PM00144488	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
SPF4F76	PM00144489	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QBQ2E40	PM00144490	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
SPS1F73	PM00145078	30/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPS1F73	PM00145079	30/08/2026	08/09/2026	7684-2	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPS1F73	PM00145080	30/08/2026	08/09/2026	6637-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NPL2671	PM00145474	02/09/2026	08/09/2026	6637-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NPM9J14	PM00145894	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
JZQ0C91	PM00145896	31/08/2026	08/09/2026	7072-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJU2287	PM00145897	31/08/2026	08/09/2026	6912-0	05/10/2026	05/10/2026	R$88,38
NJU2287	PM00145898	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJU2287	PM00145899	31/08/2026	08/09/2026	7072-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJU2287	PM00145900	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
QTB8E32	PM00146358	30/08/2026	08/09/2026	7048-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBM2065	PM00148575	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
OBM2065	PM00148576	30/08/2026	08/09/2026	5169-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
NJF3G30	PM00148577	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
NJF3G30	PM00148578	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NJF3G30	PM00148579	30/08/2026	08/09/2026	5444-0	05/10/2026	05/10/2026	R$88,38
RRN6A98	PM00148580	30/08/2026	08/09/2026	5444-0	05/10/2026	05/10/2026	R$88,38
RRN5A58	PM00148581	30/08/2026	08/09/2026	5703-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
CJT4293	PM00148582	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
CJT4293	PM00148583	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
CJT4293	PM00148584	31/08/2026	08/09/2026	6637-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPH7C26	PM00148585	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
RRQ3B29	PM00148586	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
QCK8C63	PM00148587	31/08/2026	08/09/2026	7684-1	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
KAK0E91	PM00148588	31/08/2026	08/09/2026	5240-0	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
KAK0E91	PM00148589	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
KAK0E91	PM00148590	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBR1590	PM00148747	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
QBR1590	PM00148748	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBR1590	PM00148749	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCL2H15	PM00148750	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OOV9E75	PM00148823	30/08/2026	08/09/2026	6530-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OOV9E75	PM00148824	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
PWQ1B17	PM00149858	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPR0B50	PM00151751	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPK4I04	PM00151920	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPK4I04	PM00151921	30/08/2026	08/09/2026	5738-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPK4I04	PM00151923	30/08/2026	08/09/2026	5207-0	05/10/2026	05/10/2026	R$88,38
QBQ2I59	PM00151924	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPK6226	PM00152881	01/09/2026	08/09/2026	6769-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NPK6226	PM00152882	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OKO5B40	PM00153240	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
OKO5B40	PM00153241	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAB7883	PM00153242	02/09/2026	08/09/2026	5061-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
KAB7883	PM00153243	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAB7883	PM00153244	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
QBV5615	PM00153937	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
QBV5615	PM00153938	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPG2J96	PM00153939	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAR7287	PM00153943	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
OAR7287	PM00153944	01/09/2026	08/09/2026	6653-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RRN5C76	PM00154309	30/08/2026	08/09/2026	5347-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RRN5C76	PM00154310	31/08/2026	08/09/2026	5320-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
RRN5C76	PM00154311	30/08/2026	08/09/2026	5304-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
NGR9665	PM00154505	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
SPZ4E42	PM00156085	30/08/2026	08/09/2026	7056-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPZ4E42	PM00156086	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPZ4E42	PM00156087	30/08/2026	08/09/2026	6637-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPZ4E42	PM00156088	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
HQP1271	PM00156272	31/08/2026	08/09/2026	5398-0	05/10/2026	05/10/2026	R$88,38
JZR3779	PM00156273	31/08/2026	08/09/2026	5410-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
HHX6H69	PM00156274	31/08/2026	08/09/2026	5452-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPT1J30	PM00156276	31/08/2026	08/09/2026	6645-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPT1J30	PM00156277	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZD2F54	PM00156278	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
JZD2F54	PM00156279	31/08/2026	08/09/2026	7358-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
JZJ0763	PM00156280	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
JZJ0763	PM00156281	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZJ0763	PM00156282	02/09/2026	08/09/2026	5061-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
OHT6A38	PM00156809	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
FVU3060	PM00156895	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPU7C31	PM00156896	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RRL4E42	PM00156897	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCS5481	PM00156898	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
ALB1142	PM00156900	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPT8A44	PM00157421	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
SPT8A44	PM00157422	30/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJZ0380	PM00157423	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
NJZ0380	PM00157424	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SQK2F88	PM00157484	30/08/2026	08/09/2026	5274-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
SQK2F88	PM00157485	30/08/2026	08/09/2026	7765-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQH1B43	PM00157486	30/08/2026	08/09/2026	6637-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPO4A14	PM00157491	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPO4A14	PM00157492	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPO6H78	PM00157493	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
SPO6H78	PM00157494	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPO6H78	PM00157495	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RRO4I85	PM00158406	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCS4I34	PM00159459	30/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCS4I34	PM00159460	30/08/2026	08/09/2026	7030-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCS4I34	PM00159461	30/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBD2776	PM00159462	30/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBD2776	PM00159463	30/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBD2776	PM00159464	30/08/2026	08/09/2026	7030-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JYH4H47	PM00160027	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
JYH4H47	PM00160028	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JYH4H47	PM00160029	02/09/2026	08/09/2026	6580-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JYH4H47	PM00160030	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
EXN9J11	PM00160105	01/09/2026	08/09/2026	6017-4	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SQA3G74	PM00160700	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBJ7G21	PM00161028	31/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KAF0F23	PM00162178	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JFO7C98	PM00162391	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
NUA9E53	PM00162645	30/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NUA9E53	PM00162646	30/08/2026	08/09/2026	6637-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
DVN6358	PM00162647	30/08/2026	08/09/2026	5193-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NUD1H91	PM00162648	31/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NUD1H91	PM00162649	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KDZ9997	PM00162650	31/08/2026	08/09/2026	6858-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRR0B23	PM00162751	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRR0B23	PM00162752	02/09/2026	08/09/2026	5843-3	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NJI7D86	PM00163017	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NDB8645	PM00163658	31/08/2026	08/09/2026	6580-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NDB8645	PM00163659	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQD4A85	PM00164597	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBL1354	PM00164599	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCF5J85	PM00164918	30/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCF5J85	PM00164919	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QCX9E04	PM00165010	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
FME7C39	PM00166169	29/08/2026	08/09/2026	5967-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
FME7C39	PM00166170	29/08/2026	08/09/2026	5797-0	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
QBS7C73	PM00166171	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBS7C73	PM00166172	01/09/2026	08/09/2026	5029-2	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
QBS7C73	PM00166173	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBS7C73	PM00166174	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NPQ4I10	PM00166262	31/08/2026	08/09/2026	7617-3	06/10/2026	06/10/2026	R$5.869,40
OBC7A28	PM00166263	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
QCZ0B86	PM00166570	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCZ0B86	PM00166571	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
DWL1I59	PM00166572	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JDU3J59	PM00167810	30/08/2026	08/09/2026	6530-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KEF7H40	PM00167811	30/08/2026	08/09/2026	6530-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBG4077	PM00168086	01/09/2026	08/09/2026	5738-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBG4077	PM00168087	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPP8H10	PM00168088	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBY0J93	PM00168089	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
GFT6I32	PM00168444	02/09/2026	08/09/2026	5487-0	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBQ1148	PM00169701	31/08/2026	08/09/2026	6769-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPS7G41	PM00170197	01/09/2026	08/09/2026	6912-0	06/10/2026	06/10/2026	R$88,38
SPS7G41	PM00170198	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SPS7G41	PM00170199	01/09/2026	08/09/2026	5274-1	06/10/2026	06/10/2026	R$2.934,70
QCI2422	PM00170200	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRT2B91	PM00171201	31/08/2026	08/09/2026	5738-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NUA9A71	PM00171310	30/08/2026	08/09/2026	7048-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQM5I82	PM00172058	02/09/2026	08/09/2026	7366-2	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
IEQ8882	PM00172059	02/09/2026	08/09/2026	7366-2	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RAN9F63	PM00172060	02/09/2026	08/09/2026	5460-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
DFH6D22	PM00172062	02/09/2026	08/09/2026	5541-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SQC9G09	PM00172212	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
QBI2322	PM00172213	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
GFB6451	PM00173208	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZU8C11	PM00173210	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZU8C11	PM00173211	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
JYL1081	PM00173212	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRX3F69	PM00174664	30/08/2026	08/09/2026	5819-7	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
RRX3F69	PM00174665	30/08/2026	08/09/2026	5207-0	05/10/2026	05/10/2026	R$88,38
OAQ6251	PM00174962	29/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBX1E09	PM00174964	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBX1E09	PM00174965	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
QCR2H99	PM00176693	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
QCR2H99	PM00176694	02/09/2026	08/09/2026	6580-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBB4212	PM00176762	31/08/2026	08/09/2026	5819-2	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
OBB4212	PM00176763	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBK6G56	PM00176764	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCV6E08	PM00176765	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RAU6J45	PM00176766	31/08/2026	08/09/2026	7366-2	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQB7I50	PM00176768	01/09/2026	08/09/2026	6050-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SQB7I50	PM00176769	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
OBK4A14	PM00176770	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBX3115	PM00176771	01/09/2026	08/09/2026	5819-2	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
SXO3H53	PM00177135	30/08/2026	08/09/2026	5819-1	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
SXO3H53	PM00177136	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQB4J22	PM00177276	31/08/2026	08/09/2026	6050-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPE9F84	PM00177279	31/08/2026	08/09/2026	7056-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QWI5F29	PM00177281	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBI4591	PM00177282	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBC8E66	PM00177283	31/08/2026	08/09/2026	5738-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBC8E66	PM00177284	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRL5A95	PM00177285	01/09/2026	08/09/2026	5738-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRL5A95	PM00177286	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBH0A01	PM00177358	31/08/2026	08/09/2026	5037-1	06/10/2026	06/10/2026	R$586,94
QBH0A01	PM00177359	31/08/2026	08/09/2026	7030-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBH0A01	PM00177360	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCT7180	PM00178621	30/08/2026	08/09/2026	5169-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
QCT7180	PM00178622	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCT7180	PM00178623	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
KAT7A89	PM00178685	30/08/2026	08/09/2026	6530-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KAT7A89	PM00178686	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAT9104	PM00179106	02/09/2026	08/09/2026	5207-0	07/10/2026	07/10/2026	R$88,38

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OAT9104	PM00179107	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBQ4E56	PM00179705	31/08/2026	08/09/2026	5525-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QCW9C26	PM00179846	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NUE5J18	PM00179902	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
NUE5J18	PM00179903	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBW7I43	PM00179904	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBW7I43	PM00179905	31/08/2026	08/09/2026	5045-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBW7I43	PM00179906	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBW7I43	PM00179907	31/08/2026	08/09/2026	6670-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCJ7A75	PM00180120	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAE2071	PM00180121	31/08/2026	08/09/2026	7684-1	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPG5B98	PM00181397	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPG5B98	PM00181398	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NPG5B98	PM00181399	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
ODC2C51	PM00181478	02/09/2026	08/09/2026	6122-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPF7E23	PM00181915	30/08/2026	08/09/2026	7579-0	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
OAU4J07	PM00182273	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OAU4J07	PM00182274	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPZ6F22	PM00183274	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBC0143	PM00183275	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBN7778	PM00183276	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
FJP5277	PM00183277	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPR2C60	PM00183278	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAN5J54	PM00183279	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRN7C80	PM00183511	31/08/2026	08/09/2026	7030-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRN7C80	PM00183512	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RAN9310	PM00184554	31/08/2026	08/09/2026	5819-4	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
OAS7306	PM00184775	02/09/2026	08/09/2026	5207-0	07/10/2026	07/10/2026	R$88,38
OAS7306	PM00184776	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OAS7306	PM00184777	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SQL5I73	PM00184778	02/09/2026	08/09/2026	6637-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SQL5I73	PM00184779	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SPT3E51	PM00184840	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAX1D37	PM00185101	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
SQA7C71	PM00185102	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
PER1D02	PM00185515	30/08/2026	08/09/2026	7722-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QCP1D12	PM00185517	30/08/2026	08/09/2026	5193-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAT2437	PM00185907	01/09/2026	08/09/2026	6599-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBQ3105	PM00186120	02/09/2026	08/09/2026	5185-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SGY6G77	PM00187012	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYW6A03	PM00187182	30/08/2026	08/09/2026	5274-2	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
QCB1897	PM00187238	30/08/2026	08/09/2026	5169-2	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
OAU7634	PM00187240	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
IYT9D77	PM00187241	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBJ1I77	PM00187243	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
FMB1C25	PM00187245	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBJ5C44	PM00187247	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJM0425	PM00187249	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBJ2993	PM00188169	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAW2G97	PM00188170	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
KAK4442	PM00188312	31/08/2026	08/09/2026	5169-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
SQA3G74	PM00188351	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCH4I45	PM00188352	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCH4I45	PM00188353	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCH4I45	PM00188355	02/09/2026	08/09/2026	5274-1	07/10/2026	07/10/2026	R$2.934,70
QCH4I45	PM00188356	02/09/2026	08/09/2026	5835-0	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCH4I45	PM00188357	02/09/2026	08/09/2026	6050-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCH4I45	PM00188358	02/09/2026	08/09/2026	6122-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCH4I45	PM00188359	02/09/2026	08/09/2026	5800-0	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCG2G56	PM00188561	02/09/2026	08/09/2026	5410-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NHH8H63	PM00188565	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RRU9E60	PM00188566	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NJG2G40	PM00188567	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SIW9H45	PM00188570	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JZW0989	PM00188571	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
BEZ9H31	PM00188572	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OAU0867	PM00188573	02/09/2026	08/09/2026	6700-0	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OAZ8I39	PM00188612	30/08/2026	08/09/2026	6548-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
BEQ4C25	PM00188799	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBS5304	PM00188800	30/08/2026	08/09/2026	7714-1	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NUG3272	PM00189978	31/08/2026	08/09/2026	6017-4	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NUG3272	PM00189979	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
RRY6G05	PM00189980	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SQJ6I92	PM00189981	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
SQJ6I92	PM00189982	01/09/2026	08/09/2026	5738-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCU4985	PM00189983	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCU4985	PM00189984	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPJ5H23	PM00189987	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCS1J08	PM00190101	30/08/2026	08/09/2026	6041-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBU3869	PM00190105	30/08/2026	08/09/2026	6050-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJW3J65	PM00190106	30/08/2026	08/09/2026	6050-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBE5830	PM00190873	31/08/2026	08/09/2026	5738-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZD8F74	PM00190874	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBT6B06	PM00190875	01/09/2026	08/09/2026	5738-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAP3611	PM00191105	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAP3611	PM00191106	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QCL2H15	PM00191701	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NPF2J84	PM00191801	31/08/2026	08/09/2026	6602-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPF2J84	PM00191802	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
KAS0A24	PM00191858	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NUG1F06	PM00192555	31/08/2026	08/09/2026	5738-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NUG1F06	PM00192556	31/08/2026	08/09/2026	5258-3	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
NJC1182	PM00193786	30/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPT6D01	PM00193787	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJC1182	PM00193788	30/08/2026	08/09/2026	5274-2	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
SPP8H56	PM00193789	30/08/2026	08/09/2026	6050-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QMR8E77	PM00194351	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
OBS6A56	PM00194404	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBS6A56	PM00194405	02/09/2026	08/09/2026	6610-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
KAH3H32	PM00194551	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
NJF5664	PM00194557	30/08/2026	08/09/2026	5169-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
JDF1B10	PM00194908	30/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAN3639	PM00194909	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJO8685	PM00194910	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJO8685	PM00194912	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPV3B31	PM00194965	30/08/2026	08/09/2026	6050-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NUC1F85	PM00194966	30/08/2026	08/09/2026	7030-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NUC1F85	PM00194967	30/08/2026	08/09/2026	5932-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
NUC1F85	PM00194968	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NUC1F85	PM00194969	30/08/2026	08/09/2026	5207-0	05/10/2026	05/10/2026	R$88,38
QBI3B75	PM00194971	30/08/2026	08/09/2026	5835-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBI3B75	PM00194972	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBI3B75	PM00194973	30/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPE6H58	PM00194974	02/09/2026	08/09/2026	5738-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPX9A56	PM00195258	31/08/2026	08/09/2026	7366-2	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
PSK2G62	PM00195259	31/08/2026	08/09/2026	7722-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPJ6F88	PM00195364	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAZ2661	PM00195367	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
KAJ8269	PM00195368	02/09/2026	08/09/2026	5738-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JYH6C55	PM00195518	30/08/2026	08/09/2026	5169-2	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
NPN5541	PM00195519	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
NPN5541	PM00195520	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPN5541	PM00195521	30/08/2026	08/09/2026	7030-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPN5541	PM00195522	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OBD7A80	PM00195528	30/08/2026	08/09/2026	5169-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
OBD7A80	PM00195529	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBD7A80	PM00195530	30/08/2026	08/09/2026	5282-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SPO6H71	PM00195615	31/08/2026	08/09/2026	5878-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
RAL2A49	PM00195616	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAP8H67	PM00195617	31/08/2026	08/09/2026	7072-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJM4J67	PM00195619	31/08/2026	08/09/2026	5738-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQF6B77	PM00195620	31/08/2026	08/09/2026	7030-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPS7C32	PM00195621	01/09/2026	08/09/2026	6050-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
PQG6D73	PM00195653	02/09/2026	08/09/2026	7030-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
PQG6D73	PM00195654	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SDK2H10	PM00195655	02/09/2026	08/09/2026	5959-3	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
CBP6D45	PM00195712	29/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
DPG0B39	PM00195713	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAY0E61	PM00195715	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAY0E61	PM00195716	02/09/2026	08/09/2026	6637-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OAY0E61	PM00195717	02/09/2026	08/09/2026	6653-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RAL6G16	PM00195718	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
RAL6G16	PM00195719	02/09/2026	08/09/2026	6637-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RRO9E23	PM00195722	02/09/2026	08/09/2026	6637-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RRO9E23	PM00195724	02/09/2026	08/09/2026	6653-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RRO9E23	PM00195725	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
JZW6D26	PM00195972	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZW6D26	PM00195973	30/08/2026	08/09/2026	6637-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCJ1A24	PM00195974	30/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NPI9A67	PM00195975	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
NPI9A67	PM00195976	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPI9A67	PM00195977	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPI9A67	PM00195978	30/08/2026	08/09/2026	6637-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBR9885	PM00195979	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
OBR9885	PM00195980	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBR9885	PM00195981	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBR9885	PM00195982	02/09/2026	08/09/2026	6580-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBR9885	PM00195984	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCF4C19	PM00196119	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
OAX3323	PM00196252	31/08/2026	08/09/2026	6653-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPX7F82	PM00196253	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NEE6D56	PM00196254	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
QCT4C59	PM00196555	29/08/2026	08/09/2026	6050-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBB8651	PM00196556	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
MIP0D08	PM00196557	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBN5C75	PM00196562	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQC5J06	PM00196564	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RRI4D31	PM00196565	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RRI4D31	PM00196566	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OMT5H70	PM00196735	30/08/2026	08/09/2026	6530-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJH3E14	PM00196755	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJH3E14	PM00196757	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
SQP3J98	PM00196758	02/09/2026	08/09/2026	7366-2	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SQP3J98	PM00196759	02/09/2026	08/09/2026	7030-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBL3H86	PM00196813	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCV4569	PM00197774	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBA5G81	PM00197775	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KAI6B43	PM00197776	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCA6353	PM00197777	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBX6H33	PM00197778	31/08/2026	08/09/2026	5819-4	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
QBX6H33	PM00197779	31/08/2026	08/09/2026	5720-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RAY8G25	PM00197970	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
RAY8G25	PM00197971	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAY8G25	PM00197972	30/08/2026	08/09/2026	6602-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAY8G25	PM00197973	30/08/2026	08/09/2026	6610-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RAY8G25	PM00197974	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NAG3G28	PM00197976	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
NAG3G28	PM00197977	30/08/2026	08/09/2026	5193-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NAG3G28	PM00197978	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NAG3G28	PM00197980	30/08/2026	08/09/2026	5207-0	05/10/2026	05/10/2026	R$88,38
PRM9D48	PM00197981	31/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KAP5461	PM00197982	31/08/2026	08/09/2026	6041-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KAP5461	PM00197983	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAP5461	PM00197984	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBW1I96	PM00197986	31/08/2026	08/09/2026	5193-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCC5A10	PM00197987	02/09/2026	08/09/2026	5738-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCR9C46	PM00197988	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCR9C46	PM00197989	02/09/2026	08/09/2026	6610-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCR9C46	PM00197990	02/09/2026	08/09/2026	6602-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCR9C46	PM00197991	02/09/2026	08/09/2026	6653-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBC4B48	PM00197992	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
QBC4B48	PM00197993	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBC4B48	PM00197994	02/09/2026	08/09/2026	6637-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBC4B48	PM00197995	02/09/2026	08/09/2026	5061-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
BEW5G03	PM00198211	31/08/2026	08/09/2026	6050-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
BEW5G03	PM00198212	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCO8F33	PM00198703	29/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
CCO7324	PM00198725	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
CCO7324	PM00198726	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
OBC8H47	PM00198729	01/09/2026	08/09/2026	5738-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBC8H47	PM00198730	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPF7109	PM00198731	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPF7109	PM00198732	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPP2618	PM00198734	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPP2618	PM00198735	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBF4283	PM00198736	01/09/2026	08/09/2026	5738-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBF4283	PM00198737	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPF2667	PM00198739	02/09/2026	08/09/2026	6050-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAR7D62	PM00198740	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAR7D62	PM00198741	02/09/2026	08/09/2026	5207-0	07/10/2026	07/10/2026	R$88,38
OAZ8B79	PM00198743	02/09/2026	08/09/2026	5738-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OAZ8B79	PM00198744	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
RAN2B87	PM00198745	02/09/2026	08/09/2026	7366-2	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QBN5C75	PM00198746	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBN5C75	PM00198747	02/09/2026	08/09/2026	7030-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBB1J34	PM00198956	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBB1J34	PM00198957	30/08/2026	08/09/2026	5169-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
FNR4C40	PM00198958	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NPC0E28	PM00199052	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPC0E28	PM00199053	30/08/2026	08/09/2026	5169-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
NPC0E28	PM00199054	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NPC0E28	PM00199056	30/08/2026	08/09/2026	5193-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPC0E28	PM00199057	30/08/2026	08/09/2026	6858-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPC0E28	PM00199058	30/08/2026	08/09/2026	6700-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NPQ9G56	PM00199059	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
NPQ9G56	PM00199060	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPE9I55	PM00199063	01/09/2026	08/09/2026	6580-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPE9I55	PM00199064	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SQG6F58	PM00199066	01/09/2026	08/09/2026	6661-0	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SQG6F58	PM00199067	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBW8465	PM00199169	02/09/2026	08/09/2026	5452-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
FSG1928	PM00199207	29/08/2026	08/09/2026	6530-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPJ5H32	PM00199210	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NPG8659	PM00199211	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBO9J14	PM00199212	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NDP4E94	PM00199351	01/09/2026	08/09/2026	5428-3	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZG9303	PM00199501	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJE6951	PM00199502	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZT0I21	PM00199504	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRW7D04	PM00199703	02/09/2026	08/09/2026	6122-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAS9C68	PM00199919	28/08/2026	08/09/2026	5169-1	05/10/2026	05/10/2026	R$2.934,70
QCQ4C75	PM00200151	31/08/2026	08/09/2026	5118-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
OXM6I88	PM00200262	30/08/2026	08/09/2026	5738-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAI5D92	PM00200263	01/09/2026	08/09/2026	7048-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAQ6E48	PM00200316	30/08/2026	08/09/2026	6041-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBR2G78	PM00200317	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
HRM1932	PM00200512	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCT3010	PM00200513	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJR1B36	PM00200514	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBR4065	PM00200515	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJC2B01	PM00200517	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NPO1051	PM00200518	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJS2327	PM00200520	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAQ3A16	PM00200521	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAA8181	PM00200522	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBJ1473	PM00200523	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBC1256	PM00200524	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCV7276	PM00200525	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCE7827	PM00200526	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAR9777	PM00200527	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJA0888	PM00200530	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBQ4278	PM00200531	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NTX4789	PM00200532	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPE2E11	PM00200533	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRJ1A91	PM00200535	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JYZ3033	PM00200536	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBL1442	PM00200537	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZQ7389	PM00200538	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCF0762	PM00200539	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCB6049	PM00200541	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCR6989	PM00200542	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBB1817	PM00200544	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZG1782	PM00200953	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZG1782	PM00200954	31/08/2026	08/09/2026	6653-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JZG1782	PM00200955	31/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JZG1782	PM00200957	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPL2J83	PM00200958	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJQ1298	PM00200959	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJQ1298	PM00200960	31/08/2026	08/09/2026	6653-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJQ1298	PM00200961	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJQ1298	PM00200963	31/08/2026	08/09/2026	6726-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCY6398	PM00200964	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCY6398	PM00200965	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCY6398	PM00200966	31/08/2026	08/09/2026	6653-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBI6F54	PM00200967	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJC9674	PM00200968	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBC7311	PM00200969	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBC7311	PM00200970	31/08/2026	08/09/2026	6653-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBC7311	PM00200971	31/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBC7311	PM00200972	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
ICN4038	PM00200973	31/08/2026	08/09/2026	6653-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OAZ8J15	PM00200974	31/08/2026	08/09/2026	6653-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RRO8A72	PM00200975	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RRO8A72	PM00200976	31/08/2026	08/09/2026	6653-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JZW2973	PM00200977	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZW2973	PM00200978	31/08/2026	08/09/2026	6653-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JZW2973	PM00200979	31/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JZW2973	PM00200980	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQH0C02	PM00200981	31/08/2026	08/09/2026	7030-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBB8795	PM00200982	31/08/2026	08/09/2026	6602-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KYN4058	PM00200983	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KYN4058	PM00200984	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KYN4058	PM00200985	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZU6636	PM00200986	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZU6636	PM00200987	31/08/2026	08/09/2026	6653-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JZU6636	PM00200988	31/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JZU6636	PM00200989	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZU6636	PM00200990	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
JYI2589	PM00200991	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JYI2589	PM00200992	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JYI2589	PM00200993	31/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QBY3445	PM00200994	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJV4I41	PM00200995	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJV4I41	PM00200996	31/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJV4I41	PM00200997	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJV4I41	PM00200998	31/08/2026	08/09/2026	6653-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBH8H81	PM00200999	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NUD9C92	PM00201259	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
NUD9C92	PM00201260	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SQL9B20	PM00201301	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPU2A21	PM00201302	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBZ1091	PM00201304	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPN3213	PM00201305	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCH0311	PM00201306	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPD3A73	PM00201308	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
KAJ2B06	PM00201406	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
KAJ2B06	PM00201407	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAJ2B06	PM00201408	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RAZ2E23	PM00201857	02/09/2026	08/09/2026	6050-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZX6106	PM00201859	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
JZX6106	PM00201860	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBZ9G31	PM00201980	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPP1D42	PM00201981	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
DRE4410	PM00201982	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBN7F24	PM00201983	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPT8J90	PM00201984	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
JZI1949	PM00201985	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPG0F67	PM00201986	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NJF7793	PM00201987	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAL9A73	PM00201988	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SHJ8E61	PM00201989	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPW0F98	PM00201990	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPI2J05	PM00201991	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBR6B36	PM00201993	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCF7H18	PM00201994	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBH0111	PM00201995	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZB6A84	PM00201996	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAM7H28	PM00201997	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OBE7114	PM00201999	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPI2D72	PM00202022	29/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPI2D72	PM00202023	29/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJL6J58	PM00202024	29/08/2026	08/09/2026	5991-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAQ6D70	PM00202027	29/08/2026	08/09/2026	5738-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
FFN6116	PM00202028	30/08/2026	08/09/2026	5738-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NUD2D17	PM00202030	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJE7613	PM00202031	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJE7613	PM00202032	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
JYB3H54	PM00202033	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJB9238	PM00202034	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QBP5D60	PM00202037	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QCI0D01	PM00202038	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCI0D01	PM00202039	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RAX4G95	PM00202040	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAX4G95	PM00202041	01/09/2026	08/09/2026	5045-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUC3192	PM00202042	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
RAL2I95	PM00202175	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
TDJ7D13	PM00202177	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPS8B17	PM00202178	31/08/2026	08/09/2026	5207-0	05/10/2026	05/10/2026	R$88,38
NUC1092	PM00202179	31/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
NUC1092	PM00202180	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NUC1092	PM00202181	31/08/2026	08/09/2026	6726-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NUC1092	PM00202182	31/08/2026	08/09/2026	6602-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZN1350	PM00202184	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZN1350	PM00202185	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OAZ1C19	PM00202188	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAZ1C19	PM00202189	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPV8F30	PM00202190	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JUV7250	PM00202191	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KAT7992	PM00202192	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAT7992	PM00202193	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NTY0660	PM00202194	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
HCO7J94	PM00202195	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPD3D35	PM00202196	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPD3D35	PM00202197	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OBC9B42	PM00202198	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SQN7D06	PM00202310	30/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCI6E13	PM00202311	30/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCI6E13	PM00202312	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QCI6E13	PM00202313	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAY6I98	PM00202314	31/08/2026	08/09/2026	6653-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NUE6D65	PM00202506	01/09/2026	08/09/2026	5207-0	06/10/2026	06/10/2026	R$88,38
QBP0570	PM00202507	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
QBP0570	PM00202508	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBP0570	PM00202509	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SPD1H98	PM00202555	01/09/2026	08/09/2026	5452-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCY7A86	PM00202618	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NLC6088	PM00202655	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBI8I14	PM00202656	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCA9A14	PM00202657	30/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQM8J15	PM00202658	30/08/2026	08/09/2026	6637-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SQM8J15	PM00202659	30/08/2026	08/09/2026	5207-0	05/10/2026	05/10/2026	R$88,38
KAF7972	PM00202662	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NJF0A30	PM00202663	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
OBI0721	PM00202664	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
EVS9825	PM00202665	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SQD9A35	PM00202666	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SPC0J07	PM00202667	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
JZR4611	PM00202668	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBM5A62	PM00202669	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCV8I54	PM00202670	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
QCV8I54	PM00202671	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QPU8A18	PM00202674	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NJS9191	PM00202703	01/09/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
NJS9191	PM00202704	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAU7B34	PM00202706	02/09/2026	08/09/2026	5738-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
FUR7746	PM00202707	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCU1F08	PM00202708	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NPD3437	PM00202709	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NJE0973	PM00202710	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBW5132	PM00202712	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCB7F38	PM00202713	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPF4F98	PM00202718	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBN6A09	PM00202719	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JIS2C59	PM00202721	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QBQ9320	PM00202722	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBE0A88	PM00202726	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
FEW3J24	PM00202952	30/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQL1D32	PM00202953	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
KAJ5860	PM00202954	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAJ5860	PM00202955	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SQF0B45	PM00202956	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPM8927	PM00202957	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NPM8927	PM00202958	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
HHM1138	PM00202962	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCM2I73	PM00202963	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NIY8307	PM00202964	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NIY8307	PM00202965	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJI9A93	PM00202966	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBQ7763	PM00202967	30/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
KAP8063	PM00202968	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QOZ7J77	PM00202969	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QOZ7J77	PM00202970	30/08/2026	08/09/2026	5185-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NIY0348	PM00202972	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
AKA4081	PM00202973	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
AKA4081	PM00202974	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SPX9J86	PM00202975	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QCH3B35	PM00202977	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCH3B35	PM00202978	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
DFZ8I67	PM00202980	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
DFZ8I67	PM00202981	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RRZ2I95	PM00202982	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJB9423	PM00202983	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJB9423	PM00202984	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
JTH4H12	PM00202985	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SQB4B29	PM00202986	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SPG7D89	PM00202987	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SPG7D89	PM00202988	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQK7J87	PM00202989	30/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NTY3618	PM00202990	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NTY3618	PM00202991	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPI3020	PM00202992	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NPI3020	PM00202993	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAV4E38	PM00202994	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQK8C67	PM00202998	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QBP5E61	PM00202999	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NIZ5C06	PM00203002	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NIZ5C06	PM00203003	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBL7J88	PM00203004	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
SQH0B67	PM00203006	30/08/2026	08/09/2026	5010-0	05/10/2026	05/10/2026	R$880,41
QBF3014	PM00203008	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
HTN4270	PM00203009	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJQ8529	PM00203011	30/08/2026	08/09/2026	5193-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZW7E32	PM00203012	30/08/2026	08/09/2026	5193-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZW7E32	PM00203013	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBS7J04	PM00203014	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBS7J04	PM00203015	31/08/2026	08/09/2026	6653-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
ODK7C77	PM00203016	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
IWQ4G32	PM00203017	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NUD7B64	PM00203018	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCK9H40	PM00203019	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NJJ6253	PM00203020	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAO0122	PM00203021	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NKC4C18	PM00203022	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NKC4C18	PM00203023	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NKC4C18	PM00203024	31/08/2026	08/09/2026	7048-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJD8C18	PM00203025	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
OAZ4254	PM00203026	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBH6378	PM00203029	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QCO2G08	PM00203031	31/08/2026	08/09/2026	6653-2	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBE5D31	PM00203032	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
PZZ3D30	PM00203033	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJJ7H96	PM00203036	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQB5J75	PM00203037	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QCU5976	PM00203038	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JYY1B87	PM00203039	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JYY1B87	PM00203040	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
JYY1B87	PM00203041	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAS3E36	PM00203044	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAS3E36	PM00203045	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBB5H53	PM00203046	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QBB5H53	PM00203047	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
ASJ1B82	PM00203051	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
BQK4039	PM00203152	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
BQK4039	PM00203153	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
BQK4039	PM00203154	30/08/2026	08/09/2026	6580-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJK8E67	PM00203158	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJK8E67	PM00203159	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
QCO8H50	PM00203160	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
QCO8H50	PM00203161	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NTX3561	PM00203162	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NTX3561	PM00203163	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OBI7305	PM00203165	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OBI7305	PM00203166	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
OAS6F97	PM00203167	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OAS6F97	PM00203168	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQH6B21	PM00203169	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NIZ5693	PM00203170	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NIZ5693	PM00203171	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RNJ0B59	PM00203172	30/08/2026	08/09/2026	6700-0	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
HHX6403	PM00203173	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
HTA7763	PM00203174	30/08/2026	08/09/2026	5193-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
RAR2J74	PM00203176	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
BJA0005	PM00203177	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
BJA0005	PM00203178	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
RRV7J84	PM00203179	30/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJG2966	PM00203180	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZI9801	PM00203181	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZI9801	PM00203182	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
AQF5771	PM00203184	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
AQF5771	PM00203185	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBS9E98	PM00203188	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
OBS9E98	PM00203189	30/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJA5728	PM00203190	30/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
SQC1E77	PM00203197	31/08/2026	08/09/2026	7633-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
KAE7165	PM00203200	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
PAW6F00	PM00203251	31/08/2026	08/09/2026	5185-1	05/10/2026	05/10/2026	R$195,23
NTY9D27	PM00203253	02/09/2026	08/09/2026	7633-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCI2422	PM00203301	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPG2J96	PM00203303	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RRY2G46	PM00203304	01/09/2026	08/09/2026	6670-0	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RRY2G46	PM00203305	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
QBY6D24	PM00203306	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPJ3A40	PM00203451	31/08/2026	08/09/2026	5738-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
QHI1I34	PM00203453	31/08/2026	08/09/2026	5738-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQF0A52	PM00203455	31/08/2026	08/09/2026	7030-1	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
SQJ1I56	PM00203651	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJG8898	PM00203654	31/08/2026	08/09/2026	7340-0	05/10/2026	05/10/2026	R$130,16
NJF1756	PM00203655	31/08/2026	08/09/2026	6599-2	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
NJF1756	PM00203656	31/08/2026	08/09/2026	6580-0	05/10/2026	05/10/2026	R$293,47
JZJ0188	PM00203663	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZJ0188	PM00203664	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QBZ2F44	PM00203665	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJO6F22	PM00203666	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCJ7H08	PM00203667	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
KAO0F91	PM00203668	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAO0F91	PM00203669	02/09/2026	08/09/2026	5193-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBP1949	PM00203670	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
CQK2021	PM00203671	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
KAM4532	PM00203672	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPI9407	PM00203674	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPP4649	PM00203678	02/09/2026	08/09/2026	7684-1	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NPP4649	PM00203679	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPP4649	PM00203680	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NJQ2009	PM00203681	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBJ4349	PM00203682	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAS6J75	PM00203683	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQA1F74	PM00203684	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQA1F74	PM00203685	02/09/2026	08/09/2026	5010-0	07/10/2026	07/10/2026	R$880,41
SQA1F74	PM00203686	02/09/2026	08/09/2026	6580-0	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NUF6497	PM00203689	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NIZ4710	PM00203690	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OOI2872	PM00203692	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OOI2872	PM00203693	02/09/2026	08/09/2026	6653-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NJM9229	PM00203694	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPP9D61	PM00203695	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QUQ4C31	PM00203696	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJB0612	PM00203697	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBX1614	PM00203698	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZH2F84	PM00203699	02/09/2026	08/09/2026	6653-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCH7078	PM00203700	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPM6I63	PM00203901	01/09/2026	08/09/2026	6637-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SPM6I63	PM00203902	01/09/2026	08/09/2026	6653-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCY6515	PM00203951	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RNB3C28	PM00203952	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QWV1F36	PM00203955	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBH3G30	PM00203956	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
EGV3F77	PM00203960	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
ATO4558	PM00203961	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
BFW5H84	PM00203962	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RRW5F98	PM00203967	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SJD8A77	PM00203969	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCM5G93	PM00203972	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCM5G93	PM00203973	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCM5G93	PM00203974	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
PWG7B91	PM00203975	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJJ7H96	PM00203977	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYX7579	PM00203979	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAZ4B55	PM00203980	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAZ4B55	PM00203981	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RUY9D15	PM00203983	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
BFC0G42	PM00203984	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QOM9478	PM00203986	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
AOE6A74	PM00203987	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBN4027	PM00203988	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAC1173	PM00203989	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NTY4C73	PM00203990	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBR4438	PM00203991	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAZ9I32	PM00203994	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JZY5814	PM00203995	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OHP9155	PM00203996	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJE4363	PM00203997	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAP6D75	PM00203999	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUC6216	PM00204000	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUC6216	PM00204051	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBR5053	PM00204052	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RFI0C34	PM00204053	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJJ5461	PM00204055	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCM2410	PM00204057	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
MZY4644	PM00204058	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCO5I04	PM00204059	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRW3I12	PM00204060	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAJ8764	PM00204061	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRZ8I35	PM00204063	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
ITN5619	PM00204064	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JGX7J86	PM00204065	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCZ7886	PM00204066	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QCZ7886	PM00204067	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NPK7I42	PM00204068	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAV9201	PM00204069	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPT8A92	PM00204070	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JYO2293	PM00204071	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBF1D42	PM00204151	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPY5D60	PM00204152	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
PTU4I58	PM00204154	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBS1J24	PM00204155	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAQ4J58	PM00204158	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
JZD8C40	PM00204201	01/09/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
NUB3416	PM00204202	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBQ2487	PM00204203	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RTX0G61	PM00204204	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCI5F60	PM00204205	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OAR1015	PM00204206	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
BBW5D18	PM00204208	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
KAU1413	PM00204209	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
SQD5J20	PM00204210	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NPD9D63	PM00204211	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBS8A98	PM00204212	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
FAB0927	PM00204214	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
KAS5151	PM00204215	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
EWQ5E31	PM00204216	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NDN5735	PM00204217	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RAV7A37	PM00204218	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QBS3A62	PM00204219	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NTX4F19	PM00204221	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCS0A56	PM00204222	02/09/2026	08/09/2026	7048-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJI5F44	PM00204225	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
JZZ4752	PM00204226	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OAS2I18	PM00204227	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
DEH6581	PM00204228	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RAU1A76	PM00204229	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
HRS1972	PM00204251	01/09/2026	08/09/2026	6726-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
HRS1972	PM00204252	01/09/2026	08/09/2026	5045-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
HRS1972	PM00204253	01/09/2026	08/09/2026	6580-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
HRS1972	PM00204254	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPL9F39	PM00204301	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
AQT9129	PM00204306	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCF3170	PM00204307	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCE7951	PM00204308	01/09/2026	08/09/2026	7030-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NJJ0711	PM00204311	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OAV6617	PM00204312	01/09/2026	08/09/2026	5185-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NJJ0711	PM00204313	01/09/2026	08/09/2026	7633-1	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OBF7H31	PM00204314	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NTY7476	PM00204315	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NTY7476	PM00204316	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCR1035	PM00204317	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
KAS5851	PM00204319	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
KAS5851	PM00204320	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RAW2B82	PM00204321	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NUD2I40	PM00204322	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCF6767	PM00204323	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OAR0791	PM00204330	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAR0791	PM00204331	01/09/2026	08/09/2026	7633-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NPE9908	PM00204332	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NJR2335	PM00204333	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RRL1E32	PM00204335	01/09/2026	08/09/2026	5185-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QAO4F06	PM00204336	01/09/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QAO4F06	PM00204337	01/09/2026	08/09/2026	5185-2	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
QCS9840	PM00204341	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
NPB7532	PM00204342	01/09/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OOB4J55	PM00204343	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
RAP4E22	PM00204601	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJO8A32	PM00204603	02/09/2026	08/09/2026	7633-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQC3J43	PM00204901	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQC3J43	PM00204902	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NPQ4168	PM00204903	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NPQ4168	PM00204904	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
PHN7G18	PM00204905	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJK3857	PM00204906	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQB5H77	PM00204907	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SQB5H77	PM00204908	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RAU8D41	PM00204909	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RAU8D41	PM00204910	02/09/2026	08/09/2026	6637-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NUG9H32	PM00204911	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NUG9H32	PM00204912	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCH3C52	PM00204913	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QBC9569	PM00204914	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QBC9569	PM00204915	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QBC9569	PM00204916	02/09/2026	08/09/2026	6637-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QCZ9381	PM00204917	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SIR7H80	PM00204918	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SPX4F68	PM00204920	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SPX4F68	PM00204921	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJM4271	PM00204922	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCM0B53	PM00204923	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
QCM0B53	PM00204924	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SPH2H82	PM00204925	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NJQ4I07	PM00204926	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
NJQ4I07	PM00204927	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPF2E58	PM00204931	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRT3C86	PM00204933	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRT3C86	PM00204934	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RRM4B14	PM00204935	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRM4B14	PM00204936	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
RRM4B14	PM00204937	02/09/2026	08/09/2026	7048-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBL1354	PM00204938	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBL1354	PM00204944	02/09/2026	08/09/2026	7030-1	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SPT8F27	PM00204945	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RTD1F17	PM00204946	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
DNK1866	PM00204947	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
DNK1866	PM00204948	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OCK0216	PM00205354	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
EDO9353	PM00205355	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
EDO9353	PM00205356	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
RRV2G79	PM00205358	02/09/2026	08/09/2026	5185-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
QNJ3B89	PM00205359	02/09/2026	08/09/2026	5185-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
OBE9641	PM00205360	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
OBE9641	PM00205361	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
QCO0350	PM00205363	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
HTJ9G68	PM00205364	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
NJH7926	PM00205365	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
NJH7926	PM00205366	02/09/2026	08/09/2026	5185-1	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
SQF4J01	PM00205367	02/09/2026	08/09/2026	7340-0	07/10/2026	07/10/2026	R$130,16
SQJ3C98	PM00205368	02/09/2026	08/09/2026	5185-2	07/10/2026	07/10/2026	R$195,23
KAB4144	PM00205369	02/09/2026	08/09/2026	6599-2	07/10/2026	07/10/2026	R$293,47
SEMPLAC	TOX0046503	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046504	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046505	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046506	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046507	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046508	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046509	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046510	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046511	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046512	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046513	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046514	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046515	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046516	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046517	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046518	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046519	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046520	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046521	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046522	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046523	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046524	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046526	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046527	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046528	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046529	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046530	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046532	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046533	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0046534	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046535	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046536	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046537	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046538	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046539	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046540	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046542	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046543	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046544	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046545	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046546	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046547	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046548	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046549	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046551	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046552	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046553	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046554	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046555	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046556	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046557	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046558	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046559	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046560	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046561	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046562	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046563	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046564	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046566	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046567	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046568	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046570	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046571	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046573	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046575	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046576	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046577	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046578	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046579	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046581	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046582	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046583	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046584	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046585	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046587	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046588	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046589	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046590	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046591	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046592	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046593	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046594	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046595	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046597	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046598	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046600	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046601	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046603	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046605	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046606	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046607	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046608	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046610	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046611	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046612	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046613	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046614	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046615	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046617	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046618	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046619	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046621	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046622	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046623	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046624	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046625	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046626	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046627	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046628	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046629	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046630	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046631	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046632	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046634	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046636	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046637	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0046638	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046639	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046640	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046642	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046643	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046645	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046646	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046648	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046649	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046650	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046651	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046652	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046653	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046654	28/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046655	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046657	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046659	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046662	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046663	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046664	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046665	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046666	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046667	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046668	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046669	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046670	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046672	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046673	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046674	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046675	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046677	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046678	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046680	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046681	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046682	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046683	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046684	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046685	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046686	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046687	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046688	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046689	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046690	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046691	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046692	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046693	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046694	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046695	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046697	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046698	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046699	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046700	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046701	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046702	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046704	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046705	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046706	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046707	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046708	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046709	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046711	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046714	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046715	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046716	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046717	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046718	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046719	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046720	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046721	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046723	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046724	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046725	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046726	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046727	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046728	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046729	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046730	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046731	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046732	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046735	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046736	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046737	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046738	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046739	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046740	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046741	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046742	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0046744	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046745	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046746	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046747	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046748	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046749	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046750	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046752	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046753	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046754	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046755	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046756	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046757	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046759	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046760	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046763	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046764	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046765	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046766	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046767	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046769	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046770	29/08/2026	08/09/2026	7820-0	05/10/2026	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046772	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046773	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046774	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046775	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046777	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046778	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046779	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046780	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046782	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046783	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046784	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046785	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046786	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046787	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046788	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046789	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046790	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046791	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046792	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046793	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046794	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046795	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046796	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046797	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046798	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046799	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046800	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046802	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046803	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046804	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046805	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046806	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046807	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046810	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046812	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046813	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046814	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046815	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046817	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046818	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046819	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046820	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046821	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046822	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046823	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046824	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046825	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046826	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046827	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046829	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046830	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046831	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046832	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046833	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046834	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046835	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046836	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046837	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046838	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046839	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046841	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046842	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046843	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046844	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046845	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0046846	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046847	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046848	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046849	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046850	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046851	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046852	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046853	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046854	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046855	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046856	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046857	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046859	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046860	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046861	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046863	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046864	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046865	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046866	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046868	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046869	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046871	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046873	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046874	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046879	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046880	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046881	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046882	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046883	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046884	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046885	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046886	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046887	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046888	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046889	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046890	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046891	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046892	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046893	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046895	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046896	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046897	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046898	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046899	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046900	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046901	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046902	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046903	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046904	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046905	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046906	30/08/2026	08/09/2026	7820-0	06/10/2026	06/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046908	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046909	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046910	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046911	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046912	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046914	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046915	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046916	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046917	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046918	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046919	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046920	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046921	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046923	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046925	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046926	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046927	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046929	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046930	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046931	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046932	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046933	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046934	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046935	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046936	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046937	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046938	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046939	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046940	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046941	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046942	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046944	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046945	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046946	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046947	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046948	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0046949	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046950	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046951	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046952	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046953	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046954	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046955	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046956	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046957	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046958	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046959	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046961	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046962	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046963	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046964	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046965	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046966	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046968	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046969	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046970	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046971	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046972	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046973	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046974	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046976	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046978	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046979	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046980	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046981	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046982	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046983	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046985	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046986	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046987	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046988	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046989	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046990	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046991	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046992	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046994	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046996	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046997	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046998	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046999	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047001	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047002	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047004	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047005	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047006	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047007	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047008	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047009	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047010	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047011	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047012	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047013	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047014	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047015	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047016	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047017	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047018	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047019	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047020	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047021	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047022	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047023	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047024	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047025	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047026	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047027	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047029	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047030	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047031	31/08/2026	08/09/2026	7820-0	07/10/2026	07/10/2026	R$1.467,35
OAQ0D97	TSR0127517	22/08/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAQ0D97	TSR0127518	22/08/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
OAQ0D97	TSR0127519	22/08/2026	08/09/2026	5134-1	06/10/2026	06/10/2026	R$586,94
QBV7A39	TSR0131593	22/08/2026	08/09/2026	5185-1	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBI1056	TSR0131594	22/08/2026	08/09/2026	6769-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
SQI6I42	TSR0138822	21/08/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
RAR8E47	TSR0138823	21/08/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAR8E47	TSR0138824	21/08/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
PQI1B52	TSR0138826	22/08/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
PQI1B52	TSR0138827	22/08/2026	08/09/2026	5045-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
RAZ7C73	TSR0138828	22/08/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SQO3E13	TSR0139753	21/08/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
SQO3E13	TSR0139754	21/08/2026	08/09/2026	5118-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
OBS1I04	TSR0142643	23/08/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OBS1I04	TSR0142644	23/08/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
OBS1I04	TSR0142645	23/08/2026	08/09/2026	6645-0	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
OBS1I04	TSR0142646	23/08/2026	08/09/2026	6580-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
QBH5E82	TSR0146718	21/08/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
ETN4C13	TSR0146720	22/08/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
BAW7C16	TSR0146721	22/08/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JVV8303	TSR0148552	21/08/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
JVV8303	TSR0148553	21/08/2026	08/09/2026	6556-4	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPH7D26	TSR0148554	21/08/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPH7D26	TSR0148555	21/08/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
SPZ2C84	TSR0148556	21/08/2026	08/09/2026	5045-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
SPZ2C84	TSR0148557	21/08/2026	08/09/2026	5037-1	06/10/2026	06/10/2026	R$586,94
RAP6D72	TSR0152387	21/08/2026	08/09/2026	6670-0	06/10/2026	06/10/2026	R$195,23
RAP6D72	TSR0152388	21/08/2026	08/09/2026	6556-4	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
NUA0B09	TSR0153515	21/08/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
NUA0B09	TSR0153516	21/08/2026	08/09/2026	5118-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
NUA0B09	TSR0153517	21/08/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OAS6181	TSR0153518	21/08/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
OAS6181	TSR0153519	21/08/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
OAS6181	TSR0153520	21/08/2026	08/09/2026	5118-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
OAS6181	TSR0153521	21/08/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16
OAS6181	TSR0153522	21/08/2026	08/09/2026	6602-0	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
ROP8E77	TSR0153524	21/08/2026	08/09/2026	6599-2	06/10/2026	06/10/2026	R$293,47
ROP8E77	TSR0153525	21/08/2026	08/09/2026	5010-0	06/10/2026	06/10/2026	R$880,41
ROP8E77	TSR0153526	21/08/2026	08/09/2026	7340-0	06/10/2026	06/10/2026	R$130,16

Protocolo 1851713

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCK9J31	BP00082360	30/07/2026	08/09/2026	6653-1	03/11/2026	R$195,23
JZM0227	BP00099683	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRY9B52	BP00114774	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NTY8400	BP00114775	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
NTY8400	BP00114776	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SPY2G62	BP00114777	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
SPY2G62	BP00114778	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SPN7G38	BP00114779	31/07/2026	08/09/2026	6653-2	04/11/2026	R$195,23
JZJ7H57	BP00114780	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NJM7001	BP00114785	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NJM7001	BP00114786	31/07/2026	08/09/2026	6602-0	04/11/2026	R$293,47
RAU4J31	BP00114787	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RRT4I25	BP00114788	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OAZ0499	BP00114790	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KAM5A86	BP00114793	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCD1720	BP00114794	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NJC7276	BP00114798	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RRI7I07	BP00114799	31/07/2026	08/09/2026	5193-0	04/11/2026	R$293,47
KAB6F63	BP00114800	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OBA8305	BP00114801	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JJK1972	BP00114805	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QBX9575	BP00114809	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCR3588	BP00114810	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SQI7H23	BP00114815	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
QBX6G18	BP00122272	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
KAD4673	BP00125733	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
CYL3704	BP00125734	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JZM8B59	BP00125736	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NUF1G86	BP00125737	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NIY6115	BP00125739	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NPE4017	BP00125742	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NXT5E86	BP00125743	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
CXA2D97	BP00125745	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
NPI2B05	BP00125746	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
ALI8C70	BP00125920	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
QNH2643	BP00125921	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRQ4F55	BP00125922	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRQ4F55	BP00125923	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
RRQ4F55	BP00125924	30/07/2026	08/09/2026	7048-1	03/11/2026	R$293,47
FPH4442	BP00125925	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAL2J54	BP00125926	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
RAL2J54	BP00125927	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NUG5F91	BP00125928	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
FXR7I34	BP00125931	30/07/2026	08/09/2026	6637-1	03/11/2026	R$195,23
BAV0879	BP00125932	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
BAV0879	BP00125933	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
OBP1J77	BP00125934	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
QBR9671	BP00125935	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NPO0609	BP00125936	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NPO0609	BP00125937	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
NPO0609	BP00125938	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
TDK3J82	BP00125939	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
GEN6H05	BP00125942	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
QCU1952	BP00125943	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCQ9B47	BP00125947	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCQ9B47	BP00125948	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
OAU0017	BP00125950	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBG4191	BP00125951	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBN6F32	BP00125952	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OAY7507	BP00125953	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OAY7507	BP00125954	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
NPE4C78	BP00125955	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPN2F91	BP00125956	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OAU5438	BP00125959	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
KAT2442	BP00125960	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
KAT2442	BP00125961	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
EGQ2G63	BP00125962	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
JZV1175	BP00125963	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
JZV1175	BP00125964	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
JZV1175	BP00125965	30/07/2026	08/09/2026	6637-1	03/11/2026	R$195,23
SPP9E12	BP00126797	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
PHM1G46	BP00127274	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NPC0743	BP00127275	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NPD4419	BP00127276	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KAQ6094	BP00127277	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JXE9502	BP00127278	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RRT9D51	BP00127279	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JJK1972	BP00127280	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QBT5194	BP00127281	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
ONJ4F45	BP00127398	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
OBS5835	BP00127848	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
RRR0B74	BP00127849	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
SQC2G82	BP00127850	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SQC2G82	BP00127851	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
QBZ3140	BP00127852	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBZ3140	BP00127853	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
RRW5B28	BP00127854	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
SPP5B38	BP00127855	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
JZO7199	BP00127856	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
JZL2A87	BP00127859	30/07/2026	08/09/2026	6769-0	03/11/2026	R$130,16
JZL2A87	BP00127860	30/07/2026	08/09/2026	7684-1	03/11/2026	R$130,16
NGD2A72	BP00128149	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NGD2A72	BP00128150	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
DFF1E04	BP00128151	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
HDJ6G41	BP00128154	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
HDJ6G41	BP00128155	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QBQ2098	BP00128159	31/07/2026	08/09/2026	5185-2	04/11/2026	R$195,23
SPM6F61	BP00128160	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SPM6F61	BP00128161	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
HTV0H07	BP00128162	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
RRP7D06	BP00128163	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
OBM2A31	BP00128164	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OBM2A31	BP00128165	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
NPG9448	BP00128166	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RVT2G50	BP00128548	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
RRO8A76	BP00128549	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
RRO8A76	BP00128550	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SQB2B12	BP00128551	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
SQB2B12	BP00128552	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
QBR2A89	BP00128553	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
QBR2A89	BP00128554	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPZ3J72	BP00128556	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
SPZ3J72	BP00128557	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCZ7444	BP00128558	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
QCZ7444	BP00128559	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QGT8D53	BP00128560	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QGT8D53	BP00128561	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
QCN2I04	BP00128562	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
AXL8856	BP00128563	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
AXL8856	BP00128564	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RVY4B34	BP00129091	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
DFT9D68	BP00129377	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
DFT9D68	BP00129378	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
KAM0252	BP00129379	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
KAM0252	BP00129380	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KAM0252	BP00129381	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
SPH2A72	BP00129382	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
JYZ5I33	BP00129383	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JYZ5I33	BP00129384	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
DXE0014	BP00129385	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
DXE0014	BP00129386	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
DXE0014	BP00129387	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
NCA1801	BP00129390	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
BAF4A36	BP00129391	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
NJU1076	BP00129393	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SPL2F10	BP00129398	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SPL2F10	BP00129399	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
RMF0I27	BP00129400	31/07/2026	08/09/2026	5193-0	04/11/2026	R$293,47
RRN5B25	BP00129401	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
JYM6855	BP00129402	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JYM6855	BP00129403	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
QOS7C67	BP00129404	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
NJV8G75	BP00129405	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OBE6225	BP00129407	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OBE6225	BP00129408	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
OBE6225	BP00129409	31/07/2026	08/09/2026	6637-1	04/11/2026	R$195,23
JYV0903	BP00129410	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JYV0903	BP00129411	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
JYV0903	BP00129412	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
NPO9487	BP00129413	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NPO9487	BP00129414	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
NPO9487	BP00129415	31/07/2026	08/09/2026	6637-1	04/11/2026	R$195,23
OBD0486	BP00129416	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QBU8474	BP00129572	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
ENY0B45	BP00129573	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OAV2A95	BP00129575	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
CMP8H09	BP00129576	30/07/2026	08/09/2026	6580-0	03/11/2026	R$293,47
NJC7276	BP00129579	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBZ3310	BP00129580	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RVL0B75	BP00129581	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NBX5B06	BP00129583	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NBX5B06	BP00129584	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
NBX5B06	BP00129585	30/07/2026	08/09/2026	6637-2	03/11/2026	R$195,23
ONZ3581	BP00129586	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
CTI6191	BP00129589	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
CTI6191	BP00129590	30/07/2026	08/09/2026	5185-2	03/11/2026	R$195,23
CTI6191	BP00129591	30/07/2026	08/09/2026	6602-0	03/11/2026	R$293,47
NPE9821	BP00129593	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
BUC4F18	BP00129594	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
RFC3E84	BP00129595	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
KAU4921	BP00129597	30/07/2026	08/09/2026	6726-1	03/11/2026	R$195,23
QBM0G13	BP00129598	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBM0G13	BP00129599	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
PKB0I53	BP00129600	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBF6567	BP00129601	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBF6567	BP00129602	30/07/2026	08/09/2026	6602-0	03/11/2026	R$293,47
OBB7E75	BP00129603	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPH3D99	BP00129604	30/07/2026	08/09/2026	5193-0	03/11/2026	R$293,47
SQI7F39	BP00129606	30/07/2026	08/09/2026	6084-1	03/11/2026	R$195,23
NPN0546	BP00129607	30/07/2026	08/09/2026	7218-0	03/11/2026	R$195,23
SPE9B81	BP00129608	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBK7011	BP00129609	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
JZS1562	BP00129610	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRV6G16	BP00129612	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCO8054	BP00129613	30/07/2026	08/09/2026	5207-0	03/11/2026	R$88,38
SQK6J04	BP00129614	30/07/2026	08/09/2026	5207-0	03/11/2026	R$88,38
QBE0883	BP00129615	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
JZD8942	BP00129840	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRW9I54	BP00129841	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRW9I54	BP00129842	30/07/2026	08/09/2026	6653-2	03/11/2026	R$195,23
QCW7313	BP00129843	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPI8B47	BP00129844	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
NUD0805	BP00129845	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
NUD0805	BP00129846	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
NUD0805	BP00129847	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
PUX4E11	BP00129848	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
PUX4E11	BP00129849	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
NJG5876	BP00129850	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NJG5876	BP00129851	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
QBE0883	BP00129854	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NTX8D17	BP00129855	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
RRY9I78	BP00129858	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRY9I78	BP00129859	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
SPW2F27	BP00129860	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
SPU4H65	BP00129861	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPU4H65	BP00129862	30/07/2026	08/09/2026	6041-2	03/11/2026	R$195,23
RRN1C34	BP00129863	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRN1C34	BP00129864	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
BEL3283	BP00130243	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
CZB9F98	BP00130244	30/07/2026	08/09/2026	5185-2	03/11/2026	R$195,23
QCC2150	BP00130245	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCC2150	BP00130246	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
JZV1175	BP00130248	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
JZV1175	BP00130249	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QXK7G06	BP00130250	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
QXK7G06	BP00130251	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
KAP4764	BP00130436	30/07/2026	08/09/2026	7013-1	03/11/2026	R$293,47
HTJ9913	BP00130437	30/07/2026	08/09/2026	7013-1	03/11/2026	R$293,47
NUB0013	BP00130438	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAP6A38	BP00130439	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBL8B88	BP00130441	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRJ2B02	BP00130443	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
PVQ9D71	BP00130444	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPZ4A24	BP00130445	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCI4677	BP00130446	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
OAT0237	BP00130448	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPQ2D91	BP00130449	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAW9G15	BP00130450	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
KAC1023	BP00130451	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NPE9621	BP00130453	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCC2430	BP00130454	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBE7114	BP00130455	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
HSF8922	BP00130457	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SQE4D44	BP00130458	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAT2D44	BP00130460	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
NPP1D42	BP00130462	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
CPL8603	BP00130465	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
HSR5574	BP00130796	29/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
HSR5574	BP00130797	29/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
HSR5574	BP00130798	29/07/2026	08/09/2026	6637-1	03/11/2026	R$195,23
GRC9980	BP00130817	29/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
GRC9980	BP00130818	29/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
SPZ2I73	BP00130967	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBP1256	BP00130968	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
QBB6942	BP00130969	30/07/2026	08/09/2026	6653-2	03/11/2026	R$195,23
RAZ2H59	BP00130972	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RRP3J11	BP00130975	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
SPX7F88	BP00130976	30/07/2026	08/09/2026	5185-2	03/11/2026	R$195,23
OBC1831	BP00130980	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBC1831	BP00130981	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
NPF6J14	BP00130983	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
FOS4363	BP00130984	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
SSQ1G96	BP00130985	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
QBN3085	BP00130986	30/07/2026	08/09/2026	6653-2	03/11/2026	R$195,23
QBB7940	BP00130988	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
JZS5205	BP00130993	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
SPM1D55	BP00130994	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPM1D55	BP00130995	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
SQL0G26	BP00130996	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
RRN5H43	BP00130997	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
OBL5H41	BP00130999	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBL5H41	BP00131000	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
SPW5E66	BP00131001	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
RAN5F35	BP00131002	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
RAN5F35	BP00131003	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SQM2I35	BP00131005	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
SPL9I65	BP00131008	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
QOO0F24	BP00131012	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NPG0G38	BP00131013	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
KAO7B76	BP00131015	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NJL9H45	BP00131016	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SQD5D18	BP00131018	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
NJR4007	BP00131021	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
QCG1B38	BP00131024	30/07/2026	08/09/2026	7030-1	03/11/2026	R$293,47
QBE6F41	BP00131027	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
QBE6F41	BP00131028	30/07/2026	08/09/2026	6637-1	03/11/2026	R$195,23
JYB9422	BP00131217	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NUF9A43	BP00131218	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
PZE2363	BP00131221	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QUF9F86	BP00131222	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
EEQ9J75	BP00131223	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SQH6D84	BP00131224	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
SQK6E29	BP00131225	30/07/2026	08/09/2026	5193-0	03/11/2026	R$293,47
NEK3149	BP00131227	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
OGW8F51	BP00131228	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBJ4163	BP00131229	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
PYG2716	BP00131230	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAV4J73	BP00131231	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRV8H53	BP00131232	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRV8H53	BP00131233	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
RRV8H53	BP00131234	30/07/2026	08/09/2026	6637-1	03/11/2026	R$195,23
FHP5760	BP00131235	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
OBA2322	BP00131236	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCO2324	BP00131237	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QUV0J23	BP00131238	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
OAY9G20	BP00131239	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
SPZ0C05	BP00131241	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
RRR3G75	BP00131242	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
RAM2119	BP00131243	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
RRQ0F80	BP00131244	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
SPP7J61	BP00131246	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
SPZ0C05	BP00131248	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRR3G75	BP00131249	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAM2119	BP00131250	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPP7J61	BP00131251	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBK1J64	BP00131252	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OBK1J64	BP00131253	31/07/2026	08/09/2026	7684-1	04/11/2026	R$130,16
SPG7B33	BP00131256	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RAQ2H31	BP00131257	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NPL0F46	BP00131258	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NJN3113	BP00131259	31/07/2026	08/09/2026	6602-0	04/11/2026	R$293,47
NJQ9817	BP00131260	31/07/2026	08/09/2026	6602-0	04/11/2026	R$293,47
NJQ9817	BP00131261	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NJI5110	BP00131262	31/07/2026	08/09/2026	6602-0	04/11/2026	R$293,47
RAT6B92	BP00131263	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KAR9E71	BP00131264	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
NPN0546	BP00131265	31/07/2026	08/09/2026	7218-0	04/11/2026	R$195,23
RAK0G14	BP00131266	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NPK4689	BP00131267	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NPK4689	BP00131268	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
QCF8J67	BP00131271	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
QBK4825	BP00131272	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBK4825	BP00131273	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
JIB6E98	BP00131274	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
JYM8655	BP00131275	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCD9447	BP00131276	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCD9447	BP00131277	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
QCD9447	BP00131278	30/07/2026	08/09/2026	6637-1	03/11/2026	R$195,23
CXI1382	BP00131280	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
CXI1382	BP00131281	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
AYC9801	BP00131282	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NPI7321	BP00131283	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NPI7321	BP00131284	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
AGS0213	BP00131286	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
RAW8D72	BP00131317	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
SQC5F55	BP00131318	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NCK1736	BP00131319	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAP2F21	BP00131322	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPR1I13	BP00131323	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCU7E94	BP00131324	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAN3F35	BP00131325	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBI4C51	BP00131326	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
HIX2492	BP00131327	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NUA3D39	BP00131328	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPZ8C53	BP00131329	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NJS8F87	BP00131367	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
EMK8505	BP00131368	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
EMK8505	BP00131369	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
SPP4D21	BP00131370	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPP4D21	BP00131371	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
NTX1D31	BP00131372	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NJI9931	BP00131373	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
OBC1716	BP00131377	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAP1A64	BP00131379	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
APQ2445	BP00131380	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
APQ2445	BP00131381	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRR1D21	BP00131382	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
QCY3D46	BP00131383	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCY3D46	BP00131384	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
RMT5B91	BP00131385	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NPH1772	BP00131388	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NPH1772	BP00131389	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
NUA4307	BP00131390	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
NPN6E51	BP00131391	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NPN6E51	BP00131392	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
NJI7531	BP00131393	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NJI7531	BP00131394	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
KAN9971	BP00131398	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OAY8D58	BP00131400	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OAY8D58	BP00131401	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
NJR3279	BP00131402	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NJR3279	BP00131403	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
QBK2D24	BP00131406	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBK2D24	BP00131407	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
SPH5H34	BP00131410	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPH5H34	BP00131411	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
RAK8C13	BP00131412	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAK8C13	BP00131413	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
QBF6353	BP00131414	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBF6353	BP00131415	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
NPK8J65	BP00131617	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
NPK8J65	BP00131618	31/07/2026	08/09/2026	5193-0	04/11/2026	R$293,47
NPK8J65	BP00131619	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OBA8B86	BP00131620	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
OBA8B86	BP00131621	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QBW3966	BP00131622	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
OBO3150	BP00131623	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
QCC8814	BP00131624	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
KAO8879	BP00131625	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
KAO8879	BP00131626	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NPL8B94	BP00131627	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
NPL8B94	BP00131628	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
PZY8A18	BP00131630	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
OBC2160	BP00131633	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
HFO8D19	BP00131635	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
HFO8D19	BP00131636	31/07/2026	08/09/2026	6637-1	04/11/2026	R$195,23
HFO8D19	BP00131637	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RRM7H64	BP00131639	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
RRM7H64	BP00131640	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCX3959	BP00131642	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
QCX3959	BP00131643	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
RAM7I81	BP00131644	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
RAM7I81	BP00131645	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RAT0B24	BP00131646	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
RAT0B24	BP00131647	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SPE8H32	BP00131648	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
JZG1979	BP00131650	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
SQB5J80	BP00131651	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
RRS0H54	BP00131652	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
RRX1E69	BP00131653	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
SQB7D67	BP00131654	31/07/2026	08/09/2026	5193-0	04/11/2026	R$293,47
RAO9F42	BP00131655	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
RAO9F42	BP00131656	31/07/2026	08/09/2026	7030-1	04/11/2026	R$293,47
NJH0958	BP00131657	31/07/2026	08/09/2026	5185-2	04/11/2026	R$195,23
QCZ0J36	BP00131659	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
QCZ0J36	BP00131660	31/07/2026	08/09/2026	7072-1	04/11/2026	R$293,47
QCZ0J36	BP00131661	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SPU9G72	BP00131662	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
NUC8I40	BP00131664	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
NPG9448	BP00131767	31/07/2026	08/09/2026	6653-1	04/11/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
FLP0D57	BP00131768	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
SQH2F53	BP00131770	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
KAU1E64	BP00131772	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KAU1E64	BP00131773	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
QBC9912	BP00131774	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QBC9912	BP00131775	31/07/2026	08/09/2026	7366-2	04/11/2026	R$130,16
GNI6I35	BP00131776	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
OBP0J21	BP00131777	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
SPW7E57	BP00131778	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
KEU5H42	BP00131779	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KEU5H42	BP00131780	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
RGJ3F45	BP00131781	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
RGJ3F45	BP00131782	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
NJI0B70	BP00131784	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
NJI0B70	BP00131785	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JYF1150	BP00131787	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
OBN0I76	BP00131788	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
QCD6E39	BP00131789	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
OAY3A82	BP00131790	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OAY3A82	BP00131791	31/07/2026	08/09/2026	7366-2	04/11/2026	R$130,16
ODS3D48	BP00131792	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
NPL8C58	BP00131793	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
SQK3B03	BP00131796	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
HTD2165	BP00131797	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
SPY6D22	BP00131798	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
SPY6D22	BP00131799	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
SPY6D22	BP00131800	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCH4J21	BP00131801	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
QBN0B00	BP00131806	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
RAY7E26	BP00131807	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RAY7E26	BP00131808	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
SQE4D44	BP00131809	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SQE4D44	BP00131810	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
RRO9H66	BP00131811	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RRO9H66	BP00131812	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
OBD0486	BP00131817	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
OBD0486	BP00131818	31/07/2026	08/09/2026	6637-1	04/11/2026	R$195,23
QBU8474	BP00131819	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JZA2454	BP00131820	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JZA2454	BP00131821	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
RRZ0D68	BP00131822	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
NET1A97	BP00131823	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NET1A97	BP00131824	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
QCS1A94	BP00131825	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCS1A94	BP00131826	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
NJA1320	BP00131827	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NJA1320	BP00131828	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
OAP3958	BP00131829	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OAP3958	BP00131830	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
AMQ6285	BP00131831	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
AMQ6285	BP00131832	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
RRW6J21	BP00131834	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
SPE8G33	BP00131835	31/07/2026	08/09/2026	5193-0	04/11/2026	R$293,47
RAT6H51	BP00131836	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RAT6H51	BP00131837	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
QBP4G72	BP00131838	31/07/2026	08/09/2026	6637-1	04/11/2026	R$195,23
OAX4948	BP00131841	31/07/2026	08/09/2026	5819-1	04/11/2026	R$880,41
OOP8G53	BP00131843	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
SQE6H34	BP00131845	31/07/2026	08/09/2026	6050-1	04/11/2026	R$293,47
KAN6385	BP00131848	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KAN6385	BP00131849	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
NJU2789	BP00131850	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NJU2789	BP00131851	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
NJU2789	BP00131852	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
FPN6481	BP00131855	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NJO0245	BP00131856	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
HIC5377	BP00131859	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
HIC5377	BP00131860	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
HIC5377	BP00131861	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
EFS8J44	BP00131862	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
EFS8J44	BP00131863	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
OBS6894	BP00131864	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OBS6894	BP00131865	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
NPJ8G42	BP00131918	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
NPJ8G42	BP00131919	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCO1A67	BP00131921	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
QCA5F44	BP00131968	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RRO6I61	BP00131969	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RRO6I61	BP00131970	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
SPC1F43	BP00131973	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OAZ5322	BP00131974	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OAZ5322	BP00131975	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
ASB5141	BP00131976	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NJN1132	BP00132021	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NJN1132	BP00132022	31/07/2026	08/09/2026	6637-1	04/11/2026	R$195,23
QBQ7343	BP00132023	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
NTY6B21	BP00132067	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OBR0417	BP00132070	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OBR0417	BP00132071	31/07/2026	08/09/2026	7030-1	04/11/2026	R$293,47
OBR0417	BP00132072	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
AQQ8678	DM00001530	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
QBC9815	DM00004341	31/07/2026	08/09/2026	7579-0	04/11/2026	R$2.934,70
KAL5023	DM00004461	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
KAL5023	DM00004462	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
KAL5023	DM00004463	31/07/2026	08/09/2026	6580-0	04/11/2026	R$293,47
KAL5023	DM00004464	31/07/2026	08/09/2026	6637-1	04/11/2026	R$195,23
KAL5023	DM00004465	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
KAL5023	DM00004466	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KAL3118	DM00004467	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KAL3118	DM00004468	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
KAL3118	DM00004469	31/07/2026	08/09/2026	6580-0	04/11/2026	R$293,47
NPE5397	DM00005636	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
RRN6A14	DM00005637	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
PSK3657	DM00005638	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
QCC3268	DM00005770	31/07/2026	08/09/2026	5045-0	04/11/2026	R$293,47
QCC3268	DM00005771	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCC3268	DM00005772	31/07/2026	08/09/2026	5142-0	04/11/2026	R$293,47
QCC3268	DM00005773	31/07/2026	08/09/2026	7579-0	04/11/2026	R$2.934,70
RAQ3B83	DM00005774	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RAQ3B83	DM00005775	31/07/2026	08/09/2026	5118-0	04/11/2026	R$880,41
RAQ3B83	DM00005776	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
RAQ3B83	DM00005777	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
QBV3D87	DM00007673	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCS0522	DM00007674	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
JZL9A74	DM00007675	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JZL9A74	DM00007676	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
JZL9A74	DM00007677	31/07/2026	08/09/2026	5118-0	04/11/2026	R$880,41
JZL9A74	DM00007678	31/07/2026	08/09/2026	5835-0	04/11/2026	R$195,23
JZL9A74	DM00007679	31/07/2026	08/09/2026	5274-1	04/11/2026	R$2.934,70
QBH8E94	DM00007840	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBX8H23	DM00007841	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
JZT5I96	DM00007842	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NJE9200	DM00007843	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
NJE9200	DM00007844	30/07/2026	08/09/2026	5118-0	03/11/2026	R$880,41
RRL3C65	DM00007845	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPM4A65	DM00007847	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NJQ6674	DM00007848	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
NJQ6674	DM00007849	30/07/2026	08/09/2026	5118-0	03/11/2026	R$880,41
NJQ6674	DM00007850	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPP4E56	DM00007868	30/07/2026	08/09/2026	6653-2	03/11/2026	R$195,23
OWX1880	DM00007869	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
KAT0E54	DM00007870	30/07/2026	08/09/2026	5169-1	03/11/2026	R$2.934,70
KAT0E54	DM00007871	30/07/2026	08/09/2026	6670-0	03/11/2026	R$195,23
RRW3C85	DM00008428	31/07/2026	08/09/2026	7579-0	04/11/2026	R$2.934,70
RRW3C85	DM00008429	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
RRW3C85	DM00008430	31/07/2026	08/09/2026	5118-0	04/11/2026	R$880,41
QCJ0H98	DM00008917	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
QCJ0H98	DM00008918	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
SPN1D96	DM00008919	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
NJP8I95	DM00008920	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
FRN5D46	DM00008921	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
PWP3C36	DM00009018	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
COL7B38	DM00009019	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
OBO6G86	DM00009918	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
OBO6G86	DM00009919	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RRY3A43	DM00009920	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SPO5H86	DM00009921	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SPO5H86	DM00009922	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
OAU0209	DM00010009	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OAU0209	DM00010010	31/07/2026	08/09/2026	7579-0	04/11/2026	R$2.934,70
OAU0209	DM00010011	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
QBE0C78	DM00010086	31/07/2026	08/09/2026	6726-1	04/11/2026	R$195,23
NPF6J64	DM00010087	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NPF6J64	DM00010088	31/07/2026	08/09/2026	5045-0	04/11/2026	R$293,47
NPF6J64	DM00010089	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
NJW3408	DM00010090	31/07/2026	08/09/2026	7579-0	04/11/2026	R$2.934,70
ANA2367	DM00010091	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
ANA2367	DM00010092	31/07/2026	08/09/2026	6726-1	04/11/2026	R$195,23
QBJ8120	DM00010093	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
QBJ8120	DM00010094	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NJJ3H44	DM00010357	31/07/2026	08/09/2026	7579-0	04/11/2026	R$2.934,70
OBH0821	DM00011644	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OBH0821	DM00011645	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
DZR0945	DM00011743	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
DZR0945	DM00011744	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
DZR0945	DM00011745	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
DZR0945	DM00011746	31/07/2026	08/09/2026	5118-0	04/11/2026	R$880,41
SQA9D17	DM00011894	31/07/2026	08/09/2026	6580-0	04/11/2026	R$293,47
SQA9D17	DM00011895	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
HCH9C12	DM00011928	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OBF3G03	DM00011929	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCQ6J45	DM00012196	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
PSM3I44	DM00012199	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
RAX7D96	DM00013592	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RWG3D19	DM00013725	31/07/2026	08/09/2026	7579-0	04/11/2026	R$2.934,70
QCB5D72	DM00013806	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
QCB5D72	DM00013807	31/07/2026	08/09/2026	7579-0	04/11/2026	R$2.934,70
QCB5D72	DM00013808	31/07/2026	08/09/2026	6670-0	04/11/2026	R$195,23
QCB5D72	DM00013809	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
NJN9750	DM00013877	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SQC0G42	DM00013878	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
PZR0667	DM00013881	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
QEF9504	DM00013982	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
QEF9504	DM00013983	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QEF9504	DM00013984	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
RAL0C31	DM00013985	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RAL0C31	DM00013986	31/07/2026	08/09/2026	5045-0	04/11/2026	R$293,47
RWG7B13	DM00013987	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
QCZ0B21	DM00013988	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
QCZ0B21	DM00013989	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SQK6E78	DM00013992	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
SQK6E78	DM00013993	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
SQG5F18	DM00013997	31/07/2026	08/09/2026	7579-0	04/11/2026	R$2.934,70
QCM5487	DM00013999	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
QBE0286	DM00014274	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QBE0286	DM00014275	31/07/2026	08/09/2026	7579-0	04/11/2026	R$2.934,70
ANS4D08	DM00014338	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QBV7B09	DM00014339	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
QCY4C44	DM00014555	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
QBI7495	DM00014558	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
SQD7I44	DM00014661	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
SQD7I44	DM00014662	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SPQ6J47	DM00014664	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SPQ6J47	DM00014665	31/07/2026	08/09/2026	7579-0	04/11/2026	R$2.934,70
BEP3H01	DM00014666	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
BEP3H01	DM00014667	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
SPR9F86	DM00014706	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
OAV3F23	DM00014708	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
OAV3F23	DM00014709	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KBT4669	DM00014768	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KBT4669	DM00014769	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
KBT4669	DM00014770	31/07/2026	08/09/2026	5061-0	04/11/2026	R$880,41
QCU0268	DM00014817	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCU0268	DM00014818	31/07/2026	08/09/2026	7579-0	04/11/2026	R$2.934,70
RAR6G64	DM00015008	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
RAU5G44	DM00015009	31/07/2026	08/09/2026	7579-0	04/11/2026	R$2.934,70
SPR6G44	DM00015060	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
DFE1B28	DM00015202	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
DFE1B28	DM00015203	30/07/2026	08/09/2026	5118-0	03/11/2026	R$880,41
DFE1B28	DM00015204	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
DFE1B28	DM00015205	30/07/2026	08/09/2026	6769-0	03/11/2026	R$130,16
QCX0598	DM00015455	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
QBI3G71	DT005X20WL	09/10/2025	08/09/2026	5169-1	03/11/2026	R$2.934,70
QBI3G71	DT005X20WM	09/10/2025	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBI3G71	DT005X20WN	09/10/2025	08/09/2026	6670-0	03/11/2026	R$195,23
QCT6G30	DT006E603G	19/09/2025	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCT6G30	DT006E603H	19/09/2025	08/09/2026	7579-0	03/11/2026	R$2.934,70
KAH7131	DT00BT7005	26/11/2025	08/09/2026	7030-1	03/11/2026	R$293,47
QBS8244	DT00R610FN	11/10/2025	08/09/2026	5169-1	03/11/2026	R$2.934,70
KBT3223	DT00V9802V	25/10/2025	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
QBS7B01	DT00VF40AM	04/11/2025	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
SPZ3E49	DTN0032322	29/10/2025	08/09/2026	5274-1	03/11/2026	R$2.934,70
SPZ3E49	DTN0032323	29/10/2025	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
SPZ3E49	DTN0032324	29/10/2025	08/09/2026	6637-1	03/11/2026	R$195,23
SQK6E51	DTN0037890	31/07/2026	08/09/2026	6599-1	04/11/2026	R$293,47
SQK6E51	DTN0037891	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
SQK6E51	DTN0037892	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
SQF2J05	NIC0012400	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$1.760,82
OAT4060	NIC0012401	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$390,46
NJK6625	NIC0012403	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$390,46
RAV0H68	NIC0012404	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$390,46
RRN0J21	NIC0012405	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$390,46
HFP7A84	NIC0012406	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$390,46
QCS6311	NIC0012407	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$390,46
BWW6F00	NIC0012408	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$390,46
OAS0B60	NIC0012409	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$390,46
RAZ3G09	NIC0012410	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$260,32
RAX4E91	NIC0012412	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$390,46
RAZ3G09	NIC0012413	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$260,32
RAT8C83	NIC0012415	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$260,32
QBV3673	NIC0012416	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$260,32
RAZ3G73	NIC0012417	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$390,46
KAR1775	NIC0012418	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$390,46
KAN6A24	NIC0012419	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$390,46
OLN9I54	NIC0012420	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$586,94
QBV0859	NIC0012421	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$390,46
JYY4A07	NIC0012422	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$390,46
SPI2A55	NIC0012423	04/08/2026	08/09/2026	5002-0	03/11/2026	R$260,32
PVG9E14	NIC0012425	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
SPS9C22	NIC0012426	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
QBR2F54	NIC0012427	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$260,32

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCE6H03	NIC0012428	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$2.934,70
RRV6I14	NIC0012429	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
RRR4J99	NIC0012430	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
SPJ1D04	NIC0012431	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$260,32
QCF5A15	NIC0012432	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
SQD5C78	NIC0012433	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
SPC2C39	NIC0012434	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
QCH4828	NIC0012435	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
QCH4828	NIC0012436	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
JYZ5865	NIC0012438	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
SPD6J70	NIC0012439	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$260,32
NIZ5E80	NIC0012440	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
JZC0264	NIC0012441	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
HLC4120	NIC0012442	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
NIZ5E80	NIC0012443	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
OBC7311	NIC0012444	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
OBR5C39	NIC0012445	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$260,32
FPH4A15	NIC0012447	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
QBF9E82	NIC0012448	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
RAM9G14	NIC0012450	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
KAC5311	NIC0012451	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
GFN7I25	NIC0012453	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
RAQ5E40	NIC0012455	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
QCE7J12	NIC0012456	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$176,76
NSB2C79	NIC0012457	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
SPZ7H04	NIC0012458	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$1.760,82
NPF9348	NIC0012459	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
QBI0390	NIC0012461	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
NTY3B66	NIC0012463	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
RAS6I38	NIC0012464	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
JYU1965	NIC0012465	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
LKO6H12	NIC0012466	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
QPT4F19	NIC0012467	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$260,32
QCV1431	NIC0012468	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
SPU4G62	NIC0012469	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$1.760,82
SPU4G62	NIC0012470	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
QCT3J29	NIC0012471	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$2.934,70
NJU2789	NIC0012472	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
NPL9076	NIC0012474	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
PUY0678	NIC0012475	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
OBD4A39	NIC0012476	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
SPV4H61	NIC0012477	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
RAR9D50	NIC0012479	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
SPZ9C67	NIC0012483	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
SQL2C94	NIC0012484	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
RRU7A70	NIC0012485	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
OAP0208	NIC0012487	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
OBL8534	NIC0012488	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
DRQ6C80	NIC0012489	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
OBM8G27	NIC0012491	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$260,32
SPL1H64	NIC0012492	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
OBN0J69	NIC0012493	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$260,32
SQD8B80	NIC0012494	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
RMU4E64	NIC0012495	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
RRN0A75	NIC0012496	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
NDA5F95	NIC0012497	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$260,32
SPG6J93	NIC0012498	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
SPJ1J69	NIC0012500	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
RMR8H85	NIC0012501	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$586,94
RAK4I67	NIC0012502	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
QCN5I02	NIC0012504	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
NPO1826	NIC0012505	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
RAK5A41	NIC0012506	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
QCA0B46	NIC0012507	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
FQQ3F97	NIC0012508	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
AWI6J70	NIC0012509	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
RRY9C86	NIC0012510	05/08/2026	08/09/2026	5002-0	06/11/2026	R$390,46
FHG2D95	PM00008063	31/07/2026	08/09/2026	5452-5	04/11/2026	R$195,23
LPP1G11	PM00010310	30/07/2026	08/09/2026	6653-1	03/11/2026	R$195,23
SPN2A94	PM00011247	31/07/2026	08/09/2026	6017-4	04/11/2026	R$293,47
RRL6G98	PM00011249	31/07/2026	08/09/2026	6017-4	04/11/2026	R$293,47
OAW1C80	PM00011250	31/07/2026	08/09/2026	6017-4	04/11/2026	R$293,47
QBE3846	PM00017481	30/07/2026	08/09/2026	6637-2	04/11/2026	R$195,23
SPO2G24	PM00018984	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
SPO2G24	PM00018985	31/07/2026	08/09/2026	6637-1	04/11/2026	R$195,23
QCL2A86	PM00019086	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
QCL2A86	PM00019087	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RRZ4H33	PM00019398	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
RRZ4H33	PM00019399	31/07/2026	08/09/2026	5193-0	04/11/2026	R$293,47
SQG7E21	PM00019543	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
DHQ2B64	PM00022457	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
KCD5881	PM00022458	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
KCD5881	PM00022459	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
IMB2127	PM00023023	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
GXH5J06	PM00024973	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
KAU1H33	PM00024975	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
QBL0G50	PM00024976	30/07/2026	08/09/2026	7048-1	03/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NJL1711	PM00025038	31/07/2026	08/09/2026	7030-1	04/11/2026	R$293,47
OAZ5I98	PM00025455	30/07/2026	08/09/2026	6785-1	03/11/2026	R$293,47
OAZ5I98	PM00025456	30/07/2026	08/09/2026	6645-0	03/11/2026	R$195,23
JYS2237	PM00028609	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
JYN1A96	PM00028610	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
JYX1671	PM00028858	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
JYX1671	PM00028859	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JYX1671	PM00028860	31/07/2026	08/09/2026	6610-2	04/11/2026	R$195,23
SPX1I13	PM00031509	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
QCF4J58	PM00031510	30/07/2026	08/09/2026	6637-2	03/11/2026	R$195,23
QBO6849	PM00031516	31/07/2026	08/09/2026	7048-1	04/11/2026	R$293,47
TAF8J64	PM00033211	30/07/2026	08/09/2026	5819-4	03/11/2026	R$880,41
NJF7295	PM00034485	30/07/2026	08/09/2026	6041-2	03/11/2026	R$195,23
DPC2C58	PM00035823	31/07/2026	08/09/2026	5720-0	04/11/2026	R$195,23
ONA3C36	PM00036148	31/07/2026	08/09/2026	6050-1	04/11/2026	R$293,47
QCC2G98	PM00041816	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
QCC2G98	PM00041817	30/07/2026	08/09/2026	5274-1	03/11/2026	R$2.934,70
QCC2G98	PM00041818	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
TCA9I95	PM00044686	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
NIZ0J86	PM00044687	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
OBP4E42	PM00046073	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NPH2609	PM00046074	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
JYO8C65	PM00051144	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
QCV6D84	PM00052808	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
QCV6D84	PM00052809	30/07/2026	08/09/2026	5819-3	03/11/2026	R$880,41
RRV0I69	PM00056125	31/07/2026	08/09/2026	6041-2	04/11/2026	R$195,23
RRS1C31	PM00056127	31/07/2026	08/09/2026	5258-3	04/11/2026	R$2.934,70
SPE5J84	PM00056528	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
SPE5J84	PM00056529	31/07/2026	08/09/2026	7030-1	04/11/2026	R$293,47
SQC0B85	PM00058825	29/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
BQF6D24	PM00059923	30/07/2026	08/09/2026	5487-0	03/11/2026	R$195,23
QCJ9I80	PM00059924	30/07/2026	08/09/2026	5487-0	03/11/2026	R$195,23
CDR0A94	PM00059926	30/07/2026	08/09/2026	5487-0	03/11/2026	R$195,23
SYG4E62	PM00059927	30/07/2026	08/09/2026	5487-0	03/11/2026	R$195,23
NCF9H17	PM00061170	31/07/2026	08/09/2026	5258-3	04/11/2026	R$2.934,70
NCF9H17	PM00061171	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
MIJ1G30	PM00064671	29/07/2026	08/09/2026	5568-0	03/11/2026	R$195,23
NKF8I68	PM00068122	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPM4H83	PM00068123	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBS2G96	PM00068126	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBS2G96	PM00068127	30/07/2026	08/09/2026	5169-1	03/11/2026	R$2.934,70
JZR0317	PM00068131	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRP8I23	PM00068132	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCC9428	PM00070347	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
OGW8G57	PM00070348	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
OGW8G57	PM00070349	30/07/2026	08/09/2026	6610-2	03/11/2026	R$195,23
SPL2F91	PM00070350	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
KER6D85	PM00072353	31/07/2026	08/09/2026	6530-0	04/11/2026	R$195,23
RAW1E83	PM00072563	31/07/2026	08/09/2026	5541-1	04/11/2026	R$195,23
QBF9491	PM00072564	31/07/2026	08/09/2026	5541-1	04/11/2026	R$195,23
SQC1B71	PM00073942	30/07/2026	08/09/2026	6670-0	03/11/2026	R$195,23
OFU7F27	PM00073943	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
HFX6700	PM00073944	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
HFX6700	PM00073945	30/07/2026	08/09/2026	6670-0	03/11/2026	R$195,23
QLP1J14	PM00073948	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
QBJ7768	PM00074764	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
QBJ7768	PM00074765	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NPC7960	PM00074766	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBX7A01	PM00080838	30/07/2026	08/09/2026	7048-1	03/11/2026	R$293,47
RAP7D55	PM00080839	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRO0H75	PM00081419	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRO0H75	PM00081420	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
SPP7F00	PM00085830	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
OBF0B11	PM00085831	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
RRV6B44	PM00091290	31/07/2026	08/09/2026	5029-1	04/11/2026	R$880,41
RAT2H53	PM00091292	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
RAT2H53	PM00091293	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QBG6I01	PM00094270	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
QCN7D40	PM00095164	30/07/2026	08/09/2026	5274-1	03/11/2026	R$2.934,70
QCN7D40	PM00095165	30/07/2026	08/09/2026	6050-2	03/11/2026	R$293,47
QCN7D40	PM00095167	30/07/2026	08/09/2026	5720-0	03/11/2026	R$195,23
QCN7D40	PM00095173	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
QBA1721	PM00095339	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
QBP5C17	PM00097115	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
QOI3G24	PM00097117	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
QBE0A06	PM00097118	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
SPN5D28	PM00097186	31/07/2026	08/09/2026	7056-1	04/11/2026	R$293,47
NPP7A02	PM00099565	30/07/2026	08/09/2026	5843-3	03/11/2026	R$195,23
RAT8G49	PM00102044	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
OBS0883	PM00104195	31/07/2026	08/09/2026	5452-1	04/11/2026	R$195,23
PZN8C68	PM00104762	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
EMQ8F04	PM00104763	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
HSG3E09	PM00104764	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
NSB8637	PM00104766	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KAL6F81	PM00104767	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
RRI4B35	PM00111305	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
QAW1J25	PM00111307	31/07/2026	08/09/2026	7633-1	04/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBX3616	PM00111383	31/07/2026	08/09/2026	6637-1	04/11/2026	R$195,23
NUG2A45	PM00117064	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NUG2A45	PM00117065	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
NUG2A45	PM00117066	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
OAX4741	PM00117439	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPE6C72	PM00117441	30/07/2026	08/09/2026	7366-2	03/11/2026	R$130,16
OBP6643	PM00117442	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
JYV7119	PM00117443	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
JYV7119	PM00117444	30/07/2026	08/09/2026	6610-1	03/11/2026	R$195,23
RRS1J31	PM00117568	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
RRS1J31	PM00117569	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBX5I09	PM00117570	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
QBX5I09	PM00117571	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QBX5I09	PM00117572	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
QBX5I09	PM00117573	31/07/2026	08/09/2026	7030-1	04/11/2026	R$293,47
NJA0A28	PM00117706	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
NJA0A28	PM00117707	31/07/2026	08/09/2026	6661-0	04/11/2026	R$195,23
SQD1J87	PM00119738	30/07/2026	08/09/2026	6556-4	03/11/2026	R$293,47
SQD1J87	PM00119739	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
SQD1J87	PM00119740	30/07/2026	08/09/2026	6653-1	03/11/2026	R$195,23
SPX8D31	PM00121964	31/07/2026	08/09/2026	5819-1	04/11/2026	R$880,41
SQL6E23	PM00124857	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
NWB5792	PM00126317	30/07/2026	08/09/2026	6530-0	03/11/2026	R$195,23
JZK6G33	PM00126647	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
JZK6G33	PM00126648	30/07/2026	08/09/2026	5169-1	03/11/2026	R$2.934,70
SPY6I04	PM00127407	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCM9A74	PM00127408	30/07/2026	08/09/2026	5045-0	04/11/2026	R$293,47
NJF0A30	PM00128745	30/07/2026	08/09/2026	6653-1	03/11/2026	R$195,23
NJF0A30	PM00128746	30/07/2026	08/09/2026	6637-1	03/11/2026	R$195,23
NJF0A30	PM00128747	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
NPD5942	PM00128748	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
RRV0F07	PM00130109	31/07/2026	08/09/2026	6580-0	04/11/2026	R$293,47
RRV0F07	PM00130110	31/07/2026	08/09/2026	6858-0	04/11/2026	R$293,47
KAG2A49	PM00130331	30/07/2026	08/09/2026	5720-0	03/11/2026	R$195,23
QBO2H67	PM00134917	31/07/2026	08/09/2026	5541-2	04/11/2026	R$195,23
OOD9C39	PM00135260	31/07/2026	08/09/2026	5550-0	04/11/2026	R$130,16
OGI8H87	PM00135261	31/07/2026	08/09/2026	6530-0	04/11/2026	R$195,23
SPM0A89	PM00135558	31/07/2026	08/09/2026	6173-2	04/11/2026	R$195,23
MLG4C25	PM00135829	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
MLG4C25	PM00135830	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
OBA5412	PM00135834	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OBA5412	PM00135835	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
IUP5B91	PM00136386	24/07/2026	08/09/2026	5746-3	03/11/2026	R$130,16
RWX2E91	PM00136387	24/07/2026	08/09/2026	5746-3	03/11/2026	R$130,16
BEC4C81	PM00136388	24/07/2026	08/09/2026	5746-3	03/11/2026	R$130,16
QBK9H78	PM00138247	31/07/2026	08/09/2026	6041-2	04/11/2026	R$195,23
JZF6191	PM00139917	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
RFQ1G63	PM00140151	31/07/2026	08/09/2026	5770-3	04/11/2026	R$293,47
OAY4706	PM00140411	30/07/2026	08/09/2026	6050-1	03/11/2026	R$293,47
SQB2G82	PM00140412	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
QBP7I49	PM00140413	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
FRU7I63	PM00140414	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
NPI9136	PM00141168	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
QBJ1I28	PM00141675	29/07/2026	08/09/2026	7048-1	03/11/2026	R$293,47
SPC0J49	PM00141729	30/07/2026	08/09/2026	5428-1	03/11/2026	R$293,47
SQH3A83	PM00141802	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
SQH3A83	PM00141803	30/07/2026	08/09/2026	5819-2	03/11/2026	R$880,41
NKV8982	PM00142635	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JYJ1966	PM00142962	29/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
JYJ1966	PM00142963	29/07/2026	08/09/2026	6726-1	03/11/2026	R$195,23
JYJ1966	PM00142964	29/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAV4J01	PM00142965	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
RAV4J01	PM00142966	31/07/2026	08/09/2026	6653-1	04/11/2026	R$195,23
NJW6F09	PM00143225	30/07/2026	08/09/2026	6637-1	03/11/2026	R$195,23
SCV2I03	PM00143226	30/07/2026	08/09/2026	5738-0	03/11/2026	R$293,47
QQX1B99	PM00145239	30/07/2026	08/09/2026	5738-0	03/11/2026	R$293,47
OAP4117	PM00145909	31/07/2026	08/09/2026	5738-0	04/11/2026	R$293,47
SQJ6H86	PM00146590	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
SQJ6H86	PM00146591	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
SQJ6H86	PM00146592	31/07/2026	08/09/2026	6653-1	04/11/2026	R$195,23
SQJ6H86	PM00146593	31/07/2026	08/09/2026	5061-0	04/11/2026	R$880,41
QCC2G98	PM00146891	30/07/2026	08/09/2026	6637-2	03/11/2026	R$195,23
QCP5222	PM00146892	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCP5222	PM00146893	31/07/2026	08/09/2026	6637-1	04/11/2026	R$195,23
QCP5222	PM00146894	31/07/2026	08/09/2026	6580-0	04/11/2026	R$293,47
QCR2829	PM00146933	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBS1A87	PM00150027	31/07/2026	08/09/2026	5193-0	04/11/2026	R$293,47
NUD5A25	PM00150516	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCL7903	PM00150866	30/07/2026	08/09/2026	5738-0	04/11/2026	R$293,47
GHP2B37	PM00151017	31/07/2026	08/09/2026	5410-0	04/11/2026	R$130,16
SQF7H64	PM00151018	31/07/2026	08/09/2026	5410-0	04/11/2026	R$130,16
UCB5I13	PM00151019	31/07/2026	08/09/2026	5410-0	04/11/2026	R$130,16
TAV5B25	PM00151021	31/07/2026	08/09/2026	5410-0	04/11/2026	R$130,16
PHO8254	PM00151023	31/07/2026	08/09/2026	5401-0	04/11/2026	R$195,23
PVB9D91	PM00151024	31/07/2026	08/09/2026	6637-2	04/11/2026	R$195,23
QCX7E16	PM00151398	31/07/2026	08/09/2026	5720-0	04/11/2026	R$195,23
QDL7704	PM00152807	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
GHH5C78	PM00152808	30/07/2026	08/09/2026	7030-3	03/11/2026	R$293,47
GHH5C78	PM00152810	30/07/2026	08/09/2026	6637-1	03/11/2026	R$195,23
RAM5D87	PM00154261	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
NUB0013	PM00154672	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBP1B95	PM00154673	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPV3E45	PM00154676	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SQC5G35	PM00154677	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAO4B76	PM00154678	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBS2560	PM00154679	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBS2560	PM00154680	30/07/2026	08/09/2026	7684-1	03/11/2026	R$130,16
OBS2560	PM00154681	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
OAV6502	PM00154682	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OAV6502	PM00154683	30/07/2026	08/09/2026	6858-0	03/11/2026	R$293,47
OAV6502	PM00154684	30/07/2026	08/09/2026	6700-0	03/11/2026	R$195,23
NJA6503	PM00154685	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NPK4689	PM00154686	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
EMK6279	PM00154687	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
EMK6279	PM00154688	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
EMK6279	PM00154689	31/07/2026	08/09/2026	6726-1	04/11/2026	R$195,23
EMK6279	PM00154690	31/07/2026	08/09/2026	6700-0	04/11/2026	R$195,23
EMK6279	PM00154691	31/07/2026	08/09/2026	6602-0	04/11/2026	R$293,47
AHN1J88	PM00155184	30/07/2026	08/09/2026	5720-0	03/11/2026	R$195,23
DPD4A24	PM00155185	30/07/2026	08/09/2026	5738-0	03/11/2026	R$293,47
HAA5736	PM00155187	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRI8C91	PM00155188	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
RRI8C91	PM00155189	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAZ4I21	PM00155190	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
QCT7916	PM00155450	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
RAS0G53	PM00155699	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAS0G53	PM00155700	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
SQJ8E49	PM00156061	30/07/2026	08/09/2026	6653-1	03/11/2026	R$195,23
SQJ8E49	PM00156062	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
SQJ8E49	PM00156063	30/07/2026	08/09/2026	6637-2	03/11/2026	R$195,23
SQJ8E49	PM00156064	30/07/2026	08/09/2026	5061-0	03/11/2026	R$880,41
SPI2F12	PM00156490	30/07/2026	08/09/2026	5274-1	03/11/2026	R$2.934,70
OBB6G76	PM00156492	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
SPO2J94	PM00157106	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
SPZ1A43	PM00157107	30/07/2026	08/09/2026	6637-1	03/11/2026	R$195,23
SPZ1A43	PM00157108	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
HQD8B86	PM00157256	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
QBZ1A65	PM00157257	31/07/2026	08/09/2026	5169-1	04/11/2026	R$2.934,70
NPM5954	PM00157522	30/07/2026	08/09/2026	6564-0	03/11/2026	R$293,47
RRY8E13	PM00157523	30/07/2026	08/09/2026	6653-1	03/11/2026	R$195,23
KAL3D21	PM00158079	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
NJK4198	PM00158081	30/07/2026	08/09/2026	5738-0	03/11/2026	R$293,47
KAL3D21	PM00158082	30/07/2026	08/09/2026	7030-1	03/11/2026	R$293,47
QAK6E01	PM00158506	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
QBL0A25	PM00159265	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBL0A25	PM00159266	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
QBL0A25	PM00159267	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
SHO6A77	PM00159733	31/07/2026	08/09/2026	6050-1	04/11/2026	R$293,47
SHO6A77	PM00159734	31/07/2026	08/09/2026	6041-2	04/11/2026	R$195,23
JYZ0603	PM00160287	30/07/2026	08/09/2026	7048-1	03/11/2026	R$293,47
OBE2F29	PM00160288	31/07/2026	08/09/2026	7366-2	04/11/2026	R$130,16
SQD3C81	PM00160970	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
ECZ2793	PM00161816	29/07/2026	08/09/2026	7030-1	03/11/2026	R$293,47
SPE4B95	PM00161987	30/07/2026	08/09/2026	6645-0	03/11/2026	R$195,23
SPE4B95	PM00161988	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBO7915	PM00162736	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCZ8G64	PM00162737	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCZ8G64	PM00162738	31/07/2026	08/09/2026	7315-0	04/11/2026	R$130,16
NDW4H71	PM00163001	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
SQH5H03	PM00163538	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
NLD2A82	PM00164640	30/07/2026	08/09/2026	5061-0	03/11/2026	R$880,41
PQV9908	PM00164641	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
PQV9908	PM00164642	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
HTL7G43	PM00164645	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
QBZ9E72	PM00164909	31/07/2026	08/09/2026	6637-1	04/11/2026	R$195,23
OBJ3C96	PM00165422	29/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
KAH2996	PM00165904	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
KAH7682	PM00166416	31/07/2026	08/09/2026	7030-1	04/11/2026	R$293,47
NTX5F93	PM00166983	31/07/2026	08/09/2026	7579-0	04/11/2026	R$2.934,70
RAP8D92	PM00167168	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
QBW3C55	PM00167217	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JZM7J94	PM00167218	31/07/2026	08/09/2026	5738-0	04/11/2026	R$293,47
SPT0G96	PM00168179	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
QBL9E38	PM00168180	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
NJF1F01	PM00168181	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
SPL1C06	PM00168185	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
NJU2942	PM00168186	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
QBS4E50	PM00168187	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
NPM3237	PM00168434	30/07/2026	08/09/2026	6580-0	03/11/2026	R$293,47
NPM3237	PM00168435	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
NPM3237	PM00168436	30/07/2026	08/09/2026	7030-1	03/11/2026	R$293,47
NPM3237	PM00168437	30/07/2026	08/09/2026	6637-1	03/11/2026	R$195,23
NPM3237	PM00168438	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
KAK3785	PM00168439	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
KAK3785	PM00168440	30/07/2026	08/09/2026	5169-1	03/11/2026	R$2.934,70
SPO3D36	PM00168816	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPO3D36	PM00168817	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
QBD7E84	PM00168818	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
MJH7G66	PM00168821	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRO7F47	PM00168822	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRO7F47	PM00168823	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
QBL7E52	PM00168824	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
RRO7H16	PM00168826	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPE6H50	PM00168828	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
REC9E66	PM00168829	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NPD4I36	PM00168830	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPJ6C16	PM00168831	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAL5I21	PM00168832	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
RAL5I21	PM00168833	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QNE6D36	PM00168834	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBK2004	PM00168835	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBK2004	PM00168836	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
NJW9F91	PM00168837	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QNL9785	PM00168838	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RMN1B09	PM00168839	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
FFM0I44	PM00168840	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
KAB0835	PM00168841	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBQ7J94	PM00168843	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
QCR4E75	PM00168844	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RVI9H61	PM00168845	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCK1A63	PM00168846	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAT4G14	PM00168848	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCY5I21	PM00168849	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPE8E57	PM00169572	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
QCT3F87	PM00169573	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
QCT3F87	PM00169574	30/07/2026	08/09/2026	6637-2	04/11/2026	R$195,23
QCT3F87	PM00169576	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
KAU3339	PM00169891	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KAU3339	PM00169892	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
OBB8816	PM00169893	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JZY3804	PM00169894	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QBG6209	PM00169895	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NUD2064	PM00169896	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OQC6832	PM00169897	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JZY7135	PM00169898	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OAS1D42	PM00170202	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OAS1D42	PM00170203	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
OAS1D42	PM00170204	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
OAS1D42	PM00170206	31/07/2026	08/09/2026	6637-2	04/11/2026	R$195,23
QCB5H24	PM00170207	31/07/2026	08/09/2026	5274-1	04/11/2026	R$2.934,70
HEG1J21	PM00171172	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
KAZ0G44	PM00171174	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
AVV2D32	PM00171175	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
OGY5E41	PM00171176	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
PQG2B08	PM00171178	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
OBQ0651	PM00171180	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
NPJ8710	PM00171181	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
SQD1B38	PM00171182	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
IVS5I08	PM00171183	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
IVS5I08	PM00171184	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
RAQ1E81	PM00171884	31/07/2026	08/09/2026	7056-1	04/11/2026	R$293,47
RAQ1E81	PM00171885	31/07/2026	08/09/2026	6637-1	04/11/2026	R$195,23
KAN4J81	PM00171901	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
SPX5B16	PM00172878	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
NUL2B37	PM00172879	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
QBX2670	PM00172882	30/07/2026	08/09/2026	5720-0	04/11/2026	R$195,23
SPL2F91	PM00172901	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
QBZ5I03	PM00172902	30/07/2026	08/09/2026	5169-1	03/11/2026	R$2.934,70
SPY8D25	PM00172903	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPY8D25	PM00172904	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
NJS0H56	PM00172906	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRL1H79	PM00172907	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
SQL1D79	PM00172908	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
NJL3140	PM00172909	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
NJL3140	PM00172910	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NPD6F04	PM00172984	30/07/2026	08/09/2026	5738-0	03/11/2026	R$293,47
QCM4379	PM00173012	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
OBS9H70	PM00173018	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
RVE9H11	PM00173019	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
RRP3J12	PM00173020	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
SQI7G72	PM00173021	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
QCB0J20	PM00173022	31/07/2026	08/09/2026	5819-4	04/11/2026	R$880,41
QCB0J20	PM00173023	31/07/2026	08/09/2026	7684-1	04/11/2026	R$130,16
QCB0J20	PM00173024	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
JBL1H31	PM00173025	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
QXO9D85	PM00173026	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
RAT9A53	PM00173027	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
SPH4C14	PM00173028	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
RRX9H59	PM00173107	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCV9A11	PM00173108	31/07/2026	08/09/2026	5274-1	04/11/2026	R$2.934,70
QCV9A11	PM00173109	31/07/2026	08/09/2026	5835-0	04/11/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCV9A11	PM00173111	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
QCV9A11	PM00173112	31/07/2026	08/09/2026	5738-0	04/11/2026	R$293,47
QCV9A11	PM00173113	31/07/2026	08/09/2026	5908-0	04/11/2026	R$1.467,35
RFT0F55	PM00173204	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SSO8E55	PM00174807	31/07/2026	08/09/2026	6050-1	04/11/2026	R$293,47
QCJ5I74	PM00174875	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCJ5I74	PM00174876	30/07/2026	08/09/2026	6637-1	03/11/2026	R$195,23
BAR4D99	PM00174877	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
BAR4D99	PM00174878	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
QCQ9B47	PM00174880	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCQ9B47	PM00174881	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
SPT7A99	PM00174882	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPT7A99	PM00174883	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
OAQ5925	PM00174885	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
SQH9F08	PM00174886	30/07/2026	08/09/2026	7030-1	03/11/2026	R$293,47
SQH9F08	PM00174887	30/07/2026	08/09/2026	5215-2	03/11/2026	R$293,47
SQH9F08	PM00174888	30/07/2026	08/09/2026	5878-0	03/11/2026	R$130,16
OBE9I96	PM00175159	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NTX6442	PM00175160	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NTX6442	PM00175161	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
HTG6209	PM00175162	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAR7I83	PM00175163	30/07/2026	08/09/2026	5967-0	03/11/2026	R$1.467,35
JYS4783	PM00175165	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NPF5693	PM00175167	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
FNF1676	PM00175168	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QBZ3621	PM00175169	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBM5332	PM00175170	30/07/2026	08/09/2026	7366-2	03/11/2026	R$130,16
OBM5332	PM00175171	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
MMD9F70	PM00175172	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
NJU9982	PM00175173	31/07/2026	08/09/2026	7030-1	04/11/2026	R$293,47
JYB5878	PM00175351	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
JYB5878	PM00175352	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JYB5878	PM00175353	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
QBP4B00	PM00175354	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
QBP4B00	PM00175355	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
JYB5878	PM00175356	31/07/2026	08/09/2026	7234-0	04/11/2026	R$130,16
NUA8J51	PM00175401	30/07/2026	08/09/2026	5835-0	04/11/2026	R$195,23
NUA8J51	PM00175402	30/07/2026	08/09/2026	5215-2	04/11/2026	R$293,47
NUA8J51	PM00175403	30/07/2026	08/09/2026	5274-1	04/11/2026	R$2.934,70
NUA8J51	PM00175404	30/07/2026	08/09/2026	6637-1	04/11/2026	R$195,23
PYR0E13	PM00175492	30/07/2026	08/09/2026	7579-0	03/11/2026	R$2.934,70
KAM5054	PM00175493	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
SPF5E28	PM00175495	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
NEN7697	PM00175496	30/07/2026	08/09/2026	7030-1	03/11/2026	R$293,47
QCD8G33	PM00175497	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
QCD8G33	PM00175498	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
SPN5D82	PM00175499	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPN5D82	PM00175500	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
SQF0C73	PM00176151	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
CTI6191	PM00176152	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
BAO4036	PM00176154	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBJ4A61	PM00176156	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
KAI5C56	PM00176161	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
KAI5C56	PM00176162	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
SQH3E22	PM00176163	30/07/2026	08/09/2026	5738-0	03/11/2026	R$293,47
HHX3905	PM00176164	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
BDI5H91	PM00176168	30/07/2026	08/09/2026	7013-1	03/11/2026	R$293,47
RAY4F72	PM00176169	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NTY6B21	PM00176200	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NUC8871	PM00176251	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRO9G22	PM00176252	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRZ9F45	PM00176253	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NJO0157	PM00176254	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
KAJ9809	PM00176255	30/07/2026	08/09/2026	6602-0	03/11/2026	R$293,47
QCB4093	PM00176256	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
EJX7D85	PM00176257	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
NBP6222	PM00176258	30/07/2026	08/09/2026	5185-1	03/11/2026	R$195,23
NBP6222	PM00176259	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NBP6222	PM00176260	30/07/2026	08/09/2026	6602-0	03/11/2026	R$293,47
FYG5B83	PM00176261	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RNB5B19	PM00176262	30/07/2026	08/09/2026	6947-3	03/11/2026	R$195,23
RAX2H95	PM00176263	30/07/2026	08/09/2026	6700-0	03/11/2026	R$195,23
RAX2H95	PM00176264	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
RRN1C34	PM00176265	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRN1C34	PM00176266	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
JZF1E68	PM00176267	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPL4E33	PM00176271	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPL4E33	PM00176272	30/07/2026	08/09/2026	6068-1	03/11/2026	R$195,23
QBZ4C02	PM00176357	31/07/2026	08/09/2026	6637-2	04/11/2026	R$195,23
OBP4H97	PM00176358	31/07/2026	08/09/2026	6637-1	04/11/2026	R$195,23
NJJ2D69	PM00176602	30/07/2026	08/09/2026	6653-1	03/11/2026	R$195,23
GOQ8506	PM00176603	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
GOQ8606	PM00176604	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NUA7F61	PM00176605	31/07/2026	08/09/2026	7366-2	04/11/2026	R$130,16
NUA7F61	PM00176606	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
NPH2609	PM00176703	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
NPH2609	PM00176704	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPY4G16	PM00176706	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
SPY4G16	PM00176707	30/07/2026	08/09/2026	5118-0	03/11/2026	R$880,41
NUG9B41	PM00176709	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
KAC3623	PM00176712	30/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
KAC3623	PM00176713	30/07/2026	08/09/2026	5118-0	03/11/2026	R$880,41
KAC3623	PM00176714	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NJN2J47	PM00176757	30/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
ETP0F56	PM00176761	30/07/2026	08/09/2026	5738-0	03/11/2026	R$293,47
OBA0836	PM00176851	31/07/2026	08/09/2026	5908-0	04/11/2026	R$1.467,35
NPH3258	PM00176902	30/07/2026	08/09/2026	5207-0	03/11/2026	R$88,38
SPO7E66	PM00176952	30/07/2026	08/09/2026	7030-1	03/11/2026	R$293,47
SPO7E66	PM00176953	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
SPY7E21	PM00177051	30/07/2026	08/09/2026	7633-2	03/11/2026	R$293,47
JZU9D26	PM00177053	31/07/2026	08/09/2026	5010-0	04/11/2026	R$880,41
JZU9D26	PM00177054	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JZU9D26	PM00177055	31/07/2026	08/09/2026	6670-0	04/11/2026	R$195,23
KAS0348	PM00177401	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OAT3E78	PM00177402	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
OAT3E78	PM00177403	31/07/2026	08/09/2026	6602-0	04/11/2026	R$293,47
QOA9A05	PM00177404	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
QOA9A05	PM00177405	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
AXS6I09	PM00177406	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
AXS6I09	PM00177407	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
QBM9J75	PM00177408	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCK8B25	PM00177409	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JZI0511	PM00177412	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
JZI0511	PM00177413	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
JZI0511	PM00177414	31/07/2026	08/09/2026	7684-1	04/11/2026	R$130,16
JZI0511	PM00177415	31/07/2026	08/09/2026	6653-1	04/11/2026	R$195,23
MKI4E86	PM00177416	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RRN7C33	PM00177417	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RRN7C33	PM00177418	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
RAU8I05	PM00177419	31/07/2026	08/09/2026	6653-1	04/11/2026	R$195,23
KAH5H83	PM00177420	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QQB9B04	PM00177422	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QQB9B04	PM00177423	31/07/2026	08/09/2026	6653-1	04/11/2026	R$195,23
BCQ4B81	PM00177424	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NJZ0183	PM00177425	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NJZ0183	PM00177426	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
RRQ1C76	PM00177427	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NEW6419	PM00177428	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OAZ4F13	PM00177430	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OAZ4F13	PM00177431	31/07/2026	08/09/2026	6580-0	04/11/2026	R$293,47
OAZ4F13	PM00177432	31/07/2026	08/09/2026	5185-2	04/11/2026	R$195,23
OAZ4F13	PM00177433	31/07/2026	08/09/2026	6726-1	04/11/2026	R$195,23
OHQ7B16	PM00177434	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NTX8G09	PM00177435	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SPY1B21	PM00177436	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
QBU7E96	PM00177437	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RAM7E67	PM00177439	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
BFZ7761	PM00177440	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
BFZ7761	PM00177441	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
QCR5507	PM00177443	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QBG6E72	PM00177444	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NUB4I82	PM00177445	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QBD2018	PM00177446	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RTD6E65	PM00177447	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
AJV3867	PM00177449	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCC2296	PM00177450	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
MCI4847	PM00177551	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
MCI4847	PM00177552	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
MCI4847	PM00177553	31/07/2026	08/09/2026	6726-1	04/11/2026	R$195,23
RRW9J05	PM00177554	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KAR3D51	PM00177555	31/07/2026	08/09/2026	6602-0	04/11/2026	R$293,47
SPV9E81	PM00177557	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NJQ6113	PM00177558	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
QAV6H46	PM00177561	31/07/2026	08/09/2026	7366-2	04/11/2026	R$130,16
QBM5C53	PM00177562	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NUA1479	PM00177563	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RAQ9I59	PM00177565	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
SPL0H46	PM00177566	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NPJ4474	PM00177567	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OAX1G30	PM00177568	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OAX1G30	PM00177569	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
NAC3I20	PM00177572	31/07/2026	08/09/2026	5185-2	04/11/2026	R$195,23
QBH6I92	PM00177573	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
KAF0188	PM00177574	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KAF0188	PM00177575	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
DEV6112	PM00177576	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
DEV6112	PM00177577	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
DTT1F00	PM00177578	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
QCR8H66	PM00177579	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
SHI3E06	PM00177580	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
QBX8G17	PM00177581	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QBX8G17	PM00177582	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
KAU6B46	PM00177583	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KAU6B46	PM00177584	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NRH6370	PM00177589	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
NRH6370	PM00177590	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
JYX2H14	PM00177591	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
SPZ2I93	PM00177592	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
SPZ2I93	PM00177593	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
QCV9401	PM00177594	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
QCV9401	PM00177595	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
SPE8C05	PM00177597	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
QBV5009	PM00177598	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
SPE8A69	PM00177599	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
SPV1I99	PM00177600	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	04/11/2026	R$130,16
QCJ5047	PM00177901	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
NJG2D99	PM00177902	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
AFK3724	PM00177903	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
QCJ9052	PM00177908	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
EDI9I13	PM00177909	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
EDI9I13	PM00177910	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
KAB0718	PM00177911	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
KAB0718	PM00177912	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
BCO2H89	PM00177913	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
OAW7C54	PM00177915	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
OBJ1C25	PM00177919	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
RRL9G19	PM00177920	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RRL9G19	PM00177921	31/07/2026	08/09/2026	7633-2	04/11/2026	R$293,47
JZM9D96	PM00177923	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
RAO4B26	PM00178002	31/07/2026	08/09/2026	7366-2	04/11/2026	R$130,16
RGB8J28	PM00178003	31/07/2026	08/09/2026	5738-0	04/11/2026	R$293,47
RGB8J28	PM00178004	31/07/2026	08/09/2026	5185-1	04/11/2026	R$195,23
NUF8209	PM00178005	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
OBO9203	PM00178006	31/07/2026	08/09/2026	6599-2	04/11/2026	R$293,47
RAT0I87	PM00178051	31/07/2026	08/09/2026	5843-3	04/11/2026	R$195,23
RAT0I87	PM00178052	31/07/2026	08/09/2026	5045-0	04/11/2026	R$293,47
SEMPLAC	TOX0021664	06/11/2025	08/09/2026	7820-0	03/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0043710	28/07/2026	08/09/2026	7820-0	04/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0043711	28/07/2026	08/09/2026	7820-0	04/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0043712	28/07/2026	08/09/2026	7820-0	04/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0043713	28/07/2026	08/09/2026	7820-0	04/11/2026	R$1.467,35
QCS2H80	TSR0127499	15/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
SPH5C73	TSR0127501	15/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
SPH5C73	TSR0127502	15/07/2026	08/09/2026	5118-0	03/11/2026	R$880,41
SPH5C73	TSR0127503	15/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
KAR2626	TSR0138788	15/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBG4975	TSR0139704	15/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBG4975	TSR0139705	15/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
OBG4975	TSR0139706	15/07/2026	08/09/2026	5118-0	03/11/2026	R$880,41
RAN2I57	TSR0139707	15/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RAN2I57	TSR0139708	15/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
RAN2I57	TSR0139709	15/07/2026	08/09/2026	5118-0	03/11/2026	R$880,41
NJI5H32	TSR0139710	15/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
NJL3072	TSR0139711	15/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NJL3072	TSR0139712	15/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
NJL3072	TSR0139713	15/07/2026	08/09/2026	5118-0	03/11/2026	R$880,41
NJA1G50	TSR0139714	16/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
SPD3G49	TSR0142609	12/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPD3G49	TSR0142610	12/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
SPD3G49	TSR0142611	12/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
RRU3C45	TSR0142612	15/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
RRU3C45	TSR0142613	15/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
RRU3C45	TSR0142614	15/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
RRU3C45	TSR0142615	15/07/2026	08/09/2026	6637-1	03/11/2026	R$195,23
SPX9B14	TSR0142616	16/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
SPX9B14	TSR0142617	16/07/2026	08/09/2026	6580-0	03/11/2026	R$293,47
SPW0B60	TSR0147567	27/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
SPC4E98	TSR0147568	27/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
QBT7800	TSR0147569	27/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
QBT7800	TSR0147570	27/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
QBT7800	TSR0147571	27/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
PSU7871	TSR0147572	27/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
PSU7871	TSR0147573	27/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
SPI1G56	TSR0147574	27/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPI1G56	TSR0147575	27/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
SPI1G56	TSR0147576	27/07/2026	08/09/2026	6637-1	03/11/2026	R$195,23
SPI1G56	TSR0147577	27/07/2026	08/09/2026	6645-0	03/11/2026	R$195,23
QBU5H29	TSR0147578	27/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
QBU5H29	TSR0147579	27/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
RRR5F46	TSR0147580	27/07/2026	08/09/2026	5274-1	03/11/2026	R$2.934,70
RRR5F46	TSR0147581	27/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
PTN4C29	TSR0147582	27/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
NPF9664	TSR0147583	27/07/2026	08/09/2026	6556-1	03/11/2026	R$293,47
NPF9664	TSR0147584	27/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
RAW0I25	TSR0147586	27/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NGX5A89	TSR0147587	28/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NJF7E75	TSR0147588	28/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OAT0A12	TSR0151202	15/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OAT0A12	TSR0151203	15/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
OBJ0H58	TSR0151204	15/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
KAN7610	TSR0151205	15/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
KAN7610	TSR0151206	15/07/2026	08/09/2026	6602-0	03/11/2026	R$293,47
NUC9F54	TSR0151208	15/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
NTX1D35	TSR0152341	15/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
SPQ6D27	TSR0152344	16/07/2026	08/09/2026	6556-4	03/11/2026	R$293,47
SPQ6D27	TSR0152345	16/07/2026	08/09/2026	7340-0	03/11/2026	R$130,16
SPQ6D27	TSR0152346	16/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
OBQ3260	TSR0153409	15/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47
OBQ3260	TSR0153410	15/07/2026	08/09/2026	5010-0	03/11/2026	R$880,41
OBQ3260	TSR0153411	15/07/2026	08/09/2026	5118-0	03/11/2026	R$880,41
OBQ3260	TSR0153412	15/07/2026	08/09/2026	6726-1	03/11/2026	R$195,23
NUE5A19	TSR0154260	15/07/2026	08/09/2026	6599-2	03/11/2026	R$293,47

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
SPG8H95	BP00114816	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	06054483780
OBR6802	BP00129084	31/07/2026	08/09/2026	7366-2	R$130,16	05570408393
SQN5F16	BP00131014	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	38820153149
SQL9B34	BP00131240	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	05338090104
SQM7F13	BP00131245	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	04244657100
QCG2C43	BP00131658	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	01474251460
OBN0C39	BP00131663	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	01652373179
KAS8349	BP00131917	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	07693132139
RIL7A65	PM00009201	30/07/2026	08/09/2026	5550-0	R$130,16	05276944945
SPY1E30	PM00018698	30/07/2026	08/09/2026	5207-0	R$88,38	08587504124
QCQ2H68	PM00023024	31/07/2026	08/09/2026	5525-0	R$130,16	02865252392
KAJ9F12	PM00050635	31/07/2026	08/09/2026	6769-0	R$130,16	59284315115
SQC1B71	PM00073941	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	09355234969
OBL6I09	PM00095337	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	07410499207
RRU2A46	PM00095338	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	07379516123
NUA4I55	PM00097114	31/07/2026	08/09/2026	6912-0	R$88,38	05784986180
NUF9C62	PM00097119	31/07/2026	08/09/2026	6912-0	R$88,38	07066366190
NUC2E74	PM00141169	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	03339778159
ONX6J59	PM00143227	31/07/2026	08/09/2026	6548-0	R$130,16	06400594871
OAP4117	PM00145910	31/07/2026	08/09/2026	5207-0	R$88,38	01792707750
NJD9I38	PM00154675	30/07/2026	08/09/2026	7358-0	R$130,16	00520619145
ECZ2793	PM00161815	29/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	03350477050
SPG9F71	PM00167302	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	62218925389
QCV3I15	PM00167303	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	05057697385
SPU5C99	PM00168847	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	06212228108
RAV0G13	PM00172877	30/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	05767475428
RRX9H59	PM00173106	31/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	05321496898
NPF9664	TSR0147585	27/07/2026	08/09/2026	7340-0	R$130,16	02321541393

Protocolo 1851715

EXTRATO DE PORTARIA Nº 157/2026/CGD/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 157/2026/CGD/DETRAN/MT, por meio da qual Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-Padic, com fulcro nas Portarias nº 525/2023/GP/DETRAN-MT, nº 494/2024/GP/DETRAN-MT e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, bem como na Lei Estadual nº 7.692/2002. Em face do **CFC-CFC FUTURA/FUTURA CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 05.475.407/0001-99, Código de Credenciamento n° 237; **Diretora-Geral-POLLIANA DI QUEIROZ**, inscrita sob o CPF nº 814.XXX.XXX-91, Código de Credenciamento n° 2749; e **Diretor de Ensino-LEANDRO DE CARLOS CARDOSO**, inscrito sob o CPF n° 695.XXX.XXX-91, Código de Credenciamento n° 1347, credenciados deste Detran-MT. Designa-se os servidores **Leucilene Borges Gomes Melo** (Presidente) e **Lucineide Batista de Souza** (Secretária), para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo DETRAN-PRO-2023/19120 e apenso DETRAN-PRO-2025/15049. Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026. **MARCIA GONCALVES CORREIA LIMA NEVES** (Corregedora do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso). (Assinado eletronicamente).

Protocolo 1851748

PORTARIA 158/2026/CGD/DETRAN/MT

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;
Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;
Considerando a Decisão constante às fls. 359/364, cuja execução se dá por meio da presente portaria;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar o arquivamento em razão da perda do objeto, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-Padic nº 55/2022, Portaria nº 571/2022/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2022/18679, instaurado em face do credenciado sob o perfil **Instrutor-JOSÉ CARLOS ARANTES MEDEIROS**, inscrito no CPF 030.XXX.XXX-50, Código de Credenciamento 1540, no qual consta a informação de seu falecimento no ano de 2023 nos registros da Receita Federal do Brasil.
Art. 2º Determinar o arquivamento em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-Padic nº 55/2022, Portaria nº 571/2022/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2022/18679, instaurado em face dos credenciados sob os perfis **CFC-AUTOESCOLA LOGOS/VALTER LUIZ MOURA DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ 02.539.797/0001-25, Código de Credenciamento 89; **Diretora-Geral-VIVIANE DE BARROS PRIETO MOURA DA SILVA**, inscrita no CPF 260.XXX.XXX-13, Código de Credenciamento 611; **Diretor de Ensino-VALTER LUIZ MOURA DA SILVA**, inscrito no CPF 067.XXX.XXX-78, Código de Credenciamento 334; **Instrutor-MAYKON DOUGLAS MARTINS SANTIN**, inscrito no CPF 053.XXX.XXX-35, Código de Credenciamento 10071; **Instrutor-GELSON SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF 802.XXX.XXX-68, Código de Credenciamento 2900; **Instrutora-DEUSIANE VENZEL SEBASTIÃO COPE**, inscrita no CPF 064.XXX.XXX-90, Código de Credenciamento 10401 e **Instrutor-CARLOS EDUARDO DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF 980.XXX.XXX-34, Código de Credenciamento 1431.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

MARCIA GONCALVES CORREIA LIMA NEVES
Corregedora do Detran
Original assinada eletronicamente

Protocolo 1851749

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 203/2026/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **Ero Machado Nascimento** no cargo de Assessor Comercial.
Art. 2º Exonerar, **Cristiani Fernandes** no cargo de Gerente de Unidade da Unidade de Gestão de Pós-venda (UGEPV).
Art. 3º Esta portaria tem efeitos a partir de 10/09/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1851928

PORTARIA Nº 204/2026/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, **Cristiani Fernandes** no cargo de Assessora Comercial.
Art. 2º Nomear, **Jessé Ferreira de Souza** no cargo de Gerente de Unidade da Unidade de Gestão de Pós-venda (UGEPV).
Art. 3º Esta portaria tem efeitos a partir de 10/09/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1851930

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA N° 119/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a empregada, **SAMANDA CRISTINA SOUZA DE MORAES**, Matrícula **137383**, para responder em substituição legal pelo cargo ocupado pelo **Uverson Mendes Pacheco**, Chefe de Departamento Administrativo e de Pessoal - EMPAER MT, DAC - 04, com seus efeitos a partir **09.09.2026 a 23.09.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

Marcos Paulo Alves Balbino
Diretor Presidente em Substituição
EMPAER- MT

Protocolo 1851842

PORTARIA N° 118/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado, Uverson Mendes Pacheco, Matrícula 301782, para responder, em substituição legal, pela Diretoria de Administração Sistêmica da EMPAER MT, DAC - 03, cargo atualmente ocupado pela Flavia de Souza Almeida com seus efeitos a partir **09.09.2026 a 23.09.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

Marcos Paulo Alves Balbino
Diretor Presidente em Substituição
EMPAER- MT

Protocolo 1851844

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE/MT.
CNPJ: 06.284.531/0001-30.
CONTRATADA: MARCOS PAULO HITOS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
CNPJ: 09.238.496/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, incluindo disponibilização de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças, insumos e papel, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2026/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2026/SEPLAG - Retificado, visando atender às necessidades da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT.
SIGNATÁRIOS: Rodrigo Ribeiro Verão - Diretor Presidente e Hélio Tito Simões de Arruda- Diretor de Desenvolvimento e Crédito, pela Contratante; Welligton Reinaldo Nabuco, pela Contratada.
VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2029
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 13.303/2016, art. 29, inciso II, Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - DESENVOLVE/MT - Resolução n. 006/2025.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026

Protocolo 1852005

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PORTARIA Nº.10/2026/MTGAS

Designa autoridade responsável pelo monitoramento e implementação da Lei de Acesso à Informação - LAI, no âmbito da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia,
Designa autoridade responsável pelo monitoramento e implementação da Lei de Acesso à Informação - LAI, no âmbito da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, que estabelece normas destinadas a assegurar o direito fundamental de acesso à informação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011, que prevê a designação de autoridade responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, monitorar sua implementação, recomendar medidas de aperfeiçoamento e orientar as unidades da instituição;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 806, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527/2011 no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de transparência, acesso à informação e controle social no âmbito da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS;
RESOLVE:
Art. 1º
Designar o Senhor **GIORGIO AGUIAR DA SILVA**, para exercer, no âmbito da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS, a função de Autoridade de Monitoramento e Implementação da Lei de Acesso à Informação - LAI, sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo.
Art. 2º
Compete à Autoridade de Monitoramento e Implementação da LAI:
I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011;
II - monitorar a implementação das disposições da Lei de Acesso à Informação e da regulamentação aplicável no âmbito da MTGÁS;
III - acompanhar o atendimento dos pedidos de acesso à informação, observando os procedimentos e prazos estabelecidos na legislação;
IV - orientar as unidades administrativas da Companhia quanto ao cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;
V - recomendar as medidas necessárias à implementação, ao aperfeiçoamento e à melhoria dos procedimentos internos relacionados ao acesso à informação;
VI - acompanhar a disponibilização e a atualização das informações de interesse público no sítio eletrônico e nos demais canais institucionais da Companhia;
VII - identificar eventuais inconsistências ou dificuldades relacionadas ao cumprimento das normas de acesso à informação e propor as medidas necessárias à sua correção;
VIII - acompanhar e promover, no âmbito de suas atribuições, a observância dos princípios da transparência e da publicidade dos atos da Companhia;
IX - elaborar ou providenciar, quando cabível, relatórios e informações relativos ao monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação;
X - exercer outras atividades necessárias ao cumprimento da legislação de acesso à informação e ao aperfeiçoamento da transparência institucional.
Art. 3º
As unidades administrativas da MTGÁS deverão prestar as informações e o apoio necessários à Autoridade de Monitoramento e Implementação da LAI para o adequado desempenho de suas atribuições.
Art. 4º
A autoridade ora designada deverá comunicar à Diretoria-Presidência eventuais dificuldades, irregularidades ou necessidades de aperfeiçoamento identificadas no cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.
Art. 5º
A presente designação não implica alteração das atribuições, remuneração ou vínculo funcional do servidor designado.
Art. 6º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá- MT,08 de setembro de 2026.

GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO
Diretor-Presidente
Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS

Protocolo 1851813

PORTARIA N.º 011 /2026/MTGAS

Institui Comissão para realização de Baixa por Inutilização e o Desfazimento de Bens Inservíveis Classificados como Irrecuperáveis da Companhia Matogrossense de Gás/MTGAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03/2024/SEPLAG/SEAPS, que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para a destinação de bens móveis permanentes e de consumo dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para realizar a baixa por inutilização e o desfazimento de bens inservíveis classificados como irrecuperáveis sobre a carga patrimonial da Companhia Matogrossense de Gás/MTGAS, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Especial de Desfazimento, que será presidida pelo primeiro nomeado:

I - MARCIA VICTOR DE MATOS - 000049

II - ROSÂNGELA PAES SILVA - 000138

III - ELIANA ANGÉLICA SEIXAS PEREIRA - 000115

Art. 3º São competências da Comissão:

I - Elaborar relatório dos bens inservíveis classificados como irrecuperáveis que serão destinados para desfazimento, contendo descrição padronizada dos mesmos, quantidade, número de plaquetas de registro patrimonial, no caso de bens permanentes, estado de conservação e fotografias;

II - Providenciar documentações comprobatórias do estado de conservação dos bens (fotografias, laudos técnicos, declarações, etc.);

III - Elaborar Termo de Inutilização, contendo a justificativa que motivou a baixa dos bens;

IV - Acionar a instituição credenciada para a destinação dos bens inservíveis irrecuperáveis e acompanhar a retirada dos bens;

V - Formalizar com a Instituição parceira documento assegurando que o descarte e/ou incineração dos bens será realizado de acordo com as normas ambientais;

VI - Providenciar a remoção e destruição das etiquetas de registro patrimonial dos bens móveis permanentes antes de sua destinação;

VII - Acompanhar o recolhimento dos bens pela instituição credenciada;

VIII - Encaminhar as informações dos bens destinados para o desfazimento para a unidade setorial de patrimônio proceder a baixa patrimonial e demais providências para a baixa contábil.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá- MT,09 de setembro de 2026.

GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO
Diretor-Presidente
Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS

Protocolo 1851856

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

PORTARIA N° 261/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na **JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.**

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sr.ª **FABIANE LIMA DA SILVEIRA**, portadora do CPF: 035.XXX.XXX-94, no cargo de Analista Administrativo III, a partir de 08 de setembro de 2026.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1852001

PORTARIA N° 262/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na **JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVEIRA CAMARGO, portadora do CPF: 000.XXX.XXX-09, do cargo de Assistente Administrativo I, a partir de 01/09/2026.

Art. 2° Nomear, a Sra. ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVEIRA CAMARGO, portadora do CPF: 000.XXX.XXX-09, para o cargo de Analista Administrativo II, a partir de 01/09/2026.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1852003

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 683/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **BENJAMIM SEVERINO PEDROSO DA CRUZ**, matrícula 248619, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 723/2026-139:

Averbem-se : **7 anos**, **5 meses e 14 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **04/09/2026** sob o Protocolo nº **21035080.1.00049/26-2**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
28/01/2002 a 26/02/2002	29 dias	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A.	AUXILIAR DE PRODUCAO
02/09/2002 a 24/04/2003	7 meses e 23 dias	SANTANA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	NÃO INFORMADO
08/08/2004 a 01/07/2005	10 meses e 24 dias	FATORIAL CONSTRUCOES LTDA	SERVENTE
06/12/2005 a 26/10/2006	10 meses e 21 dias	UNIAO SOCIAL DE ASSISTENCIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
07/11/2006 a 12/06/2008	1 ano, 7 meses e 6 dias	CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA	VENDEDOR
13/06/2008 a 26/07/2008	1 mês e 14 dias	TEMPO DE BENEFÍCIO	NÃO INFORMADO
01/08/2008 a 02/07/2009	11 meses e 2 dias	CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA	VENDEDOR
11/01/2010 a 03/03/2011	1 ano, 1 mês e 23 dias	MERCANTIL LUNA LTDA	VENDEDOR EXTERNO
01/02/2012 a 11/04/2012	2 meses e 11 dias	NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	VENDEDOR
07/05/2012 a 01/08/2012	2 meses e 25 dias	MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA	VENDEDOR EXTERNO
11/09/2012 a 26/05/2013	8 meses e 16 dias	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SANTA EDWIGES LTDA	FRENTISTA

Obs. 01. Omitidos os períodos de: **27/07/2008 a 31/07/2008 (licença sem vencimentos)** e **27/05/2013 a 11/06/2013**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço publico estadual.
Obs. 02. **Foi aproveitado o período de 13/06 a 26/07/2008, intercalado com a atividade laborativa, conforme a CTC/INSS emitida em 04/09/2026 sob o Protocolo nº 21035080100049262, com base no que estabelece o § 1º, do artigo 19-C, do Decreto nº 10.410, de 30/06/2000, publicado no Diário Oficial da União de 01/07/2000 e na forma da tese firmada pelo STF para o Tema 1.125 de sua Repercussão Geral, transitado em julgado em 20/09/2023.**

Cuiabá-MT, 8 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1851741

Portaria n.º 682/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MARLI REGIANE OGLIARI SAGGIN**, matrícula 235452, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 722/2026-139:

Averbem-se: 3 anos, **3 meses e 14 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **04/09/2026** sob o Protocolo nº **04026010.1.00005/26-3**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/03/1986 a 28/05/1986	2 meses e 26 dias	JANAEI MODAS E TRANSPORTES LTDA	NÃO INFORMADO
01/05/1991 a 31/05/1991	1 mês	PER. CONTR. CNIS 2	NÃO INFORMADO
01/06/1991 a 31/12/1991	7 meses	PER. CONTR. CNIS 3	NÃO INFORMADO
17/02/1992 a 30/09/1993	1 ano, 7 meses e 14 dias	SUPERMERCADO DELAZZERI LTDA	NÃO INFORMADO
07/06/1994 a 04/02/1995	7 meses e 28 dias	IRMAOS CHALELA LTDA	NÃO INFORMADO
01/09/1999 a 06/10/1999	1 mês e 6 dias	HOSPITAL E MATERNIDADE M.M. LTDA.	NÃO INFORMADO

Obs. Omitido o período de **07/10/1999 a 01/11/2000**, por estar **concomitante** com o tempo averbado pela **Portaria n.º 945/2023 - MTPREV , publicada no Diário Oficial de13/12/2023.**

Cuiabá-MT, 8 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1851742

Portaria n.º 680/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **DARIO FERREIRA**, matrícula 309512, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, , lotado na POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 715/2026-139:

Averbem-se : **15 anos**, **2 meses e 22 dias** de tempo de contribuição para o **RegimePróprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuiçãonº 13452411/2026** emitida em **31/08/2026** pelo **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DE MATO GROSSO DO SUL**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
26/11/2004 a 18/05/2006	1 ano, 5 meses e 23 dias	JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MATO GROSSO DO SUL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ÁREA ADMINISTRATIVA
08/04/2008 a 06/01/2022	13 anos, 8 meses e 29 dias	JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DE MATO GROSSO DO SUL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ESPEC. SEGURANÇA E TRANSPORTE

Obs. Omitido o dia **07/01/2022**, por estar **concomitante** com o tempo de servipo público estadual.

Cuiabá-MT, 8 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1851743

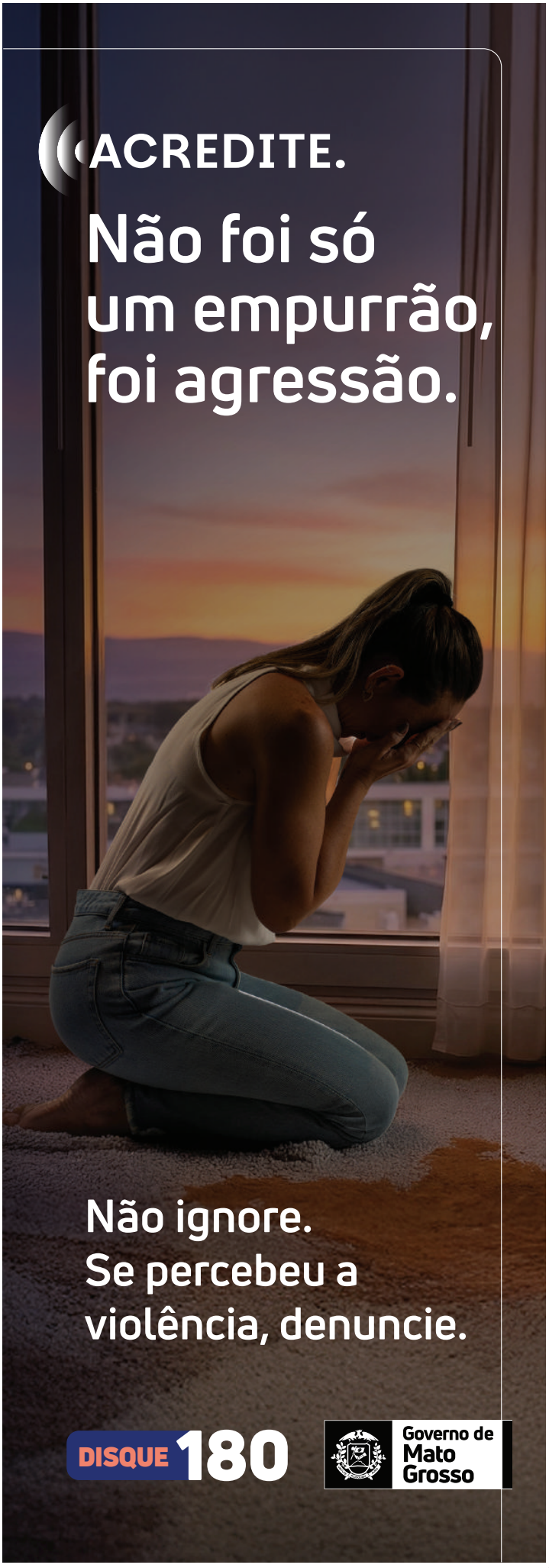

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2026/24297
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2026/SEMA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO INFRAESTRUTURADO PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE RECURSOS HÍDRICOS, EVENTO INSTITUCIONAL QUE INTEGRARÁ AS PROGRAMAÇÕES DO 12º SEMINÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DO 4º SIMPÓSIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS**", a sessão foi finalizada no dia 03/09/2026, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

LICITANTE VENCEDOR	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
J. RIBEIRO NIGRO LTDA - CNPJ: 60.252.491/0001-23	1	DI	5	R$ 12.900,00	R$ 64.500,00
					VALOR TOTAL
R$ 64.500,00					

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro Oficial
SEMA/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, **no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico **nº. 021/2026**, Processo n°. **SEMA-PRO-2026/24297**, que visa a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO INFRAESTRUTURADO PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE RECURSOS HÍDRICOS, EVENTO INSTITUCIONAL QUE INTEGRARÁ AS PROGRAMAÇÕES DO 12º SEMINÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DO 4º SIMPÓSIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS**", nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2026.
ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA
Secretário Adjunto Executivo
Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

Protocolo 1851739

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026/SEMA-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEMA-PRO-2026/22178

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Licitação, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS NA REALIZAÇÃO DA SEMANA DE RECURSOS HÍDRICOS 2026**".

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 11 de setembro de 2026, até às 07h45min do dia 24 de setembro de 2026, como referência o horário de Cuiabá-MT.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 24 de setembro de 2026, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.
EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
DÚVIDAS: Pelos telefones: (065)98432-0038 (suporte SIAG) ou (065)98432-0112 (e-fornecedor) ou por meio do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 09 de setembro de 2026.

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
SEMA-MT

Protocolo 1851828

Aviso de Resultado
Dispensa de Licitação Nº 021/2026
PROCESSO SEMA-PRO-2026/13160
Id contratação PNCP: 56085410000137-1-000055/2026

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 756/2025/SEMA/MT, de 26/06/2025, torna público o Aviso de Resultado de Dispensa de Licitação, referente ao Edital nº 014.1/2026, considerando a Orientação Jurídico-Normativa OJN 008/CPPGE/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual n° 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

OBJETO: "Aquisição de termômetros de ambiente digitais (...), destinados à medição de temperatura em ambientes
climatizados e à operação e controle dos equipamentos de climatização", visando atender às demandas de manutenção, monitoramento e operação das instalações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT".

LICITANTE VENCEDOR	GRUPO/ ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: **04.109.665/0001-99**	2	Unid.	2	R$ 1.990,00	**R$ 3.980,00**
				Valor total	**R$ 3.980,00**

DISPONÍVEL EM: http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1493-dispensa

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2026.

Regane M. Tenroller
Agente de Contratação
SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual n° 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2026.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1851890

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 121/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/14769- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas vias do Bairro São Sebastião, etapa I e II, com área total de 18.446,66m², no município de Cuiabá/MT. **LOTE: ÚNICO**. O Edital será disponibilizado no dia 10/09/2026, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br , acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 10/09/2026 a 23/09/2026, período integral, e no dia 24/09/2026 até as 13h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/09/2026 às 14h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site http://seplag.mt.gov.br/ - link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br) . Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1851753

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 122/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/01642- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de requalificação urbana do Complexo Pomeri, no município de Cuiabá/MT. **LOTE: ÚNICO.** O Edital será disponibilizado no dia 10/09/2026, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br , acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 10/09/2026 a 24/09/2026, período integral, e no dia 25/09/2026 até as 13h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/09/2026 às 14h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site http://seplag.mt.gov.br/ - link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br) . Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1851762

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 40/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2025/21157- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e pavimentação da Rodovia MT-100, trecho: Divisa Novo Santo Antônio/São Félix do Araguaia - Entr. BR-242 (A) - (PU São Félix do Araguaia), extensão: 53,44 km, localizada no município de São Félix do Araguaia/MT. A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFRA/MT, por meio de seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à legislação vigente, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório referente à Concorrência Pública Eletrônica n°. 040/2026. A anulação decorre da Decisão proferida no julgamento do Recurso Administrativo da empresa DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com arrimo nas disposições das cláusulas 15.10 e 15.10.1 do Edital, impondo-se a republicação do instrumento convocatório com a devida reabertura dos prazos. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1851804

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 123/2026

Processo n. PM-PRO-2023/04189- OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução da construção do posto de fiscalização e policiamento de trânsito, com implantação de cobertura metálica sobre a Rodovia MT-240, no município de Nortelândia/MT **LOTE: ÚNICO.** O Edital será disponibilizado no dia 10/09/2026, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br , acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 10/09/2026 a 29/09/2026, período integral, e no dia 30/09/2026 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30/09/2026 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site http://seplag.mt.gov.br/ - link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br) . Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1851830

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: POLITEC-PRO-2026/00549

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026/SESP-MT**, cujo objeto é aquisição de materiais de iluminação e de sinalização (lanterna tática, foco de luz, foco de teto para mesa de necropsia, lanterna tipo holofote e lanterna portátil UV) para a Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC).
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 10/09/2026 a 22/09/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2026 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1851938

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: CBM-PRO-2026/02270

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026/SESP-MT**, cujo objeto é aquisição de instrumentos musicais para atender às necessidades do Corpo Musical dos Órgãos de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (CBMMT e PMMT).
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 10/09/2026 a 22/09/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2026 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 9 de setembro de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1852007

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: POLITEC-PRO-2026/00045

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a prorrogação da abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo laboratorial, impressão de pele e de identificação técnica para atender às demandas da POLITEC.
A sessão de abertura do Pregão estava agendada para o **dia 10/09/2026 às 09h00**, todavia em virtude de não haver tempo hábil para responder a impugnações e esclarecimentos, ocorrerá da seguinte forma:
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: prorrogado até às 08h:45min (horário de Cuiabá-MT) do dia 14/09/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2026 às 09h (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 9 de setembro de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
CRISTIANE REGINA SILVA PAIM
Gerente de Elaboração de Editais
GEE/SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1852011

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026/SESP

Vistos, etc.
Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer n° 2672/SGAC/PGE/2026, Despacho consta na fl. 158 à 159 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PM-PRO-2026/10889 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da pessoa física **VALDOMIRO ORTEGA BATEL**, inscrita no CPF Nº 078.XXX.XXX-XX, casado com **a Sra. GENI PEREIRA ORTEGA**, inscrito no CPF nº 514.XXX.XXX-XX para Locação de imóvel situado na Avenida Otawa, nº 2136, Bairro Esperança, Município de Vera/MT, destinado a abrigar as instalações da sede do 1º Pelotão de Polícia Militar de Vera/MT, no valor global de **R$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, estabelecendo-se o prazo de **vigência em 60 (sessenta) meses**, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.
E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 9 de setembro de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
RODRIGO BASTOS DA SILVA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1852022

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/SEDUC/MT - **ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025/SEDUC/MT**
PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/130106
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - inscrita no CNPJ n° 53.291.992/0001-10
CONTRATADA: LAGOTELA LTDA - inscrita no CNPJ n° 20.368.585/0001-04
OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de quadras poliesportivas, incluindo o fornecendo mão-de-obra, equipamentos, materiais, insumos e instalação provisória necessária das unidades educacionais do Estado de Mato Grosso, especialmente ao Grupo 3 - DRE METROPOLITANA - Escola do governo de Mato Grosso e Escola Estadual Antônio Cesário de Figueiredo Neto, no município de Cuiabá - MT.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressões de quantitativos ao contrato nº 092/2025.
DO VALOR DO ADITIVO: Fica acrescido o valor de R$ 472.921,41 (Quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).
O VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato passa a ser de R$ 2.557.131,93 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e um reais e noventa e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art.. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c e Art.125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores em conjunto com o Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Parecer Jurídico nº 2207/2026/SGAC/PGE.

Gestor do Contrato: Leopoldo Alvino de Almeida
Fiscal do Contrato: Juliano Secundo Herek
Membro: Luiz Toshiyuki Arizawa

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1852051

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/SEDUC/MT - **ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025/SEDUC/MT**
PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/130172
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - inscrita no CNPJ n° 53.291.992/0001-10
CONTRATADA: LAGOTELA LTDA - inscrita no CNPJ n° 20.368.585/0001-04
OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de quadras poliesportivas, fornecendo mão-de-obra, equipamentos, materiais, insumos e instalação provisória necessária na Escola Estadual 31 de Março no Município de Canarana/MT, em atendimento às unidades educacionais da DRE Barra do Garças - Estado de Mato Grosso.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de valor ao contrato nº 094/2025.
DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor de R$ 119.243,64 (Cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
O VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato passa a ser de R$ 1.297.105,75 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art.,124, inciso II, alínea “d” e 131 da Lei n. 124, inciso II, alínea “d”, e 131 da Lei nº 14.133/2021 Decreto Estadual nº1.525/22 e Parecer Jurídico nº 2353/2026/SGAC/PGE.

Gestor do Contrato: Leopoldo Alvino de almeida
Fiscal do Contrato: João Otavio Menezes Pereira
Suplente de Fiscal: Abel Vinicius Machao Caetano da Silva
Suplente de Fiscal: Joab Gomes Lorenço Silva

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1852052

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC-PRO-2024/135765
STEP Nº BR-SEDUC-MT-341787-CS-INDV
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 007/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por meio da Secretária de Estado Flávia Emanuelle de Sousa Soares, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação acima identificada, cujo objeto é Contratação de Consultor Individual Júnior Especialista em Aquisições e Contratos para assessorar a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seu anexo.
A medida decorre das necessidades institucionais da UCP identificadas após a adjudicação do certame, decorrente da evolução das demandas de implementação do Projeto Aprendizado Digital, Inclusivo e Sustentável do Mato Grosso - PADIS/MT e do aumento do nível de complexidade técnica atualmente exigido no âmbito das aquisições e gestão de contratos financiados pelo Banco Mundial, concluindo-se, que o perfil profissional **JÚNIOR** em aquisições e contratos, deixou de atender às necessidades atuais da Secretaria ou do Projeto, e como solução, a contratação de um profissional **SÊNIOR** em aquisições e contratos.
O eventual processo de contratação de um Consultor Individual Sênior em Aquisições e Contratos será oportunamente publicado após finalização dos documentos e trâmites administrativos necessários.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2026

Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação
(original assinado)

Protocolo 1851736

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026/SECEL
Processo Administrativo SECEL-PRO-2025/03475

O **Pregoeiro** da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, nomeado pela Portaria n° 102/2025/SECEL, de 28 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial em 29 de abril de 2025, vem a público **DIVULGAR** o resultado da sessão de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **Eletrônica**, de **nº 002/2026/SECEL**, oriunda do processo **SECEL-PRO-2025/03475**, o qual tem por objeto a ***Contratação de empresa para construção de nova edificação, no Município de Varzea Grande - Mato Grosso, em atendimento a demanda "Ceús da Cultura"*** *conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos*''.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/MF	VALOR TOTAL (R$)
1	G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIAE CONTRUÇÃO LTDA	01.180.102.0001-07	**R$ 2.184.950,00**
VALOR TOTAL		**R$ 2.184.950,00 (Dois milhões cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**	

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

Fabio Soares de Sousa
Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação
Portaria nº 102/2025/SECEL

Protocolo 1852038

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Secretário de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - **SECEL/MT**, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e no Art. 4, inciso III, alínea '*m*', e Art. 145, ambos do Decreto Estadual 1.525/2022, vem a público **ADJUDICAR** o **LOTE 1** da **Concorrência Eletrônico nº 002/2026/SECEL**, processo SECEL-PRO-2025/03475, que tem por "***Contratação de empresa para construção de nova edificação, no Município de Varzea Grande - Mato Grosso, em atendimento a demanda "Ceús da Cultura"***, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*''.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - **SECEL/MT**, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e no Art. 4, inciso III, alínea 'm', e Art. 145, ambos do Decreto Estadual 1.525/2022, vem a público **HOMOLOGAR** o **LOTE 1** da **Concorrência Eletrônico nº 002/2026/SECEL**, processo SECEL-PRO-2025/03475, que tem por "**Contratação de empresa para construção de nova edificação, no Município de Varzea Grande - Mato Grosso, em atendimento a demanda** "**Ceús da Cultura**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos''

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT

Protocolo 1852043

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 034/2026/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2026/01424

A MT Participações e Projetos S.A - MTPAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de **10/09/2026** até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: https://www.licitacoes-e.com.br/
IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1100465.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/09/2026 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá - MT).
INÍCIO DA SESSÃO: 16/09/2026 às 10h15 (Horário de Brasília), **09h15 (Horário Local) - (Cuiabá - MT)** via sistema eletrônico Licitações-e.
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos destinados às intervenções de implantação, **adequação**, **manutenção e conservação das instalações do Parque Novo Mato Grosso**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: https://www.licitacoes-e.com.br/ e no site da MTPAR: https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub.
EVENTUAIS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES: Permanecerão disponíveis no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1OcVbSLgO_vpoWrlQxCR6Bip-8agn0Mh8?usp=drive_link
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.
Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2026.

LEONE STEFANY GALVÃO SILVA
DIRETORA PRESIDENTE (Em substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOE MT n° 29.307)
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MTPAR
(assinado digitalmente)

Protocolo 1851785

VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.
DONA AEDE
DIGITAL INFLUDENGUER
COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS
ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS
LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS
Governo de Mato Grosso

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 111/PGE/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R$	Processo Nº	Fiscal do Contrato
026/2023	**GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO	R$ 45.867,14	**PGE-PRO-2026/05436**	**FISCAL TITULAR:** GIOVANY ALVES DE OLIVEIRA **FISCAL SUBSTITUTO:** DANIEL FELIPE XAVIER DOS SANTOS
10076/2026	**CONTAGOV LTDA**	Contratação direta por inexigibilidade de licitação junto a empresa CONTABGOV - Capacitação em Contabilidade para Governo Ltda, inscrita no CNPJMF sob o nº 52.281.385/0001-06, para prestação de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante realização de 02 (duas) inscrições no evento: "Congresso Brasileiro de Contadores Públicos", a ser realizado na modalidade Presencial, nos dias 14 a 17 de setembro de 2026, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.	R$ 11.960,00	**PGE-PRO-2026/13869**	**FISCAL TITULAR:** NAIANNE FARIA LIMA **FISCAL SUBSTITUTO:** FERNANDA LIMA DE SOUZA SATURNINO
10077/2026	**ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**	Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa ESAFI-Escola de Gestão de Pública, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, para prestação de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante realização de 01 (uma) inscrição no curso "Inteligência Artificial (IA) nos Fluxos e Rotinas de Trabalho da Administração Pública", a ser realizado na modalidade Presencial, com carga horária de 21 (vinte e uma) horas, no período de 04/11/2026 a 06/11/2026.	R$ 4.590,00	**PGE-PRO-2026/14086**	**FISCAL TITULAR:** TAYANNE NOVAES E SILVA **FISCAL SUBSTITUTO:** SORAYA MOTA QUEIROZ SALVADOR
10078/2026	**ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**	Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa ESAFI-Escola de Gestão de Pública, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, para prestação de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante realização de 02(duas) inscrições no curso "Inteligência Artificial (IA) nos Fluxos e Rotinas de Trabalho da Administração Pública", a ser realizado na modalidade Presencial, com carga horária de 21 (vinte e uma)horas, no período de 21/10/2026 a 23/10/2026	R$ 9.180,00	PGE-PRO-2026/15045	**FISCAL TITULAR:** JOÃO VICTOR DE ALMEIDA SOARES **FISCAL SUBSTITUTO:** FRANCISCO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA
10079/2026	**Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP)**	Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), inscrita no CNPJ nº 06.136.459/0001-01, para prestação de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante realização de 04 (quatro) inscrições no "XX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO", a ser realizado na modalidade PRESENCIAL, com carga horária de 20 (vinte) horas, no período de 08/10/2026 a 09/10/2026.	R$ 6.176,00	**PGE-PRO-2026/14933**	**FISCAL TITULAR:** MARIA EDUARDA ZULI GOMES **FISCAL SUBSTITUTO:** MARIA FERNANDA BEZERRA CAPILÉ
028/2026	**BRXNQ TELECOMUNICACOES LTDA (WIXX)**	Serviço continuado de acesso à internet, tipo empresarial, com velocidade de 700 Mbps (download/upload), incluindo a isenção de taxa de instalação e o fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, para atendimento das necessidades da Subprocuradoria-Geral dos Tribunais Superiores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, em Brasília/DF.	R$ 2.637,60	**PGE-PRO-2026/14227**	**FISCAL REQUISITANTE TITULAR:** DANIEL GOMES SOARES DE SOUSA **FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO:** FILIPE ARAUJO MOLINA **FISCAL TITULAR:** MARISETE CARDOSO DE MELO RIBEIRO **FISCAL SUBSTITUTO:** PEDRO PAULO AMARAL SILVA
029/2026	**OLMI INFORMÁTICA LTDA -EPP**	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Eletrodomésticos, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R$ 9.718,00	**PGE-PRO-2026/13331**	**FISCAL TITULAR:** GUSTAVO VESLEI DE AMORIM REICHENBACH **FISCAL SUBSTITUTO:** PEDRO NUNES PERIN
030/2026	**MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Eletrodomésticos, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R$ 8.970,00	**PGE-PRO-2026/13331**	**FISCAL TITULAR:** GUSTAVO VESLEI DE AMORIM REICHENBACH **FISCAL SUBSTITUTO:** PEDRO NUNES

031/2026	**AMENA CLIMATIZACAO LTDA**	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Eletrodomésticos, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R$ 8.520,60	**PGE-PRO-2026/13331**	**FISCAL TITULAR:** GUSTAVO VESLEI DE AMORIM REICHENBACH **FISCAL SUBSTITUTO**: PEDRO NUNES

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

/REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2026.

FELIPE DA ROCHA FLORÊNCIO
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1851808

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/PGE/SESP/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, **no** exercício das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso I, do Art. 8° da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no exercício dos poderes que lhe são atribuídos pelo art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 590, de 25 de abril de 2017, que cria a Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos e nos artigos 3º, parágrafo único e 10º do Decreto nº 1.147/2017, de 15 de agosto de 2017.

Considerando ainda o teor da Resolução nº 121/CPPGE/2024, de 14 de novembro de 2024 que trata dos benefícios de servidores de outros órgãos que exercem assessoria aos procuradores do estado de Mato Grosso nas unidades setoriais das respectivas secretarias de origem.

RESOLVEM:

Art. 1º - Formalizar a designação das seguintes servidoras para atuarem em assessoria aos procuradores do estado lotados na unidade setorial da PGE na Secretaria de Estado de Segurança Pública nos moldes do artigo 2º, § 5º da Resolução nº 121/CPPGE/2024:

I - Adalgisa Ribeiro Aguiar de Arruda - matrícula 257260.

II- Nataly Veloso de Queiroz - matrícula 340689.

III - Suzana Cristina Figueiredo de Moraes Cardoso - matrícula 248844.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria Conjunta Nº 004/PGE/SESP/2025, publicada em D.O.E. nº 28.971 em 15 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E - S E, P U B L I Q U E - S E, C U M P R A - S E

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2026.

(original assinado)
SUSANE TAMANHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(original assinado)
FELIPE DA ROCHA FLORÊNCIO
Procurador Geral do Estado.

Protocolo 1851955

LOTACIONOGRAMA

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

3º TRIMESTRE - 2026

CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	SUBSÍDIOS
Analista, Técnicos e Apoio da PGE Lei n. 10.004/2013	Analista da PGE	30	23	07	Lei nº 10.004/2013
	Técnico da PGE	34	19	18	
Profissionais da Área Meio	Analista Administrativo	30	30	00	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	07	06	01	
Profissionais na Área de Desenvolvimento Econômico e Social	Analista Desenvolvimento Econômico e Social	06	06	00	Lei nº 10.050/2014
	Técnico Desenvolvimento Econômico e Social	02	00	02	
Procurador do Estado Lei nº 111/2002, c/c Lei Complementar 819/2025	Procurador do Estado	150	109	41	LC nº 111/2002
Procurador do Estado em Extinção Lei nº 75/2000	Procurador do Estado	--	01	--	LC nº 111/2002

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO ÓRGÃO/ENTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Analista Administrativo	04
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Técnico Administrativo	03
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Analista Desenvolvimento Econômico e Social	01
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	Analista de Meio Ambiente	05
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	Analista Administrativo	01
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Analista Desenvolvimento Econômico e Social	01

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Técnico Educacional	01
Secretaria de Estado de Saúde - SES	Prof. Téc. Nível Superior do Serv. Saúde SUS.	04
Polícia Militar do Estado de Mato Grosso	Oficial da Carreira da Polícia Militar	02
Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística - SINFRA	Analista Administrativo	01
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC	Conciliador Defesa do Consumidor	01
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC	Técnica Desenvolvimento Econômico e Social	01
Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE	Analista Administrativo	01
	TOTAL	26

SERVIDORES DA PGE COM CEDÊNCIA INTEGRAL, CESSÃO INTERNA E EXTERNA.		
ÓRGÃO	**CARGOS**	**QUANTIDADE**
Tribunal de Justiça de Mato Grosso	Analista Administrativo	01
Tribunal de Justiça de Mato Grosso	Analista da PGE	01
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	Técnico da PGE	01
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	Analista Administrativo	01
Mato Grosso Previdência - MT PREV	Procurador de Estado	03
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Analista Administrativo	01
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Analista da PGE	01
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Procurador de Estado	01
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA	Procurador de Estado	02
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Procurador de Estado	01
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL	Procurador de Estado	01
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC	Procurador de Estado	01
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Procurador de Estado	02
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER	Procurador de Estado	01
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT	Procurador do Estado	01
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Procurador do Estado	02
Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso - SEJUS	Procurador do Estado	01

	CONTRATOS TEMPORÁRIOS	
CARGO		**QUANTITATIVO**
Analista Desenvolvimento Econômico e Social - I 10050		33

	RESIDENTE TÉCNICO	
CARGO		**QUANTITATIVO**
Residente Técnico		63

*Fonte: SEAP - Sistema Estadual De Administração de Pessoas
Coordenadoria de Gestão de Pessoas/PGE-MT

Cuiabá, 02 de setembro de 2026.

Felipe da Rocha Florêncio
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso em exercício

*Original assinado

Protocolo 1851985

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1501/SSDPG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Defensor Público como Coordenador em Substituição no Núcleo Cível de Rondonópolis e dispõe acerca designação de Defensor em acúmulo de funções na 14ª Defensoria do Núcleo de Estratégia Criminal.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000019743-9.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público JULIANO BOTELHO DE ARAUJO para atuar como Coordenador em Substituição no Núcleo Cível de Rondonópolis, no período de 21/09/2026 a 06/10/2026, em razão do afastamento da titular.

Art. 2º DESIGNAR em acúmulo de funções, o Defensor Público MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO para atuar na 14ª Defensoria do Núcleo de Atuação Estratégica, no período de 21/09/2026 a 06/10/2026 - 16 (dezesseis) dias, em razão do afastamento da Defensora Pública Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1851767

PORTARIA Nº 1502/SSDPG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de abertura de edital para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000019743-9.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo Cível de Rondonópolis

Vaga	Atribuição	Período
8ª Defensoria	1ª Vara de Família e Sucessões e Jurisdição Voluntária (Acompanhamento e atendimento judicial de sua atribuição), e Audiências de Carta Precatória	**21/09/2026 a 06/10/2026 - 16 (dezesseis) dias**

Art. 2º Os Membros que já estiverem **designados para atuar em acúmulo de funções anual no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º Uma vez designado, o membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em regime de acúmulo de funções.

Art. 4º Os interessados deverão se inscrever pelo e-mail inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br, com o prazo de inscrição até às **17h do dia 14/09/2026.**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1851770

PORTARIA Nº 1504/SSDPG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de abertura de edital para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão de férias individuais.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000019901-6.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão de **férias individuais**, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo de Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos e Juizados Especiais da Capital

Vaga	Atribuição	Período
3ª Defensoria	DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS COLETIVOS - PROPOSITURA DE INICIAIS EM MATÉRIA CONSUMERISTA E BANCÁRIA. RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS DA 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE NOS 6° JUIZADOS ESPECIAIS.	**14/09/2026 a 25/09/2026 - 12 (doze) dias**

Núcleo Cível de Cuiabá

Vaga	Atribuição	Período
12ª Defensoria	7ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ (PROCESSOS PARES), ATENDIMENTO DA PARTE CONTRÁRIA QUANDO UMA DAS PARTES JÁ É ATENDIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA, FEITOS GERAIS, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA; ATENDIMENTO EM CASO DE DECLÍNIO POR FORO ÍNTIMO, IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO (FEITOS GERAIS, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA), PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE OUTRAS COMARCAS QUANDO NÃO RECEBIDOS POR CARTA PRECATÓRIA (FEITOS GERAIS, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA). (CONFORME DECISÃO 8ª ROCSDP/MT, AUTOS Nº. 51537/2019, D.O Nº. 27525 DE 14/06/2019).	**21/09/2026 a 30/09/2026 - 10 (dez) dias**

Art. 2º Os Membros que já estiverem designados para atuar em **acúmulo de funções anual no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º Uma vez designado, o membro **não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em regime de acúmulo de funções.**

Art. 4º Os interessados deverão se inscrever pelo e-mail inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br, com o prazo de inscrição até **as 17h do dia 11/09/2026.**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1851779

PORTARIA Nº 1500/SSDPG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão semanal do Núcleo de Tangará da Serra

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000019853-2.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da escala de plantão semanal do Núcleo de **Tangará da Serra**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
08/09/2026 a 11/09/2026	Dr. (a): Janaína Yumi Osaki Assessor(a) de Defensor(a): Renato Morais Belém

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1851809

PORTARIA Nº 1503/SSDPG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Defensor Público como Coordenador do Núcleo de Feliz Natal.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento n° 2026.0.000019296-8.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público GLAUBER DA SILVA para atuar como Coordenador do Núcleo de Feliz Natal, com efeitos a partir de 31/08/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1851819

ATO Nº 230/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000018970-3, resolve tornar sem efeito os **Atos n.º 227/2026 e 228/2026, veiculados no DOE n° 29.310 de 04 de setembro de 2026.**

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1851846

PORTARIA N° 268/DPG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre as atribuições do agente de contratação e designação da equipe de apoio e pregoeiro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n.º 1525/2022, de 23 de novembro de 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento n° 2026.0.000015458-6;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para responderem, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 1525/2022. Servidora efetiva cedida - Luana Duarte Lima Dovigi - Agente de Contratação.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o pregoeiro.

Art. 2º. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial deverá:

I - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) constatadas irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretem alguma nulidade, suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente;

c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) coordenar a sessão pública e o envio de lances em busca da proposta mais vantajosa para a Administração;

e) verificar e julgar as condições de habilitação;

f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso;

g) informar à autoridade competente e/ou aos órgãos de controle interno e externo sobre eventuais atos ilícitos que verificar na condução da licitação;

h) solicitar, quando necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos;

i) consultar os meios oficiais a respeito de restrição ou impedimento para contratação com a Administração Pública relativamente ao vencedor provisório do certame;

j) indicar o vencedor do certame;

k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

l) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Parágrafo único. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá

individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º. É vedado ao agente de contratação:

I - Integrar equipe de apoio em licitações em que esteja atuando na condição de agente de contratação;

II - no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 5º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, ou que sejam conduzidas nas modalidades concurso ou diálogo competitivo, o agente de contratação poderá ser substituído por uma comissão de contratação ou de licitação, formada por, no mínimo, 5 (cinco) membros, designados pela autoridade competente, por meio de portaria específica, sempre que a complexidade ou a natureza do objeto justificar tal medida.

Art. 7º. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para responderem, pela função de **PREGOEIRA** da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 1525/2022.

Servidora efetiva - Juliana Moimaz Ferraz- **Pregoeira**
Servidora efetiva - Renata Leite Jansons- **Pregoeira**
Servidora efetiva cedida- Luana Duarte Lima Dovigi- **Pregoeira**

Parágrafo único. **O(A) PREGOEIRO(A)** é responsável pela condução do certame na modalidade pregão e possui as mesmas atribuições e vedações do agente de contratação estabelecidos nos artigos nº **2º, 3º, 4º e 5º.**

Art. 8º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO(A)**, na condução dos processos licitatórios:

Servidora comissionada - Anna Paula Pelizer - **Membro**
Servidor efetivo - Claudio Fernandes Figueiredo - **Membro**
Servidor efetivo - Paulo Henrique Martins Rodrigues de Souza- **Membro**
Servidor efetivo - Ricardo Luís Fernandes Pinheiro -**Membro**
Servidora comissionada -Thereza Cristina Sales Peres - **Membro**
Servidora efetiva - Bruna Ketle Melo Daher- **Membro**
Servidora comissionada - Paula Assunção Matos Reveles - **Membro**
Servidora efetiva - Hellen Caroline Nascimento Soares - **Membro**
Servidora efetiva - Jessica Duarte Maffini - **Membro**
Servidora efetiva - Karise Correia de Lima Crivelli - **Membro**

Parágrafo único. Ficará a critério do(a) **AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO(A)** responsável pela condução do certame a escolha de no mínimo 02 (dois) servidores nomeados como membros para auxílio nas atividades.

Art. 9º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação/ pregoeiro ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório. **Parágrafo único.** A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 10°. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11°. Em reconhecimento à estrutura administrativa reduzida da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fica autorizada, em caráter excepcional e mediante justificativa nos autos, a flexibilização da aplicação do princípio da segregação de funções, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto Federal nº 11.246/2022, especialmente nos casos de licitações de baixa complexidade, de baixo valor contratual ou quando houver comprovada indisponibilidade de pessoal efetivo para o adequado cumprimento do referido princípio.

Art. 12°. REVOGA-SE expressamente a Portaria nº 141/2025/DPG de 26 de maio de 2025, publicada no D.O.E 28.997, do dia 27 de maio de 2025.

Art. 13°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1851853

PORTARIA Nº 269/DPG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de representantes para compor o Subcomissão de Promoção e Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua do Conselho Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, III, e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a decisão proferida no despacho de número 2026.0.000018162-1;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes Defensores Públicos para exercerem a representação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na qualidade de membra titular e membro suplente, respectivamente, junto à Subcomissão de Promoção e Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua do Conselho Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE:

I - Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato - Membra Titular;

II - Denis Thomaz Rodrigues - Membro Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1851858

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026/DPE/MT

Processo n.º: 2026.0.000018217-2
Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
Contratado: ESLAVIE CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma predial (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviços e insumos constantes da tabela SINAPI, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Instalação de Tapume e Placa de Identificação - Vila Bela da Santíssima Trindade
Data da assinatura: 04/09/2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000 .15000000.04.1
Elemento de Despesa: 39
Valor: R$ 19.730,**14** (Dezenove mil e setecentos e trinta reais e quatorze centavos)
Fundamento Legal: Processo nº 2026.0.000018217-2, Parecer Jurídico 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2026, Ata de Registro de Preços 011/2026, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022, Lei Estadual n° 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas.
Assinam: Defensora Pública-Geral - **Maria Luziane Ribeiro de Castro**
Rep. Legal - **Fernando Ulysses Saldanha Teles Vieira**
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?

Protocolo 1851870

PORTARIA N.º 298/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições LEGAIS:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2026.0.000018217-2, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 090/2026/DPE/MT celebrado com a empresa Eslavie Construtora LTDA, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma predial (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviços e insumos constantes da tabela SINAPI, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Instalação de Tapume e Placa de Identificação - Vila Bela da Santíssima Trindade.

GESTOR(A)	CARGO	MATRÍCULA
Rayanne Brunna Queiroz Carvalho da Cunha	Analista -Engenheira Civil	100938-1

FISCAIS	SERVIDOR(A)/DEFENSOR(A)	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Jorge Alexandre Lima de Souza	101007091-1
Fiscal Substituto	Guilherme Antônio Rosa e Silva Nogueira Barbosa	101003865-1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição. Em ausência do Gestor, responde o servidor(a) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Assinada em 05/09/2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1851871

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2026

Processo nº: 2026.0.000012090-8

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: MARCIA OSORIO MATTOS

Valor Total: R$51.378,00 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e oito reais).

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo instaurado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de editoração, revisão, publicação e impressão de Relatório de Gestão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos formatos impresso e digital. a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento:art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer da Diretoria Jurídica da DPEMT nº 358/2026/CJL/DJ, e dispensa eletrônica realizada.

Cuiabá,03 de setembro de 2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

Protocolo 1851966

ATO Nº 231/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000019604-1, resolve exonerar **FABIO DOS SANTOS MARIANO** do cargo de Gerente de Execução e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias (DP-CNE VI), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1852009

ATO Nº 232/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000019604-1, resolve nomear **FÁBIO DOS SANTOS MARIANO** no cargo de Assessor Técnico (DP-CNE IV), a ser lotado na Unidade de Tratamento de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1852010

VII CONCURSO DE INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 39/2026 - DE RETIFICAÇÃO

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, na condição de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do art. 7º do Regulamento do VII Concurso Público para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Conselho Superior na 7ª Reunião Ordinária realizada em 21/03/2025, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual no 146, de 29 de dezembro de 2003, **RESOLVE RETIFICAR** o **EDITAL Nº 36/2026.**

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Item 1.2, alíneas 'a' e 'f'

I - 1. 2 INFORMAR que:

a) é facultado ao(à) candidato(a) requerer, antes da interposição de eventual recurso contra o resultado preliminar da Prova Oral, o acesso à gravação em áudio de sua prova, devendo a solicitação ser realizada, exclusivamente, no período de **08/09/2026 a 15/09/2026**, **até às 23h59min**, por meio de requerimento assinado e encaminhado ao endereço eletrônico **concursodpemt@dp.mt.gov.br**. O(A) candidato(a) que não requerer o acesso à gravação na data estabelecida não poderão fazê-lo posteriormente;

f) A reprodução do áudio da Prova Oral será realizada nos dias **21 e 22/09/2026**, nas dependências da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato, localizada na Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, S/Nº, CEP: 78.049-912, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

II - O prazo para a interposição de recurso passará a fluir após o período fixado para a reprodução do áudio da Prova Oral, conforme item 1.2, alínea 'c' do EDITAL Nº 36/2026.

III - Os demais itens e Anexo Único do EDITAL Nº 36/2026 - DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ORAL permanecem inalterados.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão de Concurso

Protocolo 1852018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Contrato: 064/2026

Contratada: SCALABRIN EXPERIENCE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS, A SEREM PAGOS COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO-SECEL- CONVENIO Nº1679/2026.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses contados da data do contrato até 27/02/2027.

Valor Total: O valor global do referido contrato é de R$ 676.822,71 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos).

Data: 27/08/2026

Alto Araguaia 28/08/2026

LEIDIANE PEREIRA FARIAS

SETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1851854

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução dos SERVIÇOS DE TAPA-BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO, **FRESAGEM CONTÍNUA E DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO**, **em vias urbanas pavimentadas.** Sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: **LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.805.175/0001-64** no valor total de **R$ 2.269.560,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).** ALTO ARAGUAIA - MT, 09 de Setembro de 2026.

Leidiane Pereira Farias

Pregoeira

Protocolo 1851900

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO". Abertura no dia 23 de Setembro de 2026, às 13:00 horas, no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site **www.altoboavista.mt.gov.br**, qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 09 de Setembro de 2026.

Cristiano Rubin Parizotto
Agente de Contratação/Decreto: 013/2026

Protocolo 1851829

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

Objeto: "**Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante empreitada por preço global, da obra de construção de Creche e Escola de Educação Infantil Professora Prudenciana Carvalho da Costa, no Município de Alto Garças/MT, FNDE - Creche Tipo 1, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram o Termo de Referência, oriundos do Contrato de Repasse nº 965462/2024 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**"

Contratada: G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 01.180.102/0001-07

Valor global: R$ 5.447.998,33 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos))

Modalidade: Concorrência Nº 006/2025

Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias corridos

Data da assinatura: 09 de setembro de 2026

Protocolo 1852008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

A Prefeitura Municipal De Alto Paraguai - Mt, por meio da Equipe de Contratação, designada pela Portaria Municipal nº 005/2026, de 05 de janeiro de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 007/2024 e demais normas aplicáveis, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº 006/2026, relativo ao Processo de Licitação de Nº 026/2026, visando à Contratação de empresa especializada para execução da obra de Revitalização do Parque das Águas, na cidade de Alto Paraguai, e Construção de Praça de Esportes e Lazer no Distrito de Capão Verde, Município de Alto Paraguai - MT, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à integral execução do objeto, conforme projetos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, em atendimento ao Termo de Convênio SINFRA/MT nº 2201-2026, e em conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital da Concorrência Eletrônica. Data de expedição do Edital: 09 de setembro de 2026 Data de Abertura da Sessão: 24 de setembro de 2026. Horário: 09:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereço para retirada do edital: https://transparencia.altoparaguai.mt.gov.br/Licitacoes-e-contratos/ e https://bll.org.br/ (Bolsa de Licitações e Leilões), ou ainda na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no Setor de Licitações, à Avenida Presidente Médici, nº 470 - Bela Vista, Alto Paraguai - MT. Finalidade: Empreitada por Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

Alto Paraguai - MT, 09 de setembro de 2026.
RODRIGO VARELA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2026

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1851971

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL
EDITAL N.º 001/2026

Retificação 01/2026. Maria Azenilda Pereira, prefeita do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Retificação 01/2026 ao Edital 01/2026 do Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário e por tempo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público decorrente da Descentralização da Gestão Ambiental no Estado de Mato Grosso, para provimento de vagas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, nos cargos de Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Geólogo, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista e Engenheiro Ambiental e Sanitarista, nos termos da Lei Municipal n.º 2.741/2025, do Decreto Municipal n.º 026/2026, do artigo 288 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2005, do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital. INCLUI-SE: Item 9.2.2. A prova objetiva será aplicada no turno da manhã, em horário a ser especificado no Cartão de Convocação de Etapa (CCE). Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026.

Barra do Bugres - MT, 08 de setembro de 2026.
Maria Azenilda Pereira
Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1851936

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, CNPJ 03.439.239/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido da LP/LI/LO para o Licenciamento Ambiental (P.C.A.), atividade terraplanagem e pavimentação asfáltica no município de Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1851817

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, CNPJ 03.439.239/0001-50, torna público que requereu junto à SEMA/MT o pedido de Licença de Instalação para à Construção de redes de abastecimento de água no Distrito Industrial do município de Barra do Garças/MT.

Protocolo 1851820

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, CNPJ 03.439.239/0001-50, torna público que requereu junto à SEMA/MT o pedido de Licença de Instalação para à Construção de redes de esgoto com elevatórias no Distrito Industrial do município de Barra do Garças/MT

Protocolo 1851822

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT. CONTRATADA: MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA VALOR GLOBAL: R$: 560,00 (Quinhentos e sessenta reais);OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de itens e materiais de combate a incêndio florestal (Balaclava), para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Indust. Comercio e Meio Ambiente e CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0352/2025/SESP-MT. VIGÊNCIA: até 09/09/2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT. CONTRATADA: ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VALOR GLOBAL: R$: 1.272,00 (Um mil duzentos e setenta e dois reais); OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de itens e materiais de combate a incêndio florestal (Lanterna de cabeça), para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Indust. Comercio e Meio Ambiente e CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0352/2025/SESP-MT. VIGÊNCIA: até 09/09/2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT. CONTRATADA: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA VALOR GLOBAL: R$: 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais); OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de itens e materiais de combate a incêndio florestal (Cantil), para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Indust. Comercio e Meio Ambiente e CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0352/2025/SESP-MT. VIGÊNCIA: até 09/09/2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT. CONTRATADA: GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR GLOBAL: R$: 11.247,00 (Onze mil duzentos e quarenta e sete reais); OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de itens e materiais de combate a incêndio florestal (Mochila flexível costal), para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Indust. Comercio e Meio Ambiente e CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0352/2025/SESP-MT. VIGÊNCIA: até 09/09/2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT. CONTRATADA: VECTRA WORK IND. COM. DE UNIFORMES E EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA VALOR GLOBAL: R$: 14.944,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta e quatro reais); OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de itens e materiais de combate a incêndio florestal (Conjunto de roupa de proteção para incêndio florestal para brigadista), para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Indust. Comercio e Meio Ambiente e CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0352/2025/SESP-MT. VIGÊNCIA: até 09/09/2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT. CONTRATADA: SSG SOLUÇÕES LTDA VALOR GLOBAL: R$: 3.824,00 (Três mil oitocentos e vinte e quatro reais); OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de itens e materiais de combate a incêndio florestal (Coturno couro/lona), para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Indust. Comercio e Meio Ambiente e CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0352/2025/SESP-MT. VIGÊNCIA: até 09/09/2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT. CONTRATADA: RENATO DA SILVA ALMEIDA EPP VALOR GLOBAL: R$: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de itens e materiais de combate a incêndio florestal (Motobomba), para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Indust. Comercio e Meio Ambiente e CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0352/2025/ SESP-MT. VIGÊNCIA: até 09/09/2027.

Bom Jesus do Araguaia - MT, em 09 de Setembro de 2026.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1851954

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2026

Processo Administrativo 078/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, **MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25/09/2026 as 08:00h (Horário Local**), Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2026**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR LOTE",*** para o seguinte objeto: "**Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de evento esportivo** "**Liga Integração de Futebol Society**", **para atender a Secretaria Municipal de Esportes de Brasnorte-MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Convênio n. 0763-2026, Processo n. SECEL-Pro-2026/02035, firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL e o Munícipio de Brasnorte.**" Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: (66)3592-3217 e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br e site www.brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 09 de setembro de 2026.

Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira.

Protocolo 1851814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, **CNPJ nº 03.214.145/0001-83**, torna público que requereu junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico- SMMADE**, a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, para a execução da obra de **pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD)**, **drenagem superficial de águas pluviais e sinalização viária**, contemplando a Via dos Cravos e a Via das Avenças, localizadas no Bairro Olhos D'Água, perímetro urbano do Município de Cáceres/MT.

Protocolo 1851860

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de sua Agente de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS/MT, com alterações nos itens de Qualificação Técnica e anexos, com a consequente REABERTURA DO PRAZO REQUISITADO. Abertura da nova sessão pública no dia **24/09/2026** às 13h30min. Edital retificado completo disponível nos sites www.campinapolis.mt.gov.br e www.licitanet.com.br.

Prefeitura de Campinápolis - MT, 09 de setembro de 2026.
Ivone dos Santos Cardoso
Agente de contratação
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1851934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 095/2026

Processo Administrativo Nº 1449/2026. Recebimento das propostas: a partir do dia 10 de setembro de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 24 de setembro de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 24 de setembro de 2026, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 24 de setembro de 2026, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais físico-químicas, químicas e microbiológicas da água integrante do sistema público municipal de abastecimento, compreendendo amostras provenientes dos poços artesianos e de pontos da rede de distribuição, conforme a natureza e a finalidade de cada análise. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3380-0500 ramal 305, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. **Campo Novo do Parecis-MT**, 09 de setembro de 2026**.**

Tarcísio Nascimento da Silva, Agente de Contratação

Protocolo 1851807

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1561/2026

A documentação/proposta deverá ser entregue no Paço Municipal Euclides Horst, aos cuidados do Departamento de Licitações, no dia **30 de setembro de 2026 às 08h00min.**

OBJETO: **Aquisição de produtos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar (merenda), para atender as escolas municipais de ensino fundamental, infantil e escolas indígenas da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT para o ano letivo de 2026.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3380-0500 ramal 305, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de setembro de 2026**.**

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de contratação

Protocolo 1851948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público a abertura de Edital do **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **25 de setembro 2026**, **às 09h30min** (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: **www.licitanet.com.br** . O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: https://www.campoverde.mt.gov.br/no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet1.com.br/no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico:https://pncp.gov.br/.Para demais informações: e-mail licitacao1@campoverde.mt.gov.br/compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 09 de setembro de 2026.

Protocolo 1851886

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 029/2026 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, visando à manutenção das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social desenvolvidas pelo Município de Colíder/MT. **AK INOVAÇÕES LTDA** - Itens n° 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167. Valor Total: R$ 151.078,00. Vigência: 09/09/2026 até 09/09/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 029/2026 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, visando à manutenção das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social desenvolvidas pelo Município de Colíder/MT. **BRINK E LAR LTDA** - Itens n° 05, 19, 21, 22, 23, 34, 35, 80, 126, 136, 143, 147, 148, 150, 151. Valor Total: R$ 81.617,30. Vigência: 09/09/2026 até 09/09/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 029/2026 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, visando à manutenção das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social desenvolvidas pelo Município de Colíder/MT. **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI** - Itens n° 144, 145. Valor Total: R$ 42.981,00. Vigência: 09/09/2026 até 09/09/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 029/2026 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, visando à manutenção das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social desenvolvidas pelo Município de Colíder/MT. **ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA** - Itens n° 42, 84. Valor Total: R$ 5.998,00. Vigência: 09/09/2026 até 09/09/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 029/2026 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, visando à manutenção das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social desenvolvidas pelo Município de Colíder/MT. **FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA** - Itens n° 01, 02, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20. Valor Total: R$ 88.513,61. Vigência: 09/09/2026 até 09/09/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 029/2026 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, visando à manutenção das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social desenvolvidas pelo Município de Colíder/MT. **G A DA COSTA - ESPORTES LTDA** - Itens n° 39, 53, 55, 60, 66, 82, 92. Valor Total: R$ 50.078,00. Vigência: 09/09/2026 até 09/09/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 029/2026 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, visando à manutenção das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social desenvolvidas pelo Município de Colíder/MT. **GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA** - Itens n° 61, 73, 100, 118, 121, 122. Valor Total: R$ 7.296,04. Vigência: 09/09/2026 até 09/09/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 029/2026 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, visando à manutenção das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social desenvolvidas pelo Município de Colíder/MT. **KEMARY ESPORTES LTDA**- Itens n° 07, 09, 18. Valor Total: R$ 15.029,86. Vigência: 09/09/2026 até 09/09/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 029/2026 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, visando à manutenção das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social desenvolvidas pelo Município de Colíder/MT. **LUBE GESTAO E VENDAS LTDA** - Itens n° 03,06. Valor Total: R$ 19.375,02. Vigência: 09/09/2026 até 09/09/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 029/2026 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, visando à manutenção das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social desenvolvidas pelo Município de Colíder/MT. **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** - Itens n° 25, 26, 27, 28, 30, 32, 37, 38, 40, 43, 45, 46, 47, 67, 74, 75, 76, 78, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 96, 97, 98, 99, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 117, 120, 123, 124, 132, 134, 135, 137, 146, 152, 169. Valor Total: R$ 116.572,88. Vigência: 09/09/2026 até 09/09/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 029/2026 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, visando à manutenção das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social desenvolvidas pelo Município de Colíder/MT. **RHINO COMÉRCIO LTDA** - Itens n° 125, 127. Valor Total: R$ 17.031,00. Vigência: 09/09/2026 até 09/09/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 029/2026 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, visando à manutenção das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social desenvolvidas pelo Município de Colíder/MT. **RK MAGAZINE LTDA** - Itens n° 54, 56, 95, 102, 103, 114. Valor Total: R$ 11.198,46. Vigência: 09/09/2026 até 09/09/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 029/2026 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, visando à manutenção das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social desenvolvidas pelo Município de Colíder/MT. **ROGER ANDRE BRAUN** - Itens n° 54, 56, 95, 102, 103, 114. Valor Total: R$ 11.198,46. Vigência: 09/09/2026 até 09/09/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 029/2026 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, visando à manutenção das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social desenvolvidas pelo Município de Colíder/MT. **VALEMTIN TAFANELLI LTDA** - Itens n° 15, 17, 29, 31, 36, 41, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 77, 79, 91, 93, 101, 108, 111, 115, 116, 128, 129, 130, 131, 133, 140, 141, 142, 153, 154, 155, 168, 170, 171. Valor Total: R$ 143.553,77. Vigência: 09/09/2026 até 09/09/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 029/2026 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, visando à manutenção das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social desenvolvidas pelo Município de Colíder/MT. **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - Itens n° 24, 33, 70, 119. Valor Total: R$ 23.420,03. Vigência: 09/09/2026 até 09/09/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Protocolo 1851880

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 045/2021.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **BANCO BRADESCO S/A.** Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº 013/2021. **Objeto:** Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para consolidação dos serviços bancários de gestão da folha de pagamento dos membros e servidores ativos da Prefeitura Municipal de Colider/MT, em uma única instituição, respeitando a universalidade dos demais serviços bancários, e também a cessão não onerosa de espaço público - sem exclusividade, para a instalação e o funcionamento de posto de atendimento bancário - PAB, e caixas eletrônicos de autoatendimento nas dependências desta Prefeitura Municipal. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - Do Prazo de Execução do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando o prazo de execução dos serviços em 10 de dezembro de 2026. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 10 de dezembro de 2026, podendo esse prazo ser interrompido de forma antecipada, caso haja vencedor em novo processo licitatório devidamente instaurado e publicado neste período o presente termo não implicara custos ao banco.

Protocolo 1851963

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT, por intermédio de sua Pregoeira - Agente de Contratação, designada pela Portaria Municipal nº 145/2026, torna público aos interessados e à sociedade em geral que se encontra SUSPENSA SINE DIE a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 (Processo Administrativo nº 033/2026), cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção civil, ferramentas, ferragens e insumos correlatos para atender as necessidades das Secretarias do Município. agendada para o dia 16/09/2026 às 09h30min, encontra-se SUSPENSA ADMINISTRATIVAMENTE. Motivação: A referida suspensão faz-se necessária para a devida instrução processual, análise técnica e julgamento da Impugnação ao Edital tempestivamente interposta por licitante interessada, bem como para o recebimento dos pareceres das Secretarias competentes. A medida visa resguardar a legalidade, a segurança jurídica, a ampla competitividade e a correta formulação das propostas pelos participantes, em estrita observância aos princípios regentes da Administração Pública. Fundamentação Legal: A medida fundamenta-se nos princípios da autotutela administrativa, no Art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 10.4 do Edital. Ressalta-se que, caso o acolhimento da impugnação resulte em alteração que afete a formulação das propostas, será designada nova data com a reabertura integral dos prazos legais, conforme o Art. 55, § 1º, da referida Lei e item 10.6 do Edital. REABERTURA E DIVULGAÇÃO: A decisão quanto à Impugnação, juntamente com as eventuais alterações no edital e a nova data para a realização da sessão pública de abertura das propostas, será oportunamente divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do Município de Dom Aquino - MT (www.domaquino.mt.gov.br), no Diário Oficial e na plataforma eletrônica de disputas (Licitanet), garantindo-se a reabertura do prazo legal para formulação das propostas nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Aquino - MT, 09 de setembro de 2026.

Wanusa Soares Alves
Agente de Contratação / Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1851940

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
47.728.821 JULIA CAROLINE DE CASTRO TOMÉ - CNPJ: 47.728.821/0001-02	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21	R$ 235.608,00

Itaúba, 09 de setembro de 2026.
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1852012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 061/2026
Inexigibilidade nº: 026/2026

O **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, por intermédio da Coordenadoria de Compras Públicas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a realização do ato de Inexigibilidade de Licitação, conforme especificações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA GOIANO E PARANAENSE PARA APRESENTAÇÃO NO 2º ENCONTRO DE VIOLEIROS.

Contratada MPS PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.008.127/0001-77.

Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Fundamentação: Inexigibilidade art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, 08 de setembro de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1851710

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2522/2026

O MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica no Município de Jauru/MT, mediante Tratamento Superficial Duplo - TSD, totalizando área aproximada de 17.811,40 m², bem como os atos praticados no curso do certame, HOMOLOGA e ADJUDICA o procedimento licitatório em favor da empresa: RNV PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.718.481/0001-52, vencedora do Item 01, pelo valor total de R$ 3.156.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil reais).

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Jauru/MT, 31 de agosto de 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1851773

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026

Credor: Eger Soluções Elétrica Ltda Concorrência Presencial Nº 005/2026 Data: 08/09/2026 Vigência: 05/02/2027 Valor: R$ 561.786,13 Objeto: Contratação De Empresa Especializada, Para Fornecimento De Material E Mão De Obra Para A Adequação De Iluminação Do Estádio Passo Das Emas, Conforme Projetos, Planilhas E Memorial Descritivo A Ser Executado No Município De Lucas Do Rio Verde - Mt.

ALAN TOGNI
SECRETARIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1851866

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E DE ARTESANATO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT.**
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **01 de outubro de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);**
REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;
INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 09 de setembro de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1851935

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, incluindo equipamentos de cozinha, refrigeração, climatização, áudio e vídeo, informática e demais equipamentos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT**.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 05 de outubro de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;
INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 09 de setembro de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1851937

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública o **RESULTADO** do julgamento, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tela para alambrado confeccionada em arame galvanizado, fio nº 14, malha 80 x 80 mm, destinada a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente e Educação do Município de Marcelândia/MT, para utilização em serviços de cercamento, manutenção, recuperação, ampliação e proteção de áreas, prédios, espaços públicos e demais bens municipais.**"
Sagrou-se vencedora a empresa: **TELAS E LOCAÇÕES BRASILIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.211.770/0001-77, vencedora do item nº 01, com o valor total de **R$ 71.500,00.**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

Marcelândia/MT, 09 de setembro de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1851944

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO da Inexigibilidade nº 023/2026, do tipo Credenciamento, que tem como objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, INSTALAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA.**"
Neste ato foi credenciado a empresa:

EMPRESA	LOTES	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
21.343.810 ONORATO SOMMERFELD CNPJ Nº 21.343.810/0001-10	01 AO 05	19 ITENS	**R$ 3.279.301,83**
VALOR TOTAL			**R$ 3.279.301,83**

A Ata da Sessão de Credenciamento da empresa com a quantidade credenciada e valores encontra-se a disposição no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT no endereço www.marcelandia.mt.gov.br .

Marcelândia/MT, 09 de setembro de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1851946

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO da Inexigibilidade nº 023/2026, do tipo Credenciamento, que tem como objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, INSTALAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA.**"
Neste ato foi credenciado a empresa:

EMPRESA	LOTES	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
21.343.810 ONORATO SOMMERFELD CNPJ Nº 21.343.810/0001-10	01 AO 05	19 ITENS	**R$ 3.279.301,83**
VALOR TOTAL			**R$ 3.279.301,83**

A Ata da Sessão de Credenciamento da empresa com a quantidade credenciada e valores encontra-se a disposição no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT no endereço www.marcelandia.mt.gov.br .

Marcelândia/MT, 09 de setembro de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1851972

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de licitações, comunica a todos os interessados que realizou o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 10.000 KM RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DAS CAMINHONETES HILUX PLACAS SQL4G05 E SQL4F75, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE URBANISMO, PAISAGISMO E MOBILIDADE URBANA, onde contratou-se a Empresa RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 65.993.453/0026-60, com um valor total de R$ 7.444,30. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 09 de setembro de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1851737

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA URBANA E RURAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT a Empresa KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS inscrita no CNPJ sob o nº 29.703.168/0001-45. Matupá - MT, 09 de setembro de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1851781

1º AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 016/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no processo de CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, ESSENCIAIS AO CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT o Sr. MATEUS COLPO inscrito no CPF sob o nº xxx.506.790-xx. Matupá - MT, 09 de setembro de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1851939

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATO EMERGENCIAL 054 2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO POR MEIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA C.A. HOSPITALAR LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39929/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 17/2026. A VINCULAÇÃO: 1.1 A presente contratação decorre do Processo Administrativo n. 39929/2025, Dispensa de Licitação Emergencial N 017/2026, no inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, artigo 5º, inciso IV, e no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 003/2024 e 004/2024 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados.OBJETO (art. 92, I e II) 2.1 Objeto do presente contrato é contratação de Empresa para Aquisição emergencial de medicamento visando atender a demanda das unidades de saúde e da população por meio da Farmácia Municipal com as seguintes especificações:, Termo de Referencia 036/206 Processo Administrativo Nº 39929/2026, Dispensa de Licitação Emergencial 17/2026.PREÇO (art. 92, V)3.1 O valor total do presente contrato é de R$ 215.436,54 (Duzentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos). DA VIGENCIA CONTRATUAL:4.1 O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, não representa flexibilização indevida da regra da contratação emergencial, mas sim medida excepcional destinada exclusivamente a assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos essenciais à população, caso a situação que motivou a

contratação permaneça, sempre mediante decisão administrativa devidamente motivada, demonstração da persistência da emergência, comprovação da vantajosidade da manutenção do ajuste e observância do limite máximo de 01 (um) ano fixado pela Lei nº 14.133/2021, conforme a interpretação conferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 6.890.PUBLICAÇÃO: 18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios eletrônicos Jornais Oficiais, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. Nossa Senhora do Livramento, 09 de Setembro de 2026. **CONTRATANTE: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATADA: EMPRESA C.A. HOSPITALAR LTDA**

Protocolo 1851864

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA referente ao Extrato do Aditivo ao Contrato nº 006/2025, celebrado com a empresa EDVALDO GARCIA ME, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, em 13/04/2026, Edição nº 29.211, pág. 190, e no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, em 10/04/2026, Ano 15, nº 3.847, pág. 177.
Onde se lê: ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA: acréscimo de 307 (trezentos e sete) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.
Leia-se: ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA: acréscimo de 307 (trezentos e sete) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.
ADITA VALOR: O valor estimado do contrato para o período remanescente de sua vigência passa a ser de R$ 789.258,54 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fichas nº 145 e 152.
Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação originária.
Nova Canaã do Norte/MT, 08 de setembro de 2026.

Protocolo 1851984

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT**, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** em sua forma **PRESENCIAL** sob o nº 005/2026; **TIPO**: Menor Preço Global; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) da Avenida das Indústrias, localizada no Setor Industrial do Município de Nova Canaã do Norte-MT; **ABERTURA DA SESSÃO:** 28/09/2026 às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso). **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, situada na Av. São Paulo, nº 89, Centro, CEP. 78.515-000; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 09 de setembro de 2026.

ELAINE DOS REIS
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1851988

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 SRP

O Município de Nova Marilândia - MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h00min (Horário Local), do dia 22 de setembro de 2026, a abertura Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETROS, DO TIPO FURGÃO, AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA-MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, pelo E-mail: licitacao@novamarilandia.mt.gov.br. E site do sistema de compras online BLL: www.bllcompras.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min, através do telefone (65) 3352-1122.
Nova Marilândia - MT, 09 de setembro de 2026.
Kaline Rocha da Cruz
Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1851942

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026. REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 088/2026/GAPRE, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2026 - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ - MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.
***DO RECEBIMENTO**: Inicia dia **11/09/2026 AS 15hs00min.**
***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO**: **24/09/2026 AS 09hs00min.**
***ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **24/09/2026 AS 09hs30min.**
***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: **24/09/2026 AS 10hs00min.**
OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
Endereço eletrônico: Este pregão será regido pela plataforma da BLL (**www.bll.org.br**) e pela Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.
INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT no site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia, plataforma da BLL https://bll.org.br/. Informações pelo telefone (66) 98157-0021 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br.
Nova Maringá - MT, 09 de setembro de 2026.
EMILY R. BUCHS
Pregoeira Port. 088/2026

Protocolo 1851883

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026. REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 089/2026/GAPRE, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026- REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDROS, COM COMODATO DE RECIPIENTES E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO PARA SUPRIR A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE NOVA MARINGÁ - MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.
***DO INICIO DO RECEBIMENTO**: **11/09/2026 AS 15hs00min.**
***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: 24/09/2026 AS 09hs00min.**
***ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **24/09/2026 AS 09hs30min.**
***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: **24/09/2026 AS 10hs00min.**
OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
Endereço eletrônico: Este pregão será regido pela plataforma da BLL (**www.bll.org.br**) e pela Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.
INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT no site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia, plataforma da BLL https://bll.org.br/. Informações pelo telefone (66) 98157-0021 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br.
Nova Maringá - MT, 09 de setembro de 2026.
ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira/Port. 089/2026

Protocolo 1851899

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal de Nova Nazaré, Sr. **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas atribuições e com base no Art. 71, II da Lei 14.133/2021, sumula 473 do STF, resolve **REVOGAR** o **processo administrativo nº 044/2026 CONCORRÊNCIA - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2026**, o qual tem como objeto o **ampliação da creche municipal para atender a Secretaria de educação**, por razões de interesse publico e pela seguinte motivação:
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público.
CONSIDERANDO que o Município reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público e sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza, **REVOGA-SE**, pois, o **processo administrativo nº 044/2026 - CONCORRÊNCIA - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2026.**
Retornem-se os autos ao setor de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.
Nova Nazaré-MT, 04 de setembro de 2026. **REGINALDO MARTINS DEL COLLE** - Prefeito Municipal

Protocolo 1851983

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025- Data 18/08/2026 - Objeto: Aditivar O Prazo De Vigencia Contratual - Contratado: Marcelo Felisaki Ltda - Cnpj 57.073.569/0001-02, Vigencia: 05/10/2026.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025- Data 02/09/2026 - Objeto: Aditivar O Prazo De Vigencia Contratual, Execução De Obra E O Valor Contratual - Contratado: Marcelo Felisaki Ltda - Cnpj 57.073.569/0001-02, Vigencia Contratual: 28/11/2026; Ececução De Obra: 05/11/2026 Valor Do Aditivo R$ 26.490,93 (Vinte E Seis Mil Quatrocentos E Noventa Reais E Noventa E Três Centavos) Valor Global Do Contrato R$ 261.685,56 (Duzentos E Sessenta E Um Mil Seiscentos E Oitenta E Cinco Reais E Cinquenta E Seis Centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026 SRP

O município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 23/09/2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal https://www.bll.org.br. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à restauração, microrevestimento asfáltico. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubiratã - MT, 09 de setembro de 2026.

RONALDO MARSURA VERNI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1851868

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE 2º RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026
Registro de Preços 004/2026
Processo Administrativo 023/2026

O **Município de Novo Horizonte do Norte - MT**, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, zero quilômetro, incluindo veículos utilitários, SUVs, automóveis de passeio, minivans, motocicletas, bicicletas elétricas, caminhões e veículos com adaptação para ambulância, destinados à renovação e ampliação da frota municipal**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
A retificação decorre da necessidade de adequações nas especificações técnicas do objeto constantes do Termo de Referência, visando ampliar a competitividade do certame e assegurar maior adequação dos requisitos às necessidades da Administração.
Em razão das alterações promovidas, fica **PRORROGADA a data de abertura do certame**, que passa a ser no dia **22/09/2026**, às **09h00min (horário de Brasília - DF)**, por meio do Portal de Compras Públicas.
O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município, na aba Licitações, podendo também ser solicitados pelo e-mail licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 98414-0060.
Novo Horizonte do Norte - MT, 09 de setembro de 2026.
JULIANO GAMBA
Agente de Contratações/Pregoeiro
Portaria 041/2025

Protocolo 1851888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N. 003/2026. PROCESSO Nº 033/2026.

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, por meio da Comissão Permanente de Contratações, torna público que realizará **Dispensa Eletrônica nº 003/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROGRAMAS HABITACIONAIS FIRMADOS POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT E OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, no Aviso de dispensa e demais anexos. Data da sessão pública: **16 de setembro de 2026**. Horário da fase de lances: a partir das **09h00min (horário de Brasília).** Critério de julgamento: Menor preço. O procedimento será realizado por meio do sistema eletrônico LICITANET, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com divulgação também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município. Planalto da Serra - MT, 09 de setembro de 2026. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES** - Agente de Contratações Públicas

Protocolo 1851911

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026 IL Nº 33/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará credenciamento de empresa, cujo o Objeto: Edital de chamamento público para formação de cadastro de empresas credenciadas, interessadas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**

O período inicial para envio da documentação 11 de Setembro de 2026, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Análise da documentação apresentada até 10 dias após o protocolo dos documentos.

Local do recebimento dos documentos de Habilitação e da proposta de preço: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, Situada a Rua Tocantins, n. 1.163, Setor dos Esportes, CEP: 78.655-000, . Podendo ser enviado a proposta e documentos presencialmente, Ou atraves do correios e outros...

O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis no site da prefeitura, https://transparencia.agilicloud.com.br/portoalegrenorte/licitacoes/licitacao ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3144-0030.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1851726

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

A Prefeitura Municipal de Santo Afonso, **CNPJ nº 37.464.161/0001-46**, **torna público** que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para **Conjunto Residencial Horizontal, composto por 20 (vinte) unidades habitacionais, localizada na Rua João Alves da Silva e Rua Presidente Dutra no Bairro Vila Alta no município no município de Santo Afonso/MT.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1851945

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/
PREGOEIRO CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PROCESSO Nº 087/2026
ADESÃO Nº 017/2026

NO AVISO DE ADESÃO Nº 017/2026 PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA PÁGINA 717, EDIÇÃO 5062 E NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (DOE) Nº 29.304, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2026, PAGINA 190; ONDE SE LÊ: Aos Onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Contratos da Prefeitura Municipal foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT; LEIA-SE: Aos 26 (vinte seis) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Contratos da Prefeitura Municipal foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT; Salienta-se que a presente errata no instrumento convocatório não afeta a formulação da proposta uma vez que não houve alteração no objeto a ser licitado e muito menos em seus quantitativos, não havendo margem para dúvidas em relação à mesma.

Acacio Alves Souza
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1851949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ERRATA AO CONTRATO Nº 082/2026 oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026.**

CONTRATO Nº 082/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP/MT.
CONTRATADA: MOSER CONSULTORIA LTDA, **CIDADE:** CURITIBA/PR, **CNPJ:** 37.532.822/0001-23.

OBJETO: Contratação da empresa MOSER CONSULTORIA (CNPJ 37.532.822/0001-23) para prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional via sistema SIMEC - OBRAS 2.0, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir eventuais equívocos, RETIFICA os campos do **Preâmbulo** sobre objeto do **contrato n° 082/2026**, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
Termo de Contrato que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** e a empresa **MOSER CONSULTORIA LTDA**, originado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026** referente à "**Contratação da empresa MOSER CONSULTORIA (CNPJ 37.532.822/0001-23) para prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional via sistema SIMEC - OBRAS 2.0, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**".

LEIA-SE:
Termo de Contrato que celebram entre si a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP** e a empresa **MOSER CONSULTORIA LTDA**, originado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026** referente à "**Contratação da empresa MOSER CONSULTORIA (CNPJ 37.532.822/0001-23) para prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional via sistema SIMEC - OBRAS 2.0, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**".

JUSTIFICA-SE:
Ocorreu um erro de digitação, conforme descrito;
Deste modo, fica corrigido, bem como permanecem as demais informações e lançamentos inalteradas.
SINOP/MT, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Protocolo 1851719

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS,MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO, às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 24 de setembro de 2026, para Aquisição de bolsas para coleta de sangue e demais materiais utilizados nos procedimentos de coleta, processamento e análise de sangue e hemocomponentes, destinados ao atendimento da Unidade de Coleta e Transfusão (UCT) e demais serviços laboratoriais da rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ENVIO DE PROPOSTAS: 11/09/2026, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 24/09/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 24/09/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 09 de setembro de 2026.

JUAREZ DOS REIS JÚNIOR
Pregoeiro

Protocolo 1851746

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
TERMO DE PATROCÍNIO Nº 023 A 026/2026

TERMO DE PATROCÍNIO Nº: 016 A 022/2026. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de empresas interessadas em cotas de patrocínio para atender à realização do evento "Festividades de 52 anos de Sinop" alusivo ao "Aniversário de 52 anos do município", de 30 de agosto a 14 de setembro de 2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**. PATROCINADORES:** COLONIZADORA SINOP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.488.210/0001-69, SUBCONDOMÍNIO SHOPPING SINOP, inscrita no CNPJ sob nº 49.706.615/0001-27, KEETA DELIVERY BRAZIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.086.275/0001-84 e COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO-SICOOB NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 23.623.636/0001-95. **PATROCINADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** CREDENCIAMENTO N° 003/2026**.** O Patrocinador se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital e seus Anexos do Credenciamento para captação de patrocínio diretamente ao(s) vencedor(es) dos concursos ou jogos, durante as datas de cerimônia de entrega dos prêmios, durante a realização dos eventos, referente ao patrocinio para atender as premiações dos eventos do Aniversário de Sinop, a **cota** será no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** O Termo de Patrocínio terá a **vigência de 6 (seis) meses** ou até a conclusão do seu escopo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no Credenciamento, conforme art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Sinop/MT, **09 de setembro de 2026**.

Protocolo 1851763

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a Lei Federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a "Aquisição de mobiliários para atender às necessidades das Secretarias Municipais". Empresas vencedoras: ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME (CNPJ: 12.514.719/0001-20), GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA (CNPJ: 24.321.932/0001-02), MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 00.300.400/0001-12), S TYSKI (CNPJ: 33.460.679/0001-50), CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ: 51.594.613/0001-35), ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTE LTDA (CNPJ: 23.206.565/0001-25), CS REI DO PLASTICO LTDA (CNPJ: 30.060.599/0001-10), OLMIR IORIS & CIA LTDA (CNPJ: 70.429.956/0005-12), ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 27.423.900/0001-06), ARQUIOBRA REFORMAS E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 60.053.518/0001-15), L V Z NUNES COMERCIO DE INOX LTDA (CNPJ: 47.645.487/0001-23), NS SILVA LTDA (CNPJ: 58.445.371/0001-67) E VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI (CNPJ: 38.027.007/0001-70). Valor homologado: R$ 4.582.007,75 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, sete reais e setenta e cinco centavos). Sinop/MT, 09 de setembro de 2026.

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1851768

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS e também CONTRATO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO, às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 24 de setembro de 2026, Contratação de empresa especializada no fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionadas em recipientes transportáveis com capacidade de 13 kg, mediante troca de recipientes vazios pertencentes ao Município, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sinop/MT. ENVIO DE PROPOSTAS: 11/09/2026, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 24/09/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 24/09/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portal-decompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 09 de setembro de 2026. **VANUSA SERPA MARTINELLI**
Pregoeira

Protocolo 1851771

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2026

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 41/2026 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E DE MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO, CONSISTENTE EM VASILHAMES RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA CNPJ/CPF Nº 01.020.470/0001-80 VALOR TOTAL R$ 105.125,00 VALOR TOTAL GERAL R$ 105.125,00.
Alei Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT torna pública a retificação dos itens 3.1 e 3.6 do Edital do Chamamento Público nº 001/2026, destinado à composição da Subcomissão Técnica para julgamento da Concorrência nº 009/2026, conforme especificado a seguir: Onde se lê: 3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura Municipal de Sorriso -MT, será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, e dar-se-á por sorteio, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes, previamente cadastrados, e será composta por: 3 (três) membro que possua vínculo com a Prefeitura Municipal de Sorriso -MT; e 3 (três) membros que não possuam vínculo com a Prefeitura Municipal de Sorriso -MT; e 3 (três) suplentes - sendo 1 (um) suplente com vínculo e 1 (um) suplentes sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Sorriso -MT. Leia-se: 3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura Municipal de Sorriso -MT, será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, e dar-se-á por sorteio, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 9 (nove) integrantes, previamente cadastrados, e será composta por: 1 (um) membro que possua vínculo com a Prefeitura Municipal de Sorriso -MT; e 2 (dois) membros que não possuam vínculo com a Prefeitura Municipal de Sorriso -MT; e 3 (três) suplentes - sendo 1 (um) suplente com vínculo e 2 (dois) suplentes sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Sorriso -MT. Onde se lê: 3.6. O sorteio, a ser processado pela Comissão, será realizado em três etapas: I - Sorteio de membros que não possuam vínculo com a Prefeitura Municipal de Sorriso -MT; II - Sorteio de membro que possua vínculo com a Prefeitura Municipal de Sorriso -MT; III - 02 (dois) suplentes, um que não possua vínculo com a Prefeitura Municipal de Sorriso -MT e 1 (um) que possua. Leia-se: 3.6. O sorteio, a ser processado pela Comissão, será realizado em três etapas:
I - Sorteio de membros que não possuam vínculo com a Prefeitura Municipal de Sorriso -MT; II - Sorteio de membro que possua vínculo com a Prefeitura Municipal de Sorriso -MT; III - 3 (três) suplentes, sendo 2 (dois) que não possuam vínculo com a Prefeitura Municipal de Sorriso -MT e 1 (um) que possua vínculo.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1851951

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT, torna público que realizará, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o objeto consiste no **FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA**, **DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, **VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABAPORÃ/MT**. As especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e https://www.tabapora.mt.gov.br/home. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **30 de setembro**, às 09h00 - Horário de Brasília (DF). REALIZAÇÃO: Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br**.**

Tabaporã/MT, em 09 de setembro de 2026.
EDILAINE APARECIDA PUTON DA FONSECA
Pregoeira

Protocolo 1851730

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Execução de Obra. Nº do Contrato: 044/2026. Vínculo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59. Contratada: NEXUS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 46.735.002/0001-20. Objeto: O objeto do presente instrumento é a pavimentação asfáltica e drenagem urbana nas vias da área de implantação da Nova Unidade Habitacional e em trecho complementar das mesmas vias (Rua Garibaldi, Rua Luiz Bedin e Ruas Planejadas), no Município de União do Sul - MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor Total: R$ 1.869.462,38 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). Cód. Dotação Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO. Código Reduzido: 323. Local: 1.08.002.26 - Realização de Drenagem, Recapeamento, Pavimentação Asfáltica, e Passeio Público. Estrutura orçamentaria: 08.002 - Divisão de Transporte. Fonte de Recursos: 1.500.0000000 -Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Código completo: 08.002.26.78 2.0020.1069.4.4.90.51.1.500.0000000. Fonte de Recursos: 1.700.0000000 - Outras Transferências de Convenio ou Instrumentos Congêneres da União. Natureza de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Código completo: 08.002.26.782.0020.1069.4.4.90.51.1.700.0000000. Data de assinatura: 08/09/2026. Signatários: Vanderlei Antonio de March - Prefeito Municipal. Felipe Eduardo Milhomem Verbeno - Pela Contratada.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1851960

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2026 - o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei n° 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2026, que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA, TIPO "MARMITEX" E "SELF SERVICE", para atender diversas secretarias do Município de Vale de São Domingos-MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 31 de Agosto de 2026, a qual teve como vencedores as empresas RESTAURANTE PANTANAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 15.254.533/0001-77, sagrou-se vencedora do item 1 no valor global de R$ 152.439,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais), a empresa 61.865.814 LUCIVANE MARQUES MENEZES, inscrito no CNPJ: 61.865.814/0001-83, sagrou-se vencedora dos item 2 no valor global de R$ 144.766,40 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e a empresa 50.339.445 JOSE RICARDO DOS SANTOS GAMA, inscrito no CNPJ: 50.339.445/0001-79, sagrou-se vencedora dos itens 3 - 4 no valor global de R$ 110.579,00 (cento e dez mil, quinhentos e setenta e nove reais). Vale de São Domingos-MT 09 de setembro de 2026. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito

Protocolo 1851712

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 18/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2026. Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Eletrônico - SRP nº 14/2026, da Ata de Registro de Preço 18/2026 fica registrado a ata de registro de preço que teve como vencedores as empresas RESTAURANTE PANTANAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 15.254.533/0001-77, sagrou-se vencedora do item 1 no valor global de R$ 152.439,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais), a empresa 61.865.814 LUCIVANE MARQUES MENEZES, inscrito no CNPJ: 61.865.814/0001-83, sagrou-se vencedora dos item 2 no valor global de R$ 144.766,40 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e a empresa 50.339.445 JOSE RICARDO DOS SANTOS GAMA, inscrito no CNPJ: 50.339.445/0001-79, sagrou-se vencedora dos itens 3 - 4 no valor global de R$ 110.579,00 (cento e dez mil, quinhentos e setenta e nove reais). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA, TIPO “MARMITEX” E “SELF SERVICE”, para atender diversas secretarias do Município de Vale de São Domingos-MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 31 de agosto de 2026. Vale de São Domingos - MT, 09 de Setembro de 2026. Leandro Azevedo da Cunha prefeito.

Protocolo 1851717

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 E GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D’OESTE-MT. PROCESSO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO: 15/2026. O Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei n° 14.133/21, DECIDE pela HOMOLOGAÇÃO do procedimento de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 E GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D’OESTE-MT, objeto: visando aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) sacos de massa asfáltica estocável para aplicação a frio, não emulsionada, acondicionada em embalagens de 25 kg, totalizando 87.500 kg (oitenta e sete mil e quinhentos quilogramas), destinada à manutenção corretiva dos revestimentos asfálticos das vias públicas do Município de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedor a empresa Renova Comércio de Produtos Químicos e Asfáltico Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.149.027/0001-30, no valor global de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Vale de São Domingos-MT 09 de setembro de 2026. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1851904

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA EMPRESA BEGE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço nº 013/2025 anexo ao Processo Licitatório n° 004/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2025 de acordo com a planilha abaixo:
LOTE 02 - GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEL
ITEM PRODUTO VALOR REGISTRADO % DE REAJUSTE VALOR FINAL
22. ACHOCOLATADO EM PÓ 730G DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ACHOCOLATADO EM PÓ 730G; • PRODUTO CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (CÁLCIO E FERRO) VITAMINAS, PODENDO CONTER EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO; • CONTÉM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE; • TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE 30MG EM PORÇÃO DE 20G; • EMBALAGEM ALUMINIZADA OU PLÁSTICA; • A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO; • EMBALAGEM DE 730G; • MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAU, TODDY. R$ 12,00 19,67% R$ 14,36
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
DATA: Vila Rica, 09 de setembro de 2026.
ASSINANTES:
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE
BEGE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (00.236.070/0001-43) - CONTRATADA

Protocolo 1851840

_PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO DOS CLASSIFICADOS
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 083/2026
CREDENCIAMENTO N° 008/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, localizada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados , através da Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB, Lei federal nº 14.399/2022, nomeada pelo Decreto nº 119/2025, torna-se público o RESULTADO DOS CLASSIFICADOS, referente ao o Processo de Chamamento Publico 008/2026 cujo objeto deste Edital é seleção pública que visa reconhecer e premiar agentes culturais e grupos culturais residentes e domiciliados em Vila Rica que tenha contribuído significativamente para o desenvolvimento artístico e cultural com a cultura local, por meio de recurso da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (PNAB), submetidos por proponentes residentes no Município.
Sendo os interessados:
CLASSIFICADOS PONTUAÇÃO MÉDIA
1. VILMAR BENICIO DA SILVA (***.478.***-15) 10,00
2. JOSÉ ANILSON MACEDO COSTA (***.806. ***-68) 10,00
Informamos que foi aberto o prazo para intenção de recurso, o qual ficará aberto das 07:30 às 11:30.
Vila Rica / MT, 09 de setembro de 2026.
ELEANDRO KOVALSKI
CPF: ***652***82
PRESIDENTE DA COMISSAO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC
DECRETO N° 119/2025

Protocolo 1851969

TERCEIROS

ESPÓLIO DE MANOEL DRESCH, CPF nº 3x3.xx1.0xx-15, torna público que requereu junto a Prefeitura de Cuiabá, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) do Confinamento Bovino**, localizado na Fazenda Ponderosa nos limites do município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1850391

SCHEFFER & **CIA LTDA, CNPJ: 04.733.767/0013-14**, torna público que requer junto à
SEMA-MT, a Pré-Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, referente ao empreendimento denominado Reservatório Pulmão, localizado nas coordenadas geográficas 12°47’31.42”S, 58°44’46.83” W, na Fazenda Rafaela, CAR n° MT69040/2018, Sapezal/MT.

Protocolo 1851005

S.P.FILHO / **DIAMANTE HOTEL**, estabelecido na **Avenida Rotary Internacional, Nº100, Bairro: Aeroporto**, **LOTE 04**, **QUADRA 21**, **CEP: 78530-000**, **Peixoto De Azevedo/MT**, inscrita no **CNPJ 24.692.436/0001-57**, Torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo (SEMMA) de Peixoto de Azevedo/MT, as **LICENÇAS: PRÉVIA (LP)**, **INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO)** da atividade de **SERVIÇOS DE HOTÉIS E HOSPEDAGEM**; M2CK - Engenharia | Arquitetura | Ambiental - Maura Kopp (66)99987-9669.

Protocolo 1851262

O Sr Adriano Luiz Barchet inscrito no CPF sob o n° xxx.879.301-xx torna público que requereu junto á Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a ampliação da Licença de Operação do confinamento bovino com capacidade para 1950 animais, localizado na Fazenda GL no município de Poxoréo - MT.

Protocolo 1851264

CAMILO RAMOS e outros. Portador do CPF: **005.***.***-42**, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" (CODEMA-MT) o Requerimento de renovação de Licença de Operação para a atividade **ARMAZENS DE GRÃOS.** Para a armazém denominado **B.W.R VOLTA GRANDE ARMAZENS GERAIS LTDA** localizada no município de Canarana-MT.

Protocolo 1851422

CELSO CARLOS ROQUETTO, CPF 094.XXX.XXX-47, situado na FAZENDA GUAPEVA I (MT358709/2026) - Rodovia MT-322, S/N, Zona Rural, Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a OUTORGA DE ÁGUA, para sistemas de IRRIGAÇÃO com captação em barragem já classificada (Portaria 1.249/2026 - SNISB 37733) de área 666,26 ha, nas coordenadas 12°10'27,14"S 51°49'05,39"W, no afluente do Córrego do Trinta.

Protocolo 1851642

A empresa **FUTURAZY AGROPECUÁRIA LTDA** CNPJ/MF: 48.859.251/0001-52, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a Autorização de Corte de Árvores Isoladas, localizada Nobres/MT, em área de 127,0039 hectares.

Protocolo 1851660

A Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, CNPJ nº01.367.853/0001-29 DECLARA para os devidos fins, que está sendo solicitado Licenciamento Ambiental para Construção, revitalização, reforma e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte nos seguintes pontos localizados na MT 199: PONTO 4: Lat:13°44'41.18"S Long: 60°16'10.33"O PONTO 5: Lat:13°49'57.45"S Long: 60°13'25.31"O PONTO 8: Lat:14° 5'53.60"SLong: 60°12'40.56"O"

Protocolo 1851661

SINDICATO RURAL DE COTRIGUAÇU/MT
AVISO RESUMIDO -ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 20 de Outubro de 2026, para o mandato quadriênio 2026/2030, no período das 13:00 às 19:00 horas, na sede desta entidade, à Av. Tamburello, n.º 98, Centro, CEP: 78.330-000, neste município de Cotriguaçu/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Cotriguaçu/MT, 08 de setembro de 2026
Angelo Lunardelli
Presidente do Sindicato Rural de Cotriguaçu/MT

Protocolo 1851720

P A Alimentos LTDA., CNPJ 03.095.111/0001-17, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) a **Licença Prévia**, **de Instalação e de Operação para adequação e ampliação do sistema de tratamento de esgoto e efluente industrial**, referente ao processo nº 11460/2025, localizado na rua P, S/N, Qda Ind. 2/4 Lt. 20 ao 24. Bairro Distrito Industrial. CEP 78.098-420. Cuiabá/MT. Coordenadas geográficas aprox.: 15°39'20,50"S e 55°59'40.10"O.
Atividade: Fabricação de produtos de panificação. Área adequada e ampliada de tratamento de esgoto e efluente industrial a ser licenciada: 23,5 m2. Não requer EIA/RIMA.

Protocolo 1851722

SÉRGIO DE OLIVEIRA DA CRUZ, CPF 0.9**.8**-0***, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA N° 6384/2022, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 29,50 ha, âmbito das propriedades Fazenda Volta Grande e Lotes 340 e 341, zona rural, município de Matupá/MT.

Protocolo 1851723

ANTONIO GARCIA VALENTIM LTDA, **CNPJ 58.131.951/0001-80 (LAVE-GO)**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT - **SEMMA**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para a atividade de **SERVIÇOS DE LAVAGEM**, **LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, empreendimento localizado avenida Porto Alegre, no bairro Cidade Primavera II, no Município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.
Ambiental Primavera Assessoria e Projetos de Conformidade Ambiental (66) 99676-1990

Protocolo 1851724

EDIFICIO ATHOOS SPE LTDA, CNPJ Nº 68.978.461/0001-77, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de "Conjunto de edificações (residencial, comercial ou de serviços) - horizontal ou vertical - de 5 a 300 unidades", localizada na Avenida das Arapongas, Quadra 86, Lotes 11, 21 e 22, Bairro Jardim das Orquídeas, no município de Nova Mutum-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1851725

A BR PAVING CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº **15.264.721/0001-86**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Jaciara, o Licenciamento Ambiental na modalidade (LP, LI e LO) para atividade Canteiro de Obras, localizado no Acampamento Presbiteriana de Jaciara, localizado Margem direita da Rodovia MT - 457 a 15 km da sede municipal, zona rural do município de Jaciara/MT.

Protocolo 1851728

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP) e Instalação (LI) de Ampliação, referente ao processo SEMA 558801/2014, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 31,00 ha, âmbito do Sítio Neno Rosa - Lotes 364 e 365, zona rural, município de Matupá/MT.

Protocolo 1851738

SANEAMENTO BÁSICO DE JANGADA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Jangada, Estado do Mato Grosso, Rua Ver. Almerindo Reginaldo da Silva, n° 686, Centro, CEP 78490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.005.164/0001-50, torna público que requereu à Secretaria do Estado de Mato Grosso de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença de Operação para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água para a implantação de um reservatório com capacidade de 200 m² e dois poços com vazão de 96 m³/dia e 126,72 m³/dia. Finalidade de abastecimento público.

Protocolo 1851778

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ 03.236.916/0001-33
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES TRIÊNIO 2026/2029

Cumprindo dispositivos estatutários e regulamentares, tornamos público que no dia 04 de setembro de 2026 foram eleitos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT, do Sindicato das Indústrias de Cerâmica do Estado de Mato Grosso, conforme composição a seguir: **DIRETORIA - Presidente:** José Lavaqui Sobrinho; **Vice-Presidente**: Américo Aparecido Esganzela; **Diretor Secretário:** Marcelo Brandão de Oliveira; **Diretor Tesoureiro:** Giorgio Antônio de Barros Gomes; **CONSELHO FISCAL - Efetivos:** 1- José Bento de Almeida; 2- Evaldo Afonso Domingos; 3- Nivaldo Donizeti Caldas. **Suplentes:** 1- Fábio Batista Ferreira; 2- Valdir Simi; 3-Mauro Silvestrin Guimarães. **Representação junto ao Conselho de Representantes da FIEMT - Efetivos:** 1- José Lavaqui Sobrinho; 2- Marcelo Brandão de Oliveira. **Suplentes:** 1- José Bento de Almeida; 2- Américo Aparecido Esganzela.

Várzea Grande/MT, 10 de setembro de 2026.
José Lavaqui Sobrinho
Presidente
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1851780

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A** - **CRO**, torna público que realizará a licitação, conforme indicado abaixo:
Processo: 009/2026
Modalidade: Regime de Contratação das Estatais Instituído pela Lei 13.303/2016.
Modo de Disputa: Aberto
Tipo: Menor Preço.
Data e horário da sessão: 17/09/2026, 9h, Horário Local de Cuiabá/MT.
Local: O certame será realizado através do site https://bll.org.br/ .
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, em conjuntos completos, e de materiais necessários à instalação, para atendimento das demandas das unidades operacionais e administrativas da Concessionária Rota do Oeste S.A., conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Disponibilização do Edital: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bll.org.br/ .
Contato: (65) 3056-9101
Diretor-Presidente Concessionária Rota do Oeste."

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1851782

Prime Foods Agropecuária LTDA, CNPJ: 45.129.340/0001-55, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Alteração e Transferência de Outorga de Água Subterrânea referente a Portaria nº 221 de 22 de março de 2022 de direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos, de um poço tubular profundo que está localizado no município de Paranatinga - MT, Rodovia MT 020, Km 20, s/n, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: Ponto 01 - 53"27'34,00"W 14°13'10,0"S; com vazão máxima de captação de 2,30 m³/h por um período de 17,391 h/dia, com vazão máxima de 40,0 m³/dia.

Protocolo 1851791

BENEDITO APARECIDO BUZETTI, CPF - 051.XXX.XXX-27, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso) a Autorização para Exploração Florestal - AEF/PEF, da Fazenda Marajuara II, localizada no município de Paranatinga - MT.

Protocolo 1851811

PLATAFORMA SOARES LTDA

CNPJ: 51.274.097/0003-23, localizado na R Doutor Reinaldo Aparecido De Almeida Costa, S/N, Lote 06, Quadra1-A Barracão 05, no município de Rondonópolis-MT, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP de Rondonópolis, o pedido de Licenciamento Ambiental, Solicitando Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de operação (LO), para as atividades de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e também para os serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, ambas atividades passíveis de licenciamento ambiental municipal, conforme RESOLUÇÃO CONSEMA - 74/2025.

Protocolo 1851827

SEARA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.914.460/0295-66, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de abate de aves, preparação de produtos de carne e fabricação de ração para animais. O empreendimento está localizado nas coordenadas geográficas: latitude: 14°37'49.30"S e Longitude: 57°32'52.10"W, no Parque da Serra, município de Tangará da Serra- MT.

Protocolo 1851832

DULCE HELENA BIROLLI DUARTE DO VALLE, pessoa física inscrita no CPF. n° 221.***.*** - 07, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de três (03) poços tubulares, localizados na Fazenda Nossa Senhora Auxiliadora (CAR MT110793/2017) Zona Rural, município de Pontes e Lacerda (MT). Coordenadas Geográficas: Poço 01 - 14° 59' 01" S - 59° 13' 32" W, Poço 02 - 14° 59' 05" S - 59° 15' 13" W e Poço 03 - 14° 58' 03" S - 59° 12' 59" W.

Protocolo 1851836

T.N. MINERAÇÕES LTDA, CNPJ 32.399.870/0001-71, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração de Outorga de Captação de Água Superficial, para inclusão de 1 ponto localizado nas Coordenadas Geográficas: Latitude 14º36'53.22"S e Longitude 59º43'52.93"O. O ponto de captação está situado na propriedade Fazenda Sankara (CAR:MT97720/2017), zona rural do município de Nova Lacerda (MT).

Protocolo 1851848

BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A, inscrita no CNPJ nº 04.626.426/0001-06, torna público que requereu junto à SEMA/MT a **Transferência de Portaria de Outorga de direito de uso de Água Subterrânea**, referente à Portaria n° 449 de 25 de abril de 2024, atualmente registrada em nome de NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A, CNPJ nº 09.077.252/0015-99, para um poço tubular de Coordenadas Geográficas: Latitude 13°3'45.70"S e Longitude 57°5'18.50"O, localizado na Rodovia MT 160, KM 1,7, no município de Nova Maringá/MT.

Protocolo 1851850

Requerimento a SEMA

O Sr. WAGNER BAIAROSK, CPF n°634.xxx.xxx-91, torna público que: Para os devidos fins de regularização junto à SEMA-MT - Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, que a água subterrânea captada por meio do poço tubular profundo existente em sua propriedade, será utilizada única e exclusivamente para suprir a demanda comercial de lavagem de veículos automotores (lavajato), enquadrando-se nos parâmetros de captação insignificante (inferior a 10 m³/dia, conforme Resolução CEHIDRO nº 44/2011) e, inexistindo qualquer destinação para consumo humano ou outras finalidades alheias à atividade declarada, o estabelecimento está localizado no município de Comodoro/MT, Avenida Mato Grosso, N° 218N - Centro - CEP: 78.310-000. Tendo suas Coordenadas Geográficas: 13°39'27,85" S e 59°47'36,60" W.

Protocolo 1851852

63.179.009 LUAN ALEIXO SANTOS. Inscrita no CNPJ N° 63.179.009/0001-21, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para operação de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada no Residencial Buritis Universitário I, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1851857

Requerimento a SEMA

A Sra. GEICIELY CARDOSO DE SOUZA PEREIRA, CPF n°045.xxx.xxx-01, torna público que: Para os devidos fins de regularização junto à SEMA-MT - Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, que a água subterrânea captada por meio do poço tubular profundo existente em sua propriedade, será utilizada única e exclusivamente para suprir a demanda comercial de lavagem de veículos automotores (lavajato), enquadrando-se nos parâmetros de captação insignificante (inferior a 10 m³/dia, conforme Resolução CEHIDRO nº 44/2011) e, inexistindo qualquer destinação para consumo humano ou outras finalidades alheias à atividade declarada, o estabelecimento está localizado no município de Comodoro/MT, Avenida Mato Grosso, N° 396 - Cristo Rei - CEP: 78.310-000. Tendo suas Coordenadas Geográficas: 13°39'22,07" S e 59°47'38,42" W.

Protocolo 1851859

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Passo Fundo, nº 368-E, Quadra 38, Lote 13, Bairro Pioneiro, CEP 78455-000, em Lucas do Rio Verde, MT, portador do RG 0915289-0 SSP/MT e do CPF ***.***.***-72, torna público que requereu à SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente), o pedido de Autorização de Exploração Florestal, para a atividade de extração de produtos madeireiros, no Plano de Exploração Florestal (PEF), referente a Fazenda Chapadão I, localizada no Município de Matupá, MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BOTANIQUE RESIDENCIAL SPE LTDA, CNPJ: 64.637.968/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a liberação da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade "*Conjunto de edificações (residencial, comercial ou de serviço) - horizontal ou vertical - de 5 a 300 unidades*". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

RETIFICAÇÃO: A empresa KALANGO HIDRAULICA LTDA, CNPJ: 40.787.758/0001-36 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia de Ampliação, Licença de Instalação de Ampliação e Renovação de Licença de Operação (LO) e Alteração De Razão Social, De: M.R. Constantino Comércio De Peças E Vedações CNPJ 42.700.745/0001-03, para Kalango Hidraulica Ltda CNPJ: 40.787.758/0001-36, para a serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, localizado na Rua Valdir Doerner, 441, Bairro Setor Industrial, no município de Sinop/MT.

LIMA PRE-MOLDADOS, ESTRUTURA METALICA E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 37.848.473/0001-53 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Fabricação de estruturas metálicas, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda e fabricação de artefatos de cimento p ara uso na construção, localizado na Av Ouro Preto, 490, Bairro Distrito Industrial, no município de Sinop/MT.

FORTUNA ARMAZENS,COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA , CNPJ: 29.265.017/0001-52, torna público que requer junto à Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a(s) Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, para atividade de Armazéns gerais - emissão de warrant, localizada na Av Colonizador Jose Bianchini, Km 2,5, S/N, Bairro Setor Industrial Município De Marcelândia/MT. Não Realização De EIA/RIMA

DALCIN AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 30.433.165/0001-18, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Socıal e Ambiental “Médio Araguaia” - CODEMA, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para Armazém de Grãos, localizado na Rodovia BR 158, km 650, Nova Xavantina

FENIKYS MADEIRAS LTDA (FENIKYS MADEIRAS) CNPJ: 00.184.375/0001-59, Rua do Comercial, Nº 550, Setor Industrial, Guarantã do Norte/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, RLO-Renovação de Licença de Operação para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira e Beneficiamento de Madeira. Não foi determinada EIA-RIMA. (PLANEF 66-3552-1146).

CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (BR MADEIRAS) CNPJ: 26.603.366/0001-49, Rodovia BR-163, S/Nº, Km 727, Zona Rural, Guarantã do Norte/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, RLO-Renovação de Licença de Operação para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira e Beneficiamento de Madeira. Não foi determinada EIA-RIMA. (PLANEF 66-3552-1146).

GP FENIX MOTOCENTER LTDA, CNPJ: 60.376.125/0006-57, torna público que requereu a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na AVENIDA TANCREDO NEVES, 764, Loteamento CENTRO-SUL, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., CNPJ: 06.315.338/0184-09, torna público que requereu junto O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires - CIDESA: as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de: 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant. Endereço: ROD BR 242, KM 94, Zona Urbana, Nova Ubiratã. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., CNPJ: 06.315.338/0050-05, torna público que requereu junto Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires: as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de: 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant. Endereço: ROD 242, s/n, KM 78, Zona Rural, Nova Ubiratã. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1851865

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 42.341.315/0001-42
NIRE: 51201833419

DATA, HORA E QUÓRUM: Aos 02 (segundo) dia do mês de setembro (09) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 08h00min, em primeira convocação. **2. LOCAL**: Sede da sociedade, sito à Rua General Ciríaco Maciel, nº 08, Bairro Jardim Petropólis, Cuiabá/MT, CEP 78070-050. **3. PRESENÇA**: A totalidade dos sócios, conforme assinaturas do Livro de presenças. **4. CONVOCAÇÃO:** desnecessária devido ao comparecimento de todos os sócios. **5. MESA DIRETORA**: Presidente: **Mario Henrique Constantino Zugair.** Secretário da mesa: **Evaristo de Arruda e Silva Neto. 6. ORDEM DO DIA: 1)** Aprovação da redução do capital social. **2**) Aprovação da restituição de parte do valor das quotas ao sócio Mario Henrique Constantino Zugair que receberá o imóvel , mediante dação /entrega de bem imóvel integrante do Ativo da empresa **7. DELIBERAÇÕES:** Iniciando a Assembleia geral, com os item da ordem do dia, Após ampla discussão sobre necessidade adequação do Patrimonio Liquido da sociedade os sócios por unanimidade aprovaram as seguintes deliberações, 1) Os sócios reconhecem e declaram o capital social da empresa no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) esta totalmente integralizado, mais se apresenta excessivo em relação ao objeto e as necessidades operacionais da sociedade , com amparo no artigo 1.082, inciso II e artigo 1.084 do código civil brasileiro, 2) Fica aprovado a redução do capital social em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) valor da redução correspondente ao Imóvel , passando o capital social de R$ 200.00,00 (duzentos mil reais) para o novo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 3) A referida redução de capital social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mim reais) será liquidada e passada ao sócio Mario Henrique Constantino Zugair mediante a transferência de domínio do seguinte bem imóvel da sociedade: Apartamento 405 , 4º provimento da Torre Sevilla, integrante do Edifício São Paulo Office Park localizado na Rua Verbo Divino nº 1.323 no 29º subdistrito - Santo Amaro, São Paulo/SP Registrado no 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP sob Matricula 289.780com inscrição Imobiliária 087.374.0359-1, O capital ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	%
Mario Henrique Constantino Zugair	50.000	50.000,00	100
Total	50.000	50.000,00	100

4) O Administrador fica autorizado a adotar todas providencias legais e operacionais, inclusive a publicação desta ATA em Orgão Oficial e Jornal de grande circulação para cumprimento do prazo legal de 90 (noventa) dias de oposição de credores , nos termos do artº 1.084 do Código Civil, 4) Decorrido o prazo legal sem impugnações de credores , será formalizada a respectiva alteração contratual para averbação junto a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

8. ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Retomada a Assembleia, com mesmo quórum de instalação da presente, a ata foi lida e aprovada e por todos assinada sem ressalvas. Certifico que esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade. **9. PRESENTES**: Os sócios **MARIO HENRIQUE CONSTANTINO ZUGAIR** e secretário da mesa **EVARISTO DE ARRUDA E SILVA NETO**.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2026.

MARIO HENRIQUE CONSTANTINO ZUGAIR
Sócia e Presidente da Mesa

EVARISTO DE ARRUDA E SILVA NETO
Secretário da Mesa

Protocolo 1851867

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 83,50 ha, âmbito das propriedades Lote 68 - Gleba Braço Sul - Setor 01-B, Sítio São Gabriel - Lote 69 - Gleba Braço Sul - Setor 1-B e Sítio São José - Lote 70 - Gleba Braço Sul - Setor 1-B, zona rural, município de Guarantã do Norte/MT.

Protocolo 1851878

AGROPECUÁRIA NARDES LTDA, **CNPJ 31.412.702/0001-06**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, a ***AMPLIAÇÃO DE ÁREA A SER IRRIGADA,*** para **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) em 308,27 ha**, e **Licença de Operação (LO) total contando com área irrigada após a ampliação em 483,96 ha**, referente ao processo nº **84/2025/SAMA/CMA/PVA**, para a atividade de **SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO**, através de 5 sistemas de aspersão móvel (Pivô Central), no empreendimento denominado de **FAZENDA LAGO AZUL**, localizado na zona rural do município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1851879

AUTO POSTO AMIGÃO LTDA-EPP, CNPJ 68.852.139/0001-05, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido da Alteração Razão Social, atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores no município de Nova Xavantina/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1851887

ROBERTO NAVES SOUZA AGUIAR, inscrito no CPF sob o n° 820.xxx.xxx-78, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de *Fábrica de Ração*, a ser desenvolvida nas coordenadas 16°45'50,65" S e 54°22'54,94" O, Fazenda Fazendinha, Rod. BR 364, Km 166 a direita + 20km, Zona rural, CEP 78795-000, Pedra Preta/MT

Protocolo 1851889

GINEZ GIMENES NETO MINERACAO (CNPJ 34.153.311/0001-02), torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) **a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** do processo SEMA Nº 14736/2024 e L.O Nº 335000/2025 de **GINEZ GIMENES NETO** para **GINEZ GIMENES NETO MINERACAO**, para a atividade extração e beneficiamento de minério de ouro, no local denominado Fazenda Unguri, Zona Rural, Município de Poconé - MT.

Protocolo 1851894

A HELIO DO AMARAL EPP (Mecânica Globo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.383.899/0001-43, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Cáceres - MT (SMMADE) a Licença Ambiental na modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, localizada na Rua Padre Cassemiro, nº 1168, bairro Maracanãzinho, CEP 78205-585, na cidade de Cáceres/MT.

Protocolo 1851905

Gizeli Antonio de Oliveira Carbonaro (CPF: 513.***.***-34), torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal - PEF, na propriedade denominada Fazenda Jacoca II localizada no município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1851906

MBS FAZENDA I FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ 63.654.286/0001-49, torna público que requereu a Secretaria de Estado de meio Ambiente, **SEMA-MT**, o pedido de Licença Florestal-LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade denominada Fazenda Primavera, localizada na cidade de Guiratinga-MT.

Protocolo 1851914

CTO 1 AGROPECUARIA S.A., CNPJ 10.597.657/0006-46, localizado Rodovia MT 322 KM 15, s/n, Zona Rural, Matupá - MT, Faz. São José MTP, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, o pedido de Renovação da Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, **Portaria nº 568 de 25 de Agosto de 2020** para poços tubulares nas coordenadas **PT 01** 10º13'0,09"S/54º47'56,92"W, **PT 02** 10º13'16,50" S/ 54º47'29,10"W, **PT 03** 10º13'5,30"S / 54º47'52,40"W. Não foi determinado EIA-RIMA.

SINGER PNEUS LTDA, CNPJ: **01.199.846/0001-65**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Reforma de pneumáticos usados, sito a Perimetral Sudeste, Lote 08-A-2, Loteamento Gleba Sorriso - Sorriso/MT, não determinado (EIA/RIMA).

A.C. FINATO, estabelecido na Rua D-1, nº 20, Setor Residencial Norte, Sinop MT, inscrito no CNPJ nº 02.416.785/0001-03, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Portaria de Outorga nº 226/2018 do direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes tratados no Ribeirão Neusa, no ponto localizado Estrada Nanci, Lote 85/B, zona rural de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LS INVESTIMENTOS DE ATIVO LTDA., CNPJ: 79.118.063/0001-05 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Operação e Licença de Instalação para atividade Comercial, localizado Avenida Fernando Correa da Costa, Quadra 02, Lote 02-12, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT.

LM DADOS DIGITAIS E MÍDIA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ: 33.684.392/0001-04 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação para atividade Comercial, localizado Rua José Rabelo Leite, 205, quadra 25 lote 11, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT.

Protocolo 1851915

APM LOCACOES LTDA, CNPJ60.204.094/0002-23, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-LL, LP, LI e LO, para uma obra comercial, situada Rod. Palmiro Paes de Barros, s/n, quadra 70 lote 11, Parque Atalaia, Cuiabá/MT.

Protocolo 1851917

MBS FAZENDA I FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ63.654.286/0001-49, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso-**SEMA/MT**, o pedido de Diagnóstico Ambiental-PEF para dispensa de EIA/RIMA, na Propriedade FAZENDA PRIMAVERA (SIMCAR MT267349/2025) localizada no município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1851922

INES PALHANO KIRCHESCH, CPF 393.xxx.xxx-20, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, consumo de 106,5 m3/dia destinado para uso na Psicultura e Consumo doméstico. O ponto de captação está localizado na Estrada Rural, S/Nº, Estrada Sol de Verão (Reg. Borges), Chácara Anni, Campo Verde- MT, CEP: 78.840-000, coordenadas 15°32'18.23"S 55° 3'19.55"O.

Protocolo 1851947

SUZANA SOARES DE MOURA, C.P.F. nº ***.489.***-67 e R.G. nº 28354028 SESP/MT, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS** a Licença Ambiental - Modalidade: **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para atividade: Obra Comercial Varejista, localizada à Avenida Agrícola Paes de Barros, n° 1.640, Loteamento Glorinha, 2° Distrito, Lotes 06 e 09 da Quadra 05, Cidade Alta, Município de Cuiabá/MT, CEP n° 78.030-210.

Protocolo 1851950

Weslley Edesio de Souza. CPF ***.366.***-97, requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMADERS/VG**, a **Licença Especial** para o Evento "**Clássico de Milhões**" - Animação "DJ Pedro" - Dia 03/10/2026, das 19:00 às 04:00 - Local: Aqua Park Engordador - Rua São Gonçalo, nº 10 - Distrito Engordador - Parque do Lago - Várzea Grande - MT - 78.120-783.

Protocolo 1851953

MILTON BRONDANI., CPF n.º 568.XXX.981-87, e DÉCIO SIDNEI FREITAG, CPF n.º 968.XXX.019-49, tornam público que requereram junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença Florestal (LF), Autorização de Exploração Florestal (AEF) e a Autorização de Desmatamento (AD) do Plano de Exploração Florestal (PEF) para o imóvel rural denominado Sítio do Pé (CAR n.º MT321815/2025), localizado Santa Rita do Trivelato/MT.

GENECIR DE PAULA ELETROTECNICA LTDA, CNPJ 35.962.800/0001-78, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividades de Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, localizada Rua Buenos Aires, N 370 A, Loteamento Santa Monica, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1851967

A empresa SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ n° 15.671.525/0003-98, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Divisão de Meio Ambiente de Juara/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de “Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária”, localizada no Município de Juara - MT, de acordo com a Resolução CONSEMA n°74/2025.

Protocolo 1851978

A empresa SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 15.671.525/0007-11, Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Nova Monte Verde/MT, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de “Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária”, de acordo com a Resolução Consema n°74/2025.

Protocolo 1851981

Rafael Cizan Pappen, pessoa física, inscrito no CPF nº 024.XXX.XXX-40, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) do Armazém de grãos denominado Green Farm, localizado na Zona Urbana do Município de Carlinda/MT, com coordenadas geográficas Latitude: 9°59’11.73”S e Longitude: 55°47’20.59”O.

Protocolo 1851982

Luz Divina Armazenagem e Logística LTDA, CNPJ: 42.549.762/0001-91 torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA / Paranatinga, a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Armazéns de grãos, localizada Rodovia Estadual MT 020, KM 6, Saída para Gaúcha do Norte, zona rural, Paranatinga - MT. Não foi determinado EIA / RIMA.

Protocolo 1851989

A empresa **SERRARIA MATO GROSSO MADEIRAS LTDA**, **CNPJ24.404.111/0001-21**,torna público que requereujunto a SEMA/MT a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS**, para sua atividade de **Serrarias com Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras**, localizadaà GlebaGuariba IV, S/nº, Bairro Conselvan, na cidade de **Aripuanã/MT**.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1851995

5 S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.461.008/00001-20 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rua Alfeu Marques de Campos, nº 112, Q - 05, L - 1, Loteamento Sítios de Recreio São Rosalvo, município de Rondonópolis - MT. A vazão do poço é de 14,2 m3/hora, o uso será para fins domésticos e as coordenadas geográficas são: 16º 30’ 00,78” S 54º 35’ 11,24” W.

Protocolo 1851999

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da Associação dos Surdos de Cuiabá - ASC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a comunidade surda do Município de Cuiabá, familiares, amigos (as), bem como todas as pessoas interessadas para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12/09/2026, no auditório do Ginásio Aecim Tocantins, localizada na Av. Agrícola Paes de Barros 321, Cuiabá - MT, 78030-970. A primeira convocação será às 13h30min, caso não haja quórum, em segunda convocação às 14h para deliberar a seguinte ordem:

1. Apresentação do balanço geral 2025
2. Apresentação do relatório das atividades 2025.
3. Bolsa atleta federal e Olímpus
4. outras demandas

Cuiabá, 03 de setembro de 2026
Luiz Camelo da Silva Neto
Presidente da Associação de Surdos de Cuiabá - ASC

Protocolo 1852020

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO
TERMO DE CESSÃO DE USO 6/2026
CIA 0720239-30.2026.8.11.0021

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CESSIONÁRIA: 28ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO
CNPJ: 03.539.731/0001-06
OBJETO: Cessão de uso de um espaço físico contendo uma sala para recepção medindo 2,90 x 5,45, sala de reunião 3,44 x 3,22 e um banheiro medindo 1,15 x 1,85, no Fórum Comarca de Água Boa/MT, com endereço na Av. Planalto, n. 300, Bairro Jardim Planalto, Água Boa - MT, para funcionamento da Subseção da OAB.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que acordado entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.
-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1851855

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 64/2025
CIA 0062903-20.2025.8.11.0000

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso-Funajuris
CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93
Contratado: STUDIO K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.657.838./0001-13
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta- (VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA),Item 5.1.
Da Alteração: Fica alterado o item 5.1 da Ata de Registro de Preços originariamente firmado entre as partes, por mais 1 (um) ano, compreendendo o período de 09/10/2026 a 08/10/2027, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação está restrita á renovação apenas do quantitativo residual dos itens, 1, 2, 19, 20, 21 e 22, considerando o saldo remanescente na data final da vigência inicial.
Cuiabá, 9 de setembro de 2026
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1851893

EXTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 18/2026
CIA 0048152-28.2025.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
COOPERADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE TRÂNSITO - IBDTRANSITO
CNPJ: 45.927.262/0001-34
OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação e intercâmbio de conhecimentos, dados não sigilosos e subsídios técnicos voltados ao aprimoramento das decisões judiciais, análise estatística de demandas de trânsito e fomento de políticas públicas em matéria de mobilidade urbana, segurança viária e direito de trânsito no Estado de Mato Grosso.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, correspondendo ao seu cronograma de execução integral, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo próprio, respeitados os ditames legais vigentes.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.
-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1851909

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024 - CIA 0054476-68.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.139.773/0001-68
DO OBJETO DO CONTRATO: " Contratação de Subscrição de Software Dynatrace de Observabilidade (Observability), Automatizado e Inteligente de Análise e Otimização Contínua do Negócio, das Aplicações e Serviços Digitais, das Experiências dos Clientes e Colaboradores, dos Logs e da Análise de Vulnerabilidades, no modelo SaaS (Software as a Service, com serviços de instalação e configuração, Capacitação Técnica (Treinamento Oficial do Fabricante), Serviços Técnicos Especializados sob demanda e o Serviço de Consultoria TAM".
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: "ALTERAR, em parte, o item 2.1., da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e em parte, o item 5.1., da CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, do Contrato originalmente firmado entre as partes".
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do Contrato, relativamente aos itens 1, 4 e 5, por mais 12 (doze) meses, de 20/09/2026 a 20/09/2027, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021".
DO PREÇO: "O valor atualizado do Contrato perfaz o montante de R$ 8.789.170,48 (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e setenta reais e quarenta e oito centavos)".

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1851923

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 70/2026
CIA 0052261-51.2026.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 61 ao 120 - LOTE III - REGIÕES 5 E 6**; **LOTE IV - REGIÕES 7 e 8 do Pregão Eletrônico n. 23/2026, n.º CIA 0016428-69.2026.8.11.0000.**

Empresa: **OLMI INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 00.789.321/0001-17

OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição parcelada de CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 23/2026, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE III - REGIÕES 5 e 6
ITEM 61: CONDICIONADOR DE AR - CASSETE - 01 VIA - 12.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER Capacidade de refrigeração de 12.000 BTU'S; (...);
ITEM 62: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE - 01 VIA - 12.000 BTU´S.(...);
ITEM 63: CONDICIONADOR DE AR - CASSETE - 04 VIAS - 16.000 a 18.000 BTU'S; (...);
ITEM 64: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE - 04 VIAS - 16.0000 a 18.000 BTU´S;. (...);
ITEM 65: CONDICIONADOR DE AR - CASSETE - 04 VIAS - 22.000 a 24.000 BTU'S; tipo CASSETE 04 VIAS; (...);
ITEM 66: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE - 04 VIAS - 22.000 a 24.000 BTU'S, (...);
ITEM 67: CONDICIONADOR DE AR - CASSETE - 01 VIA - 22.000 a 24.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER; (...);
ITEM 68: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE - 01 VIA - 22.000 a 24.000 BTU'S. (...);
ITEM 69: CONDICIONADOR DE AR - CASSETE - 04 VIAS - 32.000 a 36.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER; (...);
ITEM 70: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE - 04 VIAS - 32.000 a 36.000 BTU'S; (...);
ITEM 71: CONDICIONADOR DE AR - CASSETE - 04 VIAS - 42.000 a 48.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER; (...);
ITEM 72: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE - 04 VIAS - 42.000 a 48.000 BTU'S, (...);
ITEM 73: CONDICIONADOR DE AR - CASSETE - 04 VIAS - 52.000 a 60.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER; (...);
ITEM 74: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE - 04 VIAS - 52.000 a 60.000 BTU'S. (...);
ITEM 75: CONDICIONADOR DE AR - SPLIT - 9.000 BTU´S - TECNOLOGIA INVERTER; (...);
ITEM 76: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HI-WALL - 9.000 BTU´S. (...);
ITEM 77: CONDICIONADOR DE AR - SPLIT - 12.000 BTUS - TECNOLOGIA INVERTER; (...);
ITEM 78: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HI-WALL - 12.000 BTU´S. (...);
ITEM 79: CONDICIONADOR DE AR - SPLIT - 18.000 BTU´S - TECNOLOGIA INVERTER; (...);
ITEM 80: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HI-WALL - 18.000 BTU´S; (...);
ITEM 81: CONDICIONADOR DE AR - SPLIT - 22.000 a 24.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER; (...);
ITEM 82: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU´S, (...);
ITEM 83: CONDICIONADOR DE AR - PISO-TETO - 32.000 a 36.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER; (...);
ITEM 84: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO-TETO - 32.000 a 36.000 BTU´S; (...);
ITEM 85: CONDICIONADOR DE AR - PISO-TETO - 42.000 a 48.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER; (...);
ITEM 86: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO-TETO - 42.000 a 48.000 BTU´S; (...);

ITEM 87: CONDICIONADOR DE AR - PISO-TETO - 52.000 a 60.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER; (...);
ITEM 88: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO-TETO - 52.000 a 60.000 BTU´S; (...);
ITEM 89: CORTINA DE AR Largura mínima do jato de ar de 90cm e máximo de 120cm; tensão nominal de 220V; comprimento aproximado do equipamento de 120cm; vazão de ar mínima de 28m3/min; nível máximo de ruído de 59db; potência a partir de 170W; (...);
ITEM 90: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR Serviço de instalação de cortina de ar, incluindo todo o material necessário para instalação. Atendendo todas as normas técnicas aplicáveis em legislação e parâmetros técnicos do fabricante do aparelho; (...);

LOTE IV - REGIÕES 7 E 8
ITEM 91: CONDICIONADOR DE AR - CASSETE - 01 VIA - 12.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER Capacidade de refrigeração de 12.000 BTU'S; (...);
ITEM 92: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE - 01 VIA - 12.000 BTU´S.(...);
ITEM 93: CONDICIONADOR DE AR - CASSETE - 04 VIAS - 16.000 a 18.000 BTU'S; (...);
ITEM 94: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE - 04 VIAS - 16.0000 a 18.000 BTU´S;. (...);
ITEM 95: CONDICIONADOR DE AR - CASSETE - 04 VIAS - 22.000 a 24.000 BTU'S; tipo CASSETE 04 VIAS; (...);
ITEM 96: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE - 04 VIAS - 22.000 a 24.000 BTU'S,(...);
ITEM 97: CONDICIONADOR DE AR - CASSETE - 01 VIA - 22.000 a 24.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER Capacidade de refrigeração entre 22.000 e 24.000 BTU´S; (...);
ITEM 98: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE - 01 VIA - 22.000 a 24.000 BTU'S; (...);
ITEM 99: CONDICIONADOR DE AR - CASSETE - 04 VIAS - 32.000 a 36.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER Capacidade de refrigeração entre 32.000 e 36.000 BTU´S; tipo CASSETE 04 VIAS; (...);
ITEM 100: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE - 04 VIAS - 32.000 a 36.000 BTU'S. (...);
ITEM 101: CONDICIONADOR DE AR - CASSETE - 04 VIAS - 42.000 a 48.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER; (...);
ITEM 102: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE - 04 VIAS - 42.000 a 48.000 BTU'S. (...);
ITEM 103: CONDICIONADOR DE AR - CASSETE - 04 VIAS - 52.000 a 60.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER; (...);
ITEM 104: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE - 04 VIAS - 52.000 a 60.000 BTU'S. (...);
ITEM 105: CONDICIONADOR DE AR - SPLIT - 9.000 BTU´S - TECNOLOGIA INVERTER Capacidade de refrigeração de 9.000 BTU'S; (...);
ITEM 106: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HI-WALL - 9.000 BTU´S. (...);
ITEM 107: CONDICIONADOR DE AR - SPLIT - 12.000 BTUS - TECNOLOGIA INVERTER Capacidade de refrigeração de 12.000 BTU´S; (...);
ITEM 108: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HI-WALL - 12.000 BTU´S. (...);
ITEM 109: CONDICIONADOR DE AR - SPLIT - 18.000 BTU´S - TECNOLOGIA INVERTER Capacidade de refrigeração de 18.000 BTU´S; (...);
ITEM 110: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HI-WALL - 18.000 BTU´S; (...);
ITEM 111: CONDICIONADOR DE AR - SPLIT - 22.000 a 24.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER; (...);
ITEM 112: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU´S,(...);
ITEM 113: CONDICIONADOR DE AR - PISO-TETO - 32.000 a 36.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER; (...);
ITEM 114: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO-TETO - 32.000 a 36.000 BTU´S; (...);
ITEM 115: CONDICIONADOR DE AR - PISO-TETO - 42.000 a 48.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER;(...);
ITEM 116: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO-TETO - 42.000 a 48.000 BTU´S;(...);
ITEM 117: CONDICIONADOR DE AR - PISO-TETO - 52.000 a 60.000 BTU'S - TECNOLOGIA INVERTER;(...);
ITEM 118: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO-TETO - 52.000 a 60.000 BTU´S;(...);
ITEM 119: CORTINA DE AR Largura mínima do jato de ar de 90cm e máximo de 120cm; tensão nominal de 220V; comprimento aproximado do equipamento de 120cm; vazão de ar mínima de 28m3/min; nível máximo de ruído de 59db; potência a partir de 170W; (...);
ITEM 120: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR Serviço de instalação de cortina de ar, incluindo todo o material necessário para instalação. Atendendo todas as normas técnicas aplicáveis em legislação e parâmetros técnicos do fabricante do aparelho; (...);

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos *sites*:

https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&Palavra-Chave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos

http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0052260-66.2026.8.11.0000

Cuiabá, 09 de setembro de 2026.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1852040

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2026
CIA 0039972-86.2026.8.11.0001

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa GENTIL & ALVES LTDA.
CNPJ: 05.899.831/0001-60
Decisão: "(...). Ante o exposto, com fundamento nos arts. 72 e 75, II, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, da empresa GENTIL & ALVES LTDA.- MEGASOM, inscrita no CNPJ n. 05.899.831/0001-60, para o fornecimento de 1 (uma) Mesa Digital Behringer XR18, destinada à Comarca de Brasnorte, pelo valor total de R$ 6.299,91 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). (...). Cumpra-se. (...). Cuiabá, 09 de setembro de 2026. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça."
Cuiabá, 09 de setembro de 2026.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1852049

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL

1ª Vara Cível da Capital
EDITAL
Processo: 1085392-08.2025.8.11.0041
Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
Polo ativo: METELO SERVICOS LTDA e outros

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS
Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial ociedades empresárias: METELO SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.972.630/0001-96 e CONTACTE TELEATENDIMENTO LTDA - CNPJ: 09.071.975/0001-85,
bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela administradora judicial.

Relação de credores: Alfa Construtora, CNPJ 42.425.792/0001-96, R$ 85.000,00, Classe III Quirografário; **Amil Assistência Médica Internacional S/A**, CNPJ 29.309.127/0001-79, R$ 1.038,78, Classe III Quirografário; **Arpini e Araujo**, CNPJ 47.352.245/0001-41, R$ 5.000,00, Classe III Quirografário; **Banco Bradesco S.A**., CNPJ 60.746.948/0001-12, R$ 82.235,40, Classe
III Quirografário; **Bradesco Saúde S/A**, CNPJ 92.693.118/0001-60, R$ 79.940,08, Classe III Quirografário; **Caixa Econômica Federal**, CNPJ

00.360.305/0001-04, R$ 1.382.811,78, Classe III Quirografário; **Cinthia Fernanda Leite**, CPF 022.xxx.xxx-51, R$ 4.654,39, Classe I Trabalhista; **Conselho Regional de Administração**, CNPJ 26.562.892/0001-08, R$ 15.707,28, Classe III Quirografário; **Cristtyan Carlos Ferreira Silva**, CPF 032.xxx.xxx-89, R$ 4.604,22, Classe I Trabalhista; **Danielle Thais Leite**, CPF 059.xxx.xxx-71, R$ 3.634,87, Classe I Trabalhista; **Jessyca Marques dos Santos**, CPF 046.xxx.xxx-30, R$ 5.263,51, Classe I Trabalhista; **Mirlena Neri Aguiar**, CPF 063.xxx.xxx-01, R$ 4.778,07, Classe I Trabalhista; **Movidesk S.A**, CNPJ 07.726.852/0001-38, R$ 3.306,00, Classe III Quirografário; **Multicanal Contact Center LTDA**, CNPJ 11.126.675/0001-06, R$ 73.338,72, Classe III Quirografário; **Multicanal Contact Center LTDA**, CNPJ 11.126.675/0001-06, R$ 9.616,12, Classe IV ME/EPP; **Nádja Nayara Lopes Rodrigues**, CPF 056.xxx.xxx-92, R$ 4.778,07, Classe I Trabalhista; **Nubank**, CNPJ 18.236.120/0001-5, R$ 21.887,00, Classe III Quirografário; **Raira Stephane Marçal Carvalho**, CPF 051.xxx.xxx-42, R$ 4.712,55, Classe I Trabalhista; **Serra Contabilidade ME**, CNPJ 20.049.246/0001-65, R$ 25.000,00, Classe IV ME/EPP; **Stephanie Lima Nascimento**, CPF 051.xxx.xxx-84, R$ 4.118,58, Classe I Trabalhista; **Verastil Soluções Tecnologicas**, CNPJ 11.623.877/0001-55, R$ 464.000,00, Classe IV ME/EPP.

Decisão: (id. 243897274): "(...) Ante o exposto, com fundamento nos arts. 7º, § 2º, 8º, 22, inciso I, alínea "e", 53, parágrafo único, e 55 da Lei nº 11.101/2005: I - RECEBO o Plano de Recuperação Judicial apresentado aos Ids. 239447780, 239447786 e 239447788, porquanto tempestivo e em conformidade, em exame perfunctório, com os requisitos formais previstos no art. 53 da Lei nº 11.101/2005. II - RECEBO a relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, na forma do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, acompanhada do Relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos. III - EXPEÇA-SE edital único, contendo: a) o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, na forma do art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005; b) a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial, prevista no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. IV - CONSIGNE-SE no edital que: a) qualquer credor poderá apresentar objeção ao Plano de Recuperação Judicial no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da Lei nº 11.101/2005; b) o Comitê de Credores, qualquer credor, a recuperanda, seus sócios ou o Ministério Público poderão apresentar impugnação à relação de credores no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação prevista no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005. (...)".

Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, MEDIAPE MEDIACAO, ARBITRAGEM E RECUPERACAO DE EMPRESAS E PERICIAS
LTDA representada pelo Dr. Rodrigo Coningham - OAB/MT 18.515, com endereço profissional na Avenida Isaac Póvoas n. 586, Sala 02, Bairro Centro Norte, Cuiabá-MT, endereço eletrônico: contato@mediape.com.br, fones: (65) 33229858 e (65) 99613-8642. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da Lei n.º 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005).
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de souza Barros Campanholo, digitei.

Cuiabá, 2 de setembro de 2026.
Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1850372

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: **PRIMACREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRIMAVERA DO LESTE - CREDISIS PRIMACREDI**, **CNPJ 26.563.270/0001-02**, **Cédulas de Crédito Bancário nº 13000480. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): CONSTRUTORA MANAWA LTDA; TERCEIRO INTERESSADO: CONSTRUTEC; e DEVEDOR(ES) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES): LUANDERSON MANOEL PEREIRA NETTO II; BEM(NS):** Lote de Terreno urbano AT 1.809,88 m², Área Remanescente da Quadra 15 do Loteamento Fechado "Pereira Netto", limita-se com a Avenida XV de Novembro, Bairro Jardim Novo Horizonte, Paranatinga/MT, sobre o qual existem duas benfeitorias: a) edificação de dois pavimentos AC 310,00 m² de projeção horizontal, inacabada e aparentemente abandonada; e b) edificação térrea de uso comercial AC 225,00 m², atualmente ocupada pela empresa **ConstruTEC**, área total construída de 535,0m², benfeitorias estas não averbadas na matrícula nº 18.170, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga/MT, onde contam demais limites e confrontações. **Ônus:** Apenas a consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação: R$ 1.753.021,07 (um milhão e setecentos e cinquenta e três mil e vinte e um reais e sete centavos)**. **Encerramento: 1º Leilão: 19/08/2026**, **e 2º Leilão: 21/08/2026**, **ambos** às 15:30 horário de Brasília/DF, **em segundo leilão a partir do valor da dívida atualizada**, **no importe de R$ 940.791,53 (novecentos e quarenta mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)**, **cujo valor poderá ser atualizado até a data do encerramento do 2º leilão.** Poderá ainda a leiloeira, mediante autorização do credor, no caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 01 (um) dia útil. Os devedores poderão quitar seu débito até 2h antes do encerramento do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal **www.polileiloes.net.** ***LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8054, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.***

Protocolo 1851433

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

PROCESSO n. 1021569-07.2026.8.11.0015	Valor da causa: R$ 19.074.502,51
ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)	
POLO ATIVO: ENIO STRELOW - CPF/MF 627.***.***-**	
POLO ATIVO: ENIO STRELOW - CNPJ/MF 66.463.470/0001-08	
POLO ATIVO: INEIDA AREND STRELOW - CPF/ME 789. ***.***-**	
POLO ATIVO: INEIDA AREND STRELOW - CNPJ/MF 66.463.650/0001-81	
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB/MT: 15401/O	
ADVOGADO: MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL - OAB/MT: 10.280/O	
ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI - OAB/ MT 14.231/O	

FINALIDADE: Proceder à intimação dos **CREDORES e TERCEIROS INTERESSADOS** acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial dos Recuperandos(as):
RECUPERANDO (A): ENIO STRELOW, brasileiro, produtor rural, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 627. ***.***-**, residente e domiciliado na Estrada Terceira Vicinal Oeste, s/nº, Lote Rural nº 337/1- Unificado/01, Zona Rural, no Município de Paranaíta/MT, CEP 78.590-000, e devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ("JUCEMAT"), com CNPJ/MF registrado sob o nº 66.463.470/0001-08, sob o NIRE nº 51102495558, com sede na Estrada Terceira Vicinal Oeste, s/nº, Lote Rural nº 337/1-Unificado/01, Zona Rural, no Município de Paranaíta/MT, CEP 78.590-000 e **INEIDA AREND STRELOW**, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o nº 789. ***.***-**residente e domiciliada na Estrada Terceira Vicinal Oeste, s/nº, Lote Rural nº 337/1-Unificado/01, Zona Rural, no Município de Paranaíta/MT, CEP 78.590-000, e devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ("JUCEMAT"), com CNPJ/MF nº 66.463.650/0001-81, sob o NIRE nº 51102495540, com sede na Estrada Terceira Vicinal Oeste, s/nº, Lote Rural nº 337/1-Unificado/01, Zona Rural, no Município de Paranaíta/MT, CEP 78.590-000, todos integrantes do "**GRUPO STRELOW**", bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos.
RESUMO DA INICIAL: Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por Enio Strelow e Ineida Arend Strelow, empresários rurais que exercem atividade agropecuária há mais de quatro décadas, com atuação no cultivo de soja, milho e gergelim, além da criação de gado. Contudo, ao longo dos últimos anos, os Requerentes passaram a enfrentar grave e progressiva crise econômico-financeira, decorrente da conjugação de fatores que atingiram severamente a atividade rural, tais como o aumento expressivo dos custos de produção e das taxas de juros, a restrição do crédito rural, a redução da rentabilidade das safras, a queda dos preços das commodities e sucessivas adversidades climáticas. O agravamento desse cenário comprometeu a geração de caixa e a capacidade de cumprimento das obrigações assumidas, colocando em risco a própria continuidade da atividade produtiva. Diante desse quadro, e apesar das medidas adotadas para superar as dificuldades, a Recuperação Judicial mostrou-se necessária para reestruturar o passivo, preservar a fonte produtora e viabilizar a continuidade da atividade rural, que permanece em funcionamento e demonstra capacidade de recuperação.

RESUMO DA DECISÃO: O Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial de **ENIO STRELOW** e **INEIDA AREND STRELOW**, reconhecendo o preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005. Foi deferida a consolidação processual e substancial do Grupo Strelow, com tramitação conjunta dos feitos e apresentação de Plano de Recuperação Judicial unificado. Foi nomeada Administradora Judicial, cuja remuneração foi fixada em 2% sobre o valor dos créditos concursais. Com o deferimento do processamento, foi determinada a suspensão das ações e execuções pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º, §4º, da Lei nº 11.101/2005, observadas as exceções legais. O Juízo também reconheceu sua competência para apreciar questões relacionadas à essencialidade dos bens de capital empregados na atividade rural, especialmente para fins de proteção durante o período de blindagem. No tocante aos bens, com fundamento na Constatação Prévia e na vistoria realizada nas propriedades rurais, foram reconhecidos como essenciais à continuidade da atividade produtiva os imóveis rurais, maquinários, implementos agrícolas, caminhões, carretas e veículos utilitários efetivamente empregados na exploração rural, determinando-se sua permanência na posse dos Recuperandos durante o período de suspensão. Por outro lado, foi indeferido o reconhecimento da essencialidade dos grãos e dos semoventes, para os fins previstos no art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005, por não se enquadrarem como bens de capital para essa finalidade. Por fim, os Recuperandos foram intimados a apresentar a relação completa das ações judiciais no prazo de 15 (quinze) dias e o Plano de Recuperação Judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena das consequências previstas na legislação, bem como a apresentar mensalmente suas contas demonstrativas à Administração Judicial, para acompanhamento da atividade e fiscalização do procedimento recuperacional.

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: CLASSE I - TRABALHISTA: Antonio Sousa Lima - R$ 5.614,73; Cristiano Garcia da Silva - R$ 1.758,92; Emerson Carlos da Silva - R$ 4.949,82; Jose Henrique Ferreira Rodrigues - R$ 2.955,14; Jose Ronaldo Bezerra da Silva - R$ 3.078,08; Jose Vaufran dos Santos Rocha - R$ 3.250,65; Jucimar Rocha - R$ 2.364,11. **TOTAL: R$ 23.971,45.**

CLASSE II - GARANTIA REAL: Adriano Massaneiro - R$ 212.392,18; Banco Bradesco - R$ 300.000,00; Banco do Brasil - R$ 1.529.000,00; Banco Santander S/A - R$ 9.491.242,36; Caixa Econômica Federal - R$ 3.012.759,52; Natalia Borges Dourado - R$ 154.842,73. **TOTAL: R$ 14.700.236,79**

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA: Agrosalles Comércio de Sementes Ltda. - R$ 53.040,00; Auto Elétrica Darci - Diagnóstico de Veículos e Comércio Varejista de Peças e Acessórios Ltda. - R$ 26.501,22; Casa da Camionete Auto Peças Ltda. - R$ 62.430,02; Colombo Ferragens e Ferramentas Ltda. - R$ 91.753,12; Edilson Pereira dos Santos Com. de Peças e Serviços - R$ 23.987,00; Fabiani Máquinas e Produtos Agrícolas Ltda. - R$ 825.031,17; José Ciesielski - Locação de Máquinas para Construção - R$ 138.000,00; Mapear Consultoria Agroflorestal Ltda. - R$ 302.330,00; Regina Materiais P. Construção Ltda. - R$ 52.349,64; Ronilson Maciel Pereira - R$ 2.403.000,00; Sinopcam - Sinop Comércio de Caminhões Ltda. - R$ 235.000,00; Truckão Distribuidora de Auto Peças Ltda. - R$ 55.302,02; V P Agrícola Peças e Lubrificantes Ltda. - R$ 29.379,83. **TOTAL: R$ 4.298.104,02.**

CLASSE IV - ME/EPP: Borracha Tratores Ltda. - R$ 17.573,28; D.D.R. AFTS Comércio e Manutenção de Equipamentos ME - R$ 20.900,00; Trator Norte Casa dos Rolamentos (João Z. Lerner-ME) - R$ 12.096,00. **TOTAL: R$ 50.569,28**

TOTAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R$ 19.074.502,51

CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Banco Bradesco - R$ 5.928.126,93; Banco de Lage Laden - R$ 3.607.656,75; Banco Santander S/A - R$ 4.354.265,94; Caixa Econômica Federal - R$ 1.013.559,47; Receita Federal - R$ 528,43; Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso - R$ 158,55. **TOTAL: R$ 14.904.296,07.**

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05, e terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial de Mato Grosso (IOMAT), para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da 11.101/2005. **Deste modo, salientamos que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, ficando determinado, desde já, que a Senhora Gestora proceda ao cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência**. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. As habilitações e divergências administrativas deverão ser apresentadas, preferencialmente, através do site do Administrador Judicial. Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório do Administrador Judicial, **SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI**, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº 14.231, portadora do CPF: 933.***.***-**, com escritório na Av. Tancredo Neves, 1243, sala 01, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000, telefone: (66) 9 9642-9826, e-mail: grupostrelow@advocaciasouzaartuzi.com.br, website: https://souzaartuzi.adv.br/ onde os documentos da recuperanda podem ser consultados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei. SINOP/MT, assinado e datado eletronicamente. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

Protocolo 1851484

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1024391-22.2025.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: RAIJAN CEZAR MASCARELLO e outros (6) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia 04/12/2026 (1ª convocação), e 11/12/2026 (2ª convocação), ambas às 15h (horário de Brasília-DF), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Clickmeeting. o credenciamento ocorrerá entre 14h e 14h45 (horário de Brasília-DF), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. Destaca-se: na primeira convocação, a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum, nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para assembleia, em segunda convocação, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. Decisão: (id. 246774663) - "(...) 1. - ACOLHO a sugestão de datas apresentada pelo Administrador Judicial e DETERMINO a realização da Assembleia Geral de Credores, em 1ª convocação, no dia 04 de dezembro de 2026 (sexta-feira), às 14h00, e, em 2ª convocação, no dia 11 de dezembro de 2026 (sexta-feira), às 14h00, ambas conforme o horário oficial de Cuiabá/MT. 1.1. Nos termos do art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei n.º 11.101/2005, SUBMETO à deliberação da Assembleia Geral de Credores o pedido de autorização para contratação do financiamento na modalidade Debtor-in-Possession (DIP), devendo o Administrador Judicial promover a inclusão da matéria na pauta da assembleia, para regular apreciação pelos credores. 1.2. ESCLAREÇO que a deliberação assemblear sobre o financiamento DIP não substitui nem antecipa a autorização judicial prevista nos arts. 69-A e seguintes da Lei nº 11.101/2005, permanecendo a contratação sujeita à posterior apreciação deste Juízo quanto aos requisitos legais, estrutura da operação, garantias eventualmente oferecidas e demais condições pertinentes. 1.3. Considerando o art. 6° do CPC, DETERMINO que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei N° 11.101/2005, em formato editável no e-mail cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 1.4. O Administrador Judicial deverá, no início do ato assemblear, cientificar expressamente os credores acerca do teor do art. 56, § 9º, da Lei n.º 11.101/2005, consignando que a deliberação sobre a matéria deverá observar rigorosamente os limites estabelecidos no referido dispositivo legal, vedada qualquer extrapolação de seu alcance. 2. - Após o cumprimento do item 1.3, EXPEÇA-SE edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído. (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 3. - PUBLIQUE-SE edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.1. Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 3.2. Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 3.3. Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da

convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. (...)". Credores: CLASSE I - TRABALHISTA: EDESIO ALOISIO PAULI, R$ 49.759,19; GELSON LUIZ LANZARIN, R$ 41.425,25; IVALDO LANZARIN, R$ 49.838,86; JAIR LUIZ WEISS, R$ 23.099,68; KARINA GOMES DOS SANTOS, R$ 27.754,25; LAISSE SILVA DE CARVALHO, R$ 7.092,83; LAURO CESAR DALLAZEN, R$ 10.065,65; LEONIR TALINI JUNIOR, R$ 43.660,81; MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA, R$ 42.687,72; MARCOS DE SOUZA COELHO, R$ 26.167,85; MARIA CRISTINA FREITAS O. DALLAZEM, R$ 10.457,24; ROBERTO ALTENHOFER, R$ 26.551,63; CLASSE II - GARANTIA REAL: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R$ 3.772.742,92; PIRES SOLUCOES POS COLHEITA LTDA, R$ 575.028,28; TRATORON COMERCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, R$ 150.000,00; CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: ANDRIENE LUIZA BISCOLI PLENTZ, R$ 10.000,00; ANGELO DOS SANTOS FALCAO CLEMENTE, R$ 332.880,00; BANCO BOCOM BBM S.A., R$ 6.102.113,23; BENEDITO CHAVES LEITAO, R$ 110.000,00; DARLAN ELIAS SCHWEIG, R$ 10.000,00; DRAKKAR SOLOS CONSULTORIA LTDA, R$ 593.557,00; FAGNER BRIZON ZUMACH/ MARCO AURELIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA, R$ 24.000,00; GSI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, R$ 1.050.000,00; JACQUELINE CRISTIANE MUNIZ, R$ 173.880,00; JAIR FRANCISCO CAMILLO, R$ 150.000,00; JOAO CARLOS SCZCZEPANIAK, R$ 190.000,00; JORGE AUGUSTO BARBOSA MUNIZ, R$ 390.456,00; KATIA LIGIA MUNIZ FLOR, R$ 119.856,00; MARCIO PEREIRA DE FREITAS, R$ 70.308,00; MARIA DE LUZ ALVES, R$ 92.142,00; MT - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., R$ 30.250,00; NICODEMAS PERES DE MIRANDA, R$ 103.680,00; NORMIRA GUERREIRO CARNEIRO, R$ 86.712,00; ODÁRIO CANAVERDE DE SOUZA, R$ 3.000,00; ODITON DOUGLAS PEREIRA, R$ 264.000,00; OSVALDO BATISTA DE MORAIS, R$ 206.400,00; PAULO MIRANDA DA SILVA, R$ 322.800,00; ROSELI MACHADO DE OLIVEIRA, R$ 227.364,00; SILVANA LOPES DOMINGUES MARSON LTDA, R$ 614.251,40; SONIA MARIA CORREIA, R$ 149.160,00; SORIANO MEDEIROS PEREIRA CHAGAS, R$ 53.920,00; TUDO RURAL AGRONEGOCIOS DO BRASIL LTDA, R$ 1.090.500,00; VALDENIR ALVES DE MENEZES, R$ 132.000,00; WANDERLEI ANTONIO FRA, R$ 14.400,00; WILLIAN JOSE BUENO MACHADO, R$ 87.384,00; CLASSE IV - ME/EPP: AGROSERVICE COTTON MANUTENCAO DE MÁQUINAS AGRICOLAS, R$ 30.000,00; D. V. CAMPOS DE BRITO LTDA, R$ 100.000,00; PIRES SOLUCOES POS COLHEITA LTDA, R$ 87.600,00. Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, ALFAJUD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 29.607.661/0001-61, com endereço na Rua A, n.º 50, Bairro Araés, CEP 78.005.825, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3324-0015, e-mail: atendimento@alfajud.com.br. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (atendimento@alfajud.com.br), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). Advertências da Administradora Judicial: A Assembleia tem como objeto a deliberação sobre: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, disponível para acesso pelo e-mail atendimento@alfajud.com.br; (b) constituição ou não de Comitê de Credores e, se for o caso, escolha de seus membros e substituições; (c) deliberação sobre o pedido de autorização para contratação de financiamento na modalidade Debtor-in-Possession (DIP), nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "f", da Lei nº 11.101/2005, esclarecendo-se que a manifestação assemblear sobre a matéria não substitui nem antecipa a autorização judicial prevista nos artigos 69-A e seguintes do mesmo diploma legal, permanecendo a contratação sujeita à posterior apreciação do Juízo quanto aos requisitos legais, à estrutura da operação, às garantias eventualmente oferecidas e às demais condições pertinentes; (d) deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial. Nos termos do artigo 37, §§ 4º, 5º e 6º da Lei 11.101/2005, os credores poderão ser representados na Assembleia por procuradores devidamente constituídos, devendo encaminhar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documentos que comprovem os poderes de representação ou a indicação das folhas dos autos onde os documentos constam. Os sindicatos que desejarem representar filiados deverão apresentar lista de credores representados e comprovar a filiação na data da publicação deste edital, em até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia. Para participação no conclave virtual, os credores deverão: (1) manifestar interesse em participar, enviando os documentos de identificação pessoal e de representação, quando aplicável, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, para o e-mail: agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Credores que enviarem a documentação fora do prazo não poderão participar. Ao enviar a manifestação de interesse, o credor deverá informar se participará pessoalmente ou se será representado, indicando o nome do representante legal ou procurador e anexando documentos comprobatórios, como atos constitutivos e procurações com poderes específicos. Adicionalmente, deverá ser indicado um endereço eletrônico e um número de telefone celular válido, para os quais serão enviados os convites eletrônicos contendo link, nome de usuário e senha de acesso à sala virtual, os quais têm caráter pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do credor manter o sigilo. (2) Após o recebimento da documentação e sua validação pela Administradora Judicial, os convites de acesso à sala virtual serão enviados até 24 horas antes da Assembleia, contendo instruções detalhadas para o acesso. Cada credor receberá apenas um convite, enviado ao endereço eletrônico informado no cadastro. Alterações no cadastro de endereço eletrônico ou representantes para a segunda convocação poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento. Recomenda-se que o acesso à sala virtual seja realizado preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, nome/cargo, digitei. Cuiabá/MT, 8 de setembro de 2026. Edmar Delgadao Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1851751

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: PRIMACREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRIMAVERA DO LESTE - CREDISIS PRIMACREDI, **CNPJ 26.563.270/0001-02**, **Contrato de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia de Alienação Fiduciária datado de setembro de 2024, nº 15013905. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): FLÁVIO ANTONIO FERRAZZA**; **CÔNJUGE DO DEVEDOR(S) EMITENTE(A): LINDAMAR BONFIM DOS SANTOS**; **GARANTIDOR(S) FIDUCIANTE(S): FERRAZZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA**; **BEM(NS):** 01 (um) Lote de Terreno urbano situado no Lote nº 18/G da Quadra 18G do Loteamento Chácaras Nova Esperança, Gleba Urbanizável, Primavera do Leste/MT, frente para a Rua "E", com AT 20.000,0m², contendo benfeitorias não averbadas na matrícula, consubstanciada em telheiro aberto de 1.800,0 m² e edificação residencial de 90,0 m², com limites e confrontações descritos na matrícula nº 7.080, Livro 02, do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste/MT. **Ônus:** Apenas a consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação: R$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais)**. **Encerramento: 1º Leilão: 1º/10/2026**, **e 2º Leilão: 05/10/2026**, **ambos** às 15:30 horário de Brasília/DF, **em segundo leilão a partir de R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), equivalentes a 50% do valor de avaliação, considerando que o valor atualizado da dívida é de R$ 877.423,42 (oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), portanto, inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação**, **cujo valor poderá ser atualizado até a data do encerramento do leilão.** Poderá ainda a leiloeira, mediante autorização do credor, no caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 01 (um) dia útil. Os devedores poderão quitar seu débito até 2h antes do encerramento do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal **www.polileiloes.net.** LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L.Edital completo e informações (65) 3028-8051, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1851756

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO
GIOVANA PASQUAL DE MELLO

PROCESSO n. 1013072-04.2026.8.11.0015	Valor da causa: R$ 633.141.450,82
ESPÉCIE: [Concurso de Credores]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)	
POLO ATIVO: BURITIS TRANSPORTES LTDA. - CNPJ 23.522.735/0001-80 POLO ATIVO: TRANSPORTES SÃO PEDRO LTDA. - CNPJ 36.654.420/0001-39 POLO ATIVO: AGROPECUÁRIA DONA HILDA LTDA. - CNPJ 42.591.140/0001-21 POLO ATIVO: AGROPECUÁRIA CAMPO SANTO LTDA. - CNPJ 42.975.114/0001-05 POLO ATIVO: DALILA LERMEN LTDA. - CNPJ 13.808.642/0001 POLO ATIVO: ADRIANA LERMEN BEDIN - CPF: 72*.***.***-20 e CNPJ 66.197.621/0001-15 POLO ATIVO: ALEXANDRO LERMEN - CPF: 71X*.***.***-53 e CNPJ 66.197.717/0001-83 POLO ATIVO: OLI BALTAZAR LERMEN - CPF: 33*.***.***-63 e CNPJ 66.197.629/0001-81. ADVOGADO: OAB: DAVID GARON CARVALHO - OAB MT19440-A ADVOGADO: OAB: ARTHUR SANCHES ALVAREZ - OAB MT32500/O ADVOGADO: OAB: AMANDA GABRIELA GEHLEN - OAB MT19506-O	
ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: SCZ - SCALZILLI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	

FINALIDADE: Proceder à intimação dos **CREDORES e TERCEIROS INTERESSADOS** acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial dos Recuperandos(as):

RECUPERANDO (A): BURITIS TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.522.735/0001-80, com sede estabelecida na Rua de Acesso, n.º 357, Sala 03, bairro Rota do Sol, Sorriso/MT, CEP 78.895-074.

RECUPERANDO (A): TRANSPORTES SAO PEDRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.654.420/0001-39, com sede estabelecida na Rua de Acesso, n.º 357, sala 01, bairro Rota do Sol, Sorriso/MT, CEP 78.895-074.

RECUPERANDO (A): AGROPECUARIA DONA HILDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 42.591.140/0001-21, com sede estabelecida na Estrada MT 242, KM 80, SN, bairro Zona Rural, Nova Ubiratã/MT, CEP 78.888-000.

RECUPERANDO (A): AGROPECUARIA CAMPO SANTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 42.975.114/0001-05, com sede estabelecida na Area Rodovia MT 242, KM 75, SN, Área Rural, Nova Ubiratã/MT, CEP 78.888-000.

RECUPERANDO (A): DALILA LERMEN LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.808.642/0001-63, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE n.º 5120197687-2, com sede estabelecida na Rua de Acesso 357, Sala 02, Expansão Urbana, Área Rural, Sorriso/MT, CEP 78.898-899.

RECUPERANDO (A): ADRIANA LERMEN BEDIN, brasileira, casada, empresária rural inscrita no CNPJ sob o n. 66.197.621/0001-15, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre, n.º 2165: apto. 1202, bairro Centro, Sorriso/MT, CEP 78.890-000.

RECUPERANDO (A): ALEXANDRO LERMEN, brasileiro, casado, empresário rural inscrito no CNPJ sob o n. 66.197.717/0001-83, residente e domiciliado na Rua Vinícius de Moraes, SN, lote 02, quadra 143 F, bairro Nobre, Sorriso/MT, CEP 78.890-000, com endereço eletrônico alexandro@grupolermen.com.

RECUPERANDO (A): OLI BALTAZAR LERMEN, brasileiro, casado, empresário rural inscrito no CNPJ sob o n. 66.197.629/0001-81, residente e domiciliado na Rua Sinop, n.º 271, bairro Centro, Sorriso/MT, CEP 78.890-000; bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos.

RESUMO DA INICIAL: Em 29 de maio de 2026, as empresas Buritis Transportes Ltda., Transportes São Pedro Ltda., Agropecuária Dona Hilda Ltda., Agropecuária Campo Santo Ltda. e Dalila Lermen Ltda., bem como os produtores rurais Adriana Lermen Bedin, Alexandro Lermen, Patricia Aparecida Gotardi Lermen, Oli Baltazar Lermen e Dalila Lermen, conjuntamente denominados Grupo Lermen, ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, sob o fundamento de que possuem seu principal estabelecimento na região de Sorriso/MT e desenvolvem suas atividades rurais majoritariamente em propriedades situadas em Nova Ubiratã/MT. Na petição inicial, os Requerentes relataram o histórico de formação e expansão do Grupo Lermen, cuja atividade está concentrada no agronegócio, especialmente no cultivo de soja, milho e algodão, além de atividades de transporte e logística destinadas ao suporte da produção agrícola. Segundo narrado, o Grupo chegou a cultivar aproximadamente 18.000 hectares, sendo cerca de 12.000 hectares destinados ao algodão e 6.000 hectares ao milho. Quanto às causas da crise econômico-financeira, os Requerentes apontaram a ocorrência de sucessivos fatores que, conjuntamente, teriam comprometido a liquidez e o fluxo de caixa do Grupo, dentre os quais a restrição e retração da oferta de crédito bancário a partir do final de 2022, a realização de investimentos estruturais relevantes sem a correspondente recomposição de caixa, problemas relacionados à classificação e comercialização do algodão, além de eventos climáticos adversos, especialmente a estiagem que atingiu a safra de 2023/2024 e teria ocasionado a perda de mais de 400 mil sacas de soja. A petição inicial também relatou a existência de suspeitas de irregularidades na cadeia operacional do Grupo, envolvendo, segundo os Requerentes, possíveis manipulações de registros de produção, divergências entre volumes colhidos e registrados, movimentações financeiras incompatíveis e falsificação de documentos. Tais fatos teriam ensejado investigação pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio do GAECO, no âmbito da denominada Operação Safra Desviada, destinada à apuração de supostos desvios de soja, milho e algodão. De acordo com a narrativa apresentada, os prejuízos relacionados aos fatos investigados seriam estimados em aproximadamente R$ 140 milhões. Os Requerentes sustentaram, ainda, que, embora enfrentem relevante crise econômico-financeira, permanecem preservadas a estrutura produtiva, os ativos operacionais, a capacidade técnica e a inserção no mercado agrícola, razão pela qual o pedido de recuperação judicial teria por finalidade preservar a atividade econômica, reorganizar o passivo e viabilizar a negociação coletiva com os credores. Afirmaram, nesse contexto, que a tutela cautelar anteriormente ajuizada e deferida não teria sido suficiente para impedir a continuidade de medidas constritivas e expropriatórias, tornando necessário o ajuizamento do pedido principal de recuperação judicial. No tocante à formação do polo ativo, os Requerentes defenderam o processamento da recuperação judicial em litisconsórcio ativo, sob a forma de consolidação processual, bem como o reconhecimento da consolidação substancial, alegando a existência de controle comum, unidade de direção, atuação integrada, compartilhamento de ativos, exploração conjunta da atividade rural e garantias cruzadas. A inicial destaca, inclusive, a existência de 80 operações de crédito nas quais os integrantes do Grupo figurariam reciprocamente como garantidores, além de contratos de comodato, parceria rural e composse que evidenciariam a interdependência operacional, patrimonial e financeira entre os Requerentes. Os Requerentes afirmaram, ainda, ter preenchido os requisitos previstos nos arts. 48 e 51 da Lei n. 11.101/2005, apresentando, com a petição inicial, a documentação indicada na legislação, incluindo demonstrações contábeis, relação de credores e empregados, relação de bens, extratos bancários, certidões, relação de processos e relatório do passivo fiscal. Além do processamento da recuperação judicial, foram formulados pedidos destinados à preservação da atividade produtiva, especialmente o reconhecimento da essencialidade de máquinas, implementos agrícolas, caminhões e veículos utilizados nas atividades rurais e logísticas, bem como de determinadas áreas rurais e das lavouras nelas existentes, com a consequente manutenção dos bens na posse dos Requerentes durante o período de blindagem legal. As áreas rurais indicadas na inicial totalizam aproximadamente 3.696 hectares. Também foi requerida tutela relacionada à safra de milho,
buscando impedir que credores titulares de Cédulas de Produto Rural - CPRs vinculadas a produtos específicos promovessem constrições sobre produtos agrícolas diversos daqueles indicados nos respectivos títulos, especialmente sobre a safra de milho existente ou em formação. Nesse contexto, os Requerentes requereram a suspensão de medidas constritivas e expropriatórias em processos envolvendo, entre outros, Syngenta Proteção de Cultivos Ltda., FMC Química do Brasil Ltda., Inovagro Ltda., Origeo Comércio de Produtos Agropecuários S.A., Sagel Comércio de Cereais Ltda., Profarm Insumos Agrícolas Ltda., NSS Comércio e Representações Ltda., Stoller do Brasil Ltda., Bayer S.A. e BASF S.A. A inicial também dedicou tópico específico à Fazenda Araçatuba, objeto de ação de despejo em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Vera/MT, na qual teria sido determinada a desocupação da área de aproximadamente 2.033 hectares, onde se encontra em formação lavoura de milho. Os Requerentes alegaram a essencialidade da área e da lavoura, requerendo o reconhecimento da renovação tácita do contrato de arrendamento ou, subsidiariamente, a preservação da posse e a possibilidade de realização da colheita. Ao final, os Requerentes requereram o deferimento do processamento da recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, a ratificação e ampliação dos efeitos da tutela cautelar anteriormente deferida, com suspensão das execuções, constrições e atos expropriatórios, o reconhecimento da essencialidade dos bens e áreas indicados na inicial, a adoção das medidas relativas à Fazenda Araçatuba e à preservação da safra de milho, bem como, subsidiariamente, a antecipação dos efeitos do processamento da recuperação judicial caso fosse determinada perícia

prévia ou apresentação de documentação complementar. À causa foi atribuído o valor de R$ 1.299.422.921,64 (um bilhão, duzentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

RESUMO DA DECISÃO: Em 29 de julho de 2026, foi proferida decisão que, após análise da documentação apresentada e das conclusões do Laudo de Constatação Prévia, deferiu o processamento da Recuperação Judicial de Adriana Lermen Bedin, Alexandro Lermen, Oli Baltazar Lermen, Buritis Transportes Ltda., Transportes São Pedro Ltda., Agropecuária Dona Hilda Ltda., Agropecuária Campo Santo Ltda. e Dalila Lermen Ltda. O Juízo consignou que os referidos requerentes atenderam formalmente aos requisitos previstos nos arts. 48 e 51 da Lei n. 11.101/2005. Por outro lado, foi indeferido o processamento da Recuperação Judicial em relação a Dalila Lermen e Patrícia Aparecida Gotardi Lermen, diante da ausência de comprovação documental suficiente do exercício pessoal, regular e organizado da atividade rural pelo período mínimo de dois anos. A decisão reconheceu, ainda, a consolidação processual e substancial entre os oito requerentes remanescentes, considerando a existência de interconexão e confusão entre ativos e passivos, garantias cruzadas, identidade de sócios, relação de controle e dependência e atuação conjunta no mercado. Em razão disso, determinou que o procedimento tramite de forma única, mediante a apresentação de Plano de Recuperação Judicial unificado para os integrantes do Grupo cujo processamento foi deferido. No que se refere à Administração Judicial, foi nomeada a empresa SCZ - Scalzilli Administração Judicial, à qual foram atribuídas as funções previstas no art. 22 da Lei n. 11.101/2005, incluindo a fiscalização das atividades dos devedores, a verificação dos créditos, a apresentação dos Relatórios Mensais de Atividades e o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. A decisão também determinou a apresentação periódica de informações relativas à atividade rural, à produção e às garantias incidentes sobre a produção dos produtores rurais. Quanto à suspensão das ações e execuções, o Juízo determinou, com fundamento no art. 52, III, da Lei n. 11.101/2005, a suspensão do andamento das ações e execuções contra os devedores pelo prazo de 82 dias, bem como dos respectivos prazos prescricionais, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da referida lei. Também determinou a vedação, durante o período de suspensão, de atos de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e demais constrições judiciais ou extrajudiciais sobre bens relacionados a créditos sujeitos à recuperação judicial. A decisão registrou, ainda, que permanecem suspensas, até ulterior deliberação, as ações, execuções e medidas constritivas ou expropriatórias fundadas nos créditos atualmente incluídos nas relações apresentadas pelos requerentes, inclusive a demanda promovida pela FMC Química do Brasil Ltda., sem que tal suspensão represente, por si só, o reconhecimento da natureza concursal dos respectivos créditos. A análise quanto à sujeição e à natureza dessas obrigações foi postergada para momento posterior à reapresentação das relações de credores e à manifestação da Administração Judicial. No tocante à essencialidade dos bens, o Juízo reconheceu a essencialidade de determinados imóveis rurais, determinando que permanecessem na posse dos requerentes durante o período de suspensão, entre eles as Fazendas Buriti, Ponderosa, Vale do Rio Celeste III e Vale do Rio Celeste II, nos termos especificados na decisão. Por outro lado, foram indeferidos os pedidos de reconhecimento da essencialidade de bens que não foram localizados durante a vistoria, das colheitadeiras de algodão John Deere modelos CP690 e CP770 e das lavouras em formação, por não se enquadrarem, segundo a fundamentação adotada, como bens de capital para os fins do art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005. Em relação à Fazenda Araçatuba, o Juízo indeferiu o pedido de reconhecimento da renovação tácita do contrato de arrendamento rural, bem como os pedidos subsidiários de reconhecimento da essencialidade do contrato de arrendamento e da lavoura de milho existente na área, por entender que as questões contratuais e possessórias devem ser discutidas nas ações e recursos próprios. A decisão também determinou que os requerentes, no prazo de cinco dias corridos, apresentassem documentação complementar, incluindo extrato atualizado de aplicação financeira mantida por Oli Baltazar Lermen, planilha de correlação dos bens móveis indicados como essenciais com os respectivos instrumentos contratuais e novas relações de credores, individualizadas por devedor e consolidadas entre os requerentes remanescentes, com a correta classificação dos créditos, conciliação dos valores com os registros contábeis, indicação da data-base e justificativa para eventuais inclusões, exclusões ou alterações. O Juízo consignou que a classificação atribuída pelos requerentes não vincula a Administração Judicial, os credores ou o Juízo, permanecendo sujeita ao procedimento de verificação previsto nos arts. 7º e seguintes da Lei n. 11.101/2005. Por fim, foi determinado que os requerentes apresentem o Plano de Recuperação Judicial no prazo improrrogável de 60 dias corridos, observados os requisitos do art. 53 da Lei n. 11.101/2005, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência. Determinou-se, ainda, a elaboração e publicação do edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, após o cumprimento das determinações relativas à regularização da documentação e da relação de credores.

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: CLASSE I - TRABALHISTAS - TOTAL DA CLASSE: R$ 11.148.455,86. ADAIAS DA SILVA JORGE, R$ 25.419,74; ADEMAR DA CRUZ ANDRADE, R$ 11.325,85; ADRIAN NICOLA OLIVEIRA, R$ 13.929,53; ADRIANO FERREIRA, R$ 23.093,18; ADRIANO ROJANSKI, R$ 61.487,35; ADRIANO SANTOS DA HORA, R$ 325,02; AFONSO SANABRE JUNIOR, R$ 499,88; AGNALDO PEREIRA DA SILVA, R$ 5.678,59; ALESSANDRO DOMINGOS DA SILVA, R$ 12.718,90; ALEX DE ALMEIDA MORAES, R$ 112,30; ALEX DE JESUS FIALHO, R$ 17.368,85; ALEXANDRE COLLI, R$ 11.634,72; ALIPIO HONORATO DOS SANTOS, R$ 3.106,48; ALISSON BATISTA, R$ 12.519,72; ALTAIR GRANDO, R$ 470,65; AMADEUS COSTA RAMOS NETO, R$ 311,84; AMANDA DA APARECIDA DA SILVA, R$ 5.973,93; AMILTON DE OLIVEIRA, R$ 6.066,67; ANA MARCIA ARLINDA CUPERTINO FARIA, R$ 38.944,03; ANDERSON GEHM, R$ 47.971,56; ANEZIO NUNES, R$ 69.795,26; ANIE ZANCHETTIN DE BORBA, R$ 4.544,44; ANTONIO BERNARDO DOS SANTOS, R$ 39.054,91; ANTONIO RICARDO VASCONCELOS BIZERRA, R$ 13.470,87; ARAMIS DA SILVA, R$ 37.908,79; BEJAMIM VIANA DOS SANTOS, R$ 9.000,49; BRUNA EDUARDA CAPELLESSO PETRY, R$ 6.256,45; BRUNA MENEGAZZI BRESSAN, R$ 9.278,11; BRUNO ALVES CABRAL, R$ 8.975,52; BRUNO DOS ANJOS, R$ 45.009,31; CEZAR AUGUSTO CONTE ARAUJO, R$ 9.720,85; CLAUDECIR PEREIRA DOS SANTOS, R$ 10.029,92; CLAUDIA VIVIANA DOS SANTOS, R$ 10.025,71; CLAUDIOMIRO ALEXANDRE MARCINIAK, R$ 13.589,50; CLEBER FABIANO RODRIGUES DE SOUZA, R$ 6.229,95; CLEBERSOM ADONIAS DO NASCIMENTO, R$ 113.114,03; CLEDER PERES DE ALMEIDA, R$ 11.680,61; CLEIDIMAR DA SILVA LEITE, R$ 9.867,78; CLEILSON LOPES LIMA, R$ 26.204,26; CLEOMAR MONTEIRO, R$ 6.615,31; CRISTIANO AGOSTINHO DA CRUZ, R$ 566,97; CRISTIANO DE BORBA, R$ 6.703,06; DANIEL DE SOUZA, R$ 12.677,51; DANIEL SCHULZE TIECHER, R$ 14.453,87; DANIELA SOUZA DA SILVA, R$ 456,50; DAVID SARAIVA DE OLIVEIRA, R$ 466,68; DENILSON VALDINEI DE OLIVEIRA, R$ 12.601,01; DIEGO GOMES DA SILVA, R$ 27.207,08; DIEGO PIVOTTI VEIGA, R$ 16.088,11; DIONATAN JOSE STEIN, R$ 2.112,92; DOUGLAS NEGRELO DA SILVA, R$ 8.635,34; EDICARLOS DOMBSKI, R$ 55.096,72; EDINALDO DE OLIVEIRA MENDES, R$ 9.159,87; EDSON APARECIDO DA SILVA, R$ 59.708,21; EDSON DA SILVA, R$ 15.377,16; EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA JUNIOR, R$ 1.021,97; EDSON LUIZ MARETH, R$ 187,11; EDUARDO FELIPE SCHREINER, R$ 48.738,50; EDUARDO FERREIRA SANTOS, R$ 9.738,27; EDVALDO MATEUS DA SILVA, R$ 33.097,27; EDVALDO MATIAS DA SILVA, R$ 13.225,54; EDVALDO PASCOA DA SILVA, R$ 8.648,96; ELIANE APARECIDA ALVES DA SILVA, R$ 2.116,50; ELIAS PROTACIO RODRIGUES, R$ 18.759,61; ELITON RICARDO, R$ 14.521,71; ELIVELTON SANTOS NASCIMENTO, R$ 16.993,62; ELSON BARROS DE SOUZA, R$ 703,82; ELTON GODOI ARAUJO, R$ 25.602,32; EMERSON RITTER BORTOLI, R$ 31.912,23; EMILLY KAILAINE HEIRICH JEDE, R$ 8.124,07; EMISON NEY GOMES DOS SANTOS SARQUIZ, R$ 34.643,06; ENICIVALDO DA SILVA VIEIRA, R$ 2.315,34; ERASMO PRACHEDES BARRETO, R$ 2.944,64; ERICK DA SILVA OLIVEIRA, R$ 2.320,86; ERICK DE ARAUJO DOS SANTOS, R$ 270,96; ERIVALDO JUVENAL DA SILVA, R$ 616,61; EVERTON COSTA DOS SANTOS, R$ 3.540,97; FABIANO BRANDES DE LIMA, R$ 4.728,59; FABIANO SBERSE LOUZADA, R$ 519,55; FABIO SOUZA DE JESUS, R$ 327,36; FELIPE DA SILVA CARDOSO, R$ 516,28; FELIPE SILVA DOS SANTOS, R$ 486,86; FERNANDO KAIPER RAMOS DE FREITAS, R$ 41.291,74; FERNANDO POLESEL ALVES, R$ 27.854,53; FERNANDO VIEIRA DA SILVA, R$ 3.919,69; FLADSON BEZERRA DE QUEIROZ, R$ 5.000,00; FLAVIO LUIS KERN, R$ 25.737,41; FLAVIO PACHECO DA ROCHA, R$ 15.574,61; FRANCIELE DA SILVA, R$ 9.768,27; FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, R$ 3.916,86; FRANCISCO CARDOSO LIMA, R$ 14.147,70; FRANCISCO GONCALVES DE SOUSA, R$ 26.730,07; FRANK LIMA MENDES, R$ 20.008,19; GABRIEL CRUZ DOS SANTOS, R$ 608,19; GABRIEL ROCHA DE SOUZA, R$ 483,30; GABRIEL VITOR PAIVA DE SOUSA, R$ 428,20; GABRIELA DE ANDRADE, OAB/MT 19.931 (02.053.879/0001-65), R$ 57.618,00; GELSON RUBERLEI STORCH, R$ 110.144,27; GERALDO MARTINS DA COSTA, R$ 16.424,53; GERDEANE SILVA CRUZ DE OLIVEIRA, R$ 18.547,04; GERSIVAN MIRANDA DA SILVA, R$ 705,10; GILDEON SOUSA SILVA, R$ 50.977,34; GILSON DE OLIVEIRA PICKLER, R$ 126,15; GILSON PAULINO DO VALE, R$ 570,37; GILVANIO MARTINIANO DA SILVA, R$ 1.229,92; GILVANO KANIGOSKI, R$ 12.566,16; GIOVANE HENRIQUE BAO DA SILVA, R$ 313,29; GONCALO DA COSTA NASCIMENTO, R$ 5.869,45; GOZZI E FRAGOMENI ADVOGADOS (05.578.095/0001-49), R$ 5.559.634,80; GUSTAVO DE OLIVEIRA MORTARI, R$ 5.570,72; HAMILTON GOMES DA SILVA, R$ 26.740,00; HELLITON JOSE MAFALSKI, R$ 593,03; HERMELINDO TEIXEIRA JUNIOR, R$ 567,35; HUDSON DJEISOM DE ALMEIDA, R$ 6.767,99; IGOR HENRIQUE DA SILVA SOUZA, R$ 551,26; INALDO

ROCHA PACIENCIA, R$ 24.333,04; IVAN HILTON DA SILVA LIMA, R$ 89,45; IVANILDO SANTOS MOURA, R$ 15.695,41; JACKSON MIRANDA SILVA, R$ 339,32; JAILTON SANTOS DE BARROS, R$ 569,44; JAIR DO NASCIMENTO, R$ 73.328,30; JAIRO BARBOSA COSTA, R$ 3.033,33; JAMES LEONARDO PARENTE DE ÁVILA E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, R$ 150.000,00; JANIO SANTOS DE BARROS, R$ 581,69; JEAN JUNIOR DO PRADO, R$ 43.600,96; JEAN MARCUS RAMOS CANDIDO, R$ 422,02; JEFERSON LUIZ DE LARA, R$ 16.892,27; JEFFERSON DOS SANTOS PORTASIO, R$ 53.135,22; JEHNYFFER CONCEICAO DOS SANTOS CABRAL, R$ 2.210,62; JESSICA CAMILA FERREIRA GOMES, R$ 5.850,54; JHAMERSON ANDRADE, R$ 488,29; JOAO ADRIANO PAES MATOS, R$ 21.515,73; JOAO BOSCO CUNHA SANTOS, R$ 1.970,98; JOAO JOSE SCHREINER, R$ 83.243,03; JOAO LUCAS SILVA BENTO, R$ 272,21; JOAO MARCOS DE SOUZA, R$ 12.464,49; JOAO MARCOS ZURAWSKI, R$ 544,04; JOAO PEDRO APARECIDO SESINANDE, R$ 10.804,12; JOAO VITOR ALCANTARA DE VASCONCELOS, R$ 25.000,00; JOAQUIM DOS SANTOS GODINHO NETO, R$ 11.359,09; JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, R$ 14.813,66; JOCEMAR DOS SANTOS BUENO DE MOURA, R$ 26.482,16; JOEVAN SILVA DIAS, R$ 6.392,81; JOILSON DA SILVA, R$ 34.396,62; JONADABE ROCHA TEIXEIRA, R$ 26.840,35; JONAS CUNHA NETO, R$ 102.822,43; JOSE ANTONIO DE CARVALHO, R$ 933,33; JOSE APARECIDO HORMINIO SILVA, R$ 11.795,64; JOSE CARLOS SOUZA DA SILVA, R$ 28.228,79; JOSE FERNANDO DE LIMA FILHO, R$ 4.392,29; JOSE FRANCISCO PROTACIO RODRIGUES, R$ 22.010,22; JOSE HELIO MAFALSKI, R$ 30.462,24; JOSE INACIO BORGES, R$ 6.054,16; JOSE MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS, R$ 13.108,38; JOSE MARCOS CAVALCANTE SILVA, R$ 29.884,65; JOSE RAFAEL ORTEGA, R$ 5.093,21; JOSE RAIMUNDO DA CONCEICAO, R$ 11.987,18; JOSE ROBERTO DA SILVA, R$ 6.892,36; JOSE VIEIRA, R$ 189,75; JOSE VITOR DOS SANTOS NETO, R$ 472,57; JOSENI SOUZA DOS SANTOS, R$ 575,87; JOSOEL BARRETO DE ARAUJO, R$ 34.650,93; JOSUEL BARBOSA DOS SANTOS, R$ 12.581,90; JUACI CERQUEIRA QUEIROZ, R$ 474,24; JULCINEI GRISON, R$ 3.297,46; JULIANA CRISTINA GONCALVES DA SILVA SANTOS, R$ 4.902,74; JULIANA RODRIGUES DO PRADO, R$ 2.241,30; JULIO CEZAR DOS SANTOS, R$ 43.474,90; KAUAN GASS LOPES, R$ 480,43; KAUAN VITOR DE SOUZA APOLINARIO, R$ 88,18; LAÉRCIO LUIZ DA LUZ, R$ 14.373,14; LAERCIO RAMOS BOMFIM, R$ 726,27; LAERTI DA SILVA QUADROS, R$ 59.287,19; LAILSON MENDES COSTA, R$ 39.415,43; LAUDINEI ODAIR ROMAN ROS, R$ 58.575,21; LEONARDO SESINANDE, R$ 5.957,16; LEONARDO VIEIRA DA SILVA, R$ 4.183,86; LETICIA FELIPPE DA SILVA, R$ 16.695,99; LORAYNE FERREIRA AMORIM, R$ 11.272,28; LUANA LEITE SOARES, R$ 1.756,19; LUCAS MODESTO RIBOLDI, R$ 7.715,05; LUIS HENRIQUE MEDEIROS, R$ 657,56; LUIZ CARLOS DIAS BUGS, R$ 8.906,97; LUIZ CARLOS SILVA SALES, R$ 21.645,36; LUIZ HENRIQUE PINTO, R$ 6.381,34; MAICON ANTONIO RIBEIRO, R$ 58.318,90; MAICON JONATAN PEREIRA, R$ 558,72; MANOEL DA SILVA SANTOS, R$ 5.522,59; MANOEL SANTOS LIMA, R$ 565,69; MARCELO FERNANDO DA SILVA, R$ 4.666,67; MARCELO GEREMIA, R$ 596,40; MARCELO GOMES DA SILVA, R$ 69.881,06; MARCIANO ALMEIDA SILVA, R$ 6.034,92; MARCIO CRUZ DA SILVA, R$ 39.212,48; MARCOS GIBOSKI MANKOWSKI, R$ 18.245,16; MARCOS GONCALVES PINTO BARBOSA, R$ 45.022,35; MARCOS ROBERTO ARAUJO FARIAS, R$ 2.671,84; MARCOS VINICIOUS DE MOURA NASCIMENTO, R$ 5.508,65; MARCOS VINICIUS COSTA DOS SANTOS, R$ 289,32; MARCOS VINICIUS MACEDO DA COSTA, R$ 3.243,95; MARIA JOSE DOS SANTOS TAVARES DOS SANTOS, R$ 3.018,25; MARIA ROSA BERGMOS DE OLIVEIRA, R$ 69.000,00; MARIVANE PELISSARI, R$ 9.871,85; MARLON FERNANDO HALAS, R$ 18.384,23; MATHEUS HENRIQUE MIRANDA LEITE, R$ 183,57; MAURO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS, R$ 9.381,68; MOISES WILLIANS DA CONCEICAO, R$ 534,15; NEILTON ALVES DE OLIVEIRA, R$ 8.097,15; NELSON GUNZA FRANCISCO, R$ 10.997,39; NILDO DIAS TORRES, R$ 31.239,68; ONIAS DOS SANTOS RODRIGUES, R$ 6.337,63; PAULO HENRIQUE VENTURA RODRIGUES, R$ 10.834,59; PAULO PAIVA MUNIZ, R$ 5.028,45; PEDRO HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA, R$ 10.451,42; PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (24.497.676/0001-09), R$ 1.479.268,00; RAEL SANTOS DE BARROS, R$ 574,13; RAFAELA ROCCO BRUNELLI, R$ 5.856,87; RAIMUNDO ADRIEL COSTA LOBO, R$ 6.000,00; RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA, R$ 6.978,95; REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA, R$ 9.290,86; REINALDO FRANCISCO DA CRUZ, R$ 88.117,36; REINALDO SANTANA NOGUEIRA, R$ 42.116,79; ROBERTO APARECIDO DA SILVA, R$ 3.698,38; ROBERTO FUGA, R$ 16.204,30; ROBERTO RIBEIRO, R$ 19.183,70; ROBILSON DOS REIS GOMES, R$ 1.231,03; RODRIGO LUIZ DA SILVA, R$ 29.890,52; RODRIGO PIMENTEL DA COSTA, R$ 13.661,10; ROGERIO GOTARDI, R$ 22.681,86; ROMARIO SOUZA DOS SANTOS, R$ 602,17; RONALDO GOTARDI, R$ 14.345,70; RONALDO PEREIRA PAIZANTE, R$ 13.548,00; ROSIVAN ALVES RIBEIRO, R$ 494,56; RUBENS ARCANJO DOS SANTOS FILHO, R$ 9.332,94; SABINO LOPES MACHADO, R$ 4.999,30; SANDRO HENRIQUE GRIS, R$ 26.294,58; SERGIO MORAIS DE LIMA, R$ 20.256,74; SUZANA DAS GRACAS MARTARELO, R$ 16.100,49; TATIANE NUNES, R$ 10.510,89; TAVANE MODESTO FANTON, R$ 39.665,66; THAISA SOUSA DE OLIVEIRA, R$ 4.513,90; THIAGO ALBERTO ISIDORIO DE AVILA, R$ 716,61; THIAGO DOS SANTOS SILVA, R$ 477,56; UESLEI RODRIGUES, R$ 6.064,65; VALDECI DE JESUS, R$ 16.031,94; VALDECIR ALVES, R$ 30,58; VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS, R$ 261,92; VALMOR LUIZ LINO DA SILVA, R$ 1.383,57; VALTER ALVES BORGES, R$ 18.166,13; VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA, R$ 13.645,62; VERISSIMO DA SILVA CARDOSO, R$ 518,87; VICTOR EMANUEL SANTOS DO CARMO, R$ 442,18; VILMAR PIRES DA SILVA, R$ 6.818,37; VITHOR AUGUSTO SOUZA CORREA, R$ 2.915,07; VIVIAN MICHELY MATARUCO DA SILVA, R$ 4.375,19; WALESSON SILVA OLIVEIRA, R$ 9.496,45; WALTER PEREIRA DA SILVA, R$ 7.525,16; WANDERLEY ALVES SIQUEIRA, R$ 10.935,95; WELLINGHTON MATEUS RIBEIRO, R$ 7.257,52; WELLINGTON CONCEICAO DE LIMA, R$ 4.573,13; WEMERSON SOUSA VOLTOLINI, R$ 4.914,69; WESLEY DE SOUZA SILVA, R$ 12.740,02; WITALO GONCALVES DOS SANTOS, R$ 483,84.

CLASSE II - GARANTIA REAL - TOTAL DA CLASSE: R$ 328.563.899,15 + USD 3.433.051,68. ACREFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA (08.811.370/0001-10), R$
52.300,00; AGRO PECUÁRIA COMODORO LTDA (65.839.052/0001-00), R$ 50.000,00; AGRO PECUÁRIA PARAGUÁ (59.496.893/0001-50), R$ 50.000,00; ALEX RODRIGO PEREIRA, R$ 28.000,00; BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91), R$ 38.592.895,32; BANCO JOHN DEERE S.A. (91.884.981/0001-32), R$ 11.175.479,10; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), R$ 58.261.304,02 + USD 3.433.051,68; BANCO VOLKSWAGEN S.A (59.109.165/0001-49), R$ 2.233.557,27; BRUNO DANTAS VIEIRA, R$ 196.570,00; ELIEZER DE CAMPOS MELO, R$ 35.000,00; ELLO ASSESSORIA COMERCIAL LTDA (13.166.055/0001-18), R$ 49.700,00; FPR GESTAO EMPRESARIAL LTDA (42.333.395/0001-94), R$ 50.000,00; FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIZA TERRAX (36.501.128/0001-86), R$ 109.148.359,14; GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME (11.298.381/0001-53), R$ 150.000,00; HOZON SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (56.100.492/0001-41), R$ 200.000,00; INOVAGRO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA (23.694.663/0001-59), R$ 2.735.339,00; INOVARE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (43.871.000/0001-70), R$ 40.000,00; JOAO ARANTES NETO, R$ 30.000,00; JOCIMARA GRACIOTE GONÇALVES, R$ 178.700,00; JURUENA FUNDO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (45.145.168/0001-23), R$ 5.000.000,00; MJM CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (60.428.025/0001-12), R$ 25.000,00; NEODIR BRANDELEIRO, R$ 8.675.566,70; ORIGEO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A. (44.552.174/0001-32), R$ 11.204.966,60; RICARDO BORGES ARANTES, R$ 25.000,00; SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS, R$ 31.000,00; SEBASTIAO DA SILVA MAIA, R$ 30.000,00; VICTOR HUGO MALUTA, R$ 225.162,00; VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (08.769.451/0001-08), R$ 80.000.000,00; YALU INVESTIMENTOS LTDA (55.429.093/0001-66), R$ 90.000,00.

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - TOTAL DA CLASSE: R$ 664.568.635,04 + USD 17.978.314,04. A L N COMERCIO DE PNEUS SORRISO LTDA (23.907.647/0001-05), R$ 5.063,26; ABRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (30.941.442/0001-01), R$ 5.759,37; ACOMIX INSDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (41.967.623/0001-15), R$ 8.280,50; ADRIANO ROJANSKI, R$ 2.000.000,00; AGRICOLA FACCIO LTDA (07.429.755/0001-55), R$ 1.839.600,00; AGRITAMA COM DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRIC (12.387.731/0001-10), R$ 1.966,60; AGRITER AGRONEGÓCIOS LTDA (22.678.553/0001-30), R$ 25.355.050,00; AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (01.696.819/0001-06), R$ 4.160.167,81; AGRO MIX COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA (45.464.035/0001-10), R$ 3.310,00; AGROAPOIO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA (18.654.086/0001-31), R$ 187.563,00; AGROCOTTON SERVICOS AGRICOLAS LTDA (24.911.345/0001-65), R$ 2.600.000,00; AGROINSUMOS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA (02.072.608/0001-57), R$ 13.527.688,23; AGROSYN AGROPECUARIA LTDA (37.592.387/0002-03), R$ 4.277,90; AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA (37.525.771/0008-89), R$ 645,86; AL5 S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (27.214.112/0001-00), R$ 4.794.533,86; ALFATRANS TRASNPORTES E LOGISTICA LTDA (13.441.729/0001-45), R$ 83.167,05; ALLIAZ SEGUROS S/A (61.573.796/0001-66), R$ 4.625,80; AMERICA SUL MATERIAIS AERONAUTICOS LTDA (94.121.803/0001-48), R$ 3.084,00; APOIOTEC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (00.302.983/0001-10), R$ 4.159,50; ARAGUAIA AGRICOLA LTDA (73.643.959/0004-61), R$ 88.690,74; ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PRODUTOS DE ALGODÃO - AMPA (03.286.988/0001-95), R$ 221.870,00; ATILIO ELIAS ROVARIS, R$ 25.337,85; ATRHOL - AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTINA LTDA (06.208.105/0015-12), R$ 17.051,25; AUTO CENTER TUIUIU LIMITADA (09.393.051/0001-03), R$ 3.190,00; AZUL PACK FILMES E EMBALAGENS LTDA (19.500.329/0001-40), R$ 73.906,10; B S AGRO PEÇAS AGRICOLAS LTDA (38.099.152/0001-66), R$ 6.550,58; BANCO BOCOM BBM S.A. (15.114.366/0003-20), R$ 5.673.428,76; BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91), R$ 60.177.777,61; BANCO JOHN DEERE S.A. (91.884.981/0001-32), R$ 63.656.918,37; BASF S.A. (48.539.407/0001-18), R$ 3.524.000,00; BC4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - EPP (61.405.922/0001-73), R$ 2.932,16; BIO MUNDIAL EIRELI (18.124.680/0001-10), R$ 32.000,00; BOCOLLI ARMAZENS GERAIS

(10.817.628/0001-38), R$ 187.911,50; BORGES E DURIGON LTDA (01.140.699/0001-58), R$ 165.510,10; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (92.682.038/0001-00), R$ 3.485,34; BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA (01.759.112/0009-40), R$ 300,00; BRAVO TECNOLOGIA AGRICOLA (27.550.837/0001/60), R$ 291.266,52; C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (77.863.223/0172-63), R$ 64.799,44; CA SISTEMAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA ME (17.631.643/0001-36), R$ 446,00; CALMINATTI & CIA LTDA (24.975.245/0001-00), R$ 1.558,80; CANAÃ NORTE RESIDUOS (09.610.754/0001-38), R$ 8.904,00; CARGILL AGRÍCOLA S.A. (60.498.706/0001-57), USD 442.793,91; CASA DO CARTUCHO LTDA. (08.165.548/0001-01), R$ 12.801,99; CASSIA REJANE ALVES MOURA LTDA. (55.876.022/0001-01), R$ 100.000,00; CCAB AGRO SA (08.938.255/0001-01), R$ 8.375.414,61; CD LOGISTICA LTDA (25.188.567/0001-64), R$ 440.037,57; CEIFAGRO NORTE PECAS AGRICOLAS (50.142.069/0001-28), R$ 64.013,89; CELLA E BAGGIO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA (39.403.425/0001-87), R$ 1.031.773,70; CELSO ANTONIO VEDANA, R$ 15.885.715,00; CELSO FERNANDO ZANOLLA E MARILUCI ZACAROM ZANOLLA, R$ 855.931,29; CERRADUS COMERCIO DE PNEUS LTDA (17.805.572/0001-40), R$ 152.130,25; CLAUDIO AEROPEÇAS E MANUT. AER. LTDA (11.366.470/0005-13), R$ 33.500,00; CLAUDIOMIRO ALEXANDRE MARCINIAK, R$ 2.000.000,00; CLEDEMIR LUIS MOCELINI, R$ 2.700.000,00; CLODOALDO PIRES DE OLIVEIRA E NÍVEA ANDREIA BRATZ DE OLIVEIRA, R$ 7.887.990,55; COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL (03.739.175/0008-80), R$ 219.196,77; COFCO BRASIL S/A. (06.315.338/0184-09), R$ 10.688.282,67; COMAGRAN MATO GROSSO COMERCIAL LTDA (04.284.615/0001-48), R$ 80,00; COMERCIAL FERRAMENTAS MATO GROSSO (02.303.780/0001-74), R$ 1.836,72; COMÉRCIO DE CALCÁRIO CUIABÁ LTDA (02.393.767/0001-53), R$ 7.895.445,35; COMERCIO E TRANSPORTES COMELLI LTDA (05.094.194/0006-60), R$ 9.715,20; CONBR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SA (75.770.164/0001-05), R$ 261.525,02; COOL SPEED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (04.749.583/0001-09), R$ 740.000,00; COPECAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA (07.018.204/0001-07), R$ 2.749,17; CROMO INDUSTRIA QUIMICA SA (31.281.962/0001-90), R$ 102.020,00; CROP INSUMOS AGRICOLAS LTDA (15.205.549/0001-90), R$ 124.500,00; CULTIVAR AGRONEGOCIOS LTDA (11.018.465/0001-96), R$ 1.198.750,00; DIPAGRO LTDA (06.338.993/0005-16), R$ 19.075.358,29; DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA (22.761.584/0173-98), R$ 21.367,51; DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MATO GROSSO LTDA (52.891.031/0002-64), R$ 2.074,00; DS ELETRICA (01.614.521/0001-00), R$ 3.955,00; ECOAGRO INSUMOS FIAGRO (34.691.203/0001-93), R$ 5.346.334,58; ELETRO VOLTS SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA (46.766.148/0001-32), R$ 3.500,00; ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (32.951.535/0051-01), R$ 6.386,00; ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (03.467.321/0001-99), R$ 125.908,28; FALCAO COM. DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA (07.346.954/0001-08), R$ 6.999,85; FIAGRIL LTDA (02.734.023/0014-70), R$ 13.152.522,14 + USD 9.408.635,19; FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA (38.948.791/0001-59), R$ 1.886.681,14; FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA (04.136.367/0002-79), R$ 13.091.603,81 + USD 2.177.850,78; FORTGREEN COMERCIAL AGRICOLA LTDA. (06.228.648/0005-20), R$ 366.187,50; FORTGREEN COMERCIAL AGRICOLA LTDA. (06.228.648/0007-91), R$ 155.532,91; GABIZA AUTO CENTER (28.678.766/0004-91), R$ 77.963,37; GCM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (33.090.721/0011-60), R$ 5.073,71; GD COMERCIO DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA (01.339.738/0001-40), R$ 414,00; GRANEX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. (01.552.898/0001-73), R$ 137,70; HIDRAUNORTE PEÇAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (05.107.162/0001-47), R$ 53.238,84; HIPER MERCADO GOTARDO LTDA 06 (01.339.514/0006-43), R$ 1.400,00; ICL AMERICA DO SUL S.A. (60.398.138/0001-12), R$ 8.864.860,23; IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS (61.142.550/0001-30), R$ 2.831.817,32; IHS MARKIT AGRIBUSINESS BRAZIL LTDA (07.341.418/0001-01), R$ 64.800,00; INOVAGRO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA (23.694.663/0001-59), R$ 2.734.339,00; ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04), USD 4.949.034,16; IVAN C. DINEBIER LTDA (05.196.608/0001-57), R$ 725,00; JHONROB SILOS E SECADORES LTDA (02.053.879/0001-65), R$ 1.152.377,35; KORIN AGRICULTURA FILIAL MT (08.183.347/0003-90), R$ 143.025,00; KUHLMANN MONITORAMENTO AGRICOLA LTDA (23.369.577/0007-66), R$ 261.205,70; L.M. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (05.542.577/0001-49), R$ 125.693,73; LAÉRCIO LUIZ DA LUZ, R$ 700.000,00; LALLEMAND SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA (27.268.763/0004-17), R$ 73.968,77; LAMINADOS G F LTDA - EPP (00.949.438/0001-10), R$ 1.029,25; LEADER TECH SERVIÇOS E PEÇAS AERONAUTICAS LTDA - EPP (03.145.340/0001-07), R$ 7.437,00; LEDAIR SALETE CELLA, R$ 74.088,00; LINEAR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (02.780.414/0001-06), R$ 1.552.350,00; LIRA BOSING ROCKENBACH, EGON ROCKENBACH E MARIO BOSING, R$ 50.901.198,13; LORDTECH POLIMETROS LTDA (39.449.745/0002-59), R$ 546.228,14; LS CONSULTORIA EM MERCADO LTDA (48.953.393/0001-84), R$ 435.000,00; L-SETE COMERCIAL AGRICOLA LTDA (10.730.698/0001-54), R$ 397.044,00; LUFT LOGISTCS AGROBUSINESS (87.689.402/00090-07), R$ 122.896,21; LUIZ CARLOS NARDI, R$ 1.034.900,00; M G R ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP (48.122.976/0001-63), R$ 15.367,00; MACHADO CARNIEL E CIA LTDA - ME (12.481.937/0001-05), R$ 6.084,54; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A (61.074.175/0001-38), R$ 27.600,02; MARIA BERNADET MATSUMOTO CONSOLI, R$ 1.925.012,70; MARIA MANOELLE POSSER TURRA, R$ 3.880.875,00; MARIA MANOELLE POSSER TURRA E MARIA MARIANA POSSER BORILLE, R$ 13.971.150,00; MARIA MARIANA POSSER BORILLE, R$ 3.880.875,00; MARLON FERNANDO HALAS, R$ 7.002.000,00; MARTINS E MARTINS NETO LTDA (13.338.773/0001-24), R$ 28.583,31; MECANIL IND E COM EIRELI EPP (00.582.154/0001-39), R$ 7.559,00; MERENCIANO ADVOGADOS (21.035.272/0001-05), R$ 220.000,00; METASUL COMERCIAL LTDA (76.825.249/0001-06), R$ 62.383,36; MOCELLIN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS (13.632.259/0001-05), R$ 13.058.732,40; NERY MOTO PEÇAS LTDA (34.242.171/0001-49), R$ 1.003,00; NILSON JACOB FERREIRA, R$ 1.060.000,00; NILTON JOSE BEDIN, R$ 57.000,00; NILVO SCHANNE E IVANA MARIA STANGA SCHANNE, R$ 124.188,00; NORTAO COMERCIO DE EPIS LTDA (46.828.793/0002-13), R$ 1.563,51; NSS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (43.788.600/0001-79), R$ 904.580,00; O MONTAGNA & CIA LTDA ME (24.969.636/0001-04), R$ 403.073,14; OKUBO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (24.440.738/0001-38), R$ 171.443,00; ON FARM BIO AGRO LTDA (37.653.324/0001-39), R$ 297.400,00; OSMAR POSSER, R$ 7.761.750,00; PAULO ROBERTO JUSTI, R$ 390.000,00; PAULO RODRIGO PERTUSATTI (15.191.132/0001-15), R$ 1.885,00; PETRO SAPPER CUIABA LTDA (21.073.786/0001-47), R$ 1.058,40; PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA (84.010.040/0048-78), R$ 263.464,25; PIRAPO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (01.872.282/0001-80), R$ 1.174,50; PLAFERTIL PLANEJAMENTO AGROPECUARIOS LTDA (00.055.836/0001-93), R$ 33.829,20; PLANTUN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (02.108.194/0001-79), R$ 28.657.311,63; PMZ DISTRIBUIDORA S.A (22.763.502/0073-81), R$ 88.642,69; PNEUACO LTDA (33.070.181/0001-81), R$ 16.363,30; PROFARM INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA (31.686.448/0004-87), R$ 969.150,09; QUALITY AVIATION (47.137.935/0001-88), R$ 219.427,63; RADIADORES SORRISO LTDA (18.127.230/0001-81), R$ 2.433,35; RADIADORES SORRISO SERVICE LTDA (43.619.486/0001-53), R$ 3.846,75; RALYZA AGROTECNOLOGIA LTDA (52.923.965/0001-50), R$ 225.680,00; RD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (33.073.438/0001-59), R$ 2.756.572,00; RECAPADORA DE PNEUS SAO CRISTOVAO LTDA (01.334.937/0001-66), R$ 22.554,00; RECAPADORA DE PNEUS SÃO CRISTOVÃO LTDA (03.239.076/0001-62), R$ 45.839,00; RECAPADORA SORRISO LTDA (03.468.242/0001-00), R$ 3.166,00; RECH AGRICOLA S/A (10.209.063/0001-06), R$ 81.996,92; RENATO A. DUARTE - ME (LC AGROINDÚSTRIA LTDA) (20.195.409/0001-18), R$ 7.739.238,00; REONILDO DANIEL PRANTE, R$ 37.803,40; ROMA COMERCIO DE PECAS LTDA (31.639.815/0001-49), R$ 12.976,56; RURAL REPRESENTACOES LTDA (32.657.543/0001-72), R$ 9.786.420,00; SAGEL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA (51.448.829/0001-92), R$ 24.932.690,16; SANTENO IRRIGAÇÕES DO NORDESTE LTDA (16.400.178/0001-60), R$ 123.698,19; SANTIAGO COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (10.876.277/0001-36), R$ 550,26; SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (11.715.906/0001-09), R$ 70.373.200,00; SETE COMERCIAL AGRI LTDA (10.730.698/0007-40), R$ 690.215,80; SHAULLIN TRANS REVEN E RETALHISTA LTDA (01.353.824/0001-08), R$ 7.360.200,71; SINDICATO RURAL DE SORRISO (01.427.736/0001-03), R$ 8.969,61; SO MANGUEIRAS LTDA (55.308.013/0001-14), R$ 599,81; SORRIMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA (02.716.485/0001-40), R$ 3.000,00; STOLLER DO BRASIL LTDA (54.995.261/0001-18), R$ 636.914,60; SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A. (07.467.822/0001-26), R$ 16.383.122,28; SUPERMERCADO ROMANCINI LTDA (04.127.280/0001-54), R$ 322,00; SUPERNOVA COMERCIO LTDA (46.171.157/0001-80), R$ 966,00; SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA (60.744.463/0001-90), R$ 42.592.035,60; TAMA BRASIL INDUSTRIA DE SOLUCOES EM EMBALAGENS AGRICOLAS LT (16.731.141/0001-14), R$ 2.277.778,66; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALAN LTDA (59.704.510/0001-92), R$ 55.431,53; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALAN LTDA (59.704.510/0034-50), R$ 53.594,54; TORNEARIA RENASCENCA LTDA (36.233.429/0001-76), R$ 12.337,00; TRANSPORTES LUFT LTDA (87.689.402/0090-07), R$ 34.555,27; TRATORMAX COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (15.007.583/0001-50), R$ 8.993,62; TREVISOL & CIA LTDA (33.711.409/0001-75), R$ 243.600,51; UNICOTTON COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALGODAO (36.950.053/0001-10), R$ 621.559,77; VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (38.364.749/0004-33), R$ 387.632,24; VG COMERCIO DE FERRO ACO E METAIS LTDA (32.635.055/0001-64), R$ 20.280,14; VIEIRA QUALY AGRO (57.004.425/0001-96), R$ 8.183.246,00; VILSON CARLOS FACIN, R$ 5.530.523,55 + USD 1.000.000,00; WG AGRICULTURE LTDA (26.475.948/0005-10), R$ 61.092,80; WILSON ANTONIO MARTINELLI (55.181.770/0001-70), R$ 54.800,00; XAXIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (00.345.307/0001-24), R$ 33.391,04; YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A. (92.660.604/0118-93), R$ 2.642.588,63; ZANONI EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (07.060.740/0001-62), R$ 3.880,00.

CLASSE IV - ME/EPP - TOTAL DA CLASSE: R$ 13.531.936,33. AERO CENTER BRASIL TAXI AEREO LTDA (32.131.251/0001-00), R$ 2.400,00; AFC INFORMATICA & INTERNET LTDA (12.823.984/0001-90), R$ 1.600,00; AGRO BASE DISTRIBUIDORA DE ADITIVOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME (26.689.556/0001-20), R$ 2.300,00; AGRO BORGES LTDA (49.295.667/0001-58), R$ 2.800,00; AGRO LONAS LTDA (12.022.277/0001-02), R$ 2.185,00; AGRO TEC SOLUCOES ELETRO INDUSTRIAIS LTDA (53.719.849/0001-86), R$ 600,00; AGROCELLA ANALISES AGRONOMICAS LTDA (15.424.456/0001-56), R$ 7.950,75; AGROPECUARIA CELEIRO LTDA (31.013.700/0002-25), R$ 15.230,07; AM COMERCIO E PREST. DE SERV. EIRELI (15.401.063/0001-27), R$ 4.671,00; AMAZOX COMERCIO OXIGENIO LTDA (45.261.635/0001-80), R$ 710,00; ANDERSON JOSE RODRIGUES LTDA (07.011.543/0001-53), R$ 122.222,42; ANTONIO L RUSCH (20.547.794/0001-15), R$ 5.503,72; AQUARIUS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA (05.942.278/0001-00), R$ 931.410,00; ARLEI MARTINS JARDIM EPP (37.499.225/0001-44), R$ 451,00; AUTO TINTAS SORRISO LTDA (07.505.948/0001-48), R$ 577,00; BERTI PECAS E SERVICOS LTDA (26.578.187/0001-07), R$ 1.984,00; BLR SERVICE SVA LTDA (48.883.477/0001-99), R$ 69,33; BRAVO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (05.875.894/0001-87), R$ 150,00; CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - NOVA UBIRATÃ (07.011.543/0001-53), R$ 583.550,22; DALINHA CENTER TRUCK LTDA (49.133.660/0001-30), R$ 26.980,00; DB SOLUCOES AGRONOMICAS LTDA - ME (30.114.690/0001-70), R$ 26.400,00; DEDETIZADORA COMETA (43.329.528/0001-11), R$ 8.148,00; DEMICIANO AGRONEGÓCIOS LTDA (15.253.831/0003-04), R$ 32.500,00; DINAMICA ELETROMECANICA LTDA - ME (21.192.815/0001-9), R$ 13.995,32; DISFER COM. E DISTRIB. DE FERRAM LTDA - ME (17.232.930/0001-73), R$ 22.005,76; E. A. SALTON & V. BANFI LTDA (50.874.020/0001-60), R$ 10.100,00; E. B. F. DE SOUZA (57.981.202/0001-89), R$ 18.749,00; E. J. MARTINI ME (03.647.894/0001-02), R$ 5.428,00; E.R. KOWALESKI EXTINTORES SINOP E CIA LTDA (55.813.700/0001-97), R$ 7.780,00; ERICA CRISTINA SCANDIUSSI LTDA - ME (12.122.623/0001-16), R$ 4.252,05; ESQUIDRAMAT FABRICA DE ESQUADRIAS EM ALUMINIO LTDA - ME (42.382.178/0001-94), R$ 20.000,00; ESTOFARIA DALINHA LTDA EPP (37.433.703/0001-13), R$ 38.720,00; F A S SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (065.329.759/0001-68), R$ 6.000,00; FREIAR MANUTENCAO DE VEICULO E SERVICOS LTDA (53.518.108/0001-37), R$ 2.821,43; FREIAR VALVULAS E COMPRESSORES LTDA (30.538.894/0001-39), R$ 13.504,21; G. HISTER SERVIÇOS - ME (13.495.786/0002-98), R$ 850,00; GEOPOCOS IRRIGACAO LTDA (03.796.076/0001-63), R$ 17.289,60; GILBERTO GASPAROTTO E CIA LTDA (06.192.500/0001-59), R$ 1.663,86; GIROLA TRANSPORTES (61.440.604/0001-43), R$ 10.900,00; HABITAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (45.195.686/0001-51), R$ 3.506,00; HIDRAULICA SINOP (42.700.745/0001-03), R$ 408,00; HIDRAULICA SORRISO MECANICA DIESEL LTDA (01.954.423/0001-03), R$ 951,52; ILUMINAR INSTALAÇÃO E MANUTENCAO ELETRICA VERA LTDA - ME (40.660.903/0001-13), R$ 1.175,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITA CUIABA LTDA (24.384.187/0001-32), R$ 35.165,80; IRRIGACAO CENTER PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME (36.214.606/0001-77), R$ 35.173,00; JERLEY FERNANDO ALVES LIMA LTDA (04.821.995/0001-02), R$ 381.433,76; JESSE MARIO FASSINI ME (03.468.234/0001-56), R$ 4.875,00; JOSE GERALDO DA SILVA OLIVEIRA (33.185.477/0001-48), R$ 5.691,00; KM PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME (02.545.682/0001-43), R$ 5.120,00; LHM ASSISTENCIA EM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (54.966.732/0001-60), R$ 12.055,00; MARWAG ELETROTECNICA LTDA (16.751.659/0001-10), R$ 131.973,78; MAX HIDRAULICA LTDA (02.084.872/0001-00), R$ 3.189,57; MAX PRESTADORA DE SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA (38.459.465/0001-88), R$ 445,84; MAX TURBO DIESEL MECÂNICA LTDA (35.138.096/0001-33), R$ 2.235,20; MICROSPIN ATOMIZADORES ROTATIVOS LTDA (06.340.299/0001-00), R$ 5.483,60; MOACIR D. JUNIOR & EVERALDO DE S. SILVA LTDA (52.192.456/0001-02), R$ 13.861,40; MONTEIRO AGRO MANUTENCAO INDSUTRIAL LTDA - ME (49.514.216/0001-64), R$ 2.362,00; MONTRESOR E CIA LTDA - ME (01.678.771/0001-03), R$ 12.992,85; MT CORTE E DOBRA LTDA (39.821.062/0003-61), R$ 6.059,97; NORTAO TEC LUB COMERCIO LTDA (27.516.024/0001-54), R$ 16.925,96; NORTE BRASIL SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (06.197.275/0001-43), R$ 5.188,80; NUNTEC SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (08.482.824/0001-57), R$ 46.640,00; ODAIR ESTEVES DOS SANTOS (43.403.598/0001-72), R$ 2.410,00; ORION MONITORAMENTO LTDA ME (13.647.273/0000-74), R$ 761,60; ORION SEGURANÇA LTDA (47.054.078/0001-52), R$ 130.000,00; OXIGENIO NORTAO LTDA (01.920.296/0001-21), R$ 1.390,00; PAGLIARI SERVICOS ELETRONICOS (30.684.758/0001-57), R$ 6.726,00; PARANA RETIFICA DE MOTORES LTDA (13.079.027/0001-63), R$ 47.889,82; PLAFÉRTIL PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (00.055.836/0001-93), R$ 3.000.000,00; R S BORRACHARIA LTDA (43.276.249/0001-37), R$ 600,00; R. G. DA FONSECA LTDA (15.356.533/0001-88), R$ 6.460.653,00; R. SILVESTRE DA SILVA LTDA (46.908.222/0001-08), R$ 231,81; RECUPERADORA DINAMICA LTDA - EPP (05.304.844/0001-40), R$ 4.860,00; RETIFICA DE MOTORES A.H DIESEL LTDA (04.297.306/0001-02), R$ 23.130,93; RODOMOLAS AUTO PEÇAS LTDA - EPP (15.369.846/0001-70), R$ 155,89; RR MECANICA DIESEL LTDA (36.201.798/0001-87), R$ 5.263,67; RR SERVIÇOS EM BOMBAS INJETORAS (52.955.057/0001-48), R$ 63.250,43; SAFRA PECAS AGRICOLAS LTDA (52.463.116/0001-60), R$ 44.949,26; SALVA MAQUINAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (55.709.709/0001-52), R$ 1.505,00; SERVICOS DE T I MT LTDA (32.703.195/0001-22), R$ 19.677,74; SILO PECAS COM. DE EQUIP. P. ARMAZENAGEM LTDA (09.624.603/0001-39), R$ 1.084,44; SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP (08.676.431/0001-84), R$ 10.853,65; SMART AGRI BUSINESS (48.753.071/0001-91), R$ 2.269,20; SOUZA NETO & SOUZA LTDA (37.443.074/0001-02), R$ 6.373,33; T. LETICIA TENNROLLER (05.276.544/0001-02), R$ 2.329,16; TECH VIDROS E ACESSORIOS LTDA (41.215.735/0001-10), R$ 450,00; TECHNOLINK INFORMATICA (05.053.713/0001-37), R$ 1.760,00; TOP SERVICES SOLUÇÕES AGRO LTDA (22.234.653/0001-78), R$ 25.406,00; TORNEARIA AGRORRISO LTDA (45.175.522/0001-62), R$ 2.700,00; TORNEARIA SINOP LTDA (01.649.084/0001-51), R$ 1.750,00; TRENTO CORREA LABORATORIO LTDA - ME (36.808.837/0001-09), R$ 1.282,00; TRUCK CENTER SORRISO LTDA (31.306.268/0001-80), R$ 2.340,00; TURBO AUTO ELETRICA (04.277.189/0001-15), R$ 522.168,61; VPA TRANSPORTES LTDA (07.194.303/0001-31), R$ 427.500,00; WF MEDEIROS E CIA LTDA - ME (05.469.363/0001-94), R$ 2.000,00; WILLIANS COSTA DA SILVA (26.671.994/0001-61), R$ 850,00.

TOTAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS: R$ 1.017.812.926,39 + USD 21.411.365,72.

ADVERTÊNCIAS: Em observância ao art. 52, §1º, III, da Lei n. 11.101/2005, ficam todos intimados para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei n. 11.101/2005, e com observância aos requisitos do art. 9º da mesma lei. As habilitações e divergências em questão deverão ser enviadas à sede do Administrador Judicial, **SCZ - SCALZILLI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada pelo advogado JOÃO PEDRO SCALZILLI, OAB/RS 61.716, portador(a) do CPF: 97*.***.***-20, com escritório na Rua Padre Chagas, 79, sala 501, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, telefone: (51) 99305.0115, e-mail: admjud@scalzilliaj.com.br, website: https://scalzilliaj.com.br.** Atinente às objeções ao plano de recuperação judicial, deverão ser apresentadas nos autos do processo principal no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital disposto no art. 7º, §2º (segunda relação de credores), ou art. 53, parágrafo único (aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial), ambos da Lei n. 11.101/2005. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, na sede da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. Ainda, as cópias do processo de recuperação judicial e dos principais documentos que lhe constituem estarão disponibilizadas no site: **admjud@scalzilliaj.com.br.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei.

SINOP/MT, assinado e datado eletronicamente. (*Assinado Digitalmente*)

Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QRCODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

Protocolo 1851759

NÃO TEM DESCULPA:
PROVOCAR INCÊNDIO É
CRIME
MARCONDES
PERÍODO PROIBITIVO
PANTANAL, CERRADO E AMAZÔNIA
01/07 A 30/11
ÁREAS URBANAS
ANO TODO
DENUNCIE 193
Governo de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74

Portal da IOMAT: www.iomat.mt.gov.br
Portal do Governo de Mato Grosso: www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Nos termos da **Instrução Normativa nº 006/2024/SEPLAG**, publicada no Diário Oficial de 25 de julho de 2024, com as alterações promovidas pela **Instrução Normativa nº 001/2026/SEPLAG**, publicada em 9 de março de 2026:

- **Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual** deverão encaminhar as matérias pelo sistema **IOMATNET**, até as **18h**.
- As matérias de **terceiros** poderão ser encaminhadas pelo e-mail **publica@iomat.mt.gov.br**, até as **16h**, observados os prazos para elaboração do orçamento, pagamento e confirmação da arrecadação.
- Os arquivos de texto deverão ser enviados nos formatos **DOC, DOCX ou RTF**. O formato **PDF** será admitido exclusivamente para a publicação de balanços.

As matérias encaminhadas para publicação deverão estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), sendo o conteúdo integralmente de responsabilidade do respectivo publicador.

ATENDIMENTO EXTERNO

Atendimento realizado **de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (exceto feriados e pontos facultativos)**.

Telefone geral: (65) 3613-8000
Publicações: (65) 3613-8003 ou (65) 3613-8004
Suporte: (65) 3613-8002
WhatsApp: (65) 99699-7970 (gerência de publicações) / (65) 98432-0066 (superintendência da IOMAT)
E-mail para publicações: publica@iomat.mt.gov.br
E-mail para suporte: suporte@iomat.mt.gov.br

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".